



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	041.010.640	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	UND	1
2	052.033.012	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	UND	1
3	052.034.055	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	UND	1
4	052.006.005	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	UND	1
5	052.034.044	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	UND	1
6	052.034.045	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	UND	1
7	052.034.046	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UND	1
8	052.034.048	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	UND	1
9	067.030.244	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRATERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS.	UN	1
10	052.034.050	LAVADORA 10KG, 110V	UND	1
11	052.034.051	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	UND	1
12	052.034.052	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	UND	1
13	052.034.053	BEBEDOURO INOX 150 LTS	UND	1
14	052.012.042	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	UND	6
15	052.034.047	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	UND	6
16	071.001.038	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	9

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR



VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

A ESCOLA REINALDO BOTELHO DESTACA PELA QUALIDADE DE ENSINO OFERTADO TENDO ESSA COMO TRADIÇÃO A FESTA JUNINAS CONSIDERANDO A FESTA DE SÃO PEDRO A QUAL TEM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE FAMÍLIA ESCOLAR COMO PAIS DE ALUNOS E CIDADES LOCAIS COM VIZINHOS ENFEITES DE NATAL ENTRE OUTROS. DENTRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO, ENCONTRA-SE A FALTA DE INFRAESTRUTURA NAS ESCOLAS PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE APRENDIZADO COMODIDADE CONFORTO PARA OS ALUNOS ACESSIBILIDADE E OUTROS PODENDO SER OBSERVADO AINDA QUE GRANDE DEMANDA DE ESTRUTURA FÍSICA NO SEGMENTO ESCOLAR. NO ENTANTO, COM A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR CONTRIBUIRÁ COM AS DIFICULDADES RELATADOS AS QUAIS SERÃO SANADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO SAÚDE E SEGURANÇA E MELHOR APRENDIZADO A COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL.

5. PRAZO VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL



DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 369 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.095,65

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1000 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
FICHA: 977 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 3.24 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA
UNIÃO
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 37.500,00

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME ASSIM QUE REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 72 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA



DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;



ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.



VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A “CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS” (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS COM POTENCIAIS FORNECIMENTO DO PRODUTO, PARA QUE FOSSE CRIADO ASSIM A MÉDIA DO PREÇO PRÁTICA NO MERCADO LOCAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00633/21

DATA:06/04/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

LOCAL: 74 ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO: 977 12.361.0011.1000.0000 4.4.90.52.34 0.3.24

UTILIZAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO EM MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.010.640	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	UND	1	2699	2.699,00
052.033.012	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	UND	1	539	539,00
052.034.055	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	UND	1	198	198,00
052.006.005	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	UND	1	890	890,00
052.034.044	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	UND	1	2605	2.605,00
052.034.045	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	UND	1	2980	2.980,00
052.034.046	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UND	1	3579	3.579,00
052.034.048	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	UND	1	3099	3.099,00
067.030.244	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	UN	1	2699	2.699,00
052.034.050	LAVADORA 10KG, 110V	UND	1	531,55	531,55
052.034.051	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	UND	1	4999	4.999,00
052.034.052	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	UND	1	615,9	615,90
052.034.053	BEBEDOURO INOX 150 LTS	UND	1	2800	2.800,00
052.012.042	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	UND	6	410	2.460,00
052.034.047	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	UND	6	829	4.974,00
071.001.038	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	9	116,6	1.049,40

TOTAIS:

34

36.717,80

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	19/07/2021
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	Vanessa da Rocha Avelino
Site	www.licitanet.com.br

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3251-2110 e (65) 3251-1955
Local	Sites www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 234/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Considerando as quantidades estimadas para futura aquisição pela Secretaria solicitante; considerando os valores globais de referência para os itens estimados; considerando o reduzido número de empresas locais que se enquadram na condição de ME e EPP e de empresas nesta condição aptas a participar de processo licitatório; considerando o que dispõe o artigo 49, incisos I e II da Lei 123/2006 ("Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"); o presente processo licitatório estará aberto para ampla participação, independentemente do enquadramento como ME/EPP.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ícone "Licitação > Editais de licitações".

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 19/07/2021**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 19/07/2021**.

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br



SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico (orçamentos obtidos junto a empresas do ramo da licitação)

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:
Fichas 369 e 977 (Centro de Custo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Mirassol D' Oeste, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 128,60	R\$195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail contato@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar



ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



5.16. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as **licitantes** que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item(ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o **licitante** imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM:

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.



8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a 0,50% (meio por cento).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**
- 8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.**
- 8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.**
- 8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.**
- 8.12.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.**
- 8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br**
- 8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;**
- 8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;**
- 8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.**
- 8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.**
- 8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas**



através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

- 9.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.
- 9.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 9.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.7.** O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.



SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexecutável.

11.1.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11.1. O Pregoeiro aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexecutável e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto lícitado;

12.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br.

12.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a



regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.11. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.13. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.16. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.



SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 13.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.2.1.** A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.
- 13.2.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.** Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;
- 13.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;
- 13.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7.** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 13.8.** A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro
- 13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;



b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- 15.1.** A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:
- 15.1.1.** A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.
- 15.1.2.** Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e escaneada ao e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, encaminhando os originais assinados por Correio no endereço da Prefeitura mencionado no presente Edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 15.1.4 abaixo.
- 15.1.3.** A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.
- 15.1.4.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.
- 15.1.5** Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.
- 15.1.6** Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 15.1.6.1** Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.
- 15.1.7** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.
- 15.1.8** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.
- 15.1.9** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;
- 15.1.10** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 16.2.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.



SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede da licitante vencedora;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

17.4. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

17.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

17.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

18.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- 19.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 19.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 19.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 19.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;
- 19.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;
- 19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



19.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

20.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site www.licitanet.com.br.

20.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- 21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.
- 21.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.
- 21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade
- ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço
- ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXII – DO FORO

- 22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 06 de Julho de 2021.

VANESSA DA ROCHA AVELINO

Pregoeira

Portaria nº 234/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

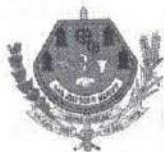
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
.....					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. _____ Pregoeiro que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes: _____; **CNPJ:**

_____ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº _____, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº _____ SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. _____. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº _____/2021 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. AS **EMPRESAS** obrigam-se a:

5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº _____/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de:

_____; CNPJ: _____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).

Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

PROJ/ATIV.:



FICHA:

FONTE:

SALDO ORÇAMENTÁRIO:

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item _____ desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

- 10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:
- 10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.
- 10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.
- 10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;
- 10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- 10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.
- 10.9. Todos os itens (medicamentos) entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
- 11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito,

com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, ____ de julho de 2021.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeira

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
Equipe de Apoio

VALMIR IZIDORIO PEREIRA
Equipe de Apoio

EMPRESA
CNPJ:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	041.010.640	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	UND	1
2	052.033.012	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	UND	1
3	052.034.055	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	UND	1
4	052.006.005	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	UND	1
5	052.034.044	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	UND	1
6	052.034.045	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	UND	1
7	052.034.046	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UND	1
8	052.034.048	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	UND	1
9	067.030.244	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRATERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS.	UN	1
10	052.034.050	LAVADORA 10KG, 110V	UND	1
11	052.034.051	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	UND	1
12	052.034.052	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	UND	1
13	052.034.053	BEBEDOURO INOX 150 LTS	UND	1
14	052.012.042	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	UND	6
15	052.034.047	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	UND	6
16	071.001.036	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN	9

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR



VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

A ESCOLA REINALDO BOTELHO DESTACA PELA QUALIDADE DE ENSINO OFERTADO TENDO ESSA COMO TRADIÇÃO A FESTA JUNINAS CONSIDERANDO A FESTA DE SÃO PEDRO A QUAL TEM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE FAMÍLIA ESCOLAR COMO PAIS DE ALUNOS E CIDADES LOCAIS COM VIZINHOS ENFEITES DE NATAL ENTRE OUTROS. DENTRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO, ENCONTRA-SE A FALTA DE INFRAESTRUTURA NAS ESCOLAS PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE APRENDIZADO COMODIDADE CONFORTO PARA OS ALUNOS ACESSIBILIDADE E OUTROS PODENDO SER OBSERVADO AINDA QUE GRANDE DEMANDA DE ESTRUTURA FÍSICA NO SEGMENTO ESCOLAR. NO ENTANTO, COM A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR CONTRIBUIRÁ COM AS DIFICULDADES RELATADOS AS QUAIS SERÃO SANADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO SAÚDE E SEGURANÇA E MELHOR APRENDIZADO A COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL.

5. PRAZO VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 369 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.095,65

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1000 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
FICHA: 977 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 3.24 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 37.500,00

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME ASSIM QUE REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 72 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA



DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTA.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;
EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.



VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS COM POTENCIAIS FORNECIMENTO DO PRODUTO, PARA QUE FOSSE CRIADO ASSIM A MÉDIA DO PREÇO PRÁTICA NO MERCADO LOCAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 39/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021

A

MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0401-2020" – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

*reclamação
28/06/2021*




Resposta ao Ofício nº 039/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 053/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021.

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA
MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO
CONFORME TMO DE CONVÊNIO N. 0401-2020.**

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TMO DE CONVÊNIO N. 0401-2020.**

Foram apresentados ao processo cópia do Termo de Referência; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e



qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. *Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146)*. Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)



Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante,



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.



A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto pretendido.

Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

A secretaria de Licitação através do responsável deve observar o seguinte trâmite:

Fase Preparatória

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame;



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

- as exigências de habilitação;
- os critérios de aceitação da proposta;
- as sanções por inadimplemento;
- cláusulas do contrato.

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances;
- a análise de sua aceitabilidade;
- classificação;
- habilitação do vencedor;
- adjudicação.

Fase Externa

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas;

- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor;



- Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias;

- Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor.

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite deverão estar devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;
- b-) Solicitação de orçamento;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;
- k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

Por fim, como é cediço, a nova lei de licitações já encontra-se em vigência.

Porém, até que a Administração Pública possa se organizar e se adequar à nova legislação, o legislador concedeu o prazo de 02 (dois) anos onde ainda pode ser aplicada a lei n. 8.666/93 e a lei n. 10.520/2002.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Lei n. 14.133/2021: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865

Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Pugna para que ao final do certame, sejam os autos novamente encaminhados à esta assessoria jurídica para um parecer conclusivo, ficando condicionado ao parecer conclusivo a validade do certame, sob pena de nulidade absoluta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA



OFÍCIO 0099/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de “**Parecer Contábil**” esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 18 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF. Segue:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
0633/2021	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020	R\$ 39.595,65

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA	VALOR ESTIMADO
74	ENSINO FUNDAMENTAL	977 369	R\$ 37.500,00 R\$ 2.095,65

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 JUNHO de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

RECEBI
23/06/21

Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 104/2021

ILMO SRº
WANDERSON ALVES LIBRALÃO
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



Ao Senhor,
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Depto. De Compras

NESTA

DETERMINO E AUTORIZO a abertura do processo de Licitação, Pregão visando AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020.

O pedido acima citado tem o valor global estimado de R\$ 39.595,65 (Trinta e nove mil Quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- Sendo R\$ 2.095,65 (Dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de Contrapartida (Repasse Municipal)

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 JUNHO de 2021.



Jamis Silva Bolandim
Prefeito Municipal



OFÍCIO 0105/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020. Todos os documentos encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de junho de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:
Chefe do Departamento de Licitação
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO 0105/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020. Todos os documentos encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de junho de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:
Chefe do Departamento de Licitação
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 23/06/2021

Page 1



PARECER CONTÁBIL Nº. 0127/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 099/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para aquisição de mobiliários e equipamentos para a melhoria da Escola Municipal Reinaldo Botelho, de acordo com o termo convenio N. 0401/2020, cotação 0633/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 369

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.0011.2195.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 2.095,65

DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 23/06/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 23/06/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0126/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 099/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para aquisição de mobiliários e equipamentos para a melhoria da Escola Municipal Reinaldo Botelho, de acordo com o termo convenio N. 0401/2020, cotação 0633/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 977

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.0011.1000.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 37.500,00

TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 23/06/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

FORNECEDOR				TELEFONE				CONTATO			
01	V. A. DA SILVA MOVEIS - ME	659999999999		06	MOVEIS MOLINA EIRELI	(65)3251-1049					
02	A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME	659999999999		07	REFRICAR LTDA - ME	659999999999					
03	DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP	659999999999	Wander Delforno	08	LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187	659999999999					
04	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME	659999999999		09	MORON & CIA LTDA - EPP	659999999999					
05	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	659999999999		10	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS	659999999999					

Item	Quantidade	Código	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UND	1	041.010.040 FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. Marca:	2.699,00	0,00	0,00	0,00	3.098,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,74	3.014,96333
2	UND	6	052.012.042 ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA Marca:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,74	3.014,96333
3	UND	1	052.033.012 CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB Marca:	599,00	619,00	579,00	630,00	0,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,20
4	UND	1	052.034.055 MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 Marca:	0,00	209,00	198,00	215,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,60
5	UND	1	052.006.005 MICROFONE SEM FIO DUPL0 VOKAL UHF DVS100. Marca:	0,00	945,00	890,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,00
6	UND	1	052.034.044 ROCADEIRA FS 220, DM 305MM Marca:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2605,00	0,00	2.751,33333
7	UND	1	052.034.045 NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE Marca:	0,00	3.158,80	2.980,00	3.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,93333
8	UND	1	052.034.046 MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN Marca:	0,00	4.019,00	3.790,00	3.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00
9	UND	6	052.034.047 ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS Marca:	0,00	878,00	829,00	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
10	UND	1	052.034.048 AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT Marca:	3.099,00	0,00	0,00	0,00	3.674,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,07	3.374,03667
11	UND	1	067.030.244 TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBIDCOLOR BRILLANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA Marca:	2.899,00	0,00	0,00	0,00	2.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82	3.112,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	V. A. DA SILVA MOVEIS - ME	65999999999		06	MOVEIS MOLINA EIRELI	(65)3251-1049
02	A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME	65999999999		07	REFRIGAR LTDA - ME	65999999999
03	DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP	65999999999	Wander Delforno	08	LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187	65999999999
04	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME	65999999999		09	MORON & CIA LTDA - EPP	65999999999
05	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	65999999999		10	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOME	65999999999

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRATERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS															
12	1	UND	052.034.050	LAVADORA 10KG, 110V	599,00	0,00	0,00	0,00	551,28	0,00	0,00	0,00	0,00	531,55	560,61
13	1	UND	052.034.051	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2P0RTAS,110V.	4.999,00	0,00	0,00	0,00	6.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.112,85	5.413,57
14	9	UN	071.001.038	CADERA FIXA SEM ESTOFAMENTO-COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00	125,69	116,60	124,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,23
15	1	UND	052.034.052	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,892
16	1	UND	052.034.053	BEBEDOURO INOX 150 LTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	2.900,00	0,00	0,00	2.907,50
Total da Cotação do Fornecedor R\$					14.894,00	15.350,01	14.460,40	15.180,40	17.161,67	539,00	2.980,00	2.900,00	2.605,00	15.982,03	39.595,64865
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$					10.797,00	0,00	10.091,40	3.579,00	2.699,00	539,00	0,00	0,00	2.605,00	531,55	30.841,95

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

Digitador (a)

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Matéria 007/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PMSJQM
Fis. 46
Rub. 17

São José dos Quatro Marcos – MT., 28 de Outubro de 2020.

OFÍCIO 127/2020 – PMSJQM-DGCP

A Ilustríssima Senhora,
Marioneide Angélica Kliemaschewsk
M.D. Secretária de Estado de Educação
Cuiabá - MT

Assunto: **Reenvio dos documentos do Convênio de Aquisição de Equipamentos, proposta nº 0401-2020.**

A/C: Katia Ferreira de Arruda

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar documentos relacionados abaixo para fazer juntada ao Protocolo nº. 242888/2020 do Ofício 053/2020– PMSJQM-DGCP, atendendo solicitação via e-mail no dia 08 de Outubro do corrente ano, para formalização do Convênio nº 0401-2020, referente aquisição de mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho, proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Dr. Gimenez, conforme segue:

- Declaração de contrapartida do município com assinatura digital do Prefeito;
- Orçamentos atualizados das Empresas com os devidos CNPJ e assinaturas dos responsáveis pela emissão dos documentos.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

RONALDO FLOREANO
DOS
SANTOS:63110741172

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.03 13:31:38 -04'00'

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



REQUERIMENTO DE APOIO FINANCEIRO



Solicito a Vossa Excelência, o apoio financeiro contido na emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Gimenes, com o objeto de **“aquisição de materiais mobiliário e equipamentos para escola Reinaldo Botelho”**, para fins de contribuir para desempenhar melhores trabalhos no ensino pedagógico da Escola Reinaldo Botelho, nos termos abaixo:

- 1 – Proposta nº: 401/2020
- 2 – Objeto: Aquisição de materiais mobiliário e equipamentos para escola Reinaldo Botelho;
- 3 – Local: São Jose dos Quatro Marcos/MT;
- 4 – Valor: R\$ 40.000,00
- 5 – Recurso Financeiro: Programa 527 – APRENDIZAGEM EM FOCO
- 6 – Dados do Proponente: Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos/MT – CNPJ: nº. 15. 024.029/0001-80
- 7 – Responsável Técnico pelo Projeto/Termo: Sidnei Jafett Gestão 2017/2020

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos-MT., 10 de agosto de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Deputado Estadual Dr. Gimenez
Ofício n. 124/2020

Cuiabá, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência Senhor (a)
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
Mauro Carvalho Junior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prezados,

Informo e especifico que a destinação da Verba de Emenda Parlamentar de minha autoria, através do **Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Nº da Emenda: 527

Ação: 2228 – Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto Detalhado: Aquisição de equipamentos

Beneficiado: Escola Municipal Reinaldo Botelho

Município: São José dos Quatro Marcos

Responsável pela execução: Prefeitura de São José dos Quatro Marcos

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 07/04/2020 - 10:21

Protocolo n.: 141819/2020

Nome: Rosângela Aparecida Correa

Endereço Eletrônico: planejamento@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Telefones para Contato: 65- 9998-0543 / 3251.1138

Nome: Ronaldo Floreano - Prefeito Municipal

Endereço Eletrônico: ronaldofloreano@gmail.com

Telefone para Contato: 065 9 9978-1025

Sem mais para o momento, desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,


DR. GIMENEZ
Deputado Estadual



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.52	Freezer 246 Litros - Vertical. *	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
4490.52	Escrivanha 100x60Cm com uma Gaveta. *	UN	6,00	580,00	3.480,00
4490.52	Caixa Amplificada 100WRMS USB/BLUET. *	UN	1,00	550,00	550,00
4490.52	Microfone Com Fio Vokal MC 10. *	UN	1,00	209,00	209,00
4490.52	Microfone Sem Fio Duplo Vokal UHF DVS100. *	UN	1,00	860,00	860,00
4490.52	Roadadeira FS 220, DM 305MM 12. *	UN	1,00	2.739,00	2.739,00
4490.52	Note Lenovo Ideapad S145 Dual Core. *	UN	1,00	3.158,00	3.158,00
4490.52	Multifuncional Brother DCP - L5652DN. *	UN	1,00	4.218,00	4.218,00
4490.52	Armário de Aço 1,98M 02 Portas CZA/Preto. *	UN	6,00	878,00	5.268,00
4490.52	Ar Split 18.000 BTU Invert. *	UN	1,00	3.214,63	3.214,63
4490.52	TV 50P, Led Smart, 4K - Wifi USB HDMI. *	UN	1,00	2.698,80	2.698,80
4490.52	Lavadora 10Kg, 110V. *	UN	1,00	549,00	549,00
4490.52	Refrigerador 553 L, Frost Free 2Portas, 110V. *	UN	1,00	5.112,85	5.112,85
4490.52	Cadeira Fixa 4 Pé Plástica Preto. *	UN	9,00	100,90	908,10
4490.52	Lavadora de Alta Pressão, 6000-A 127-V. *	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
4490.52	Bebedouro Inox 150 Lts. *	UN	1,00	2.834,62	2.834,62
Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52)					40.000,00
					Valor Total: 40.000,00

RONALDO FLOREANO
 DOS
 SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
 RONALDO FLOREANO DOS
 SANTOS:63110741172
 Dados: 2020.11.05 13:20:05
 -04'00'

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
REGISTRO GERAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Cleusa Aparecida Herrera
Oficial Registradora

Rafael Herrera de Oliveira
Oficial Substituto

Matrícula: 2.557

Data: 18/03/2010

Livro: 2

Ficha: 01F



IMÓVEL: Uma área de terras denominada "SÍTIO SANTA LUZIA", situado neste município e comarca, com 66,55 has, dentro dos seguintes limites e confrontações: O MP1 se acha cravado na margem de um caminho de Servidão, daí segue ao rumo 88°00'NW, a distância de 1.390,00 metros, o MP2 acha-se nos limites das terras de Anézio Caldeira, daí segue o rumo 10°00'NW, a distância de 400,00 metros, o MP3 acha-se situado nos limites das terras de Erotilde Antônio Mota Ramos, daí segue ao rumo 86°25'NE, a distância de 1.270,00 metros, o MP4 ao MP1 situado na margem do caminho de servidão, segue por este ao rumo 12°30'SE, a distância de 472,00 metros, até o ponto de partida. INCRA: nº 902.098.001.910-5, área total 66,6 has; área utilizada 25,2; área aproveitável 66,6; Mód. Fiscal 80,0; nº de Mód. Fiscais 0,83; FMP: 30,0 has. **PROPRIETÁRIO:** "JOSÉ APARECIDO TERRADAS", casado com "ANTONIA DONIZETE PERPÉTUA TERRADAS", portador da CI RG nº 428.602 MT e CPF nº 202.496.591-15, com a área de 10,9342 has; "ANTONIO TERRADAS SOBRINHO", casado com "MARIDALVA APARECIDA ROSA TERRADAS", portador da CI RG nº 6.313.487 SP e CPF nº 202.496.161-49, com a área de 15,4857 has; "NATAL TERRADAS", casado com "EUSÉLIA DOS SANTOS TERRADAS", portador da CI RG nº 255.882 MT e CPF nº 241.658.401-49, com a área de 14,8813 has, todos brasileiros, agricultores, residentes nesta cidade e comarca; "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS", estabelecida à Avenida Bahia nesta cidade e comarca, inscrita no CGC nº 15.024.029/0001-80, com a área de 1,3 has; "ODAIR SEVERINO", brasileiro, lavrador, casado com "MARLENE DOS ANJOS SEVERINO", portador da C.I.R.G. nº 91.686 MT e CPF nº 241.379.281-34, com a área de 23,9488 has. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.017, R-1, fls. 01, de 25/05/82; AV-2, fls. 01vº, de 30/06/83; R-3, fls. 01 vº, de 21/02/84, todos do Lº 2, do C.R.I. de Mirassol D'Oeste - MT. Protocolo e O.S. nº 5521. Emolumentos R\$ 39,40. Natália Coelho - Escrevente, que digitou. Eu *Cleusa* **CLEUSA APARECIDA HERRERA - Oficiala Registradora**, que conferi, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de março de 2010.

AV-1/M-2.557 - HIPOTECÁRIA: DEVEDORES: "JOSÉ APARECIDO TERRADAS e s/m ANTONIA DONIZETE PERPÉTUA TERRADAS", acima qualificados, pela Cédula Rural Hipotecária nº: 008280584000003-3, emitida em 04-12-84, obtiveram junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Quatro Marcos - MT, um crédito de Cr\$ 2.550.000, (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), vencível em 10 de setembro de 1.986, para Eletrificação Rural, dando em garantia do financiamento, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a parte ideal de 10,9342 has, do imóvel desta matrícula. JUROS: 3% (três por cento) a.a. CORREÇÃO MONETÁRIA: 80% (oitenta por cento) da variação mensal das ORTN. Comparecem como anuentes: Antonio Terradas Sobrinho e s/m Maridalva Aparecida Rosa Terradas; Natal Terradas e s/m Eusélia dos Santos Terradas; Odaír Severino e s/m Marlene dos Anjos Severino, todos já qualificados, e Prefeitura Municipal de Quatro Marcos - MT, já mencionada. Demais condições, as constantes da "Via não Negociável", arquivada no CRI de Mirassol D'Oeste - MT. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.017, R-4, em 18/12/84, do C.R.I. de Mirassol D'Oeste - MT. Protocolo e OS nº 5521. Natália Coelho - Escrevente, que digitou. Eu *Cleusa* **CLEUSA APARECIDA HERRERA - Oficiala Registradora**, que conferi, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de março de 2010.

AV-2/M-2.557 - VENDA PARCIAL: Procede-se a esta averbação para fazer constar que pelo registro R-1/17.189, de 26/10/01, os proprietários: "ODAIR SEVERINO e s/m", transmitiram a: "ISMAR TANAKA", a área de 14,5200has, do imóvel desta matrícula, ficando o mesmo com o remanescente de 52,03HAS, na seguinte proporção: ODAIR SEVERINO e s/m, a área de 10,7288has; JOSÉ APARECIDO TERRADAS e s/m, a área de 10,9342has; ANTONIO TERRADAS NETO e s/m, a área de 15,4857has; NATAL TERRADAS, a área de 14,8813has; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, a área de 1,3has. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1017, AV-8, fls. 2, Lº 2, de 26/10/01, do C.R.I. de Mirassol D'Oeste - MT. Protocolo e O.S. nº 5521. Natália Coelho - Escrevente, que digitou. Eu *Cleusa* **CLEUSA APARECIDA HERRERA - Oficiala Registradora**, que conferi, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de março de 2010.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Mapas e Documentos
CNPJ 06.540.265/0001-69

Cleusa Aparecida Herrera *Cristiano Herrera de Oliveira*
Oficial Registradora Oficial Substituto

São José dos Quatro Marcos - MT

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO

Avenida Mato Grosso, nº 1.120, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP.: 78.285-000, <http://www.ritdquatromarcos.com.br>
Fone/Fax: (65) 3251-3233, atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - E-mail: contato@ritdquatromarcos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

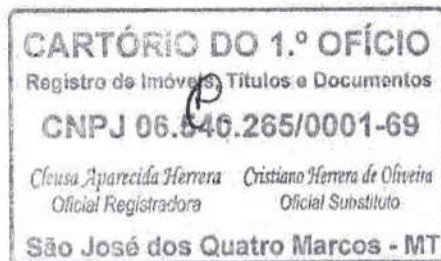
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Oficial Registradora

Cristiano Herrera de Oliveira
Oficial Substituto



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO Registro de Imóveis, Títulos e Documentos **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR CERTIFICO**, para os devidos fins legais que a presente certidão foi extraída neste ofício, da matrícula nº 2557, do livro nº 2, composta de 01 folha(s), e é reprodução fiel do documento original, do que dou fé. (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/77). São José dos Quatro Marcos-MT, **08/05/2015**.
Aparecida Herrera Oficial Registradora [] Cristiano Herrera de Oliveira [x] Vera Lucia Alves Rocha Oficial Substituto
Valor: R\$ 15,10
Oficial Substituto Selo utilizado: APG70688



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO

Avenida Mato Grosso, nº 1.120, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP.: 78.285-000, <http://www.ritdquatromarcos.com.br>
Fone/Fax: (65) 3251-3233, atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - E-mail: contato@ritdquatromarcos.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos do recurso financeiro, no importe de R\$ 2.500,00, (Dois Mil e Quinhentos Reais), como contrapartida no repasse da proposta nº 401/2020 no SIGCON, cujo objeto é **“aquisição de materiais mobiliário e equipamentos para Escola Reinaldo Botelho”**.

O recurso está disponível na Lei nº 1.743 de 25 de Novembro de 2019, publicada em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.369, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

ÓRGÃO: 006

UNIDADE: 002

FUNÇÃO: 012

SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 0011

AÇÃO Orçamento (Projeto/Atividade): 2195

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 100

Declaro também que o valor supracitado, será utilizado na execução do objeto da proposta de convênio.

São José dos Quatro Marcos-MT., 10 de agosto de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.03 13:30:50 -04'00'

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.52	MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	UN	1,000	37.500,00	37.500,00	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO	Concedente
4490.52	MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	UN	1,000	2.500,00	2.500,00	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO	Conveniente
					0,00		
Saldo Total: 0,00							
II - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:			
				RONALDO FLOREANO Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172 Dados: 2020.11.05 13:19:43 -04'00'			
III - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					

	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Cronograma de Desembolso		Anexo IV	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2020						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Contrapartida - 2020						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

RONALDO FLOREANO
DOS
SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:19:02
-04'00'

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS	REAIS	40.000,00	20/10/2020	29/10/2021	
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA							
 Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo							
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor				
			Proponente - Contrapartida				
			Financeira	Não Financeira			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBIL	37.500,00	2.500,00	0,00			
	Subtotais	37.500,00	2.500,00	0,00			
			Valor Total do Convênio:		40.000,00		

RONALDO FLOREANO
DOS
SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:18:14
-04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 0401-2020																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS																				
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 - Conta Corrente:</td> <td style="width: 25%;">2 - Banco:</td> <td style="width: 25%;">3 - Agência:</td> <td style="width: 25%;">4 - Praça de Pagamento:</td> </tr> </table>			1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:														
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:																	
II - DADOS DO PROJETO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA REINALDO BOTELHO</td> <td style="width: 30%;">6 - Período: // a 29/10/2021</td> </tr> </table> 7 - Descrição Sintética do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO			5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA REINALDO BOTELHO	6 - Período: // a 29/10/2021																
5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA REINALDO BOTELHO	6 - Período: // a 29/10/2021																			
8 - Justificativa da Proposição: O Município de São José dos Quatro Marcos, está localizado no Estado de Mato Grosso à 300 KM da capital - Cuiabá, com população de 18.435 habitantes e IDHM 0,735 segundo censo 2017 do IBGE, possuindo como principais atrativos turísticos: Folia de Santos Reis, Festival de Música Nacional, Festa do Padroeiro São José, Exposição Agropecuária e Campeonato Estadual de Motocross, além da bacia leiteira, agricultura familiar e pecuária como principais fontes de renda. A escola Reinaldo Botelho se destaca pela qualidade de ensino ofertado, tendo essa como tradição as Festas Juninas/Julhinas considerado Festa de São Pedro a qual tem participação da Comunidade, família escolar como Pais de Alunos e Cidade Local e Circunvizinhas, efeitos de natal e outros. Dentre as dificuldades enfrentadas pelo município, encontra-se a falta de infraestruturas nas Escolas para proporcionar melhor qualidade de aprendizado, comodidade/confortos dos alunos, acessibilidade e outros podendo ser observado ainda o grande demanda de estrutura física no seguimento escolar. No entanto, com a presente Aquisição de Materiais Mobiliário e Equipamentos Escolar, contribuirá com as dificuldades relatadas as quais serão sanadas, proporcionando maior conforto, saúde, e segurança e melhor aprendizado a comunidade escolar local.																				
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4">9 - Programa: 527-APRENDIZAGEM EM FOCO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">10 - Projeto/Atividade: 2228-APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.</td> </tr> <tr> <td style="width: 15%;">11 - Natureza</td> <td style="width: 40%;">0</td> <td style="width: 15%;">0</td> <td style="width: 30%;"></td> </tr> <tr> <td rowspan="2">12 - Fonte</td> <td>0</td> <td rowspan="2">13 - Valor</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>			9 - Programa: 527-APRENDIZAGEM EM FOCO				10 - Projeto/Atividade: 2228-APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.				11 - Natureza	0	0		12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
9 - Programa: 527-APRENDIZAGEM EM FOCO																				
10 - Projeto/Atividade: 2228-APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.																				
11 - Natureza	0	0																		
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00																	
	0		R\$ 0,00																	

RONALDO FLOREANO
DOS
SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:18:38
-04'00'



	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
---	--	---	----------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		2 - CNPJ / CPF: 15.024.029/0001-80	
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539			
6 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7 - CEP: 78285-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3251-1138
		10 - Fax: 3251-1955	
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: RONALDO FLOREANO DOS SANTOS		14 - CPF: 631.107.411-72	
15 - Endereço: AV. SÃO PAULO 185			
16 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 961924 / SSP / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função:	21 - Matrícula: 006/2009

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		23 - CNPJ: 15.024.029/0001-80		24 - Esfera Administrativa: MUNICIPAL	
25 - Endereço: AVENIDA DOUTRO GUILHERME PINTO CARDOSO					
26 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	27 - CEP: 78285-000	28 - DDD: 65	29 - Telefone: 32512110	30 - Fax: 32511955	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: PREFEITO MUNICIPAL			32 - CPF do Dirigente: 631.107.411-72		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 961.924 / SSP/MT / 10/06/1992	34 - Cargo: PREFEITO	35 - Função: PREFEITO	36 - Matrícula:		
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente		

RONALDO FLOREANO
DOS
SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS
SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:17:32
-04'00'

**REFRILAR***Refricar Ltda - ME*

CNPJ: 37.510.203/0001-38 Inscr. Estadual 13.142.663-0

Orçamento Nº 009

BEBEDOURO INOX

BEBEDOURO INOX

QDE	Medica	DESCRIÇÃO	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1,00	UND	Bebedouro Inox 150lts	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
				R\$ 2.980,00
				R\$ -
				R\$ -
Total Geral				R\$ 2.980,00

*Acompanha 03 torneias frontais e um retil PF 230.

Mirassol D'Oeste - MT. 24/05/2021


Refricar Ltda MEREFRICAR LTDA ME
CNPJ: 37.510.203/0001-38

SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Voltar | Ingresso de Recursos | Cooperação | Manual Convênios | Manual do Usuário | Tutorial em Vídeo | Legislação | Programas | Formulários | Relatórios Principal

Recursos Captados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso

Entidade: N° Conv./Proposta: N° Processo:

Parlamentar: Emenda N°:

☐ Propostas ☒ Vigentes ☐ Encerrados

☐ Todos ☐ Rescindidos

Concedente	Proponente	Objeto	Processo	Número Ação	V.Convênio	Vigência	PJ PT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Implantação de fábrica de ração: produção de ração crua, processada com utilização de matéria prima (Milho, Cana-de-açúcar, entre outras espécies forrageira), produzidas por seus associados e não asso ...	279200/2020	0577-2020	3826	57.710,00	29/09/2020 a 04/08/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO DE CARGA.	279117/2020	0574-2020	3826	190.000,00	11/12/2020 a 04/08/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO	141819	0401-2020	2228	40.000,00	11/11/2020 a 29/10/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Realizar Espetáculo Anual do Centro de Dança Ballet Quatro Marcos nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018	470189-2018	1379-2018	2290	33.256,00	25/06/2018 a 29/07/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Reforma da Praça Bandeirantes, no município de São José dos Quatro Marcos - MT.	59.946-4/2013	135/2013	5168	740.284,03	23/12/2013 a 18/04/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Construção de Calçadas, no município de São José dos Quatro Marcos - MT.	68.545-8/2013	159/2013	5168	306.000,00	26/12/2013 a 20/02/2022

SIGCon

Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Rastro

Calcula Prazo

29/10/2020

Locamail :: Fwd: Proposta de Convênio nº 0401-2020



Assunto: **Fwd: Proposta de Convênio nº 0401-2020**
De: PREFEITURA - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
<gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Para: Planejamento
<planejamento@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Data: 08/10/2020 11:39

//eb

segue anexo

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

----- Mensagem original -----

Assunto::Proposta de Convênio nº 0401-2020
Data:08/10/2020 09:53
De:Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educacao.mt.gov.br>
Para::"gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br" <gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Cc::Katia Ferreira de Arruda <katia.arruda@educacao.mt.gov.br>, Fabio Soares de Sousa
<fabio.sousa@educacao.mt.gov.br>

Obs.: Reitera-se o e-mail encaminhado no dia 28/09/2020.

Prezados,

Em face da formalização do Convênio nº 0401-2020, para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho, proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Dr. Gimenez, solicitamos dessa prefeitura:

- 1) Declaração de contrapartida do município - assinada pelo Prefeito (preferência por assinatura digital);
- 2) Atualização dos Orçamentos para serem juntados ao processo. Observamos que alguns orçamentos tiverem a validade de proposta vencida. Ressaltamos que os orçamentos devem ser atuais, contendo identificação da empresa (papel timbrado, CNPJ e assinatura do responsável pela emissão do documento). Lembramos que o prazo de validade da proposta de orçamento irá constar no processo e, na ausência de prazo de validade da proposta, consideraremos 180 dias.

Solicitamos que sejam atualizados os orçamentos das seguintes empresas: **Gazin; Eletrolar; Eletrominas; Neo Print; Tech.net; Fácil Lar; Magazine Maria.**

Cordialmente,

Maxwell Barros Sampaio
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/ SEDUC
(65) 3613-6386

29/10/2020

Locamail :: Fwd: Proposta de Convênio nº 0401-2020



web

Assunto: **Fwd: Proposta de Convênio nº 0401-2020**
De: PREFEITURA - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
<gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Para: Planejamento
<planejamento@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Data: 08/10/2020 11:39

segue anexo

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

----- Mensagem original -----

Assunto::Proposta de Convênio nº 0401-2020
Data:08/10/2020 09:53
De:Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educacao.mt.gov.br>
Para::"gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br" <gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Cc::Katia Ferreira de Arruda <katia.arruda@educacao.mt.gov.br>, Fabio Soares de Sousa
<fabio.sousa@educacao.mt.gov.br>

Obs.: Reitera-se o e-mail encaminhado no dia 28/09/2020.

Prezados,

Em face da formalização do Convênio nº 0401-2020, para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho, proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Dr. Gimenez, solicitamos dessa prefeitura:

1) Declaração de contrapartida do município - assinada pelo Prefeito (preferência por assinatura digital);

2) Atualização dos Orçamentos para serem juntados ao processo. Observamos que alguns orçamentos tiverem a validade de proposta vencida. Ressaltamos que os orçamentos devem ser atuais, contendo identificação da empresa (papel timbrado, CNPJ e assinatura do responsável pela emissão do documento). Lembramos que o prazo de validade da proposta de orçamento irá constar no processo e, na ausência de prazo de validade da proposta, consideraremos 180 dias.

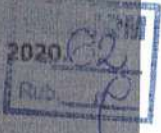
Solicitamos que sejam atualizados os orçamentos das seguintes empresas: **Gazin; Eletrolar; Eletrominas; Neo Print; Tech.net; Fácil Lar; Magazine Maria.**

Cordialmente,

Maxwell Barros Sampaio
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/ SEDUC
(65) 3613-6386



São José dos Quatro Marcos - MT., 26 de Julho de 2020.



OFÍCIO 053/2020 - PMSJQM-DGCP

A Ilustríssima Senhora,

Marioneide Angélica Kllemaschewsk

Secretária de Estado de Educação

Cuiabá - MT

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data 06/07/2020 - 08:31

Protocolo n.º : 242888/2020

Assunto: **Entrega de Documentação do Convênio de Aquisição de Equipamentos, proposta nº 0401-2020.**

A/C: Katia Ferreira de Arruda

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar documentação para andamento da proposta citada acima da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. Segue anexo:

- Anexos I, II, III, IV, V.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Comprovante de Endereço do Prefeito Municipal.
- LDA.
- Diploma de Posse.
- Documentos Pessoais do Prefeito.
- Ata de Posse.
- QDD.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

15024029/0001-80

2020

FICHAS DA DESPESA

Page 1



Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO			
12	Educação			
12 122	Administração Geral			
12 122.0002	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122.0002 1226 0000	AQUISICAO DE VEICULOS			
321	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	4.312,00
12 122.0002 2032 0000	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario			
334	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	3.000,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA			
12	Educação			
12 361	Ensino Fundamental			
12 361.0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361.0011 2195 0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
367	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	13.178,00
12 365	Educação Infantil			
12 365.0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL			
12 365.0012 2196 0000	MANUTENCAO COM AS CRECHES MUNICIPAIS			
385	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EI	0.1.01-110 000	5.000,00
919	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.3.15-200 000	26.094,60
02 06 04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
13	Cultura			
13 392	Difusão Cultural			
13 392.0002	ADMINISTRACAO GERAL			
13 392.0002 2123 0000	Manutencao e Encargos c/Depto. de Cultura			
444	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	0,00
02 06 05	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
23	Comércio e Serviços			
23 695	Turismo			
23 695.0030	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
23 695.0030 2699 0000	REALIZACAO, INCENTIVO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
464	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	100,00
Total				51.684,60

Código de Aplicação		
110	GERAL	25.590,00
000	GERAL	25.590,00
200	EDUCAÇÃO	26.094,60
000	EDUCAÇÃO	26.094,60
TOTAL		51.684,60

[Assinatura]
Contador - CRC 0165490-7
Portaria 0035



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#)[Projeto](#) | [Cronograma de Execução Físico](#) | [Plano de Aplicação Consolidado](#) | [Cronograma de Desembolso](#) | [Equipamentos](#) | [Parecer Técnico/Jurídico](#)[Imprimir Plano de Trabalho](#)**Nº Convênio:****Nº Processo:****Nº Proposta:** 0401-2020**Situação:** Em análise (// a 31/12/2022)**Concedente:**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO - SEDUC**Proponente:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS QUATRO MARCOS**Outro Partícipe:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS QUATRO MARCOS**Valor:**

40.000,00

Programa Estadual: 527-APRENDIZAGEM EM FOCO**Projeto/Atividade:** 2228-APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO

Emenda Parlamentar:

Nº 22, Dr. Gimenez, 40.000,00

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) RONALDO FLOREANO DOS SANTOS,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Secretaria de Estado de Fazenda - SATE/SEFAZ

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415 - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-936 | Cuiabá - MT

E-mail para atualização das certidões: conveniomt@sefaz.mt.gov.brDúvidas e esclarecimentos no e-mail conveniomt@sefaz.mt.gov.br

Contatos: Convênios de Descentralização: (65) 3617-2147

[Imprimir](#)

Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT



Rastro



Calcula Prazo



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.52	Freezer 246 Litros - Vertical.	UN	041.010.627		
4490.52	Escrivanã 100x60Cm com uma Gaveta.	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
4490.52	Caixa Amplificada 100WRMS USB/BLUET.	UN	6,00	580,00	3.480,00
4490.52	Microfone Com Fio Vokal MC 10.	UN	1,00	550,00	550,00
4490.52	Microfone Sem Fio Duplo Vokal UHF DVS100.	UN	1,00	209,00	209,00
4490.52	Rocadeira FS 220, DM 305MM 12.	UN	1,00	860,00	860,00
4490.52	Note Lenovo Ideapad S145 Dual Core.	UN	1,00	2.739,00	2.739,00
4490.52	Multifuncional Brother DCP - L5652DN.	UN	1,00	3.158,00	3.158,00
4490.52	Armário de Aço 1,98M 02 Portas CZA/Preto.	UN	1,00	4.218,00	4.218,00
4490.52	Ar Split 18.000 BTU Invert.	UN	6,00	878,00	5.268,00
4490.52	TV 50P, Led Smart, 4K - Wifi USB HDMI.	UN	1,00	3.214,63	3.214,63
4490.52	Lavadora 10Kg, 110V.	UN	1,00	2.698,80	2.698,80
4490.52	Refrigerador 553 L, Frost Free 2Portas, 110V.	UN	1,00	549,00	549,00
4490.52	Cadeira Fixa 4 Pé Plástica Preto.	UN	1,00	5.112,85	5.112,85
4490.52	Lavadora de Alta Pressão, 6000-A 127-V.	UN	9,00	100,90	908,10
4490.52	Bebedouro Inox 150 Lts.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
		UN	1,00	2.834,62	2.834,62
Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) 40.000,00					
Valor Total: 40.000,00					

RONALDO FLOREANO
 DOS
 SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
 RONALDO FLOREANO DOS
 SANTOS:63110741172
 Dados: 2020.11.05 13:20:05
 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0401-2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.**

Processo nº 141819/2020

O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrito no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10 com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 956/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 15 de fevereiro de 2019, a Sr^a. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**, RG Nº. 700332 SSP/MT e do CPF Nº. 487.308.231-53, residente e domiciliado à Rua 13, nº 310, bairro Boa Esperança, CEP nº 78.068-425, Cuiabá/MT, doravante denominado CONCEDENTE, do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, neste ato representado por seu prefeito Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 961924 SSP/MT e CPF nº. 631.107.411-72, brasileiro, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 185, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada CONVENIENTE. Considerando as prescrições contidas no art. 70, I, da Lei nº. 9.394/96, art. 241, I da Constituição Estadual, artigos 209 e 213 da Constituição Federal, e no que couber, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 93.872/86, Decreto 5.126/05, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de fevereiro de 2015, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO PERÍODO ELEITORAL

Em atendimento ao Art. 73, VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97, por ocasião do Pleito Eleitoral a ser realizado no ano corrente, as Transferências Voluntárias (entrega de recursos), mediante a formalização de Convênios e Instrumentos Congêneres, inclusive Termos Aditivos, obedecerá ao prazo limite, previsto pela legislação eleitoral, ou seja, os três (03) meses que antecedem as eleições, sendo entre os dias 15 de agosto e 15 de novembro, ou 29 de novembro, se houver 2º turno. Após, a finalização do certame, as liberações de recursos serão retomadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

I – Essa vedação é exclusiva para a transferência voluntárias de recursos (entrega de recursos) para entes públicos da administração direta e indireta, não vedando atos preparatórios para celebração de convênios e congêneres, realização de procedimentos licitatórios e contratos em período eleitoral, inclusive assinatura dos mesmos, desde que atenda aos princípios da Administração Pública, bem como o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

A vedação de transferência de recursos comporta exceções, a saber:

- a) Recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço já fisicamente iniciados e com cronograma prefixado (TSE, Resp nº 25.324, Acórdão de 07/02/2006);
- b) Para atender situações de emergência ou estado de calamidade pública durante a ocorrência do evento (TSE, CTA nº 1.119, resolução nº 21.908, de 31/08/2004);
- c) Repasses para entidades privadas (TSE, ARCL nº 266, Acórdão de 09/01/2004; e REsp nº 16.040, Acórdão de 11/11/1999).

Quanto da exceção da letra “c” o Tribunal Superior Eleitoral já se manifestou no sentido que essa autorização de repasses de recursos a Entidades privadas Sem Fins lucrativos (EPSFL), compreendidas como ONG `s e outras Entidades do Terceiro Setor, embora não sejam vedadas, comporta verificação prévia, caso a caso, se a transferência de recursos não afeta a igualdade entre os candidatos ao pleito eleitoral, sob pena de ser considerada ilícita, sujeitando o ato administrativo e o agente público às sanções previstas no Art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, condicionada ainda à LDO 2018 (Lei nº 10.571/2017).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de convênio tem como objeto o “*Aquisição de materiais mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho*”, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do CONCEDENTE:

1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENIENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.

2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo (a) **CONVENIENTE**, conforme valor fixado neste convênio;

3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015**, quando necessária;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 4- Adotar, na execução dos serviços, medidas para que não prejudique o andamento normal das aulas da Unidade Escolar;
- 5- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da **Superintendência Administrativa**, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 6- Dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores do Estado de emitir relatórios caso necessário sobre a execução e a aplicação dos recursos conveniados.
- 7- Consignar no Plano Plurianual as despesas em exercícios futuros, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, durante o prazo de sua execução, bem como fazendo constar em seus termos aditivos os créditos e empenhos para a cobertura da despesa a ser realizada no próximo exercício.
- 8- Dar ciência à Assembleia Legislativa acerca da celebração do convênio em atendimento ao artigo 116, §2º da Lei 8.666/93.

II – Do CONVENIENTE:

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho;
- 3- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;
- 4- Executar os rendimentos das aplicações financeiras, obrigatoriamente destinados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme **Artigo 20, inciso XVI da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015**.
- 5- Restituir ao **CONCEDENTE** em consonância com a **Instrução de Serviço nº 001/2017 – SSGO/SATE/SEFAZ** ou legislação vigente que venha substituir, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:
 - a) Inexecução do objeto avençado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
 - c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.
- 6- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;
- 7- Realizar o procedimento licitatório em observância a todas as Normas da Legislação vigente;
- 8- Responsabilizar-se pela fiscalização e administração da execução do objeto conveniada;
- 9- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos a execução do convênio encaminhando ao **CONCEDENTE**.
- 10- Responsabilizar por todos os salários e encargos fiscais, sociais e trabalhistas, sendo que estes não poderão ser computados como CONTRAPARTIDA.
- 11- Cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no que couber a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015**.
- 12- Facilitar o livre acesso da equipe de Controle Interno do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 13- Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.
- 14- Gerir o equipamento público, proveniente do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 1- O valor do Presente Convênio é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), sendo **R\$37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.
- 2- Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2228

REGIÃO: 700

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444000



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CONCEDENTE- 2020						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						R\$37.500,00
CONTRAPARTIDA- 2020						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						R\$2.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

1- O **CONVENENTE** obrigatoriamente contribuirá com o percentual de acordo com a Portaria nº 093, de 09 de julho de 2019.

2- A contrapartida a ser aportada pelo **CONVENENTE**, deverá ser comprovada ao **CONCEDENTE** por meio da declaração de contrapartida, emitida de acordo com os Anexos XVI e XVII da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

3- A contrapartida será atendida por meio de recursos financeiros, ou bens imóveis e serviços mensuráveis, previamente avaliados pelo Estado (artigo 68, §4º da Lei n.º 10.835/2019).

4- Em se tratando de entes públicos, deverão informar a previsão orçamentária publicada e atualizada, inclusive os dados da publicação (artigo 16, § 1º).

Parágrafo único. Caso haja alteração do valor do convênio a contrapartida deverá ser ajustada proporcionalmente ao acréscimo ou decréscimo ocorrido.

5-O não cumprimento deste parágrafo tornará a prestação de contas irregular.

6- O conveniente deverá recolher à conta do Tesouro Estadual o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação e/ ou o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira enquanto não utilizados no objeto do convênio;

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

1- O valor do convênio será liberado de conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo a sua movimentação realizada na **Agência nº 2505-4 do Banco do Brasil Conta Corrente nº 23.908-9**, conforme estabelece o **Artigo 27 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

A liberação da 1ª parcela será realizada após a publicação do convênio no Diário Oficial do Estado.

2 - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente a parcela anterior, conforme Artigo 29, § 2º e artigo 59 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

3- Os saldos de Rendimentos proveniente de aplicação no mercado financeiro, caso houver serão executados no objeto do convênio com anuência do CONCEDENTE ou restituído ao **CONCEDENTE** em consonância com a **Instrução de Serviço nº 001/2017 – SGC/SATE/SEFAZ** ou legislação vigente que venha substituir, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação.

4- O conveniente deverá restituir ao concedente ou ao Tesouro Estadual o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, nos seguintes casos e respeitado o disposto na Instrução de Serviço 01/SGCO/SATE/SEFAZ:

- a) Quando não for executado o objeto pactuado;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

5 - As liberações das parcelas do convênio serão suspensas até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir:

- a) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão CONCEDENTE;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando deixar de atender as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

6- Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, o saldo financeiro remanescente para fins de devolução deverá ser observado a proporcionalidade entre os recursos efetivamente transferidos e a contrapartida prevista no convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

CLÁUSULA SEXTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

1-Os saldos de CONVÊNIO, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I- Em cadernetas de poupança de instituição financeira contratada pelo Estado se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou

II- Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

2 - Os rendimentos de aplicação serão, obrigatoriamente, executados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3 - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

1-O convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no Sistema SIGCON e apresentada ao CONCEDENTE através de ofício no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

Subcláusula Primeira. Outras alterações aqui não discorridas deverão respeitar as determinações expostas na **INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015**.

2- Para execução do objeto, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema SIGCON, que será previamente apreciada pelo fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade **CONCEDENTE**, que poderá aprova-la por ato de ofício, não havendo necessidade a celebração de Termo Aditivo;

3-Se houver atraso na liberação dos recursos, o próprio **CONCEDENTE** deverá registrar no Sistema SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo **CONVENENTE** considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado;

4- Quando se tratar de aditamento de novos recursos, o **CONVENENTE** deverá:

a) Incluir a solicitação no Sistema SIGCON elaborando novo Plano de Trabalho;

b) Encaminhar a solicitação ao **CONCEDENTE** através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



c) Estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas.

5-O termo aditivo de prorrogação será autorizado pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado a alteração do seu objeto.

6-No aditamento com repasse de novos recursos a área técnica do Órgão **CONCEDENTE** deverá se manifestar quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o setor jurídico quanto a sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

7 - O **CONCEDENTE**, de posse do pedido de aditamento deverá verificar a regularidade fiscal do **CONVENENTE** – **HABILITAÇÃO PLENA NO SIGCON**;

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

1-O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, os **Artigos 31, 32 e 33 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

2-Os laudos de medições das etapas executadas serão assinados pelo engenheiro da obra com homologação do **CONVENENTE** e, encaminhadas juntamente com as prestações de contas parciais e total.

3-A fiscalização “in loco” será realizada pelo **CONCEDENTE** a cada etapa do objeto conveniado, quando será emitido o laudo de vistoria para autorização de pagamentos das etapas subsequente:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1-O presente Termo de Convênio terá vigência até **31/12/2022**, a contar da data de assinatura.

2 - A prorrogação da vigência dar-se-á “De Ofício” quando houver atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

3. Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do **CONVENENTE**, o mesmo deverá incluir a solicitação no Sistema SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da área técnica respectiva e do setor jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

1-É vedado ao CONCEDENTE:

a)- Realizar convênios com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do Artigo 17 da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

b)-Realizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o convênio.

3-Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

É vedado ao CONVENIENTE:

a)- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

4-Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;

5-Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração

6-Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

7-Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;

8-Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;

9-Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;

10-Realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência deste convênio;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 11-Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 12-Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- 13-Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- 14-Realização de despesas com publicidade;
- 15-Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

1- O termo de convênio, obrigatoriamente será assinado pelos partícipes com assinatura de 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas. O termo de convênio e seus aditivos, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, providenciado pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 22 INSTRUÇÕES NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

2-O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO

1-A função gerencial e fiscalizadora será exercida pelos órgãos ou entidades CONCEDENTES, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo das ações dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Mato Grosso. Esta cláusula deverá obrigatoriamente seguir as normas estabelecidas nos Artigos 42 a 57 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015, no que couber.

2 – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente termo de convênio será através do Senhor (a) **Monique Moura Biancardini**, matrícula nº 110122, ou quem vier a substitui-los (as) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1- O órgão ou entidade CONVENIENTE que receber recursos, na forma estabelecida neste Termo, ficará sujeito a apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos, da respectiva contrapartida e da aplicação financeira, se for o caso:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

2- A prestação de contas será analisada e avaliada e obedecerá aos dispositivos estabelecidos nos artigos 62, 63 e 64 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE/ MT nº 001/2015.

3- A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será acompanhada das documentações comprobatórias das despesas e demais anexos estabelecidos no Artigo 60 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015, e encaminhada ao **CONCEDENTE** para análise física e financeira.

4- O **CONCEDENTE** liberará a parcela subsequente após aprovação da parcela anterior estar aprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

1- A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo **CONVENIENTE** e será acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas conforme estabelece o Artigo 65 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

2. Quando os recursos forem liberados em 02 (duas) parcelas ou mais, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme Artigo 65, inciso II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

3- Afim de se ter a análise financeira do convênio de acordo com a legislação vigente, fará necessário que **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE** cumpram as exigências pactuadas nos Artigos 66 a 76 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL

1- O **CONVENIENTE** que descumprir as cláusulas deste convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na legislação pertinente.

2. Com a conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE-MT), para revisão e emissão de parecer.

3. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

4- A Tomada de Contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENIENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato, e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar convênios no âmbito do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

5- Após instaurada a Tomada de Contas Especial o CONCEDENTE deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Convênio.

6-Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

a – o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b – o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

1- Constitui motivo para rescisão deste convênio, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatadas situações apresentadas nos Artigos 84, 85 e 86 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

2- A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no Sistema SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o CONVENIENTE se torne inadimplente no final da vigência do convênio.

3- Quando se tratar de Rescisão Unilateral os procedimentos administrativos serão realizados em conformidade com as determinações dispostas na subcláusula anterior.

4- Constitui motivo para denúncia, ainda, por superveniente inexistência de interesse público, nos termos do artigo 20, inciso XV, da INC 001/2015 e em consonância com a natureza dos convênios administrativos.

5- Quando houver rescisão ou denúncia deverá a CONVENIENTE devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao Estado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1-As reclamações, notificações e petições sobre o presente convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

2. Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

3. Aplica-se subsidiariamente ao presente termo de convênio as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE/ MT nº 001/2015, no Capítulo das Disposições Finais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1- Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.

2- E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, de de 2020.

Marioneide Angélica Kliemaschewsk

Secretária de Estado de Educação

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por
RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Dados: 2020.11.05 13:11:41 -04'00'

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____ SSP/ _____

_____ RG N° _____ SSP/ _____



GIL REFRIGERAÇÃO

Manutenção e Assistência Técnica em Ar Condicionado Split com Peças Originais
Brastemp., Consul, GE, Dako, IBBL, Esmaitec. Instalação e manutenção em
Cond. de Ar Split, Manutenção em Ar Automotivo.

Cel.: 99908-6713 / 99959-9079

Avenida Marechal Rondon, 797 - Centro - Araputanga - Mato Grosso

NOTA DE CONTROLE

Data da Emissão 14 de Outubro de 20 20

Nome: _____

Razão Social: _____

Endereco: _____ Nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

CNPJ(MF) _____ Insc. Est. _____

Condições de Pagto. _____

[illegible]

Av. Marechal Rondon, 797 - Centro
CEP 78260-000 - Araputanga - MT

TOTAL R\$	2.900,00
-----------	----------

Gráfica Modelo de Uniformes - Tel.: (65) 3261-1067 / 9-9929-0076

Gráfica Modelo de Uniones - Tel. (65) 3261-1057 9-9929-0076
Kauciano G. Sto. Acunatio

Assinatura _____

Refrigeração Molina



Refrigeracao Molina Joao Martinez Molina
Rua Minas Gerais 698 Terreo
Jardim Popular
CNPJ 18.019.545/0001-05
São José dos Quatro Marcos MT
78285-000

Orçamento Bebedouro

Um bedouro inox 150 litros com 3 torneiras	
Valor total	R\$ 2.950,00

Carina Molina
REFRIGERAÇÃO MOLINA
CNPJ: 18.019.545/0001-05

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS 20 / 05 / 2021



REFRIGERAÇÃO SÃO JOSÉ

CNPJ: 03989090000183

São José doa Quatro Marcos MT

Avenida Belem n:146 Cep. 78.285-000

Fone: 3251-1446 ou 99643-4811

UND	ORÇAMENTO	
1	Bebedouro de inox 150 L Com 3 torneiras frontais	R\$ —
	Acompanha filtro purificador PF 230	R\$ —
	Total	R\$ 2.800,00

J. DE ARIMATEIA SANTANA - ME
CNPJ: 03.989.090/0001-83

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS 26.....1.05.....1.2021....

JS INFORMÁTICA



BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 - Pq das Américas - Porto Esperidião - MT

Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
MICROFONE SEM FIO DUPLO DVS100	01	970,00	970,00
MICROFONE COM FIO MC10	01	215,80	215,80
TOTAL			1185,80

Porto Esperidião - MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90

BORGES ALEXANDRE
& CIA. LTDA - EPP

Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

Borges Alexandre & Cia Ltda - EPP

JS INFORMÁTICA

Data de Validade : 04/09/20	
Cliente : APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO)	Código : [003841]
Nº CNPJ: 03.162.941/0001-10	Nº Insc. Estadual:
Endereço: BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000	
Telefone : (65) 3251-2078	Contato :
Vendedor : WANDER	Email :
Condições de Pagamento : A VISTA	Msn :
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor ToT
099001...	MICROFONE SEM FIO DUPLO DVS100	VOKAL		1,000 UND	890,000	890,00
099001...	MICROFONE COM FIO MC10	VOKAL		1,000 UND	198,000	198,00
999999...	Total			2,0		1.088,00

Total Liquido : 1.088,00
Desp. Acessórias: 0,00
Total Geral: 1.088,00

Wander Jose Delforno



www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99
DELFORNO & DELFORNO
LTDA EPP

Av. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos MT
Jenico Rivaldo

CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

DATA: 14/10/2020

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
MICROFONE SEM FIO DUPLO DVS100	01	945,00	945,00
MICROFONE COM FIO MC10	01	209,00	209,00
TOTAL			R\$1154,00

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14

**A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA**

Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 78.295-000
Jauru - Mato Grosso



CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

DATA: 14/10/2020

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB/BLUET	01	619,00	619,00
TOTAL			R\$619,00

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14

A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA

Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 76.265-000
Jauru - Mato Grosso



JS INFORMÁTICA



BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 - Pq das Américas - Porto Esperidião - MT

Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB/BLUET	01	630,00	630,00
TOTAL			630,00

Porto Esperidião - MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE
& CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

Borges Alexandre & Cia Ltda - EPP

JS INFORMÁTICA

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.09.02]

Proposta nº 218667

- Emissão : 14/10/20 15:04:06 - Pág : 1

Data de Validade : 04/09/20	
Cliente : APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO)	Código : [003841]
Nº CNPJ: 03.162.941/0001-10 N° Insc. Estadual:	
Endereço: BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000	
Telefone : (65) 3251-2078	Contato :
Vendedor : WANDER	Email : Msn :
Condições de Pagamento : 30 DIAS	
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor Tot
007527.	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB/BLUET	LEADERSHIP	0435	1,000 UND	579,000	579,00
999999.	Total			1,0		579,00

Total Liquido : 579,00
Desp. Acessórias: 0,00
Total Geral: 579,00

Wander Jose Delforno



www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99**DELFORNO & DELFORNO**
LTDA EPPAv. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
[São José dos Quatro Marcos - MT]*Jenica*
Pinale

FÁCIL LAR

Página 1 / 1

AV.: SAO PAULO Nº.: 1242 - CEP.: 78285-000 - S.J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE.: (65) 3251-1051
CNPJ.: 25.065.078/0001-15 IE.: 13.638.096-4



TIPO.: VENDA DE MERCADORIA - NFE DOCUMENTO.: 010058 - EMISSAO.....: 14/10/2020
CLIENTE.....: 004781 - APM CPF-CNPJ.....: 03.162.941/0001-10
ENDEREÇO....: COMUNIDADE BARREIRAO - SN BARREIRAO Cidade.: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FONE.: (65) 3251-2078 CELULAR....: VENDEDOR.: VAGNER GERENTE
ID CAIXA: 1

ID CAIXA: 1						
SEQ.	CODIGO	PRODUTO	QUANT	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
001	000829	CAIXA AMPLIFICADA FRAHM LC250 PRETA 31589	1,00	UN	599,00	599,00
Total de Item(s)...		1	Total de peça(s)...		1	(+) VALOR DOS PRODUTOS - R\$: 599,00
						(-) DESCONTO - R\$: 0,00
						(+) ACRESCIMO - R\$: 0,00
						(=) TOTAL LIQUIDO - R\$: 599,00

PARC. 1 13/11/2020 R\$ 599,00 CREDIARIO

APM

***Após 45 dias do vencimento em caso de inadimplência da parcela, seu nome estará
sujeito a inclusão no serviço de restrição ao crédito (SPC)***

Observação..:

Informações :

25.065.078/0001-15

V. A. DA SILVA MÓVEIS - ME

Av. São Paulo, nº 1242
Centro - Cep: 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso



MOVEIS MOLINA - 4 MARCOS

AVENIDA...: SAO PAULO NUMERO...: 1265 - CEP...: 78.285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE...: (65) 3251 - 1048 - (65) 3251 - 1049 - (65) 9901 - 3094
CNPJ...: 24.706.422/0001-45 IE...: 13.629.330-1

Página 1 / 1



TIPO...: ***ORÇAMENTO*** DOCUMENTO...: 1208801 - EMISSAO.....: 13/10/2020
CLIENTE.....: 336301 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPG REINALD
CPF-CNPJ.....: 03.162.941/0001-10
:NDEREÇO....: COMUNIDADE BARREIRAO - 1 BAIRREIRAO Cidade.: São José dos Quatro Marcos

FONE...:		CELULAR...:	BAIRREIRAO				Cidade.: São José dos Quatro Marcos	
SEQ.	CODIGO	PRODUTO	VENDEDOR...: TATIANE DOS SANTOS MOLINA					
			QUANT	V. UNITARIO	UNIDADE	V. TOTAL		
001	001433	CAIXA SOM AMPLIFICADA FRAHM LC250 APP 100W RI	1,00	599,00	UN	539,00		
Total de Item(s)...		1	Total de peça(s)...		1			
						(+) VALOR DOS PRODUTOS - R\$:		599,00
						(-) DESCONTO - R\$:		60,00
						(+) ACRESCIMO - R\$:		0,00
						(=) TOTAL LIQUIDO - R\$:		539,00

PARC. 1 13/10/2020 R\$ 539,00 CREDIARIO

Observação...:
Informações :

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPG REINALDO I

24.706.422/0001-45

GRZIBOWSKI & MOLINA
LTDA - ME

Av. São Paulo, n.º 1265
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

Tatiane Molina

Data de Validade : 08/09/20	
Cliente : APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO)	Código : [003841]
Nº CNPJ: 03.162.941/0001-10	Nº Insc. Estadual:
Endereço: BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000	
Telefone : 65 3251-2742	Contato :
Vendedor : JESSICA	Email :
Condições de Pagamento : 30 DIAS	Msn :
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor Tot
003118.	VF A/E PLASTICO ASSENTO PRETO	PLAXMETAL	13 - PRETO	9,000 UND	21,900	197,10
007864.	VF A/E PLASTICO ENCOSTO PRETO	PLAXMETAL	13 - PRETO	9,000 UND	14,900	134,10
003513.	VF BASE FIXA PLASTICA 04 PÉ PRETO	VANDAFLEX	VF1045	9,000 UND	79,800	718,20
999999.	Total			27,0		1.049,40

Total Líquido : 1.049,40

Desp. Acessórias: 0,00

Total Geral: 1.049,40

Jessica Priscila de Carvalho



www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-997
DELFORNO & DELFORNO
LTDA EPP

Av. São Paulo, 1279
Centro - Cap: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

116,60

CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

DATA: 14/10/2020

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
VF A/E PLASTICO ASSENTO PRETO	09	23,00	207,00
VF A/E PLASTICO ENCOSTO PRETO	09	15,79	142,11
VF BASE FIXA PLASTICA 04 PÉ PRETO	09	86,90	782,10
TOTAL			R\$1.131,21

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14
A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA
Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 78.255-000
Jauru - Mato Grosso

125,69



JS INFORMÁTICA

BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 - Pq das Américas - Porto Esperidião - MT

Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
VF A/E PLASTICO ASSENTO PRETO	09	23,90	215,10
VF A/E PLASTICO ENCOSTO PRETO	09	16,00	144,00
VF BASE FIXA PLASTICA 04 PÉ PRETO	09	84,50	760,50
TOTAL			1.119,60

Porto Esperidião - MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE
& CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

Borges Alexandre & Cia Ltda - EPP

JS INFORMÁTICA

124/40

CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

DATA: 14/10/2020

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
AÇO ARM. ACO 1,98M 02 POR CZA/PRETO	06	878,00	5.268,00
MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	01	4019,00	4019,00
NOTE LENOVO IDEAPAD S145 DUAL CORE	01	3.158,80	3.158,80
TOTAL			R\$12.445,80

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14

**A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA**

Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641

Centro - CEP 78.255-000

Jauru - Mato Grosso



Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.09.02]

Proposta nº 218484

- Emissão : 14/10/20 14:59:53 - Pág : 1

Data de Validade : 02/09/20	
Cliente : APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO)	
Nº CNPJ: 03.162.941/0001-10	Nº Insc. Estadual: Código : [003841]
Endereço: BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000	
Telefone : 65 3251-2742	Contato :
Vendedor : JESSICA	Email :
Condições de Pagamento : 30 DIAS	Msn :
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor ToT
005543.	ACO ARM. ACO 1,98M 02 POR CZA/PRETO	PANDIN	AP402SL-CC-PR	6,000 UND	829,000	4.974,00
007984.	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	BROTHER	42PPM / 50CM	1,000 UND	3.790,000	3.790,00
017154.	NOTE LENOVO IDEAPAD S145 DUAL CORE	LENOVO	DC/500G/4G/15.6	1,000 UND	2.980,000	2.980,00
999999.	Total			8,0		11.744,00

Total Liquido : 11.744,00

Desp. Acessórias: 0,00

Total Geral: 11.744,00

Jessica Priscila de Carvalho



www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99
DELFORNO & DELFORNO
LTDA EPPAv. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

Jessica Priscila

JS INFORMÁTICA



BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 - Pq das Américas - Porto Esperidião - MT

Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
AÇO ARM. ACO 1,98M 02 POR CZA/PRETO	06	903,00	5.418,00
MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	01	3.579,00	3.579,00
NOTE LENOVO IDEAPAD S145 DUAL CORE	01	3.248,00	3.248,00
TOTAL			12.245,00

Porto Esperidião - MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE
& CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

Borges Alexandre & Cia Ltda - EPP

JS INFORMÁTICA

ELETROKASA

JUA MARIA DOS ANJOS BRAGA

SETOR CENTRAL

Tel : 65 - 3241 3819

MIRASSOL D OESTE MT

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE

Numero : 1029

Data : 20/10/2020 11:51

VENDEDOR(A) : 38-ADRIANA SANCOVICHE CHRAINER (FU

Nome : ESCOLA REINALDO BOTELHO

Bairro : BARRERAO

Tel : 065.9.9927-78

Fantasia :

CPF/CNPJ : 03162941000110

Cidade : SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF : MT

Endereco : COMUNIDADE SAO PEDRO, S/N,

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FABRICANTE	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	229519	LAVADORA JACTO DE ALT PRESSAO J6000 1.000 LIBRAS 1 JACTO		1,00	1.010,34	1.010,34

Observacao : ORÇAMENTO DE VENDA

SUB TOTAL : 1.010,34
DESCONTO : 161,33 15,97 %
TOTAL : 849,01

*** NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL NEM COMO GARANTIA ***

14.939.270/0035-16

EB Comércio de Eletrodomésticos Eireli

Rua Maria dos Anjos Braga, nº 616

CEP: 78.280-000

Mirassol D'Oeste - MT

Adriana
9.96004634

**AQUARIUS MAT. P/ CONSTRUÇÃO**

AV. SÃO PAULO, Nº.: 1796 - CENTRO

CNPJ: 00.570.090/0001-56

Fone/Fax: (65) 3251-1525 / (65) 9989-0268

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

Insc. Est.: 131619292

Cep: 78.285-000

Orçamento Nº.: 0362566

Data Emissão: 19 de outubro de 2020 08:50
Cliente.....: 05063 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
Endereço.....: RODOVIA BR 175
Município/UF: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ/CPF.....: 03.162.941/0001-10

Fone.....: (65) 3251-2078
Bairro....: BARREIRAO
Cep.....: 78.285-000
Insc./RG.: ISENTU

Código	Descrição	Marca	Fabricante	Quant.	Vir Unit	C/Desc	Valor Total
108156	LAVADORA JACTO J5000 127V 60HZ	JACTO	1256883	1,000	654,24	654,24	654,24
Vendedor: 011 - NILTON				(+) Total Bruto.....:	654,24	(-) Valor Entrada.....:	0,00
				(-) Descontos.....:	0,00	(+) Acresc. Financeiros.:	0,00
				(=) Total Líquido.....:			654,24

Desdobramento das Duplicatas

001 19/11/2020
654,24

Total das Parcelas: 654,24

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
03.162.941/0001-10

00.570.090/0001-56**ROSSI & CIA LTDA - EPP**

Av. São Paulo, nº 1796

Centro - CEP 78.285-000

[São José dos Quatro Marcos - MT]*Sandra Sereine Rossi*

Data de Validade : 29/08/20

Código : [n cad]

Cliente : ESCOLA MUNI REINALDO BOTELHO

Nº CPF:

Nº RG:

Endereço: , / - -

Contato :

Telefone :

Vendedor : ANTONIO

Email : eletrolarmdo@gmail.com

WhatsApp : eletrolarmdo@gmail.com

Condições de Pagamento : A VISTA

Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

Observações :

Código	Descrição	Fabricante	Qtd	Valor Uni	Valor ToT	%IPI	Valor IPI
010118	LAVADORA J6000 A. PRE 127V M16 FCI	JACTO	1,00 UND	1.129,9788	1.129,98	0,00%	0,0000
999999	Total		1,00	Total sem IPI :	1.129,98		
				Total IPI :	0,00		
				Total com IPI :	1.129,98		

Antonio Carlos Giovanini
Vendedor

03.274.481/0001-11

L. PINHAL & CIA. LTDA. - ME

Av. Tancredo Neves, 3517 Centro

CEP 78.280-000

Mirassol D'Oeste Mato Grosso

[Assinatura]



O J PAZETE E CIA LTDA - EPP

AV. SAO PAULO, Nº.: 586
Bairro.....: CENTRO
CEP.....: 78.285-000

Fone/Fax: (65)3251-1589

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ: 01.266.168/0001-06
Insc. Est.: 131692003

1 Via

Orçamento Nº.: 0173044

Data Reimpressão:- 19/10/2020

Data Emissão:- 19/10/2020 - 15:05:54

Razão Social:- **07546 - ASSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REINALDO BOTELHO**

Endereço.....: RODOVIA BR175

Bairro.....: BARREIRAO

Município/UF:- SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Cep.....: 78.285-000

CNPJ/CPF.....: 03.162.941/0001-10

Insc. Est:-

Vendedor.....: 382 - AMANDA MARTINS

Fone.....: (65)3251-2078

Endereço Entrega:- RODOVIA BR175 - BARREIRAO

Bairro.....: BARREIRAO

Código	Quant	UN	Descrição do Produto	Marca	Vlr Uni	Desc	Valor Total
014974	1.000	MO	LAVADORA LIMPEZA J5000 127V 60HZ JACTO	JACTO	615,90	0,00	615,90
Quant. Produtos:			1,000	(+) Total Bruto.....:	615,90	(-) Valor Entrada.....:	0,00
Quant. Itens:			1	(-) Descontos.....:	0,00	(+) Acresc. Financeiros.:	0,00
				(=) Total Líquido.....:			615,90

Condição: A VISTA

Comunicado ao Cliente: Fica amplamente ciente de que havendo atraso por mais de 30 dias nas parcelas desta venda, seu nome será incluso automaticamente nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

ASSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REINALDO
03.162.941/0001-10

01.266.168/0001-067
O. J. PAZETE & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, nº 586 - Centro
Cep 78.285-000 - S. J dos Quatro Marcos/MT

Amanda



ELETROMINAS

MIRASSOL COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA



End. AV PRES TANCREDO NEVES Bairro: CHACARA
 Cep: 78280-000 MIRASSOL D OESTE MT
 Fone: 3241-4707

Cliente: J00044 - ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO
 Endereço: COMUNIDADE SAO PEDRO SSP Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Telefone: 999277881

Cep: 78285-000

Orçamento (COTACAO) 00009080

Produto	Quant.	UN	Descrição do Item	Vlr Unitário	Vlr Total
006561	1,00	MAQ	LAVADORA DE ALTA PRES J6000STOP TOTAL - 110V	1.089,00	1.089,00
Sujeito a alteração de preço				À VISTA	1.089,00
				Total Desconto:	0,00

Data da Emissao 20/10/2020

TOTAL AVISTA R\$ 1.089,00

Vendedor: LUCINEIA

Obs.: Preços sujeitos a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio.

Mirassol Comércio de Ferro e Aço Ltda. - ME
 CNPJ 11.903.464/0002-05

PMSJOM
 Fis. 107
 Rub. 12

Indústria e comércio de móveis e instalação comercial

Luciano Luceno (65) 99603-0612 ☎

Luciano Luceno (65) 99603-0012
Rua Castelo Branco, 273 - Jd. Zeferino II - S. J. dos Quatro Marcos - MT

☒ **ORÇAMENTO**

№ 0422

Data Emissão: 27 / 10 / 2020

Data Emissão: 27/10/2024
 Nome: Escola Municipal Domaldino Batista Tel.: _____
 Nº _____

Nome: Enzo de Menezes Nº 1
End.: Comunidade São Pedro (Barragem) Estado: MT

Cidade: S. J. dos 4 rios Estado: MT

Cidade: 23.111
CNPJ: 30392618000105 Inscr. Est.: _____

Condições de Pgtº.:

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

2.4600

Mardenaria Imperial

Ass. do Cliente

102
Geral

S. J. dos Quatro Marcos - MT: Avenida São Paulo, 1874 - Centro - FONE (65) 3251-2879

No 820

Cliente: E.M. Rinaldo Botelho 3164
 Endereço: Comunidade São Pedro
 Bairro: Barreira Cidade: Ilheus UF: MT
 Fone Com: _____ Fone Res.: _____ Cel.: _____
 Cond Pcto: _____ Prazo de Entrega: _____

11.267.164/0001-04

Dourado Ind. Com. de Móveis Ltda. - ME

Av. São Paulo, 1874 - Jd. Rondon
CEP 78.285-000 MT

S J. dos Quatro Marcos - MT

Não Vale Como Recibo

TOTAL R\$ 2589 00

Assinatura



PMSJOM
Fls. 104
Rub. 2

Av. Presidente Tancredo Neves, 5327
Chácara - CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso



AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CENTRO
C.N.P.J.:04.885.819/0006-49
Telefone:(65) 3241-2116

NUTRIPURA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

MIRASSOL D OESTE
Inscr. Estadual: 133867897
Fax:(65) 3241-2116



ORÇAMENTO

NÃO LIBERADO

Número: 00001936

Emissão: 20/10/2020 Vencimento: 20/10/2020

Cliente: 80005043 ESCOLA REINALDO BOTELHO

Telefone: 99927-8881

Endereço: CUMIDADE SAO PEDRO /
ZONA RURAL

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT

CNPJ/CPF: 03.162.941/0001-10

IE/RG: ISENTA

Propriedade:

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos

Produto/Serviço	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ROCADEIRA DM 305MM/12" FS 220 STIHL	UN	1,0000	2.809,000000	2.809,00
	Locação				
Total Geral --->					2.809,00

Previsão de Entrega

Data.....

Hora.....

Validade:

Observações:

04.885.819/0006-49

**Nutripura
Nutrição Animal LTDA**

Av. Presidente Tancredo Neves, 2874
CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

MIRASSOL D'OESTE, 20 de outubro de 2020

ESCOLA REINALDO BOTELHO

HUEDER CARRIEL CARNEIRO

**NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL
EXIJA O DOCUMENTO FISCAL
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA**

**MORON & CIA LTDA - EPP**

AV. SAO PAULO, N°.: 927

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 78.285-000

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

CNPJ: 01.882.138/0001-24

Insc. Est.: 131754181

Casa do Campo
Agropecuária

Data Emissão: 13/10/2020 15:35:36 Data Reimpressão: 13/10/2020

Orçamento N°.: 0389944

Social: 01721 - ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO

de ço.....: BARREIRAO

nicipio/UF: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PJ/CPF.....: 03.162.941/0001-10

ndedor.....: 004 - LUIZ ANTONIO

ndereço Entrega: BARREIRAO SN - CENTRO

ndigo Quant UN Descrição do Produto

5391 1,000 UN FS 220 ROCADEIRA DM 305MM 12

Quant. Produtos:

Quant. Itens:

Condição: A VISTA

Fantasia.: ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO

Bairro....: CENTRO

Cep.....: 78.285-000

Insc. Est:

Fone.....: (65) 3251-2078

Bairro....: CENTRO

Referencia	Marca	Vir Unit	Desc	Valor Total
41192000032	STIHL	2.685,00	80,00	2.605,00

2.685,00 (-) Valor Entrada.....: 0,00

80,00 (+) Acresc. Financeiros.: 0,00

(=) Total Líquido.....: 2.605,00

Comunicado ao Cliente: PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO É DE 7 DIAS UTEIS.

ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO
03.162.941/0001-10

01.882.138/0001-24

MORON & CIA
LTDA - EPPAv. São Paulo, n° 927
Centro - Cep: 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº090-2021 SA



São José dos Quatro Marcos, 26 de fevereiro de 2021.

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Prezado Senhor:

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria., vimos por meio deste solicitar que em atendimento ao Ofício nº 49/2021 de autoria da Secretaria Municipal de Educação, se inicie processo licitatória para aquisição dos itens contidos no anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
Portaria 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
01	V. A. DA SILVA MOVEIS - ME	65999999999		06	MOVEIS MOLINA EIRELI	(65)3251-1049	
02	A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME	65999999999		07	REFRICAR LTDA - ME	65999999999	
03	DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP	65999999999	Wander Delforno	08	LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187	65999999999	
04	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME	65999999999		09	MORON & CIA LTDA - EPP	65999999999	
05	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	65999999999		10	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOME	65999999999	

Item	Quantidade	Código	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UND	1	041.010.640 FREEZER 246 LITROS VERTICAL. Marca:	2.699,00	0,00	0,00	0,00	3.098,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,74	3.014,96333
2	UND	6	052.012.042 ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA Marca:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
3	UND	1	052.033.012 CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB Marca:	599,00	619,00	579,00	630,00	0,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,20
4	UND	1	052.034.055 MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 Marca:	0,00	209,00	198,00	215,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,60
5	UND	1	052.006.005 MICROFONE SEM FIO DUPL0 VOKAL Marca:	0,00	945,00	890,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,00
6	UND	1	052.034.044 ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM Marca:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,00	0,00	2.751,33333
7	UND	1	052.034.045 NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE Marca:	0,00	3.158,80	2.980,00	3.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,93333
8	UND	1	052.034.046 MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-15652DN Marca:	0,00	4.019,00	3.790,00	3.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00
9	UND	6	052.034.047 ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS Marca:	0,00	878,00	829,00	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
10	UND	1	052.034.048 AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT Marca:	3.099,00	0,00	0,00	0,00	3.674,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,07	3.374,03667
11	UND	1	067.030.244 TELEVISOR - PRETO ULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 BRILLANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA Marca:	2.899,00	0,00	0,00	0,00	2.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82	3.112,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539
CNPJ : 15.024.029/0001-80
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01 V. A. DA SILVA MOVEIS - ME	65999999999		06 MOVEIS MOLINA EIRELI	(65)3251-1049	
02 A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME	65999999999		07 REFRICAR LTDA - ME	65999999999	
03 DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP	65999999999	Wander Delforno	08 LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187	65999999999	
04 BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME	65999999999		09 MORON & CIA LTDA - EPP	65999999999	
05 EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	65999999999		10 GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOME	65999999999	

Item	Quantidade	Código	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNOORMAS BRASILEIRAS														
12	UND	1	052.034.050 LAVADORA 10KG, 110V	Marca: 599,00	0,00	0,00	0,00	551,28	0,00	0,00	0,00	0,00	531,55	560,61
				599,00	0,00	0,00	0,00	551,28	0,00	0,00	0,00	0,00	531,55	560,61
13	UND	1	052.034.051 REFRIGERADOR 55L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	Marca: 4.999,00	0,00	0,00	0,00	6.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.112,85	5.413,57
				4.999,00	0,00	0,00	0,00	6.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.112,85	5.413,57
14	UN	9	071.001.038 CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO-COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	Marca: 0,00	125,69	116,60	124,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,23
				0,00	1.131,21	1.049,40	1.119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,07
15	UND	1	052.034.052 LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 12TV	Marca: 0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,892
				0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,892
16	UND	1	052.034.053 BEBEDOURO INOX 150 LTS	Marca: 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	2.900,00	0,00	0,00	2.907,50
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	2.900,00	0,00	0,00	2.907,50
Total da Cotação do Fornecedor R\$				14.894,00	15.350,01	14.460,40	15.180,40	17.161,67	539,00	2.980,00	2.900,00	0,00	15.982,03	39.595,64865
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$				10.797,00	0,00	10.091,40	3.579,00	2.699,00	539,00	2.980,00	2.900,00	0,00	531,55	30.841,95
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:														30.841,95

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Compras
Data: 007/2021
Digitador (a)
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA



Sempre fazendo o melhor pra Você!



Gazin Ind. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
Av: Mato Grosso nº 732 Centro

ORÇAMENTO
ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO

11526.1.1	Refrigerador Electrolux 553L Frost Free 2P	R\$5.112,85
15189.1.1	Lavadora 10Kg Suggar Lavamax Eco	R\$531,55
30311.0.0	Tv 50P Samsung Led Smart 4K	R\$3.740,82
13908.0.2	Ar Split 18.000 Springer Midea Inverter F.A Kit	R\$3.349,07
12107.1.1	Freezer 246L Consul Vertical	R\$3.247,74

PROMOTOR DE VENDAS: Robson
Gerente: Anderson Nunes

Obs: Ofertas válidas até dia 31/10/2020(Sujeito à alteração de preços após essa data)

77.941.490/0069-43

**GAZIN Indústria e Comércio de
Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**

Av. Mato Grosso, N° 732 - Centro
CEP - 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

GAZIN Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

MATRIZ: Rodovia PR 082 - Km 01 - s/n - Telefax: (44) 3663-8000 - Cx. Postal 95 - CEP 87.485-000 - Douradina - PR.

CNPJ 77.941.490/0001-55

e-mail: gazin@gazin.com.br

Inscr. Est. 84.200.010-62

www.gazin.com.br

ELETRONASA

MARIA DOS ANJOS BRAGA SETOR CENTRAL Tel : 65 - 3241 3819 MIRASSOL D OESTE MT

DOCUMENTO PARA O CLIENTE

Numero : 1028 Data : 20/10/2020 11:50 VENDEDOR(A) : 38-ADRIANA SANCOVICHE CHRainer (FU) Tel : 065.9.9927-78

Nome : ESCOLA REINALDO BOTELHO Bairro : BARRERAO UF : MT

Cidade : SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS CPF/CNPJ : 03162941000110

Endereco : COMUNIDADE SAO PEDRO, S/N,

ITEMS DO ORCAMENTO		FABRICANTE	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	226520 GELADEIRA ELECTROLUX DF82 F.FREE 553L BR 110W	ELECTROLUX	1,00	6.128,86	6.128,86
2	260479 LAVADORA SUGGAR LE/LX1001BR LAVAMAX ECO 10K 11	SUGGAR	1,00	551,28	551,28
3	263559 TVC SAMSUNG LED 50P UN50TU8000GXZD 4K C/VOZ SMAI	SAMSUNG	1,00	2.699,00	2.699,00
4	262398 AR CONDICIONADO SPRINGER CLIMAZON 18.000 BTU INV	SPRINGER	1,00	3.674,04	3.674,04
5	230673 FREEZER CONSUL CVU30DBBNA VERT 1PT 246L BR 110V	CONSUL	1,00	3.098,15	3.098,15
SUB TOTAL :			16.151,33		
DESCONTO :			2.566,31	15,89 %	
TOTAL :			13.585,02		

Observacao : ORCAMENTO DE VENDA

*** NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL NEM COMO GARANTIA ***

14.939.270/0035-16

EB Comércio de Eletrodomésticos Eireli

Rua Maria dos Anjos Braga, nº 616

CEP: 78.280-000

Mirassol D'Oeste - MT

Adriana
9.9600 4638

FÁCIL LAR

AV.: SAO PAULO Nº.: 1242 - CEP.: 78285-000 - S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT

FONE.: (65) 3251-1051

CNPJ.: 25.065.078/0001-15

IE.: 13.638.096-4

Página 1 / 1



TIPO.: VENDA DE MERCADORIA - NFE DOCUMENTO.: 010060 - EMISSAO.: 14/10/2020
CLIENTE.: 004781 - APM CPF-CNPJ.: 03.162.941/0001-10
ENDEREÇO.: COMUNIDADE BARREIRAO - SN BARREIRAO Cidade.: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FONE.: (65) 3251-2078 CELULAR.: VENDEDOR.: VAGNER GERENTE
ID CAIXA: 1

SEQ.	CODIGO	PRODUTO	QUANT	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
001	003034	FREEZER 246L CONSUL VERTICAL CVU30EBANA BR/	1,00	UN	2.699,00	2.699,00
Total de Item(s):		1	Total de peça(s):	1	(+) VALOR DOS PRODUTOS - R\$:	2.699,00
						(-) DESCONTO - R\$: 0,00
						(+) ACRESCIMO - R\$: 0,00
						(=) TOTAL LIQUIDO - R\$: 2.699,00

PARC. 1 13/11/2020 R\$ 2.699,00 CREDIARIO

APM

***Após 45 dias do vencimento em caso de inadimplência da parcela, seu nome estará
sujeito a inclusão no serviço de restrição ao crédito (SPC)***

Observação..:

Informações:

25.065.078/0001-15

V. A. DA SILVA MÓVEIS - ME

Av. São Paulo, nº 1242
Centro - Cep: 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

FÁCIL LAR

AV.: SAO PAULO Nº.: 1242 - CEP.: 78285-000 - S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE.: (65) 3251-1051
CNPJ.: 25.065.078/0001-15

IE.: 13.638.096-4

Página 1 / 1



TIPO.: VENDA DE MERCADORIA - NFE DOCUMENTO.: 010059 - EMISSAO.: 14/10/2020
CLIENTE.: 004781 - APM CPF-CNPJ.: 03.162.941/0001-10
ENDEREÇO.: COMUNIDADE BARREIRAO - SN BARREIRAO Cidade.: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FONE.: (65) 3251-2078 CELULAR.: VENDEDOR.: VAGNER GERENTE
ID CAIXA: 1

SEQ.	CODIGO	PRODUTO	QUANT	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
001	001028	Refrigerador Electrolux 553 Litros 2 Portas Frost Free - Dft	1,00	UN	4.999,00	4.999,00
002	000039	Ar Condicionado Split Digital Inverter Samsung 17000 Btus	1,00	UN	3.099,00	3.099,00
003	003248	LAV 10KG SUGGAR LAVAMAX ECO BRANCO - 110 VOL	1,00	UN	599,00	599,00
004	003211	TV 50P AOC LED SMART 4K WIFI USB HDMI - 50U6295	1,00	UN	2.899,00	2.899,00
Total de Item(s):		4	Total de peça(s):		4	

(+) VALOR DOS PRODUTOS - R\$: 11.596,00
(-) DESCONTO - R\$: 0,00
(+) ACRESCIMO - R\$: 0,00
(=) TOTAL LIQUIDO - R\$: 11.596,00

PARC. 1 13/11/2020 R\$ 11.596,00 CREDIARIO

APM

***Após 45 dias do vencimento em caso de inadimplência da parcela, seu nome estará
sujeito a inclusão no serviço de restrição ao crédito (SPC)***

Observação...
Informações:

25.065.078/0001-15

V. A. DA SILVA MÓVEIS - ME

Av. São Paulo, nº 1242
Centro - Cep: 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



São José dos Quatro Marcos – MT., 16 de Fevereiro de 2021.

OFÍCIO N.º 027/2021 – PMSJQM-DGCP



Ao Exmo. Senhor,
JAMIS SILVA BOLANDIN
MD. Prefeito Municipal
São José dos Quatro Marcos – MT

Assunto: Termo de Convênio nº. 0401-2020 - Aquisição de materiais mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Exmo. Senhor,

Vimos perante Vossa Excelência a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar o **Termo de Convênio nº. 0401-2020 celebrado junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** e documentos afins, aprovado o Projeto do Convenio acima citado que tem como objeto **"Aquisição de materiais mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho,"** para que seja encaminhado aos setores responsáveis para dar início no Processo Licitatório, bem como seguir os prazos e as regras estipulados pela mesma.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO

Departamento de Convênios e Projetos



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

[Voltar](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Cooperação](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

Recursos Captados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso



Entidade: N° Conv./Proposta: N° Processo:
Parlamentar: Emenda N°:

☐ Propostas ☒ Vigentes ☐ Encerrados
☐ Todos ☐ Rescindidos

Pesquisar

Concedente	Proponente	Objeto	Processo	Número	Ação	V.Convênio	Vigência	PJ	PT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Implantação de fábrica de ração: produção de ração crua, processada com utilização de matéria prima (Milho, Cana-de-açúcar, entre outras espécies forrageira), produzidas por seus associados e não asso ...	279200/2020	0577-2020	3826	57.710,00	29/09/2020 a 04/08/2021		
			Núm.Emenda	Parlamentar		Val.Utilizada Emenda			
			382	Dr. Gimenez		50.000,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO DE CARGA.	279117/2020	0574-2020	3826	190.000,00	11/12/2020 a 04/08/2021		
			Núm.Emenda	Parlamentar		Val.Utilizada Emenda			
			382	Dr. Gimenez		150.000,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO	141819	0401-2020	2228	40.000,00	11/11/2020 a 29/10/2021		
			Núm.Emenda	Parlamentar		Val.Utilizada Emenda			
			22	Dr. Gimenez		40.000,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Realizar Espetáculo Anual do Centro de Dança Ballet Quatro Marcos nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018	470189-2018	1379-2018	2290	33.256,00	25/06/2018 a 29/07/2021		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Reforma da Praça Bandeirantes, no município de São José dos Quatro Marcos - MT.	59.946-4/2013	135/2013	5168	740.284,03	23/12/2013 a 18/04/2022		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Construção de Calçadas, no município de São José dos Quatro Marcos - MT.	68.545-8/2013	159/2013	5168	306.000,00	26/12/2013 a 20/02/2022		

SIGCon

Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT



Rastro

Calcula Prazo



COMERCIAL LIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMERCIAL LIMA

AV. SÃO PAULO, N°.: 872

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 78.285-000

Fone/fax: (051) 3251-1111 / 1111

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

CNPJ: 32.935.165/0001-41

Insc. Est.: 130712213

Data Emissão: 19/10/2020 16:25:37

Data Reimpressão: 19/10/2020

Orçamento N°.: 0657435

Social: 03584 - APM ESC MUNIC REINALDO BOTELHO

Fantasia.: APM ESC MUNIC REINALDO BOTELHO

Endereço.....: BR 175, KM12

N° S/N

Bairro....: ZONA RURAL

Município/UF: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Cep.....: 78.285-000

CNPJ/CPF.....: 03.162.941/0001-10

Insc. Est: ISENTO

Endereço.....: 007 - WELLINGTON

Fone.....: (65) 3251-2078/

Endereço Entrega: BR 175, KM12 S/N - ZONA RURAL

Bairro....: ZONA RURAL

Endereço Entrega: ER 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 319	
--	--

Condição: A VISTA

Comunicado ao Cliente: Fica amplamente ciente de que havendo atraso por mais de 30 dias nas parcelas desta venda, seu nome será incluído automaticamente nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

APM ESC MUNIC REINALDO BOTELHO
03.162.941/0001-10

S. A. DE LIMA & CIA LTDA
Comercial Lima - S. J. dos Quatro Marcos

CNPJ 32.935.165/0001-41
S. A. DE LIMA & CIA. LTDA.
Avenida São Paulo, 1061
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT



AQUARIUS MAT. P/ CONSTRUÇÃO
AV. SÃO PAULO, Nº.: 1796 - CENTRO
CNPJ: 00.570.090/0001-56

Fone/Fax: (65) 3251-1525 / (65) 9989-0268
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
Insc. Est.: 131619292

Cep: 78.285-000

Orçamento Nº.: 0362565

Data Emissão: 19 de outubro de 2020 08:45
Cliente.....: 05063 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
Endereço.....: RODOVIA BR175
Município/UF: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ/CPF.....: 03.162.941/0001-10

Fone.....: (06) 5251-2078
Bairro....: BARREIRAD
Cep.....: 78.285-000
Insc./RG.: ISENT0

Código	Descrição	Marca	Fabricante	Quant.	Vlr Unit	C/Desc	Valor Total
0091B1	FURADEIRA IND.DWD-502 1/2 710W 120V	DEWALT	DWD502BR DEWALT	1,000	452,37	452,37	452,37
Vendedor: 011 - NILTON				(+) Total Bruto.....:	452,37	(-) Valor Entrada.....:	0,00
				(-) Descontos.....:	0,00	(+) Acresc. Financeiros.:	0,00
				(=) Total Líquido.....:			452,37

Desdobramento das Duplicatas

001 19/11/2020
452,37

Total das Parcelas:

452,37

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
03.162.941/0001-10

00.570.090/0001-56

ROSSI & CIA LTDA - EPP

Av. São Paulo, nº 1796

Centro - CEP 78.285-000

[São José dos Quatro Marcos - MT]

Sandra Seneiro Rossi

**O J PAZETE E CIA LTDA - EPP**

AV. SAO PAULO, Nº.: 586
Bairro.....: CENTRO
CEP.....: 78.285-000

Fone/Fax: (65)3251-1589

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ: 01.266.168/0001-06
Insc. Est.: 131692003

1 Via

Data Emissão:- 19/10/2020 - 15:07:05**Data Reimpressão:- 19/10/2020****Orçamento Nº.: 0173045****Razão Social:- 07546 - ASSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REINALDO BOTELHO****E reço.....: RODOVIA BR175****Bairro.....: BARREIRAO****Município/UF:- SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS****Cep.....: 78.285-000****CNPJ/CPF.....: 03.162.941/0001-10****Insc. Est:-****Vendedor.....: 382 - AMANDA MARTINS****Fone.....: (65)3251-2078****Endereço Entrega:- RODOVIA BR175 - BARREIRAO****Bairro.....: BARREIRAO**

Código	Quant	UN	Descrição do Produto	Marca	Vlr Uni	Desc	Valor Total
003167	1.000	PC	FURADEIRA PROF..1/2 127V 710W DW502 DEWALT	DEWALT	421.65	0.00	421.65
Quant. Produtos:			1,000	(+) Total Bruto.....:		421,65	(-) Valor Entrada.....: 0,00
Quant. Itens:			1	(-) Descontos.....:		0,00	(+) Acresc. Financeiros.: 0,00
Condição:A VISTA				(=) Total Líquido.....:			421,65

Comunicado ao Cliente: Fica amplamente ciente de que havendo atraso por mais de 30 dias nas parcelas desta venda, seu nome será incluso automaticamente nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

ASSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REINALDO
03.162.941/0001-10

01.266.168/0001-06
O. J. PAZETE & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, nº 586 - Centro
Cep 78.285-000 - S. J. dos Quatro Marcos/MT

Amanda

ELETROLAR - MIRASSOL D OESTEMateriais p/ Construção, Eletrificação Rural, Ferragens, Fábrica de Poste,
Recuperadora de transformadores

Tel.: (65) 3241-2077

e-mail.: eletrolarmdo@gmail.com

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.18.22]

Proposta nº 1154838

- Emissão : 20/10/20 09:48:32 - Pág : 1



Data de Validade : 30/10/20

Cliente : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA EMPG

Código : [012071]

Nº CNPJ: 03.162.941/0001-10

Nº Insc. Estadual:

Endereço: RODOVIA BR 175, SN, BARREIRAO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCO - MT - 78.285-000

Telefone : 65 3251-2078

Contato :

Vendedor : ANTONIO

Email : eletrolarmdo@gmail.com

WhatsApp : eletrolarmdo@gmail.com

Condições de Pagamento : A VISTA

Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

Observações :

Código	Descrição	Fabricante	Qtd	Valor Uni	Valor ToT	%IPI	Valor IPI	
031448.	FURADEIRA IMP	GSB 16 RE 1/2 127V	BOSCH	1,00 UND	649,8897	649,89	0,00%	0,0000
999999.	Total		1,00	Total sem IPI :	649,89			
				Total IPI :	0,00			
				Total com IPI :	649,89			

Antonio Carlos Giovanini

Vendedor



03.274.481/0001-11

L. PINHAL & CIA. LTDA. - ME

Av. Tancredo Neves, 3517 Centro
CEP 78.280-000

Mirassol D'Oeste

Mato Grosso



cláusulas do presente TERMO não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas. 8.5. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA sem coação ou vício de consentimento, e não envolvem qualquer conflito de interesse por qualquer das partes, ou expectativa de contrapartida, de qualquer natureza, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos, ressalvadas as obrigações previstas na CLÁUSULA QUARTA. 8.6. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos. 8.7. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos mediante emissão de documento que ateste o recebimento pelo gestor designado pelo DONATÁRIO. 8.8. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável. 8.9. A DOADORA não se responsabiliza por eventuais danos de fabricação ou vícios ocultos dos bens doados que não sejam de sua própria fabricação. 8.10. A DOADORA não será responsável por eventuais despesas de manutenção e assistência técnica que venham a ser necessárias posteriormente à efetivação da doação.

CLÁUSULA NONA – INTEGRIDADE 9.1. DOADORA e DONATÁRIO declaram que a realização da doação não representa qualquer ofensa à legislação brasileira de combate à corrupção e improbidade, incluindo, porém não se limitando, à Lei no 8.429/1992, Lei no 12.846/2013 e Código Penal. Ainda, declaram ter agido e comprometem-se a agir em estrita conformidade com a referida legislação durante toda a negociação e execução do instrumento, sendo esta obrigação extensiva a seus prepostos, inclusive empregados, servidores e terceiros envolvidos no processo de doação. 9.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRIBUTAÇÃO** 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (“ITCMD”) previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL** 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1ª deste TERMO. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO** 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias. d. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade. 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes; ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA** 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio des-

te Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO** 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

ENERGISA MATO GROSSO S/A

Riberto José Barbanera

PRFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU/MT

Sandro Jose Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (65) 3251-2110/1955. **PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO** - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021. **“HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 02/2021”**, Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.** Em favor de **JOSÉ ANTÔNIO TORRES**; CPF: 361.853.101-04. Valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PREVIQUAM DECRETO N.º 104 DE 06 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 104, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Reestruturação e Reforma Previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Jose dos Quatro Marcos – PREVIQUAM** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o déficit atuarial, as novas regras previdenciárias trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e a necessidade de adequação da Legislação Municipal referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica composta a **Comissão de Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM**, para a finalidade de estudos técnicos destinados a construção de proposições a atualização das Leis e Normas do referido Fundo de Previdência, diante da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3 As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. CLAUSULA DECIMA – DA TRIBUTAÇÃO 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto da Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLAUSULA 1.ª deste TERMO. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias; d. Por inobservância ou descumprimento da CLAUSULA NONA que dispõe sobre integridade; 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes, ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - VIGENCIA 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. CLAUSULA DECIMA-QUARTA - FORO 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

ENERGISA MATO GROSSO S/A
Riberto José Barbanera
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
Sandro Jose Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, "HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021", Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. Em favor de JOSÉ ANTONIO VIREZ, CPF: 361.853.101-04. Valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA N° 371/2021

CONCEDE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N.º

002/2021.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 164, §1º da Lei n.º 1.035/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo inicial que ocorrerá no dia 08/07/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 331/2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante o Ofício CS n.º 001/2021.

002/2021.

Art. 2º - O prazo disposto no artigo 1º refere-se à Sindicância n.º

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 372/2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações presentes na Comunicação Interna n.º 085/2021 (Departamento de Engenharia), que apontam descumprimentos no cronograma de execução de obras de infraestrutura em loteamentos aprovados neste município;

CONSIDERANDO que é necessária a elaboração de relatório pormenorizado, a fim de se verificar a dimensão das irregularidades existentes, para, então, adotar as providências legais;

CONSIDERANDO que a fiscalização destes parcelamentos demanda uma análise multissetorial, haja vista o envolvimento de questões técnicas atinentes a vários setores da máquina administrativa;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Loteamentos e Condomínios de Lotes Urbanos" no Município de Sapezal/MT, composta pelos membros abaixo relacionados:

I. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- a) Angela Pereira Barros - CPF: 010.922.481-70
- b) Aureo Rafael Ferreira da Silva - CPF: 721.746.411-00
- c) Charles Barbosa de Queiroz - CPF: 017.445.551-84
- d) Nicklawber Santos de Almeida - CPF: 033.771.161-50

II. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

- a) Emerson Antunes - CPF: 000.144.411-52

III. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

- a) Alexandre Roman Parada - CPF: 973.574.301-97
- b) Elton Ferraz Machado - CPF: 592.425.239-68
- c) Willan Vinicius Reis Figueiredo - CPF: 035.639.471-98

IV. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- a) Marcia Odineia Dhein Maggi - CPF: 009.476.389-54
- b) Nivaldo Marques - CPF: 459.728.261-00

V. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

- a) Karina Mendes - CPF: 062.698.869-10

VI. DEPARTAMENTO JURÍDICO

- a) José Aparecido de Oliveira - CPF: 038.477.401-64
- b) Jose Leonardo Do Nascimento Oliveira - CPF: 054.746.231-00

VII. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

- a) Regiane Dezsi do Nascimento da Rosa - CPF: 025.463.111-82

Art. 2º - Salvo impossibilidade justificada, oferta-se o prazo de 30 (trinta) dias para a confecção do relatório descritivo referente às irregularidades veiculadas na Comunicação Interna n.º 085/2021 (Departamento de Engenharia), cabendo a cada agente público atuar nos limites de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n.º 530/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 375/2021

Nomeia MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal/MT, para o exercício de 2021.

FUNÇÃO	INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	CPF
--------	--	-----



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT



Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

ITEM 1

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	AGRATTO	EICS18FR4-02	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	TCL / TAC 18CSA INV	TCL / TAC 18CSA INV	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	AGRATTO	ECO INVERTER 18F	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	AGRATTO	EICS18FER402	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 23:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	CONSUL	CONSUL 18 MIL BTUS	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

ITEM 2

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	6.000	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	LUNASA	AL18005	R\$ 1.880,00	R\$ 11.280,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	6.000	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	6.000	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIN	AP402SL	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	6.000	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIM	CZ/CZ - 12003	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 23:54 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitado pelo Fornecedor.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	6.000	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	LENOX	LENOX 1,98M 02 PORTAS	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

ITEM 3

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1.000	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BB150L	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1.000	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1.000	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	FRISBEL	RESFRIADOR 200L 3T	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1.000	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	CANOVAS	RESIST	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Desclassificada - Motivo: Desclassificação realizada por valor inexequível							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1.000	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	VOKAL	VOKAL	R\$ 170,00	R\$ 170,00

ITEM 4

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	9.000	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	VANDAFLEX	PP	R\$ 590,00	R\$ 5.310,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	9.000	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	PLAXMETAL / ERGOPLAX	PLAXMETAL / ERGOPLAX	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	9.000	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	PLAXMETAL	ERGOPLAX	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	9.000	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MILLA	ISSO FIXA COM BRAÇO	R\$ 512,50	R\$ 4.612,50
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	9.000	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	VOKAL	VOKAL	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00

ITEM 5

Fornecedor - 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME/EPP Data: 15/07/2021 15:42 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1.000	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	TRC	5510	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:19 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1.000	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	HOOPSON	TMB013	R\$ 585,00	R\$ 585,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1.000	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	MULTILASER / SP314	MULTILASER / SP314	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1.000	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	TRC	5510	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1.000	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	LENNOX	CA100	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1.000	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	STHIL	STHIL	R\$ 5.730,00	R\$ 5.730,00

ITEM 6

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.000	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	VANDAFLEX	LAVINA	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.000	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.000	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	PANDIN	MX120 MXG02	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.000	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	NOTAVEL	51015	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	6.000	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	LENOVO	LENOVO	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00

ITEM 7

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.000	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	CONSUL	CVU26	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.000	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	CONSUL / CVU30	CONSUL / CVU30	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.000	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	CONSUL	CVU30EB	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.000	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	CONSUL	Cycle Defrost Branco	R\$ 6.375,00	R\$ 6.375,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1.000	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	BROTHER	BROTHER	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

ITEM 8

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1.000	UND	LAVADORA 10KG, 110V	NEWMAQ	NEWMAQ 10KG	R\$ 795,00	R\$ 795,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1.000	UND	LAVADORA 10KG, 110V	WANKE / BARBARA	WANKE / BARBARA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1.000	UND	LAVADORA 10KG, 110V	ELECTROLUX	LES11	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1.000	UND	LAVADORA 10KG, 110V	LAVAMAX	LE1002PT	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1.000	UND	LAVADORA 10KG, 110V	PHILCO	PHILCO	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00

ITEM 9

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	JACTO CLEAN	J6000	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	JACTO / J6000	JACTO / J6000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	JACTO CLEAN	J6000	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	JACTOCLEAN	j6000	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM 10

Fornecedor - 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME/EPP Data: 15/07/2021 15:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1.000	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	HARMONICS	MDC201	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1.000	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	VOKAL	MC10	R\$ 397,00	R\$ 397,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1.000	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	VOKAL	MC10	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1.000	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	VOKAL	MC10	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1.000	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	NEWMAQ	NEWMAQ	R\$ 600,00	R\$ 600,00

ITEM 11

Fornecedor - 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME/EPP Data: 15/07/2021 15:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	LYCO	UH02MM	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	VOKAL	DVS100DM	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	VOKAL	DVS100	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	VOKAL	Dvs100	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	CONSUL	CONSUL	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

ITEM 12

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	BROTHER	DCP-L5652DN	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	BROTHER / DCP-L5652DN	BROTHER / DCP-L5652DN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	LEXMARK	MX331ADN	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 16:10 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	BROTHER	DCP L5652DN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitado pelo Fornecedor							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	JACTO	JACTO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ITEM 13

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	POSITIVO	MOTION	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	POSITIVO / MOTION	POSITIVO / MOTION	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	LENOVO	1-14AST-05	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 16:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	LENOVO	82BU0001BR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

ITEM 14

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	ELECTROLUX	DF82	R\$ 7.880,00	R\$ 7.880,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	ELECTROLUX / DF82	ELECTROLUX / DF82	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	ELECTROLUX	DF82	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	CONSUL	DF82	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Desclassificação realizada por valor inexequível							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	VITORIA NOGAL	VITORIA NOGAL	R\$ 450,00	R\$ 450,00

ITEM 15							
Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1.000	UND	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	STIHL	FS220	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:58 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1.000	UND	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	STIHL	FS 220	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1.000	UND	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	STIHL	FS- 220	R\$ 8.275,00	R\$ 8.275,00
Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitação do fornecedor.							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1.000	UND	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	PANDIM	PANDIM	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

ITEM 16							
Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:25 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1.000	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	LG	50UN8000PSD	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMÍ INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1.000	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	TCL / P615	TCL / P615	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1.000	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	PHILCO	PTV50RCG70BL	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 16:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1.000	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	HQ	HQSTV50NY	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitação do fornecedor

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1.000	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	OR DESIGNER	OR DESIGNER	R\$ 975,00	R\$ 975,00

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP



MT1201900131702

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Local

6 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

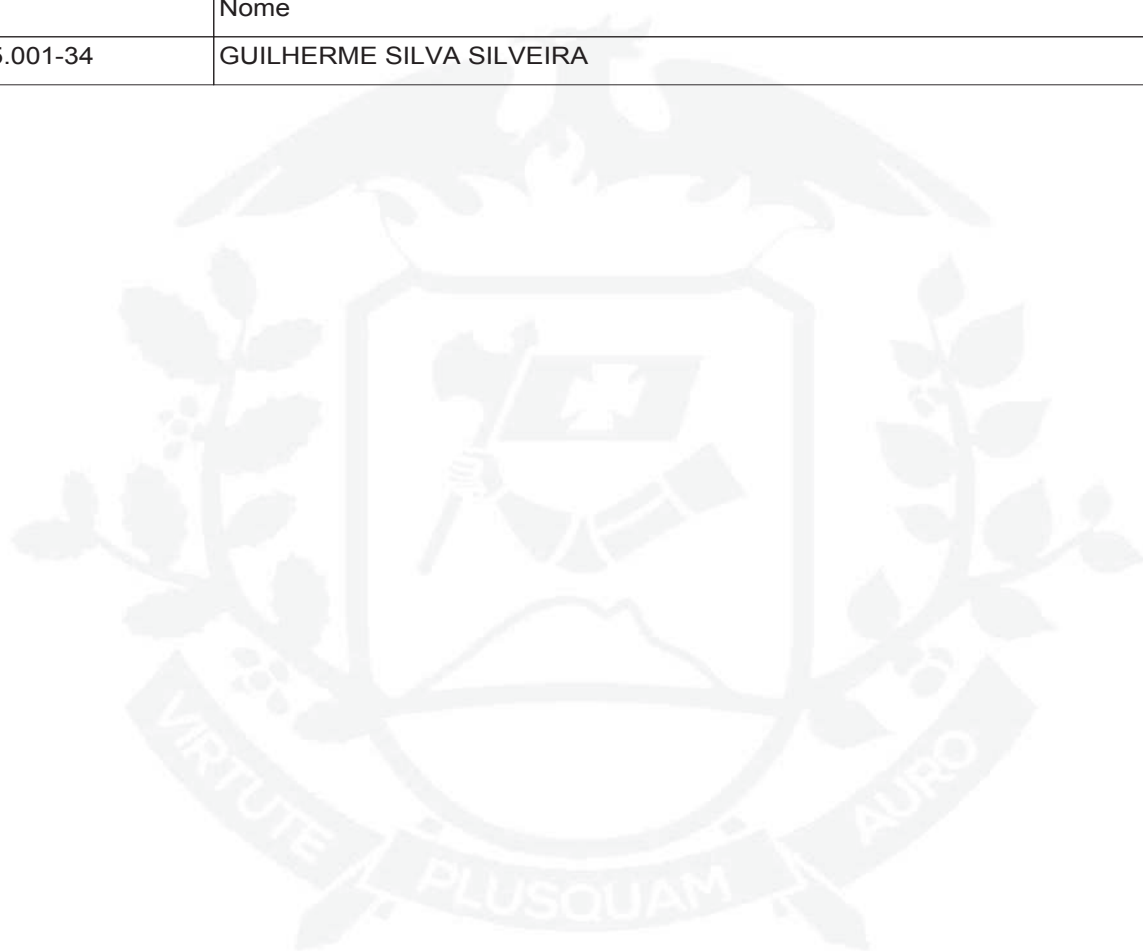
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/088.938-1	MT1201900131702	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 979.605.001-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 6204000 6311900 7319003 7410202 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUCAO MUSICAL, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA DE PESSOAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, MARKETING DIRETO, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE ENSINO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702



MT91475304



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 979.605.001-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7420004 7490105 7739003 7810800 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE E DE GRADUACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702



MT91475304



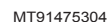
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



3 / 5

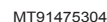
MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 5/10



4 / 5

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 6/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9329801 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702



MT91475304



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



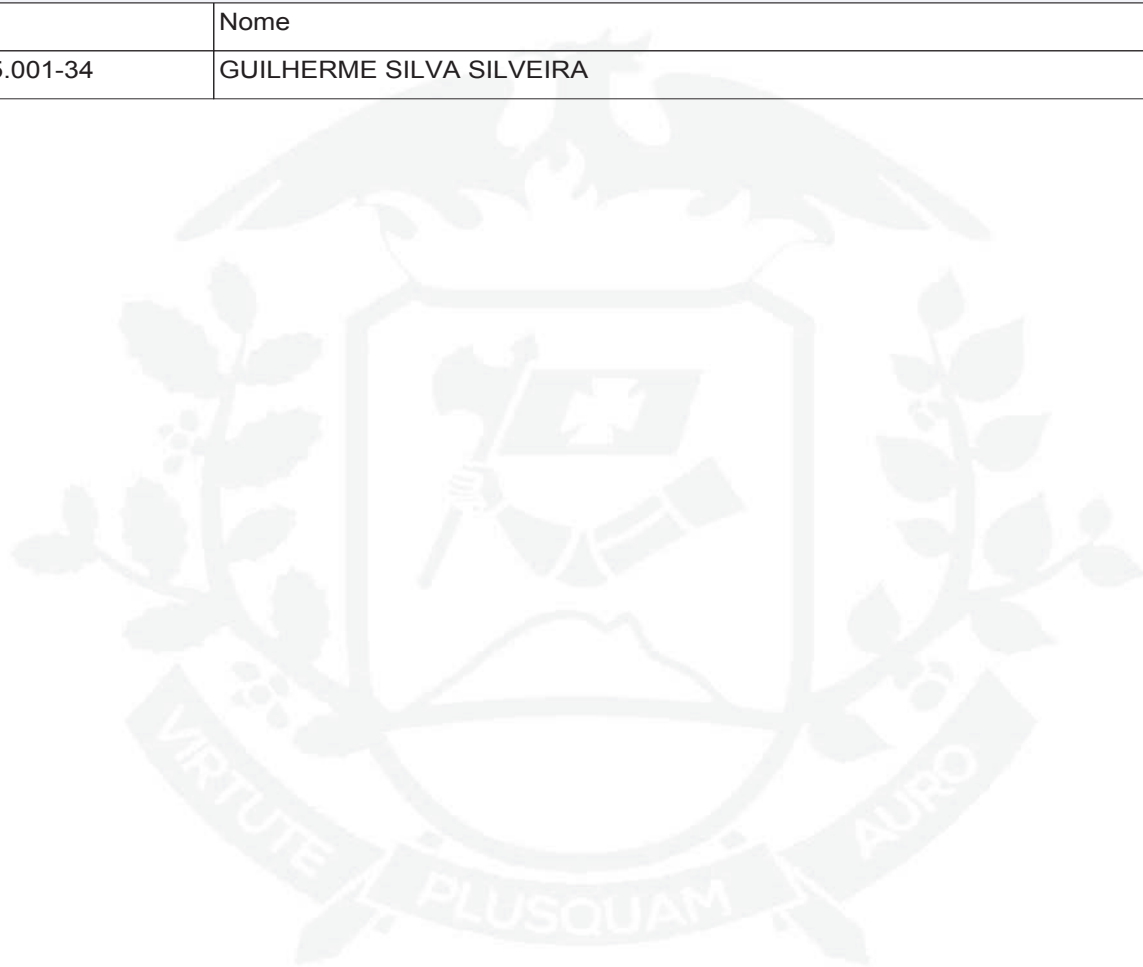
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/088.938-1	MT1201900131702	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, de nire 5110222334-5 e protocolado sob o número 19/088.938-1 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102223345, em 06/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



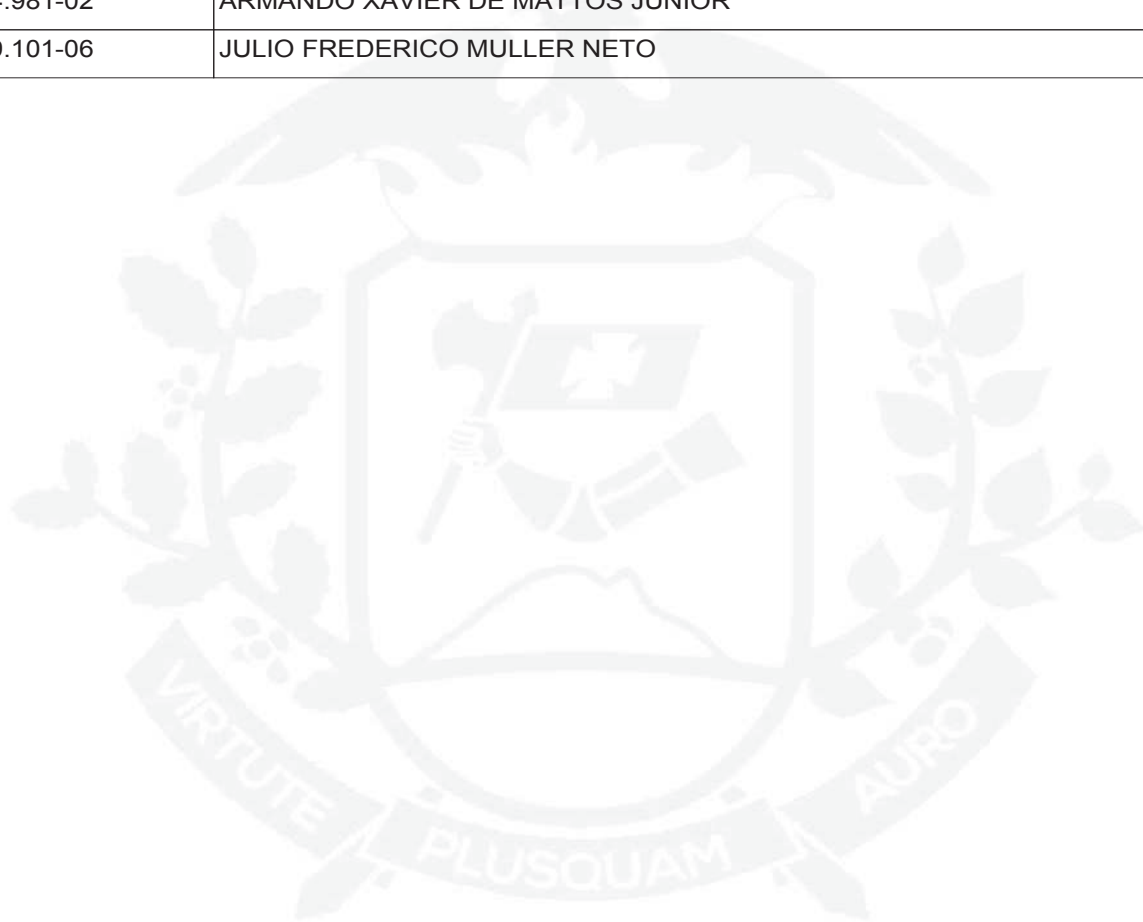


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.344.981-02	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>GUILHERME SILVA SILVEIRA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MT1201900131702	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	080			INSCRICAO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<u>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS</u> Local <u>6 Junho 2019</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ _____ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

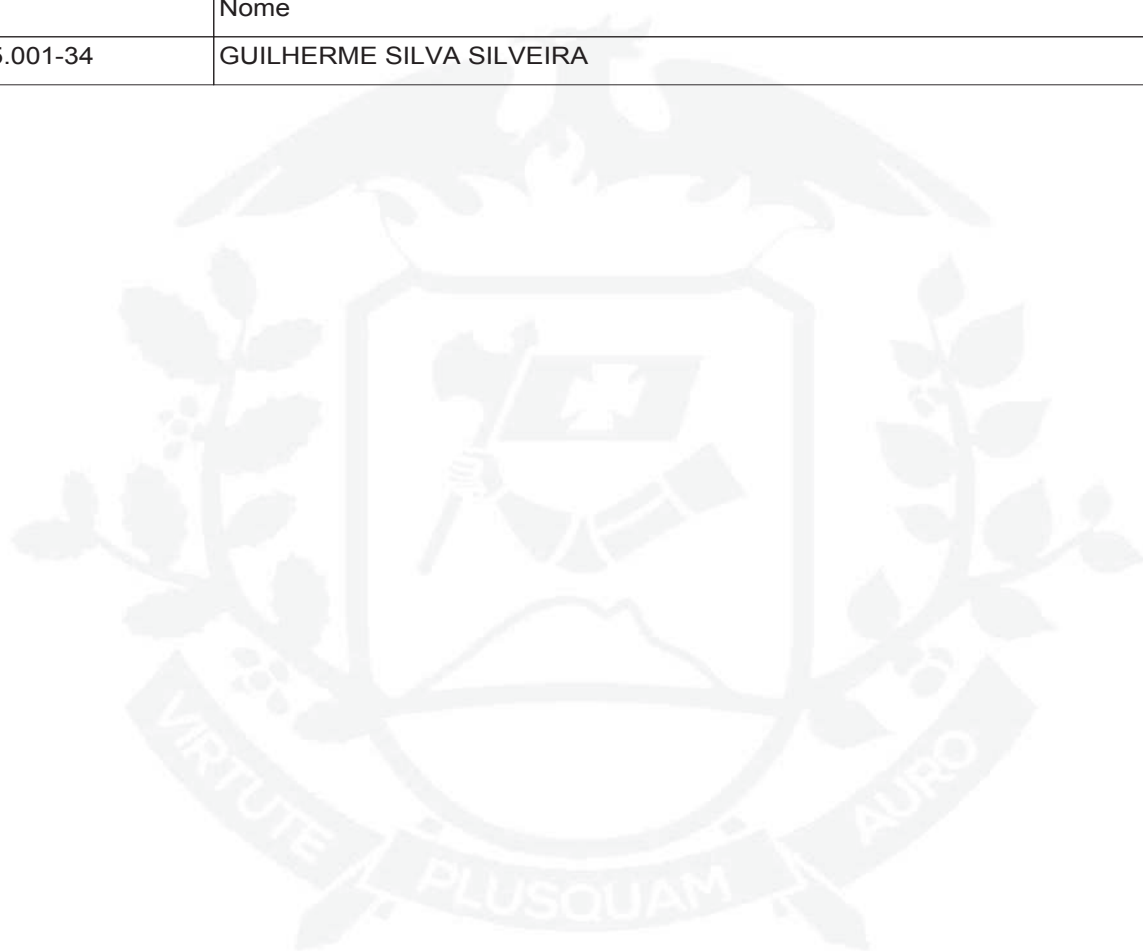
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/088.938-1	MT1201900131702	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
EMAIL LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 6204000 6311900 7319003 7410202 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUCAO MUSICAL, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA DE PESSOAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, MARKETING DIRETO, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE ENSINO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702



MT91475304



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 979.605.001-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7420004 7490105 7739003 7810800 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE E DE GRADUACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702



MT91475304



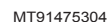
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



3 / 5

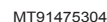
MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 5/10



4 / 5

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 6/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9329801 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702



MT91475304



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



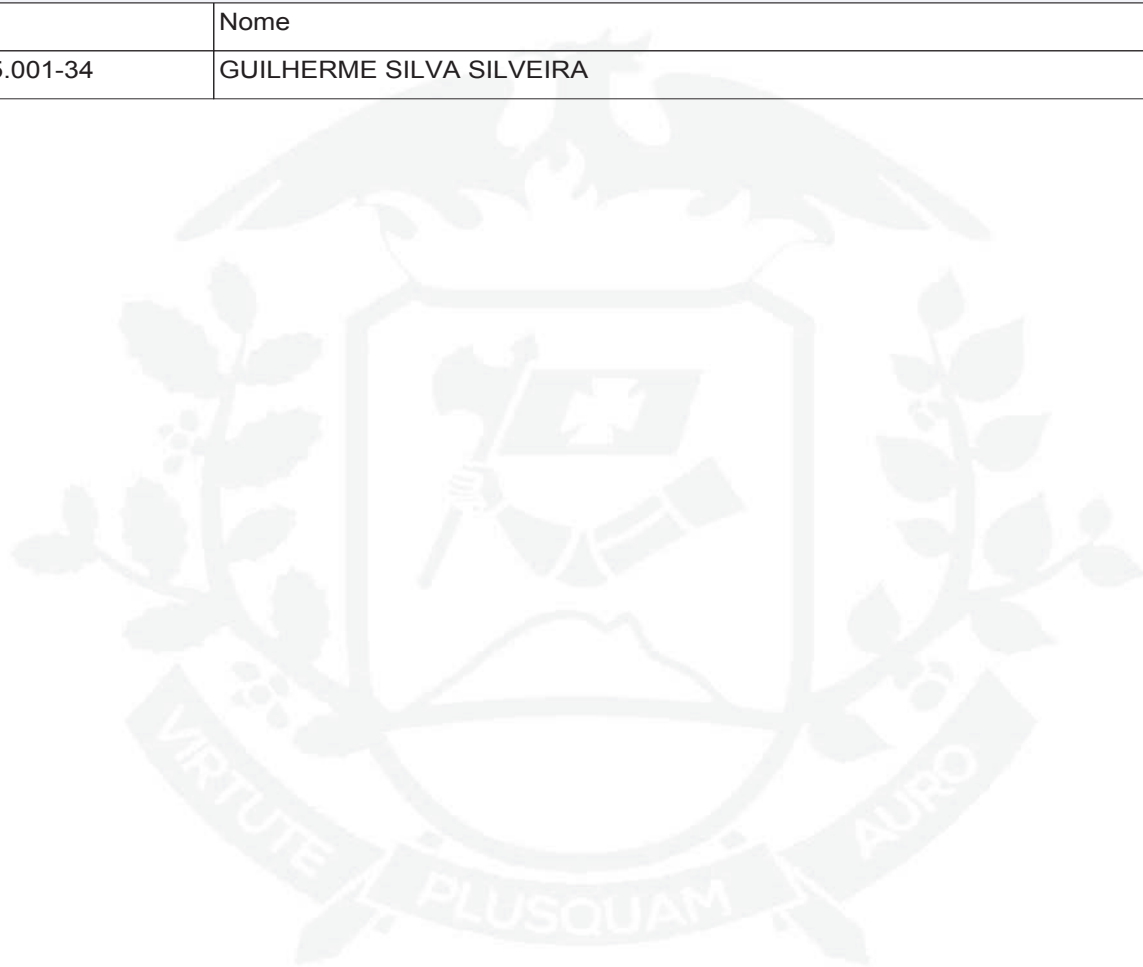
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/088.938-1	MT1201900131702	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, de nire 5110222334-5 e protocolado sob o número 19/088.938-1 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102223345, em 06/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



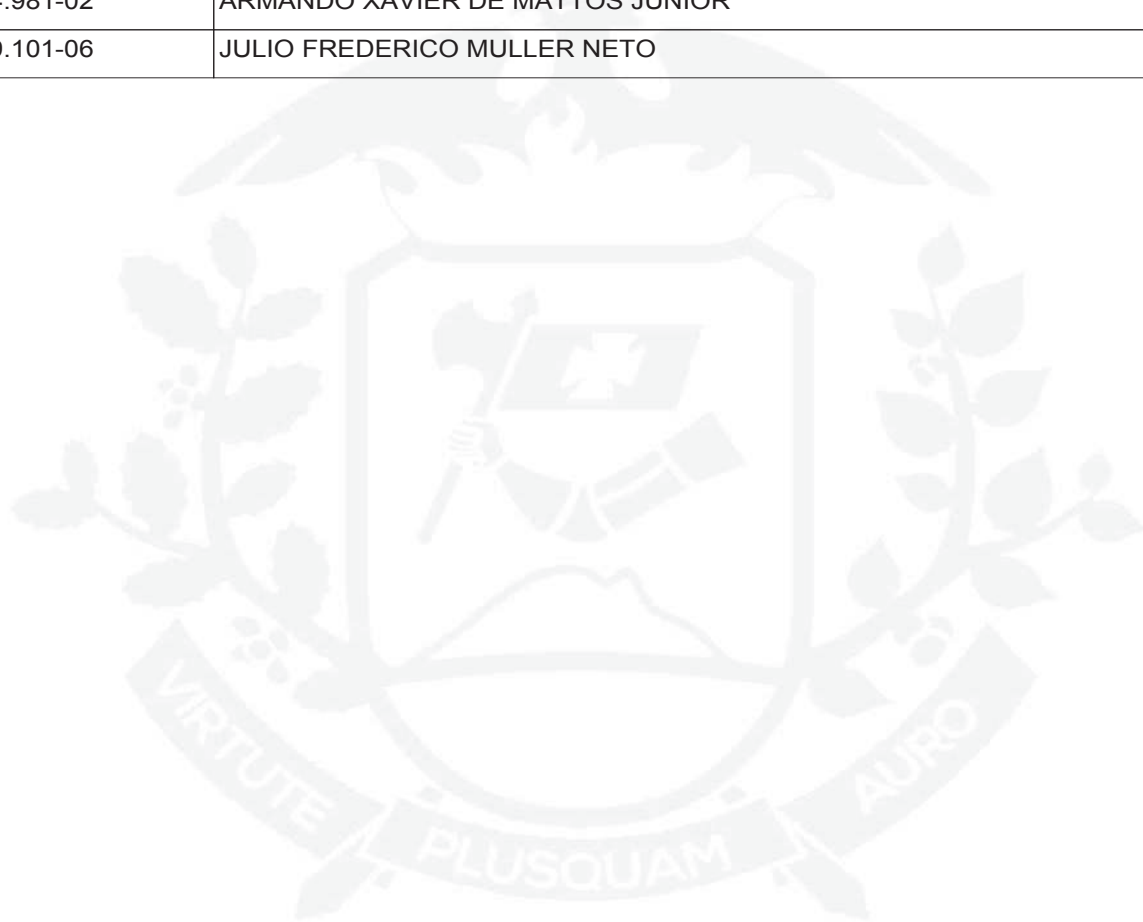


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.344.981-02	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51102223345		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP2000182935

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Local

1 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



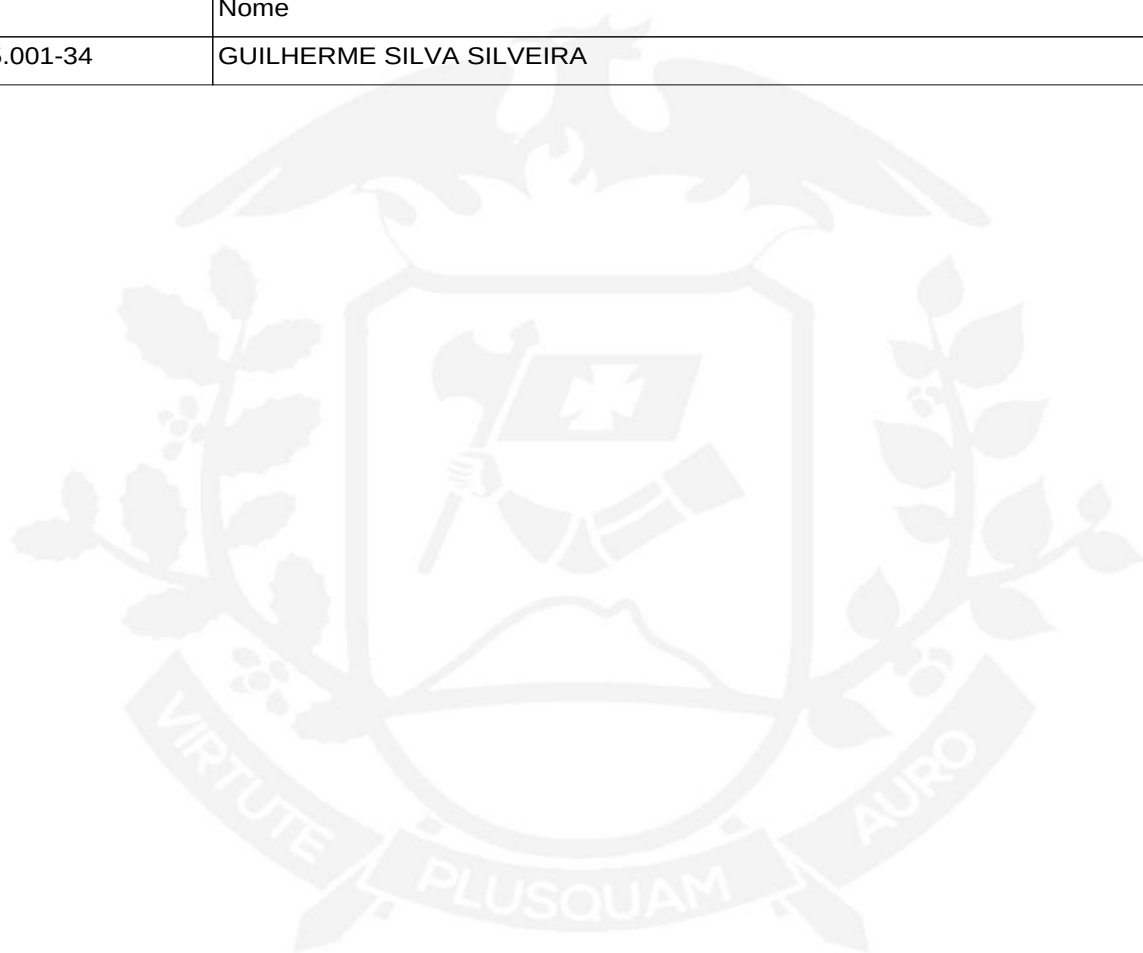
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.402-7	MTP2000182935	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 4712100 4724500 4751202 4751201 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. MARKETING DIRETO. DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUCAO MUSICAL. PRODUCAO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 979.605.001-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 4754701 4753900 4763602 4789002 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. RESTAURANTES E SIMILARES. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 5611205 5611204 5611203 5611201 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 5620102 6311900 6204000 7319003 7410202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7420004 7420001 7490105 8219999 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 8211300 8230002 8121400 8011101 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



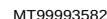
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



718

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 9/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110222334-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME SILVA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO VICENTE DE PADUA SILVEIRA		(mãe) MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1984	IDENTIDADE (número) 14084600	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 979.605.001-34	
		EMAIL LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ZEFERINO II		CEP 78285000
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9329801 9001906 9001905 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33857596000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935



MT99993582



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



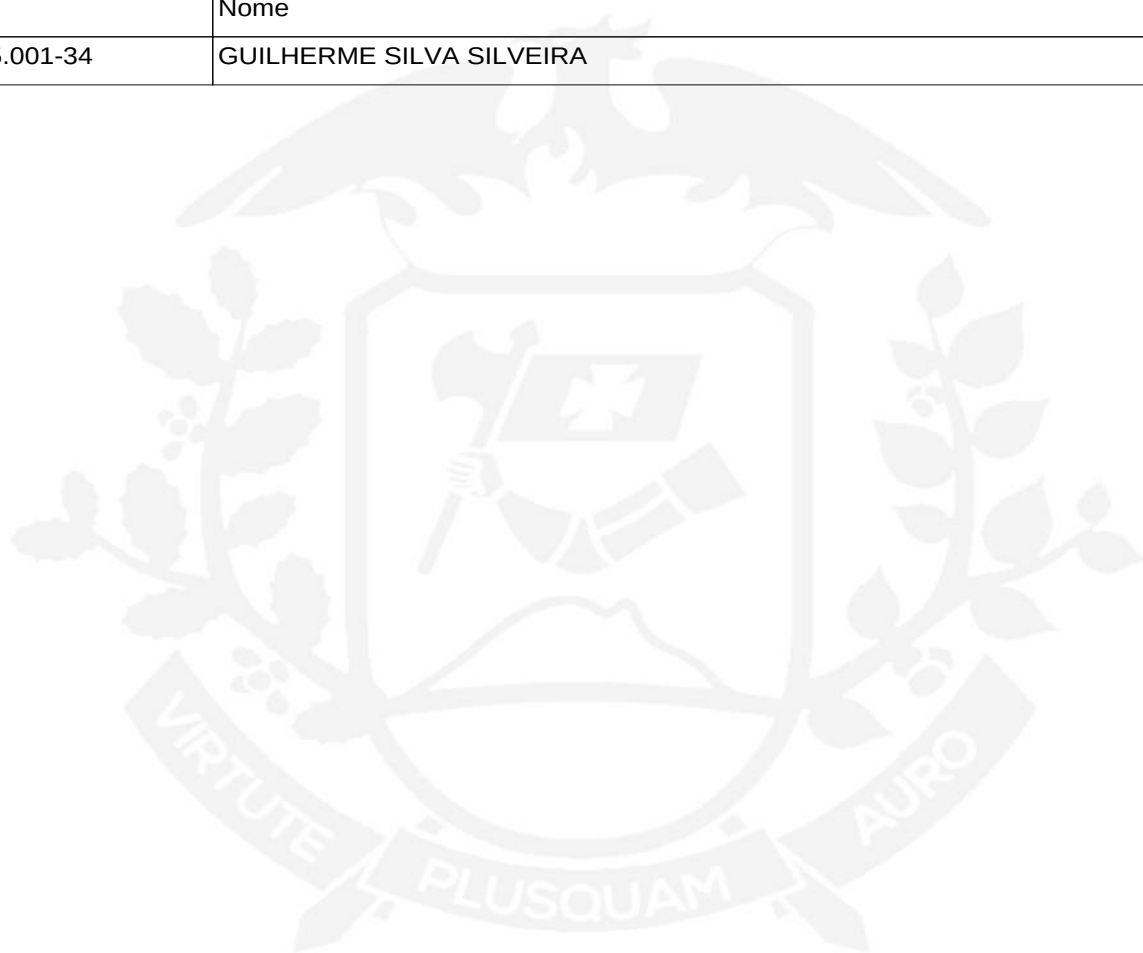
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.402-7	MTP2000182935	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, de NIRE 5110222334-5 e protocolado sob o número 20/138.402-7 em 01/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2315074, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.605.001-34	GUILHERME SILVA SILVEIRA

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 21:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/138.402-7.



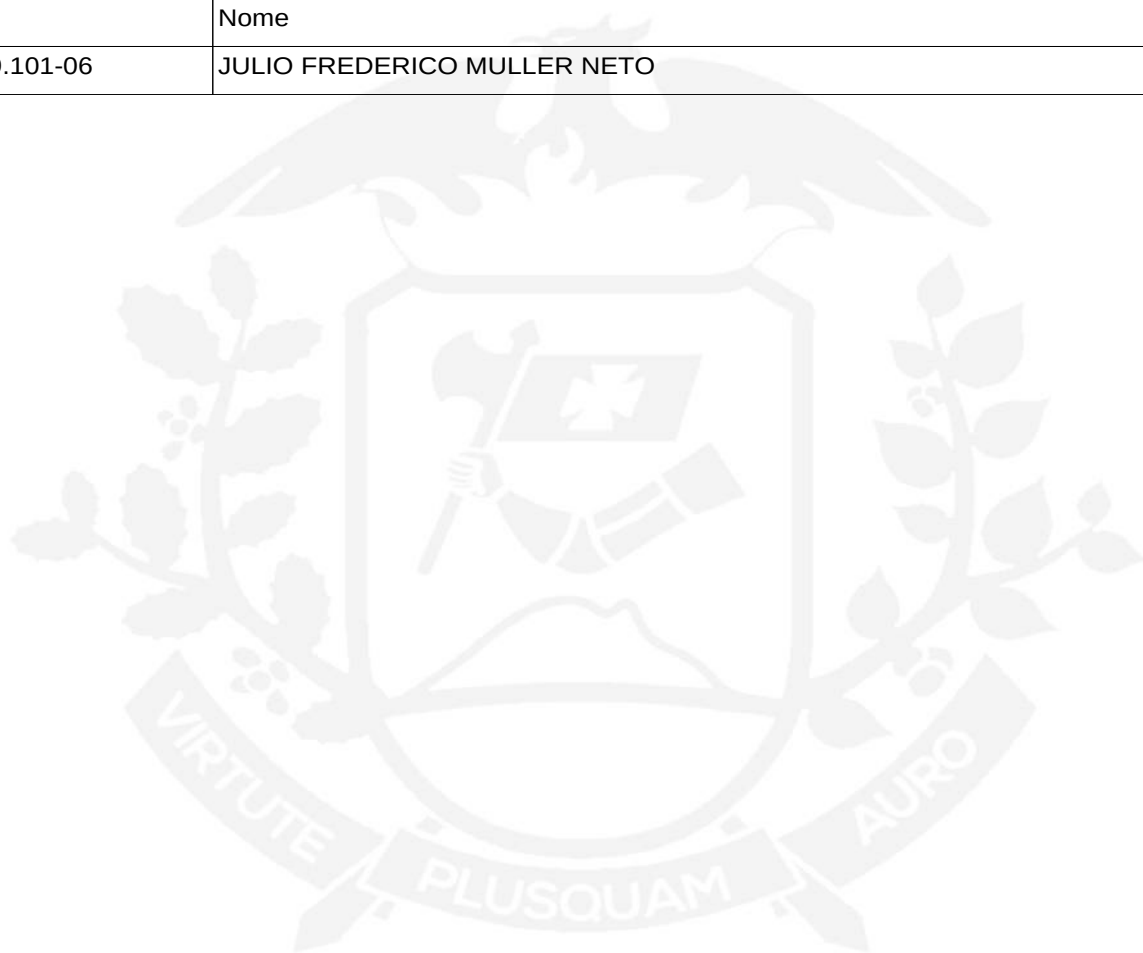


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110222334-5	33.857.596/0001-08	06/06/2019	06/06/2019

Endereço Completo:

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 127 SALA 01 - BAIRRO JARDIM ZEFERINO II CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. MARKETING DIRETO. DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUCAO MUSICAL. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. RESTAURANTES E SIMILARES. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Capital: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/12/2020

Número: 2315074

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Identidade: 14084600

CPF: 979.605.001-34

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000302273 e visualize a certidão)



21/053.974-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUILHERME SILVA SILVEIRA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Cuiabá, 23 de Abril de 2021 08:15
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000302273 e visualize a certidão)



21/053.974-7

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro
 Tabeliã: Maria Celi de Lima Ferreira
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.jt.mt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
 que me foi exibido. Dou fe.

Selo: BGW 29237 Selo de Controle Digital

Emol: R\$3,00

Código do Ato: 6

15 de julho de 2019

Maria Celi de Lima Ferreira
 Tabeliã

Maria Goretti de Lima Ferreira
 Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUILHERME SILVA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14084600 SSP MT

CPF
979.605.001-34

DATA NASCIMENTO
01/03/1984

FILIAÇÃO
**VICENTE DE PADUA
 SILVEIRA
 MARIA JACINTA DA SILVA
 SILVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03976685740 09/10/2021 22/11/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, MT 02/01/2017

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

93143965112
 MT618855777

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419596119

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419596119

CARTORIO DO 2º OFÍCIO

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosjqm@hotmail.com
 CNPJ: 00.332.163/0001-71
 Fone: (65) 3251-1451
 São José dos Quatro Marcos - MT



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1408460-0
DATA DE EXPEDIÇÃO	19/12/2016
NOME	GUILHERME SILVA SILVEIRA
FILIAÇÃO	VICENTE DE PADUA SILVEIRA MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA
NATURALIDADE	MIRASSOL D'OESTE-MT
DATA DE NASCIMENTO	01/03/1984
DOC. ORIGEM	C. NASC. TERM. 6095 LIV. 46 FLS. 124V SAO
JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	
CPF	979.605.001-34
<i>Leone Zadoro de Melo</i> Diretor Metropolitano de Identificação	
Técnica em substituição local	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	
Indústria Gráfica Brasileira Ltda	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.845.867-7		CNPJ 33.857.596/0001-08		Data Início Atividade - SEFAZ 01/12/2020	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,sem entretenimento 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7319-0/03 - Marketing direto 7410-2/02 - Design de interiores 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - Fotocópias 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 8599-6/03 - Treinamento em informática 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO			NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78285-000	BAIRRO JARDIM ZEFERINO II		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR			TELEFONE		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 02/12/2020 às 09:14:32 (data e hora de Cuiabá)		



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

15.024.029/0001-80

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000017499	Nº da Inscrição 000017499	Nº do Alvará 230/2021	Validade 31/12/2021	Exercício 2021
------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	--------------------------

CPF/CNPJ 33.857.596/0001-08	Nome GUILHERME SILVA SILVEIRA
RG/Inscrição	Nome Fantasia. REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS

Logradouro RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	Número 127
Complemento	CEP 78285-000
Bairro JD. ZEFERINO II	
Cidade SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Estado MT

Atividade Principal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento							
Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado	
Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:

Observações

Detalhamento da Atividade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data de Abertura 06/06/2019	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 94F171D6F53123BD
---------------------------------------	--	--

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7319-0/03	Marketing direto
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE	Atividade
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/02	Produção musical
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.857.596/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	TELEFONE (65) 3241-1701
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **08:42:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.857.596/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NUMERO 127	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEFERINO II	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR	TELEFONE (65) 3241-1701
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **08:42:28** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
CNPJ: 33.857.596/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:36 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **D214.B66F.E937.AC67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032744762

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/07/2021** Hora da emissão: **09:46:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUILHERME SILVA SILVEIRA**

CNPJ: **33.857.596/0001-08**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/08/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M9BLAB297BMB2BL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.857.596/0001-08

Razão Social: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO 127 SALA 01 / JD ZEFERINO II /
MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603414577835850

Informação obtida em 16/05/2021 08:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.857.596/0001-08

Certidão nº: 9406989/2021

Expedição: 16/03/2021, às 21:20:24

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME SILVA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.857.596/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Período da Escrituração: 06/06/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.857.596/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 156.688,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 66.876,73
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 28.876,73
BENS NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.719,18
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 4.719,18
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 24.157,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 24.157,55
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 89.812,19
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 120,00
VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP		R\$ 0,00	R\$ 120,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 120,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 89.692,19
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 0,00	R\$ 89.692,19
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 89.692,19
(-) PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 156.688,92
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 113.736,18
(-) CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 113.736,18
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 110.050,00
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 110.050,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.690,18
(-) SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.690,18
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ (0,00)	R\$ 1.996,00
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 219,56
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.776,44
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 42.952,74
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 22.952,74
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 22.952,74
(-) RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 22.952,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Período da Escrituração: 06/06/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.857.596/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 22.952,74
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 22.952,74
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 36.773,15
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 36.773,15
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 36.773,15
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.252,88)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.252,88)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (2.206,41)
(-) ISS RETIDO		R\$ (46,47)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.980,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (9.980,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.980,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.587,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.587,53)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (110,00)
(-) I O F		R\$ (1.477,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102223345	CNPJ 33.857.596/0001-08	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME SILVA SILVEIRA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 06/06/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	59081783815	JOAO GARCIA:59081783815	1304105089506301983	18/03/2019 a 17/03/2020	Não
Administrador	97960500134	GUILHERME SILVA SILVEIRA:97960500134	8375384682567944923	08/03/2019 a 07/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/01/2020 às 19:44:55

1F.4F.5D.93.86.AF.67.9B
FA.74.05.12.06.56.89.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ALVARÁ SANITÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Alvará nº 6753.133437.2021

Validade: 27/04/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: GUILHERME SILVA SILVEIRA
Nome Fantasia: REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS
CNPJ/CPF: 33.857.596/0001-08
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 127 SALA 01
Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS Bairro: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000 Telefone: (65) 99957-5290

Responsável Legal: GUILHERME SILVA SILVEIRA CPF: 979.605.001-34

CNAE Objeto da Licença:

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (música, apresentações de shows, entre outros)
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=2b2c819f-3a4f-416b-8420-e2442862bc41>



Alvará nº 6753.133437.2021

Validade: 27/04/2022

7410-2/02 - Design de interiores
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8219-9/01 - Fotocópias
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
7319-0/03 - Marketing direto
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/02 - Produção musical
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
5611-2/01 - Restaurantes e similares
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - Treinamento em informática

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades de servir bebidas alcoólicas, com entretenimento (música ao vivo ou não, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica), ao público em geral, com serviço completo

1) As atividades de gestão de casas de festas e eventos.

1) O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

1) O comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=2b2c819f-3a4f-416b-8420-e2442862bc41>



1) As atividades de exploração de discotecas, cabarés, danceterias, salões de dança, de bailes e atividades similares.

1) A preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio;2) Rotisseries.

1) O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como: lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares; sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.

1) Os serviços de limpeza geral em: hospitais e outros estabelecimentos assistenciais de saúde.

1) As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular;3) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

1) As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.

1) O serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

1) As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1) As atividades dos cursos de informática.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, terça-feira, 27 de abril de 2021

GABRIEL PEREIRA DE SOUZA
Agente de Fiscalização Sanitária
Matrícula: 2268



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6053343

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **GUILHERME SILVA SILVEIRA**, portador do **CNPJ 33.857.596/0001-08**, até a data de **05/07/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Código

000017499

Data Abertura

06/06/2019

Situação

01 - Ativo

Razão Social

GUILHERME SILVA SILVEIRA

CPF/CNPJ

33.857.596/0001-08

Nome Fantasia

REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS

Inscrição Municipal

000017499

Logradouro

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO

Número

127

Complemento

Bairro

JD. ZEFERINO II

Cep

78285000

Cidade

UF

Atividade

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

46.49-4-08;47.12-1-00;47.24-5-00;47.51-2-01;47.51-2-02;47.53-9-00;47.54-7-01;47.55-5-02;47.63-6-02;47.89-0-02;56.11-2-01;56.11-2-03;56.11-2-04;56.11-2-05;56.20-1-02;56.20-1-04;62.04-0-00;63.11-9-00;73.19-0-03; 74.10-2-02;74.20-0-01;74.20-0-04;74.90-1-05;77.39-0-03;78.10-8-00;80.11-1-01;80.20-0-01;81.21-4-00; 82.11-3-00;82.19-9-01;82.19-9-99;82.30-0-02;85.99-6-03;85.99-6-04;85.99-6-99;90.01-9-02;90.01-9-05;90.01-9-06;93.29-8-01;

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:45:28 do dia 09/07/2021

Válida até 08/08/2021

Código de Controle da Certidão/Número 91CD0740A29623FF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA
TREINAMENTOS E EVENTOS)**

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

**Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-
MT CEP Nº 78.285-000**

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇO bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA
SILVEIRA:3385759600
0108
Assinado de forma digital por
GUILHERME SILVA
SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:46:30 -04'00'

GUILHERME SILVA SILVEIRA

RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34

**PROPRIETARIO DA EMPRESA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA
TREINAMENTOS E EVENTOS) CNPJ nº 33.857.596/0001-08**

**GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA
TREINAMENTOS E EVENTOS)**

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-
MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇO, promovido pela Prefeitura do Município de S.J. DOS QUATRO MARCOS MT, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **atos supervenientes impeditivos à habilitação**.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA

SILVEIRA:33857596000108

GUILHERME SILVA SILVEIRA

Assinado de forma digital por
GUILHERME SILVA
SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:46:52 -04'00'

RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34

PROPRIETARIO DA EMPRESA REALIZE CNPJ nº 33.857.596/0001-08

**GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA
TREINAMENTOS E EVENTOS)**

CNPJ nº 33.857.596/0001-08 Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino
II, São José dos Quatro Marcos-MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº
123/2006 e suas alterações)**

Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇO, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA
SILVEIRA:3385759
6000108

Assinado de forma digital
por GUILHERME SILVA
SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:47:15
-04'00'

GUILHERME SILVA SILVEIRA

RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34

PROPRIETARIO DA EMPRESA REALIZE CNPJ nº 33.857.596/0001-08

**GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA
TREINAMENTOS E EVENTOS)**

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-
MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

DECLARAÇÕES

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, declara nos termos da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé..

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

**GUILHERME SILVA
SILVEIRA:3385759
6000108**

Assinado de forma digital
por GUILHERME SILVA
SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:47:48
-04'00'

GUILHERME SILVA SILVEIRA

RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34

PROPRIETARIO DA EMPRESA REALIZE CNPJ nº 33.857.596/0001-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO



Rob. Marilza da Costa Campos
Tabeliã

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada

Vanilza Oliveira da Costa Denegate
Escrivente Autorizada

Carla Leite Gomes
Escrivente Autorizada

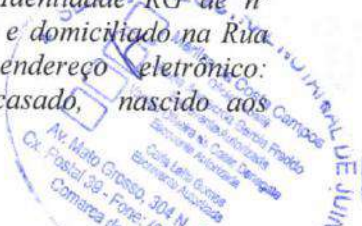
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 208

FLS Nº 074

Procuração bastante que faz e assina: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos dezenove (19) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Lote RTIC, Modulo 02, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 00.789.321/0001-17, neste ato assina e representa seus Sócios Administradores o Srº HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, podendo agirem separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA, Brasileiro, Técnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, e OLMIR IORIS, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91542004219586981441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542004219586981441-1
Data: 20/04/2021 08:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56489-D8S6;

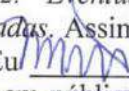


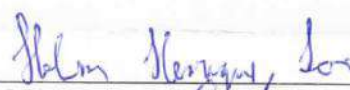
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



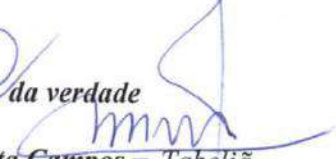
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 08:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

02/03/1957, em Concórdia - SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECER**. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 00.789.321/0001-17 de OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP (OLMI INFORMATICA) na data 19/04/2021 às 17:08:32, Relatório de Indisponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, **fa33.4ea6.db09.d860.f6bd.d29c.71ea.6571.ef77.c457**, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu  (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 19 de Abril de 2021 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 93,70. - Selo Utilizado sob nº BOC 16648 R\$ 93,70.**


OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **HOLMES HENRIQUE IORIS**


OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **ANDREY RICARDO IORIS**

Em testº da verdade


Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã
Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada
Vanilza Oliveira da Costa Denegate - Escrevente
Carla Leite Gomes - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 11:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542004219586981441-1 a 91542004219586981441-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ecee3317c2723d8bf3e90fe6566e99c341e8ba1d6132c002169be872fe7598903
1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1931210418



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12107875 SJ MT

CPF
907.910.101-04

DATA NASCIMENTO
10/02/1982

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01188718957

VALIDADE
25/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2000

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
04/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26734566409
MT642669856

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20029780 SSP MT

CPF
045.622.061-52

DATA NASCIMENTO
27/01/1995

FILIAÇÃO
WALDIR ALENCAR DE SOUZA
ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A.B

Nº REGISTRO
05780199320

VALIDADE
01/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2013

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Brunno K.R. Souza

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
08/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43189958433
MT636085465

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1680284210

1680284210

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME
HOLMES HENRIQUE IORIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16798112 SJSP MT

CPF
017.282.171-13

DATA NASCIMENTO
20/11/1987

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03804556049

VALIDADE
15/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
23/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61190974566
MT648094863

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2076873370

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
LUCAS ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26103168 SEJUSP MT

CPF
055.533.601-88

DATA NASCIMENTO
08/06/1998

FILIAÇÃO
LAURINDO VIEIRA DA SILVA
JOANA ALVES

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
07114438646

VALIDADE
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2018

OBSERVAÇÕES

Lucas Alves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
10/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05414380050
MT641779992

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927407415

1927407415

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME

MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

386833370 SSP SP

CPF

053.177.571-26

DATA NASCIMENTO

05/05/1998

FILIAÇÃO

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

VALDEQUE MARIA BATISTA DA S
ILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06780906403

VALIDADE

17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO

20/01/2017

OBSERVAÇÕES

Matheus B. M. Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JUINA, MT

DATA EMISSÃO

01/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62046875053
MT633534994

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SEVE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 00.789.321/0001-17**

OLMIR IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 02/03/1957, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1483392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Altamar Dutra, 205, Modulo 2, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1958, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Altamar Dutra, 205, Modulo 2, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ANDREY RICARDO IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 10/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 907.910.101-04, carteira nacional de habilitação nº 01188718957, órgão expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Adalberto Rodrigues, 101, Modulo 1, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200102542**, com sede Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote Rtlc, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.789.321/0001-17**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542

SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**

Guaiabá, 26/01/2017

Juliano Frederico Muller Neto
Juliano Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS..

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542

SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8

Guiaabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
 Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
 NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
 Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
 Goiabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. HOLMES HENRIQUE IORIS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1987, solteiro, empresário, CPF nº 017.282.171-13, carteira nacional de habilitação nº 03804556049, órgão expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio(a) OLMIR IORIS, detentor de 58.500 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) OLMIR IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANDREY RICARDO IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) OLMIR IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

ANDREY RICARDO IORIS, com 37.500(Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

HOLMES HENRIQUE IORIS, com 37.500(Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665

Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017

NIRE: 51200102542

SEVE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8

Guiabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDREY RICARDO IORIS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 00.789.321/0001-17

NIRE: 51.200.102.542

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João - PR, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 01188718957 expedida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665

Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017

NIRE: 51200102542

SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8

Guiabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Adalberto Rodrigues, nº. 101, Bairro Módulo 1, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína - MT, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 03804556049 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote Rt1c, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, resolvem pelo presente instrumento **consolidar** o contrato social primitivo arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nº.51.200.102.542**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.789.321/0001-17**, que se regerá pela Lei nº. 10.406/2002 (novo código civil) e, supletivamente pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote RT1C, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANDREY RICARDO IORIS	37.500	35.000,00	50 %
HOLMES HENRIQUE IORIS	37.500	35.000,00	50 %
TOTALIZANDO	75.000	75.000,00	100,00 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Guia, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS..

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542

SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8

Guiabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Req: 81700000005653

9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
 Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
 NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
 Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
 Cuiabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDREY RICARDO IORIS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542

SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8

Guiaabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por deliberação, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores **ANDREY RICARDO IORIS** e **HOLMES HENRIQUE IORIS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542

SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**

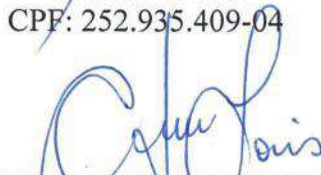
Guiaabá, 26/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUÍNA - MT, 9 de janeiro de 2017.



OLMIR IORIS
CPF: 252.935.409-04



CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68



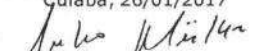
ANDREY RICARDO IORIS
CPF: 907.910.101-04



HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Guiabá, 26/01/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:08:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181444480647-1 a 91542606181444480647-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b7f235670ccdd791d0347872fca0cf918bcc0730c8296cb74676c5a86a2fcd4791c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1210787-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/96

NOME ANDREY RICARDO IORIS

FILIAÇÃO OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

NATURALIDADE SÃO JOÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 10/02/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.170 TERM 2771 S.J.D'ESTE-PR

CPF * * * * *

Crescêncio Costa Leite

029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Andrey Ricardo Ioris

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91542606181216020379-1; Data: 26/06/2018 12:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26009-V5EZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:09:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181216020379-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bcec485ea056a25822fdcf28c966bc6e3af8f74d04698b8cd41bc011c1869c441c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDREY RICARDO IORIS

Nº de Inscrição

907910101-04

Data do Nascimento

10/02/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Andrey Ricardo Ioris

ANDREY RICARDO IORIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/98

RECEITA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91542606181219260940-1; Data: 26/06/2018 12:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26012-L11E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:10:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181219260940-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb6d816d04b1d12771b9de08ff43c726207b5e714b90dfcef6f7eca01c37bfd7a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REGISTRO GERAL 1679811-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2003

NOME HOLMES HENRIQUE IORIS

FILIAÇÃO OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

NATURALIDADE

JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO

20/11/1987

DOC ORGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.163V

TERM 4252 JUINA-MT

CPF * * * * *

Irani Isabel Ribeiro
Coordenadora de Identificação

029

LEI N° 7.116 DE 29/06/88



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD O MENDES DE PAIVA



Holmes Henrique Ioris

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91542606181219350747-1; Data: 26/06/2018 12:22:16

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26021-ORFL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181219350747-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b90e4cc49383df9e79546ce430c224954cc96c5799286d74ab2db97059765838a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
017.282.171-13

Nome
HOLMES HENRIQUE IORIS

Nascimento
20/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
BFF5.2196.2831.63B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:28:35 do dia 25/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91542606181219270979-1; Data: 26/06/2018 12:21:38


Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26013-QSYJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:11:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181219270979-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b17999484abb206e9e0cabb3d32451ff17d19b99e15691028c0f679d68c57e9b41c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLMÍ INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:08 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **B8AC.1B83.B8C9.71EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032587059

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/06/2021** Hora da emissão: **12:03:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ: **00.789.321/0001-17**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.341.049-8 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **22/07/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU92UAT279K2U2MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ – 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1994/2021	01/07/2021	30/08/2021
Nome/Razão Social OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		Matricula 35771
		CPF / CNPJ 00.789.321/0001-17
Endereço Avenida Mato Grosso		Bairro Modulo 02
Complemento 92-N	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	
		CEP 78320-000

Finalidade

Para Fins de Licitação

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 01/07/2021
Certidão com Validade até: 30/08/2021



500468532

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.789.321/0001-17

Razão Social: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: AV MATO GROSSO 92N LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600503150355464

Informação obtida em 03/05/2021 10:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMÍ INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Certidão nº: 3293968/2021

Expedição: 25/01/2021, às 11:17:51

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.789.321/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6077612

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 00.789.321/0001-17**, até a data de **14/07/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.341.049-8		CNPJ 00.789.321/0001-17		Data Início Atividade - SEFAZ 18/07/2007	
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI INFORMATICA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO			NÚMERO 92N	COMPLEMENTO LOTE RT1C	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br		TELEFONE (66) 356-6750
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 29/06/2021 às 17:48:46 (data e hora de Cuiabá)		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

7/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057650707

Razão Social/Contribuinte

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Denominação Comercial

OLMI INFORMATICA

CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
00.789.321/0001-17		13.341.049-8	28/02/1984	31/03/2022
Endereço			Bairro	
Avenida MATO GROSSO, , 92-N			MODULO 02	
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	02	RT1C	
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	600,00	9	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	45.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.5.5-5.02 - Comércio varejista de artigos de armário	47.5.5-5.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchão	47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica	47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos


Karina Souza Rezer
Diretora do Departamento
de Tributação
Portaria 7979/2019

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91542001212214792610>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91542001212214792610-1
Data: 20/01/2021 17:09:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30730-JNWWJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

7/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057650707

Razão Social/Contribuinte

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Denominação Comercial

OLMI INFORMATICA

47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados

47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros

47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico

47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis

47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos

47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros

47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário

46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

45.4.1-2.06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte

47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

SÓCIOS

ANDREY RICARDO IORIS E OUTOS
HOLMES HENRIQUE IORIS

CPF:907.910.101-04
CPF:017.282.171-13

Karina Souza Rezer
Diretora do Departamento
de Tributação
Portaria 7979/2019

Emissão em: 11/01/2021

Horário de Funcionamento

Observações

Código de Autenticidade

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 HS E SABADO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS

1574993003

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91542001212214792610-2
Data: 20/01/2021 17:09:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30731-FOSP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 17:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542001212214792610-1 a 91542001212214792610-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbdf3599779cb9a121aa158736dcecb8b30119f91fb6941608d7273b0576f887771c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLMI INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **18:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **18:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	
TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **18:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMI INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120010254-2	00.789.321/0001-17	28/02/1984	10/02/1982

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92N LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS.

Capital Social: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Término do Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	xxxxxxx	R\$ 37.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	xxxxxxx	R\$ 37.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 25/01/2017	Número: 20178109665

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000458154 e visualize a certidão)



21/083.865-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SEVE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	5120010254-2	20178109665	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SEVE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA ME	5120010254-2	20070340870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Junho de 2021 13:34


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000458154 e visualize a certidão)



21/083.865-5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.145.326,68	R\$ 3.010.477,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.145.326,68	R\$ 3.010.477,84
DISPONÍVEL		R\$ 480.919,11	R\$ 297.673,71
CAIXA		R\$ 30.319,53	R\$ 19.407,93
CAIXA GERAL		R\$ 30.319,53	R\$ 19.407,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 450.599,58	R\$ 278.265,78
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES		R\$ 450.599,58	R\$ 229.830,97
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 48.434,81
CLIENTES		R\$ 10.252,38	R\$ 1.146,73
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.252,38	R\$ 1.146,73
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 10.252,38	R\$ 1.146,73
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 92.876,14
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 92.876,14
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 92.876,14
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 2.654.155,19	R\$ 2.618.781,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.654.155,19	R\$ 2.618.781,26
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.634.996,93	R\$ 2.596.887,47
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 19.158,26	R\$ 21.893,79
PASSIVO		R\$ 3.145.326,68	R\$ 3.010.477,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.978.649,43	R\$ 1.686.240,34
FORNECEDORES		R\$ 1.861.708,72	R\$ 1.639.174,09
FORNECEDORES		R\$ 1.861.708,72	R\$ 1.639.174,09
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.861.708,72	R\$ 1.639.174,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 91.924,28	R\$ 23.096,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 91.924,28	R\$ 23.096,11
ICMS A RECOLHER		R\$ 66.947,88	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 12.797,88	R\$ 8.464,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO A RECOLHER		R\$ 6.150,32	R\$ 4.542,82
PIS A RECOLHER		R\$ 1.075,79	R\$ 1.799,72
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.952,41	R\$ 8.289,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 25.016,43	R\$ 23.970,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.896,04	R\$ 14.553,09
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.228,18	R\$ 12.885,23
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.120,39	R\$ 9.417,05
INSS A RECOLHER		R\$ 6.211,68	R\$ 7.699,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.532,94	R\$ 1.570,35
IRRF A RECOLHER		R\$ 375,77	R\$ 146,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.166.677,25	R\$ 1.324.237,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 93.391,78
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 93.391,78
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 93.391,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.091.677,25	R\$ 1.155.845,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.091.677,25	R\$ 1.155.845,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.091.677,25	R\$ 1.155.845,72
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.010.477,84	R\$ 1.861.529,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.010.477,84	R\$ 1.860.268,45
DISPONÍVEL		R\$ 297.673,71	R\$ 350.614,70
CAIXA		R\$ 19.407,93	R\$ (38.107,47)
CAIXA GERAL		R\$ 19.407,93	R\$ (38.107,47)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 278.265,78	R\$ 388.722,17
APLICAO SICREDI INVEST AUTOMATICO		R\$ 0,00	R\$ 22.526,95
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES		R\$ 229.830,97	R\$ 230.543,05
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 48.434,81	R\$ 135.652,17
CLIENTES		R\$ 1.146,73	R\$ 1.275,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.146,73	R\$ 1.275,26
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.146,73	R\$ 1.275,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 92.876,14	R\$ 232.310,54
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 92.876,14	R\$ 232.310,54
ICMS A RECUPERAR		R\$ 92.876,14	R\$ 231.928,75
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 208,22
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 173,54
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,04
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
ESTOQUE		R\$ 2.618.781,26	R\$ 1.276.067,95
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.618.781,26	R\$ 1.276.067,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.596.887,47	R\$ 1.254.231,16
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 21.893,79	R\$ 21.836,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.260,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.260,99
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 1.260,99
PASSIVO		R\$ 3.010.477,84	R\$ 1.861.529,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.686.240,34	R\$ 1.712.921,35
FORNECEDORES		R\$ 1.639.174,09	R\$ 1.682.252,59
FORNECEDORES		R\$ 1.639.174,09	R\$ 1.682.252,59
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.639.174,09	R\$ 1.682.252,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 23.096,11	R\$ 1.982,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 23.096,11	R\$ 1.982,52
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 8.464,09	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER		R\$ 4.542,82	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.799,72	R\$ 353,64
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.289,48	R\$ 1.628,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 23.970,14	R\$ 28.686,24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.553,09	R\$ 19.350,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.885,23	R\$ 17.682,22
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.417,05	R\$ 9.336,16
INSS A RECOLHER		R\$ 7.699,99	R\$ 7.442,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.570,35	R\$ 1.565,40
IRRF A RECOLHER		R\$ 146,71	R\$ 327,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.324.237,50	R\$ 148.608,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
RESERVAS		R\$ 93.391,78	R\$ 233.479,45
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 93.391,78	R\$ 233.479,45
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 93.391,78	R\$ 233.479,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.155.845,72	R\$ (159.871,36)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.155.845,72	R\$ (159.871,36)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.155.845,72	R\$ (159.871,36)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.861.529,44	R\$ 1.855.828,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.860.268,45	R\$ 1.854.567,42
DISPONÍVEL		R\$ 350.614,70	R\$ 226.996,79
(-) CAIXA		R\$ (38.107,47)	R\$ 29.054,86
(-) CAIXA GERAL		R\$ (38.107,47)	R\$ 29.054,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 100,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 388.722,17	R\$ 197.841,93
APLICAO SICREDI INVEST AUTOMATICO		R\$ 22.526,95	R\$ 3.898,74
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES		R\$ 230.543,05	R\$ 118.512,76
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 135.652,17	R\$ 75.430,43
CLIENTES		R\$ 1.275,26	R\$ 9.868,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.275,26	R\$ 9.868,53
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.275,26	R\$ 9.868,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 232.310,54	R\$ 359.972,90
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 232.310,54	R\$ 359.972,90
ICMS A RECUPERAR		R\$ 231.928,75	R\$ 359.556,57
IRRF A RECUPERAR		R\$ 208,22	R\$ 227,06
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 173,54	R\$ 189,24
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,04	R\$ 0,02
(-) PIS A RECUPERAR		R\$ (0,01)	R\$ 0,01
ESTOQUE		R\$ 1.276.067,95	R\$ 1.257.729,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.276.067,95	R\$ 1.257.729,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.254.231,16	R\$ 1.235.892,41
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 21.836,79	R\$ 21.836,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.260,99	R\$ 1.260,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.260,99	R\$ 1.260,99
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 1.260,99	R\$ 1.260,99
PASSIVO		R\$ 1.861.529,44	R\$ 1.855.828,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.712.921,35	R\$ 1.600.982,53
FORNECEDORES		R\$ 1.682.252,59	R\$ 1.572.080,83
FORNECEDORES		R\$ 1.682.252,59	R\$ 1.572.080,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.682.252,59	R\$ 1.572.080,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.982,52	R\$ 148,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.982,52	R\$ 148,80
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 353,64	R\$ 26,54
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.628,88	R\$ 122,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.686,24	R\$ 28.752,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.350,08	R\$ 19.251,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 17.682,22	R\$ 17.583,67
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.336,16	R\$ 9.501,37
INSS A RECOLHER		R\$ 7.442,95	R\$ 7.556,59
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.565,40	R\$ 1.544,75
IRRF A RECOLHER		R\$ 327,81	R\$ 400,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 148.608,09	R\$ 254.845,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
RESERVAS		R\$ 233.479,45	R\$ 373.567,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 233.479,45	R\$ 373.567,12
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 233.479,45	R\$ 373.567,12
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (159.871,36)	R\$ (193.721,24)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (159.871,36)	R\$ (193.721,24)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (159.871,36)	R\$ (193.721,24)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OLM I INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.855.828,41	R\$ 2.303.689,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.854.567,42	R\$ 2.302.428,13
DISPONÍVEL		R\$ 226.996,79	R\$ 636.264,39
CAIXA		R\$ 29.054,86	R\$ 414.741,31
CAIXA GERAL		R\$ 29.054,86	R\$ 414.741,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 100,00	R\$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 197.841,93	R\$ 221.423,08
APLICAO SICREDI INVEST AUTOMATICO		R\$ 3.898,74	R\$ 6.806,61
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES		R\$ 118.512,76	R\$ 118.667,94
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 75.430,43	R\$ 95.948,53
CLIENTES		R\$ 9.868,53	R\$ 5.596,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.868,53	R\$ 5.596,53
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 9.868,53	R\$ 5.596,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 359.972,90	R\$ 357.578,92
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 359.972,90	R\$ 357.578,92
ICMS A RECUPERAR		R\$ 359.556,57	R\$ 357.578,92
IRRF A RECUPERAR		R\$ 227,06	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 189,24	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,02	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.257.729,20	R\$ 1.302.988,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.257.729,20	R\$ 1.302.988,29
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.235.892,41	R\$ 1.281.193,71
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 21.836,79	R\$ 21.794,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.260,99	R\$ 1.260,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.260,99	R\$ 1.260,99
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 1.260,99	R\$ 1.260,99
PASSIVO		R\$ 1.855.828,41	R\$ 2.303.689,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.600.982,53	R\$ 1.666.591,23
FORNECEDORES		R\$ 1.572.080,83	R\$ 1.610.095,94
FORNECEDORES		R\$ 1.572.080,83	R\$ 1.610.095,94
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.572.080,83	R\$ 1.610.095,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 148,80	R\$ 25.947,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 148,80	R\$ 25.947,33
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.901,04
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.256,88
PIS A RECOLHER		R\$ 26,54	R\$ 2.102,98
COFINS A RECOLHER		R\$ 122,26	R\$ 9.686,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.752,90	R\$ 30.547,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.251,53	R\$ 18.556,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 17.583,67	R\$ 16.888,57
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.501,37	R\$ 11.991,53
INSS A RECOLHER		R\$ 7.556,59	R\$ 8.180,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.544,75	R\$ 3.152,37
IRRF A RECOLHER		R\$ 400,03	R\$ 658,38
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO C/ SÓCIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 254.845,88	R\$ 337.097,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
RESERVAS		R\$ 373.567,12	R\$ 373.567,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 373.567,12	R\$ 373.567,12
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 373.567,12	R\$ 373.567,12
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (193.721,24)	R\$ (111.469,23)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (193.721,24)	R\$ (111.469,23)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (193.721,24)	R\$ (111.469,23)
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	2.303.689,12D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	2.302.428,13D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	636.264,39D
4 1.1.10.1		CAIXA	414.741,31D
5 1.1.10.100.1		CAIXA GERAL	414.741,31D
7 1.1.10.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	100,00D
1197 1.1.10.200.3		BANCO SICREDI	100,00D
10 1.1.10.3		APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	221.423,08D
1198 1.1.10.300.2		APLICAÇÃO SICREDI INVEST AUTOMATICO	6.806,61D
48 1.1.10.300.3		APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES	118.667,94D
1200 1.1.10.300.4		APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS	95.948,53D
12 1.1.2		CLIENTES	5.596,53D
13 1.1.20.1		DUPLICATAS A RECEBER	5.596,53D
504 1.1.20.100.100		CLIENTES DIVERSOS	5.596,53D
18 1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	357.578,92D
28 1.1.30.8		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	357.578,92D
30 1.1.30.800.2		ICMS A RECUPERAR	357.578,92D
53 1.1.5		ESTOQUE	1.302.988,29D
54 1.1.50.1		MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.302.988,29D
55 1.1.50.100.1		MERCADORIAS PARA REVENDA	1.281.193,71D
58 1.1.50.100.4		MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS	21.794,58D
501 1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.260,99D
76 1.2.2		OUTROS CRÉDITOS	1.260,99D
1199 1.2.20.000		CONTA CAPITAL SICREDI	1.260,99D
149 2		PASSIVO	2.303.689,12C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.666.591,23C
164 2.1.3		FORNECEDORES	1.610.095,94C
165 2.1.30.1		FORNECEDORES	1.610.095,94C
590 2.1.30.100.10		FORNECEDORES DIVERSOS	1.610.095,94C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.947,33C
170 2.1.40.1		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.947,33C
176 2.1.40.100.6		IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.901,04C
177 2.1.40.100.7		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER	5.256,88C
179 2.1.40.100.9		PIS A RECOLHER	2.102,98C
180 2.1.40.101.0		COFINS A RECOLHER	9.686,43C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	30.547,96C
186 2.1.50.1		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.556,43C
187 2.1.50.100.1		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.888,57C
188 2.1.50.100.2		PRÓ-LABORE A PAGAR	1.667,86C
190 2.1.50.2		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.991,53C
191 2.1.50.200.1		INSS A RECOLHER	8.180,78C
192 2.1.50.200.2		FGTS A RECOLHER	3.152,37C
178 2.1.50.200.4		IRRF A RECOLHER	658,38C
503 2.2		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	300.000,00C
217 2.2.1		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	300.000,00C
226 2.2.10.6		OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	300.000,00C
1205 2.2.10.700.0		EMPRÉSTIMO C/ SÓCIO A PAGAR	300.000,00C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.097,89C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	75.000,00C
244 2.3.10.1		CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00C
245 2.3.10.100.1		CAPITAL SOCIAL	75.000,00C
524 2.3.2		RESERVAS	373.567,12C
257 2.3.20.3		RESERVAS DE LUCROS	373.567,12C
262 2.3.20.300.4		RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	373.567,12C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.469,23D
265 2.3.50.1		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.469,23D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	111.469,23D

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

LUIZ FERNANDES DIAS
Reg. no CRC - MS sob o No. 0020290TO
CPF: 103.628.001-20

ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

Empresa:

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ:

00.789.321/0001-17

Pessoa Para Contato:

ANDREY RICARDO IORIS

T ELEFONE

(66) 3566-1240

Contador:

ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

CRC

MT000104005

T ELEFONE

(66) 3566-7500

Índices de Liquidez Exercício 2020

Liquidez Geral = Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante

$$\text{ILG} = \frac{2.302.428,13}{1.666.591,23} = 1,38$$

Liquidez Solvência Geral = Ativo Total / Passivo Circulante + PNC

$$\text{ISG} = \frac{2.303.689,12}{1.966.591,23} = 1,17$$

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{2.302.428,13}{1.666.591,23} = 1,38$$

Local

JUÍNA - MT

Data

16 de Fevereiro de 2021.

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2021.02.16
10:18:16 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104005
CNPJ: 03.148.657/0001-99

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 91541602211580541046-1
Data: 16/02/2021 11:55:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08682-7KNN;

**CNJ: 06.870-0**

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 10:45:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91541602211580541046-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584899ce90df9b5f83d57f3e1664645cef25ffb5184afaab924fee52160652f8301c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.478.471,13	<u>1.478.471,13</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.221,19)	
(-) ICMS	(67.152,33)	
(-) COFINS	(112.363,82)	
(-) PIS	(24.394,77)	<u>(229.132,11)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO - ST	(50.616,59)	<u>(50.616,59)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.198.722,43</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.031.874,72)	<u>(2.031.874,72)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(833.152,29)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(441.930,70)</u>
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		
FRETES E CARRETOS	(13.799,33)	<u>(13.799,33)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(21,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(216.399,11)	
PRÓ-LABORE	(22.488,00)	
13º SALÁRIO	(18.563,51)	
FÉRIAS	(23.483,27)	
INSS	(74.569,21)	
FGTS	(20.378,37)	
TAXAS DIVERSAS	(31,56)	
CSLL	(11.158,38)	
IRPJ	(18.995,48)	
TELEFONE	(968,79)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.001,60)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(195,00)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(10,00)	
DESPESAS COM LICITAÇÃO	(3.608,53)	
DESPESAS MÉDICAS	(120,00)	
TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA	(116,00)	
DESPESAS COM SISTEMAS	(2.410,00)	
TARIFA BANCARIA	(1.809,10)	
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(589,29)	
IOF	(0,73)	<u>(418.916,93)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES	2.715,96	<u>2.715,96</u>
DESPESAS COM VIAGEM		
HOSPEDAGEM	(774,09)	
COMBUSTÍVEL	(9.403,31)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(1.488,20)	
DESPESAS COM PEDÁGIO	(264,80)	<u>(11.930,40)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	984,20	
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE	1.224,54	<u>2.208,74</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(1.272.874,25)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.272.874,25)</u>

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

LUIZ FERNANDES DIAS
Reg. no CRC - MS sob o No. 0020290TO
CPF: 103.628.001-20

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.856.415,28	R\$ 724.865,83
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.856.415,28	R\$ 724.865,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (208.963,13)	R\$ (101.983,61)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (36.199,47)	R\$ (8.352,63)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (26.580,89)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.946,34)	R\$ (55.089,80)
(-) (-) PIS		R\$ (30.817,32)	R\$ (11.960,29)
(-) CUSTOS		R\$ (77.720,56)	R\$ (40.197,84)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST		R\$ (0,00)	R\$ (40.197,84)
(-) ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADA		R\$ (77.720,56)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.569.731,59	R\$ 582.684,38
(-) CMV		R\$ (1.215.575,53)	R\$ (386.322,40)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.215.575,53)	R\$ (386.322,40)
LUCRO BRUTO		R\$ 354.156,06	R\$ 196.361,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (273.758,27)	R\$ (132.431,33)
(-) DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		R\$ (36.043,84)	R\$ (9.186,21)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (36.043,84)	R\$ (9.186,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (184.694,48)	R\$ (114.534,84)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (55.032,34)	R\$ (58.453,79)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (15.409,99)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.532,75)	R\$ (11.685,75)
(-) INSS		R\$ (20.382,81)	R\$ (16.770,02)
(-) FGTS		R\$ (9.812,87)	R\$ (4.502,18)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (39.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DIFAL		R\$ (3.822,94)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (7.236,42)	R\$ (5.712,26)
(-) IRPJ		R\$ (14.101,18)	R\$ (9.867,38)
(-) TELEFONE		R\$ (321,63)	R\$ (214,42)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.025,38)	R\$ (272,24)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (837,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (49,00)	R\$ (10,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (224,74)	R\$ (859,29)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (283,35)	R\$ (361,52)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (62,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.426,61	R\$ 1.106,14
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 1.426,61	R\$ 1.106,14
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (54.446,56)	R\$ (9.816,42)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (2.223,92)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (12.376,27)	R\$ (774,09)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (26.754,58)	R\$ (7.296,14)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (11.038,69)	R\$ (1.481,39)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (2.053,10)	R\$ (264,80)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6,93	R\$ 189,86
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE		R\$ 6,93	R\$ 189,86
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 80.404,72	R\$ 64.120,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 80.404,72	R\$ 64.120,51

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 724.865,83	R\$ 101.950,56
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 724.865,83	R\$ 101.950,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (101.983,61)	R\$ (26.852,92)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (8.352,63)	R\$ (13.517,16)
(-) (-) ICMS		R\$ (26.580,89)	R\$ (3.905,33)
(-) (-) COFINS		R\$ (55.089,80)	R\$ (7.748,25)
(-) (-) PIS		R\$ (11.960,29)	R\$ (1.682,18)
(-) CUSTOS		R\$ (40.197,84)	R\$ (0,00)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST		R\$ (40.197,84)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 582.684,38	R\$ 75.097,64
(-) CMV		R\$ (386.322,40)	R\$ (1.375.945,52)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (386.322,40)	R\$ (1.375.945,52)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 196.361,98	R\$ (1.300.847,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (132.431,33)	R\$ (85.533,19)
(-) DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		R\$ (9.186,21)	R\$ (1.562,02)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (9.186,21)	R\$ (1.562,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (114.534,84)	R\$ (83.416,26)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (21,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (58.453,79)	R\$ (46.610,42)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.685,75)	R\$ (6.924,17)
(-) INSS		R\$ (16.770,02)	R\$ (16.953,07)
(-) FGTS		R\$ (4.502,18)	R\$ (4.769,34)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (31,56)
(-) CSLL		R\$ (5.712,26)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ (9.867,38)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (214,42)	R\$ (321,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (272,24)	R\$ (877,12)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (195,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (10,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (859,29)	R\$ (284,28)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (361,52)	R\$ (466,37)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (62,99)	R\$ (361,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.106,14	R\$ 975,50
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 1.106,14	R\$ 975,50
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (9.816,42)	R\$ (1.530,41)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (774,09)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (7.296,14)	R\$ (1.523,60)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.481,39)	R\$ (6,81)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (264,80)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 189,86	R\$ 984,20
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 984,20
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE		R\$ 189,86	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 64.120,51	R\$ (1.385.396,87)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 64.120,51	R\$ (1.385.396,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 101.950,56	R\$ 208.275,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 101.950,56	R\$ 208.275,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (26.852,92)	R\$ (42.006,90)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (13.517,16)	R\$ (3.351,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.905,33)	R\$ (19.389,99)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.748,25)	R\$ (15.828,96)
(-) (-) PIS		R\$ (1.682,18)	R\$ (3.436,55)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.551,82)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST		R\$ (0,00)	R\$ (4.551,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 75.097,64	R\$ 161.717,02
(-) CMV		R\$ (1.375.945,52)	R\$ (100.000,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.375.945,52)	R\$ (100.000,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (1.300.847,88)	R\$ 61.717,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (85.533,19)	R\$ (96.601,58)
(-) DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		R\$ (1.562,02)	R\$ (2.025,88)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.562,02)	R\$ (2.025,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (83.416,26)	R\$ (94.936,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (46.610,42)	R\$ (60.137,20)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.924,17)	R\$ (136,40)
(-) INSS		R\$ (16.953,07)	R\$ (17.880,49)
(-) FGTS		R\$ (4.769,34)	R\$ (4.821,75)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (31,56)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (321,63)	R\$ (323,01)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (877,12)	R\$ (1.852,24)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (195,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (284,28)	R\$ (2.026,08)
(-) TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA		R\$ (0,00)	R\$ (87,00)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.446,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (466,37)	R\$ (523,60)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (361,30)	R\$ (80,27)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (0,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 975,50	R\$ 361,07
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 975,50	R\$ 361,07
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (1.530,41)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (1.523,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (6,81)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 984,20	R\$ 1.034,68
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 984,20	R\$ 0,00
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE		R\$ 0,00	R\$ 1.034,68
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.385.396,87)	R\$ (33.849,88)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.385.396,87)	R\$ (33.849,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 208.275,74	R\$ 443.379,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 208.275,74	R\$ 443.379,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.006,90)	R\$ (58.288,68)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (3.351,40)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (19.389,99)	R\$ (17.276,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (15.828,96)	R\$ (33.696,81)
(-) (-) PIS		R\$ (3.436,55)	R\$ (7.315,75)
(-) CUSTOS		R\$ (4.551,82)	R\$ (5.866,93)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST		R\$ (4.551,82)	R\$ (5.866,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 161.717,02	R\$ 379.223,39
(-) CMV		R\$ (100.000,00)	R\$ (169.606,80)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (100.000,00)	R\$ (169.606,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 61.717,02	R\$ 209.616,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (96.601,58)	R\$ (127.364,60)
(-) DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MERCADORIA		R\$ (2.025,88)	R\$ (1.025,22)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.025,88)	R\$ (1.025,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (94.936,77)	R\$ (126.029,06)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (60.137,20)	R\$ (51.197,70)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.622,00)	R\$ (5.622,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (18.563,51)
(-) FÉRIAS		R\$ (136,40)	R\$ (4.736,95)
(-) INSS		R\$ (17.880,49)	R\$ (22.965,63)
(-) FGTS		R\$ (4.821,75)	R\$ (6.285,10)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (5.446,12)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (9.128,10)
(-) TELEFONE		R\$ (323,01)	R\$ (109,73)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.852,24)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (2.026,08)	R\$ (438,88)
(-) TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA		R\$ (87,00)	R\$ (29,00)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS		R\$ (1.446,00)	R\$ (964,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (523,60)	R\$ (457,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (80,27)	R\$ (84,73)
(-) IOF		R\$ (0,73)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 361,07	R\$ 273,25
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 361,07	R\$ 273,25
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (583,57)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (583,57)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.034,68	R\$ (0,00)
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE		R\$ 1.034,68	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (33.849,88)	R\$ 82.251,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (33.849,88)	R\$ 82.251,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200102542	CNPJ 00.789.321/0001-17	
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	3260288434865920374	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	3260288434865920374	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6
C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2021 às 09:28:27

C9.0F.6E.ED.F3.70.C3.86
F8.3B.52.B7.1A.00.31.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.789.321/0001-17 Nire: 51200102542 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-

Consulta Realizada em: 16/02/2021 06:38:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	51200102542
CNPJ	00.789.321/0001-17
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11831

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11831
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ FERNANDES DIAS
REGISTRO.....	: MS-002029/O-0 T-MT
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 103.628.001-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 03/05/2021 as 10:43:50.

Válido até: 01/08/2021.

Código de Controle: 509214.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Brasnorte
Secretaria de Saúde

Avenida General Osório, 268 – Bairro Centro, Telefone e Fax (066) 3592-2156/2465

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues:

28 COND AR SPLIT 12000 BTUS
13 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X40
02 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X45
02 BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSÃO INOX

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 16 de Março de 2018.


Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ: 01.375.138/0001-38

MISSÃO

“Garantir o direito de acesso aos usuários dos serviços de saúde do município de Brasnorte, através de ações individuais e coletivas, promovendo a qualidade de vida dos munícipes.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181456470367-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bd1a64c819ea5ae55aaec9b3475c6a99e2f83813ed26f7701e7f687929f115a891c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juína, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Modulo 02, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 AR SPLIT 12000 INSTALADO
05 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
10 FORNO MICROONDAS 32 LITROS
20 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
20 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
20 ESCRIVANINHA DE 2 GAVETAS
03 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
10 IMPRESSORA A LASER
10 NOTEBOOK I3 4GB 1TB
10 TONNER BROTHER
20 COLCHÃO HOSPITALAR

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Telefone: 66 3566 8300


Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91542606181444560158-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38452d428baa805f62fb1599d03b093d70ea8230887c9470f519e144eababd353e81c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jurueña, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detém qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

- 10 COND AR SPLIT 12000 BTUS
- 12 ARMARIO MONT 198X120X45 DE AÇO
- 19 LIXEIRA C/ PEDAL 50L
- 06 ARQUIVO DE AÇO
- 24 CADEIRA FIXA PLAX PRETA
- 01 REFRIGERADOR
- 01 MESA SECRETARIA 120X74X60 C/ GAVETAS
- 08 COND AR SPLIT 9000 BTUS

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jurueña
CNPJ: 24.950.461/0001-93

Rodolfo Pereira Dias
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Post. Nº 601/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181457460955-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bbe644af0da05090ea17961b7046634665616f13ab2efa6a6ad01cf57c30dd2951c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DE
VILHENA**
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao requerimento do dia 26/02/2019, da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.789.321/0001-17**, localizada na Av. Mato Grosso, Centro, Município de Juína-MT, atestamos para os devidos fins que, por meio do processo administrativo 1806/2018 que resultou no Pregão Nº 076/2018 e nos empenhos 1974/2018 e 1975/2018, efetuou as entregas dos materiais licitados, abaixo relacionados, com qualidade e eficiência, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	QTD.	MATERIAIS	NOTA FISCAL
1974	50	MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER	1477
1974	50	MICROCOMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC	1477
1975	30	IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER	1478
1975	10	IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON	1478

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2019.

Clésio César Almeida Costa
Secretário Municipal de Educação
Doc. nº 42.554/2018



RUA DE QUEIROZ Nº 4134 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA
Fone: (69) 3919-7000 / 3321-2175 / 3322-4175 / 3321-4300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91541103191609260468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb3899b3af12c7edf2c27be209b21f2de1f0e504719260e287379fa26521941481c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADO AO LADO
EMIÇÃO: 30/10/2018 17:50:55 VALOR TOTAL: R\$ 3.940,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000002293

SÉRIE 001

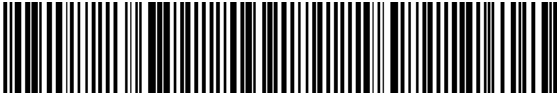
OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000002293 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

1



CHAVE DE ACESSO
5118 1000 7893 2100 0117 5500 1000 0022 9310 0002 2933

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180053080505 30/10/2018 18:00:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE			CNPJ / CPF 01.375.138/0001-38		DATA DA EMISSÃO 30/10/2018
ENDEREÇO RUA CURITIBA N 1080	NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78350-000	DATA DA SAÍDA 31/05/2021
MUNICÍPIO BRASNORTE	TELEFONE / FAX (66)3592-3200		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:42:13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2293 - 01	29/11/2018	3.940,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.940,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - S/OCORRÊNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
1539	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO	84151011	000	5102	UN	1,000	3.940,00	0,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 2444 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NAD 9527/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/05/2021 09:42:15 - HOLMES

PlenusTech - www.plenustech.com.br

RECEBEMOS DE OLM I INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSION: 13/10/2018 11:09:05 VALOR TOTAL: R\$ 6.920,69 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT

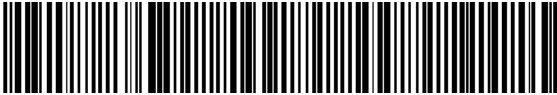
DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000002121
SÉRIE 001

OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000002121 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5118 1000 7893 2100 0117 5500 1000 0021 2110 0002 1215

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180049891446 13/10/2018 11:13:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CNPJ / CPF
01.375.138/0001-38

DATA DA EMISSÃO
13/10/2018

ENDEREÇO
RUA CURITIBA N 1080

NUMERO
0

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78350-000

DATA DA SAÍDA
31/05/2021

MUNICÍPIO
BRASNORTE

TELEFONE / FAX
(66)3592-3200

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:42:35

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2121 - 01	10/11/2018	6.920,69									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - S/OCORRÊNCIA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE EXTRA NOTA
0,00

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
1368	FREEZER HORIZ. 2 PORTAS DOORS 414 L 127V BR CL-A CONSUL	84183000	060	5405	UN	1,000	2.370,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	COND AR 12000 BTUS SPRINGER MIDEA	84151011	000	5102	UN	1,000	1.690,00	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	COIFA DE VIDRO 90 CM 127V CPV90-01 AGRATTO	84146000	000	5102	UN	1,000	1.011,92	0,00	1.011,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1214	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS COM VIDRO 165X65X40	94052000	000	5102	UN	1,000	1.348,77	0,00	1.348,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	POLTRONA ACONCHEGO BR CANAA	94016100	000	5102	UN	1,000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 14 - HOLMES HENRIQUE IORIS - VENDA Nº : 2219 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT
PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP
78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP
78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 9527/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA OLM I INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/09/2017 08:40:18 VALOR TOTAL: R\$ 50.562,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT

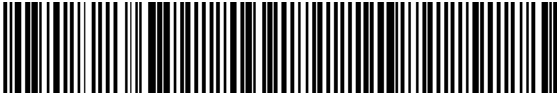
DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000160
SÉRIE 001

OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000000160 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5117 0900 7893 2100 0117 5500 1000 0001 6010 0000 1602
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151170053945016 23/09/2017 08:40:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CNPJ / CPF
01.375.138/0001-38

DATA DA EMISSÃO
23/09/2017

ENDEREÇO
RUA CURITIBA N 1080

NUMERO
0

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78350-000

DATA DA SAÍDA
31/05/2021

MUNICÍPIO
BRASNORTE

TELEFONE / FAX
(66)3592-3200

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:40:15

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
160 - 01	23/10/2017	50.562,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.562,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.562,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
S - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE EXTRA NOTA
0,00

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
1183	ARMARIO DE ACO 190X80X40 PANDIN	94052000	0102	5102	UN	2,000	469,00	0,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	ARMARIO DE ACO 190X80X40 PANDIN	94052000	0102	5102	UN	13,000	448,00	0,00	5.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1233	BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSAO INOX KARINA	84212100	0102	5102	UN	2,000	900,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1158	COND DE AR SPLIT 12000 BTUS AGRATTO	84151011	0102	5102	UN	28,000	1.500,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 156 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NAD 9793/2017 SECRETARIA DE SAUDE OLMi INFORMATICA LTDA EPP BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICA DE FATIMA GENTIL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSION: 07/05/2021 07:56:56 VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,ALTO ALEGRE DOS PARECIS

NF-e
Nº 000002263
SÉRIE 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

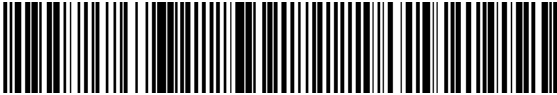
OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000002263 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

1



CHAVE DE ACESSO

5121 0536 6568 7700 0182 5500 1000 0022 6317 9730 3224

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151210028363835 07/05/2021 07:57:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

138083142

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ / CPF

84.744.994/0001-40

DATA DA EMISSÃO

07/05/2021

ENDEREÇO

AV AFONSO PENA Nº 3370

NUMERO

0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

76952-000

DATA DA SAÍDA

07/05/2021

MUNICÍPIO

ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TELEPHONE / FAX

() -

UF

RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

07:56:54

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2263 - 01	04/06/2021	13.440,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.440,00	537,60	0,00	0,00	0,00	13.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

9 - S/OCORRÊNCIA

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE EXTRA NOTA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,00

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
25051	IMPRESSORA MULTIF DCP 1617NW BROTHER	84433113	200	6102	UN	8,000	1.680,00	0,00	13.440,00	13.440,00	537,60	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 120721 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE:
IBPT NOTA DE EMPENHO Nº 444 - PEDIDO Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERICA DE FATIMA GENTIL
BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR
ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/05/2021 09:48:07 - HOLMES

PlenusTech - www.plenustech.com.br

RECEBEMOS DE OLM I INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADO AO LADO
EMIÇÃO: 08/12/2018 09:48:43 VALOR TOTAL: R\$ 16.860,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT

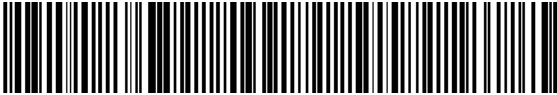
DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000002720
SÉRIE 001

OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000002720 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5118 1200 7893 2100 0117 5500 1000 0027 2010 0002 7208
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180060069122 08/12/2018 09:48:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CNPJ / CPF
01.375.138/0001-38

DATA DA EMISSÃO
08/12/2018

ENDEREÇO
RUA CURITIBA N 1080

NUMERO
0

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78350-000

DATA DA SAÍDA
31/05/2021

MUNICÍPIO
BRASNORTE

TELEFONE / FAX
(66)3592-3200

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:45:36

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2720 - 01	06/01/2019	16.860,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - S/OCORRÊNCIA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE EXTRA NOTA
0,00

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
1488	ARQUIVO 04 GAV OF-T CORRED OF04SLTCM C/C PANDIN	94031000	000	5102	UN	10,000	480,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1875	COND AR 24000 BTU/H 220V SPLIT ECOL ELGIN	84151011	060	5405	UN	4,000	3.015,00	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 14 - HOLMES HENRIQUE IORIS - VENDA Nº : 2939 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 11490/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OLM I INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/08/2018 10:33:42 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VILHENA,VILHENA - RO

DATA DO RECEBIMENTO

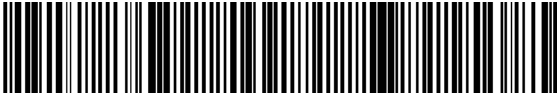
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001477
SÉRIE 001

OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000001477 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5118 0800 7893 2100 0117 5500 1000 0014 7710 0001 4778

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180037209389 06/08/2018 10:41:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE VILHENA			CNPJ / CPF 04.092.706/0001-81		DATA DA EMISSÃO 06/08/2018
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO TEOTONIO VILELA	NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMERICA		CEP 78995-000	DATA DA SAÍDA 31/05/2021
MUNICÍPIO VILHENA	TELEFONE / FAX (69)3919-7011		UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:44:09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1477 - 01	05/09/2018	120.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 120.000,00	VALOR DO ICMS 14.400,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 120.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 120.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - S/OCORRÊNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
2018	MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER	85285220	000	6108	UN	50,000	550,00	0,00	27.500,00	27.500,00	3.300,00	0,00	12,00	0,00
2017	COMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC	84715010	000	6108	UN	50,000	1.850,00	0,00	92.500,00	92.500,00	11.100,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 1473 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE EMPENHO 1974/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OLM I INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMIÇÃO: 06/08/2018 10:37:46 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VILHENA,VILHENA - RO

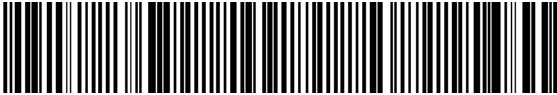
DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001478
SÉRIE 001

OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000001478 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
5118 0800 7893 2100 0117 5500 1000 0014 7810 0001 4783

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180037210686 06/08/2018 10:44:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE VILHENA			CNPJ / CPF 04.092.706/0001-81		DATA DA EMISSÃO 06/08/2018
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO TEOTONIO VILELA	NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMERICA		CEP 78995-000	DATA DA SAÍDA 31/05/2021
MUNICÍPIO VILHENA	TELEFONE / FAX (69)3919-7011		UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:44:27

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1478 - 01	05/09/2018	33.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33.000,00	VALOR DO ICMS 3.960,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - S/OCORRÊNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
1449	IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER	94042100	000	6108	UN	30,000	540,00	0,00	16.200,00	16.200,00	1.944,00	0,00	12,00	0,00
1937	IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON	84433111	000	6108	UN	10,000	1.680,00	0,00	16.800,00	16.800,00	2.016,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 1475 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT
PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP
78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP
78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE EMPENHO 1975/2018 EDUCAÇÃO OLM I INFORMATICA LTDA BANCO DO
BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 15:52:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLMI INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2021 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.789.321/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DE.0F7C.BDB7.A692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OLMI INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.789.321/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:49 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UU54010721155849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 00789321000117**LIMPAR****Data da consulta:** 01/07/2021 16:03:16**Data da última atualização:** 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR
Detalhar

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 00789321000117**LIMPAR****Data da consulta:** 01/07/2021 16:04:49**Data da última atualização:** 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR
Detalhar



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ 00.789.321/0001-17**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **31/05/2021 às 14:44:25 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **055B-ABF7-7ACC-440E-BC35-E923-E63C-D765**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.789.321/0001-17 DUNS®: 950823088
Razão Social: OLMÍ INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: OLMÍ INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2021
FGTS	Validade:	09/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2021
Receita Municipal	Validade:	05/03/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2018 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/01/2021 17:56

CPF: 907.910.101-04 Nome: ANDREY RICARDO IORIS

Ass: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.789.321/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	OLMI INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREY RICARDO IORIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HOLMES HENRIQUE IORIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/05/2021** às **15:37** (data e hora de Brasília).



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

[Vigência](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o [art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

- Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
 - II - termo de referência;
 - III - planilha estimativa de despesa;
 - IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
 - V - autorização de abertura da licitação;
 - VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
 - VII - edital e respectivos anexos;
 - VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
 - IX - parecer jurídico;
 - X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
 - XI- proposta de preços do licitante;
 - XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicafe.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no [inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no [inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#); e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no [inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 60. Ficam revogados:

I - o [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#); e

II - o [Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005](#).

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo [Decreto nº 5.450, de 2005](#).

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.9.2019

*



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º A ICP-Brasil, cuja organização será definida em regulamento, será composta por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras composta pela Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras - AC e pelas Autoridades de Registro - AR.

Art. 3º A função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares:

- I - Ministério da Justiça;
- II - Ministério da Fazenda;
- III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - Ministério da Ciência e Tecnologia;
- VI - Casa Civil da Presidência da República; e
- VII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil será exercida pelo representante da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão designados para períodos de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor da ICP-Brasil é de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor da ICP-Brasil terá uma Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da ICP-Brasil:

- I - adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento da ICP-Brasil;
- II - estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das AC, das AR e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação;
- III - estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC Raiz;
- IV - homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço;
- V - estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação;

VI - aprovar políticas de certificados, práticas de certificação e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC e das AR, bem como autorizar a AC Raiz a emitir o correspondente certificado;

VII - identificar e avaliar as políticas de ICP externas, negociar e aprovar acordos de certificação bilateral, de certificação cruzada, regras de interoperabilidade e outras formas de cooperação internacional, certificar, quando for o caso, sua compatibilidade com a ICP-Brasil, observado o disposto em tratados, acordos ou atos internacionais; e

VIII - atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a ICP-Brasil, garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá delegar atribuições à AC Raiz.

Art. 5º À AC Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação, executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das AC de nível imediatamente subsequente ao seu, gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos, e executar atividades de fiscalização e auditoria das AC e das AR e dos prestadores de serviço habilitados na ICP, em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela autoridade gestora de políticas.

Parágrafo único. É vedado à AC Raiz emitir certificados para o usuário final.

Art. 6º Às AC, entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações.

Parágrafo único. O par de chaves criptográficas será gerado sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

Art. 7º Às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações.

Art. 8º Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º É vedado a qualquer AC certificar nível diverso do imediatamente subsequente ao seu, exceto nos casos de acordos de certificação lateral ou cruzada, previamente aprovados pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do [art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil](#).

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no [art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional](#).

Art. 12. Fica transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 13. O ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 14. No exercício de suas atribuições, o ITI desempenhará atividade de fiscalização, podendo ainda aplicar sanções e penalidades, na forma da lei.

Art. 15. Integrarão a estrutura básica do ITI uma Presidência, uma Diretoria de Tecnologia da Informação, uma Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e uma Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser estabelecida na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 16. Para a consecução dos seus objetivos, o ITI poderá, na forma da lei, contratar serviços de terceiros.

§ 1º O Diretor-Presidente do ITI poderá requisitar, para ter exercício exclusivo na Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, por período não superior a um ano, servidores, civis ou militares, e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta ou indireta, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 2º Aos requisitados nos termos deste artigo serão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo, posto, graduação ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o ITI:

I - os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - remanejar, transpor, transferir, ou utilizar, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referentes às atribuições do órgão ora transformado, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000](#), assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 18. Enquanto não for implantada a sua Procuradoria Geral, o ITI será representado em juízo pela Advocacia Geral da União.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na [Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001](#).

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

José Gregori

Martus Tavares

Ronaldo Mota Sardenberg

Pedro Parente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2001

*



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Brasnorte
Secretaria de Saúde

Avenida General Osório, 268 – Bairro Centro, Telefone e Fax (066) 3592-2156/2465

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues:

28 COND AR SPLIT 12000 BTUS
13 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X40
02 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X45
02 BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSÃO INOX

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 16 de Março de 2018.


Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ: 01.375.138/0001-38

MISSÃO

“Garantir o direito de acesso aos usuários dos serviços de saúde do município de Brasnorte, através de ações individuais e coletivas, promovendo a qualidade de vida dos munícipes.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181456470367-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bd1a64c819ea5ae55aaec9b3475c6a99e2f83813ed26f7701e7f687929f115a891c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juína, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Modulo 02, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 AR SPLIT 12000 INSTALADO
05 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
10 FORNO MICROONDAS 32 LITROS
20 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
20 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
20 ESCRIVANINHA DE 2 GAVETAS
03 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
10 IMPRESSORA A LASER
10 NOTEBOOK I3 4GB 1TB
10 TONNER BROTHER
20 COLCHÃO HOSPITALAR

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Telefone: 66 3566 8300


Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181444560158-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38452d428baa805f62fb1599d03b093d70ea8230887c9470f519e144eababd353e81c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juruena, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detém qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

- 10 COND AR SPLIT 12000 BTUS
- 12 ARMARIO MONT 198X120X45 DE AÇO
- 19 LIXEIRA C/ PEDAL 50L
- 06 ARQUIVO DE AÇO
- 24 CADEIRA FIXA PLAX PRETA
- 01 REFRIGERADOR
- 01 MESA SECRETARIA 120X74X60 C/ GAVETAS
- 08 COND AR SPLIT 9000 BTUS

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Juruena
CNPJ: 24.950.461/0001-93

Rodolfo Pereira Dias
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Post. Nº 601/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181457460955-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bbe644af0da05090ea17961b7046634665616f13ab2efa6a6ad01cf57c30dd2951c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DE
VILHENA**
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao requerimento do dia 26/02/2019, da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.789.321/0001-17**, localizada na Av. Mato Grosso, Centro, Município de Juína-MT, atestamos para os devidos fins que, por meio do processo administrativo 1806/2018 que resultou no Pregão Nº 076/2018 e nos empenhos 1974/2018 e 1975/2018, efetuou as entregas dos materiais licitados, abaixo relacionados, com qualidade e eficiência, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	QTD.	MATERIAIS	NOTA FISCAL
1974	50	MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER	1477
1974	50	MICROCOMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC	1477
1975	30	IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER	1478
1975	10	IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON	1478

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2019.

Clésio César Almeida Costa
Secretário Municipal de Educação
Doc. nº 42.554/2018



RUA DE QUEIROZ Nº 4134 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA
Fone: (69) 3919-7000 / 3321-2175 / 3322-4175 / 3321-4300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91541103191609260468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb3899b3af12c7edf2c27be209b21f2de1f0e504719260e287379fa26521941481c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS - MT**

A empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO** no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que não foi declarada **INIDONEA** em nenhuma esfera dos órgãos públicos.
- ✓ Declaro para fins do **DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- ✓ Declaro (amos) para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ✓ Declaro (amos) que assumimos inteira responsabilidade, pela **AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS** que forem apresentados na presente licitação.
- ✓ Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ Declaro que a **PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, **EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro a Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o **MINISTÉRIO DO TRABALHO**.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

JUÍNA - 16 de julho de 2021

**ANDREY
RICARDO
IORIS:907910101
04**

Assinado de forma digital
por ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2021.07.16
08:29:37 -04'00'

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieleto@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

JUÍNA - 16 de julho de 2021

ANDREY
RICARDO
IORIS:9079101
0104

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2021.07.16
08:29:45 -04'00'

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário





OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieleto@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

Licitante: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieleto@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 30.383-6	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
1	1	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	CONSUL / CVU30	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	1	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	MULTILASER / SP314	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	1	UND	NOTELENOVOIDEAPADDUALCORE	POSITIVO / MOTION	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	1	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	BROTHER / DCP-L5652DN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	1	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	TCL / TAC 18CSA INV	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	1	UND	TELEVISOR-PRETO ULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOL TAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS.	TCL / P615	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	1	UND	LAVADORA 10KG, 110V	WANKE / BARBARA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	1	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	ELECTROLUX / DF82	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	1	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	JACTO / J6000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	1	UND	BEBEDOUROINOX150LTS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	6	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
15	6	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIN / AP402	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
16	9	UND	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-	PLAXMETAL / ERGOPLAX	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieleto@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

		ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO			
TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 220.000,00					
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)					
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL					
GARANTIA: CONFORME EDITAL					
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL					

ANDREY RICARDO

IORIS:9079101010

4

Assinado de forma digital
por ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2021.07.16
09:21:32 -04'00'

Juína, 16 de julho de 2021

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



106258711157332021150223018

CM

174561

CNPJ/CPF

33.256.924/0001-02

Identificador

347827

Razão Social

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Nome Fantasia

OLIMPO TECNOLOGIA

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
4763-6/04 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4753-0/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Localização

Rua DOMICIANO PEREIRA BARCELO (CANJICA), 431 - QUADRA 06 LOTE 06 - CANJICA

Data Abertura Empresa

04/04/2019

Area Utilizada/m²

23

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

15/05/2019

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

01/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.068.0213.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51600217312

Ressalva

DIODILDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

**ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT**

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.256.924/0001-02, estabelecida a Rua Domicínio Pereira Barcelo, n° 431, bairro Canjica, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.050-298, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 19 de julho de 2021.

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33.256.924/0001-02

TELEFONE: (65) 3641-4985

Lucielly P. Cavalcante
CPF: 050.786.491-31



OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

**ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3028-4985**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de Nº 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS (NF 2288)
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS (NF 1665)
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO (NF 2452)
- HD SSD 480GB KINGSTON (NF 941)
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS (NF 2465)
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL (NF 2459)
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM (NF 1808)
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U (NF 1802)
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D (NF 1178)
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB (NF 1178)
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA (NF 2292)
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC (NF 998)

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

Vlamir Corral Machado

Cargo: Diretor de T.I.

CPF: 585.888.689-20

RG: 4.246.893-2

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb
82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de Nº 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS (NF 2288)
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS (NF 1665)
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO (NF 2452)
- HD SSD 480GB KINGSTON (NF 941)
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS (NF 2465)
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL (NF 2459)
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM (NF 1808)
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U (NF 1802)
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D (NF 1178)
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB (NF 1178)
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA (NF 2292)
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC (NF 998)

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

Vlamir Corral Machado

Cargo: Diretor de T.I.

CPF: 585.888.689-20

RG: 4.246.893-2

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb
82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIMPO TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06
CEP 78.050-298	BAIRRO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06
---	----------------------	--

CEP 78.050-298	BAIRRO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.761.538-8		CNPJ 33.256.924/0001-02		Data Início Atividade - SEFAZ 05/04/2019	
NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLIMPO TECNOLOGIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO			NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06	
CEP 78050-298	BAIRRO CANJICA		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@olimpotecnologia.com.br			TELEFONE (65) 9314-2423		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 04/06/2019 às 11:16:51 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:41:49 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **AD93.80E4.7834.BB65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.256.924/0001-02

Razão Social: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO 431 QD 06 LT 06 / CANJICA / CUIABA / MT / 78050-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603352510489230

Informação obtida em 06/05/2021 15:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160021731-2	33.256.924/0001-02	04/04/2019	04/04/2019

Endereço Completo:

RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
050.786.491-31	LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA
------------------	-----------------

Último Arquivamento: 24/06/2019	Número: 2158693
---------------------------------	-----------------

Ato	223 - BALANCO
-----	---------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)



21/091.877-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 11 de Julho de 2021 21:41


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)



21/091.877-2



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



106258711157332021150223018

CM

174561

CNPJ/CPF

33.256.924/0001-02

Identificador

347827

Razão Social

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Nome Fantasia

OLIMPO TECNOLOGIA

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
4763-6/04 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Localização

Rua DOMICIANO PEREIRA BARCELO (CANJICA), 431 - QUADRA 06 LOTE 06 - CANJICA

Data Abertura Empresa

04/04/2019

Area Utilizada/m²

23

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

15/05/2019

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

01/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.068.0213.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51600217312

Ressalva

DIODILDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



RAZÃO SOCIAL: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 33.256.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.761.538-8

**ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Canjica
78.050-298 - Cuiabá/MT**

TELEFONE: (65) 3641-4985

E-MAIL: comercial2@olimpotecnologia.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.256.924/0001-02, estabelecida a Rua Domicínio Pereira Barcelo, n° 431, bairro Canjica, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.050-298, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 19 de julho de 2021.

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33.256.924/0001-02

TELEFONE: (65) 3641-4985

Lucielly P. Cavalcante
CPF: 050.786.491-31



OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

**ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, n° 431, Bairro Canjica, Cep 78050-298, Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3028-4985**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de Nº 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS (NF 2288)
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS (NF 1665)
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO (NF 2452)
- HD SSD 480GB KINGSTON (NF 941)
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS (NF 2465)
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL (NF 2459)
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM (NF 1808)
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U (NF 1802)
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D (NF 1178)
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB (NF 1178)
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA (NF 2292)
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC (NF 998)

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

Vlamir Corral Machado

Cargo: Diretor de T.I.

CPF: 585.888.689-20

RG: 4.246.893-2

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 15:19:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb
82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de Nº 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, nº431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS (NF 2288)
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS (NF 1665)
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO (NF 2452)
- HD SSD 480GB KINGSTON (NF 941)
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS (NF 2465)
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL (NF 2459)
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM (NF 1808)
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U (NF 1802)
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D (NF 1178)
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB (NF 1178)
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA (NF 2292)
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC (NF 998)

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

Vlamir Corral Machado

Cargo: Diretor de T.I.

CPF: 585.888.689-20

RG: 4.246.893-2

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb
82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIMPO TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06
CEP 78.050-298	BAIRRO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.256.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06
---	----------------------	--

CEP 78.050-298	BAIRRO/DISTRITO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (65) 3641-4985/ (65) 3641-9972
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.761.538-8		CNPJ 33.256.924/0001-02	Data Início Atividade - SEFAZ 05/04/2019	
NOME EMPRESARIAL OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLIMPO TECNOLOGIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R DOMICINIO P. BARCELO		NÚMERO 431	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 06	
CEP 78050-298	BAIRRO CANJICA	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@olimpotecnologia.com.br			TELEFONE (65) 9314-2423	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 04/06/2019 às 11:16:51 (data e hora de Cuiabá)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:41:49 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **AD93.80E4.7834.BB65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.256.924/0001-02

Razão Social: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO 431 QD 06 LT 06 / CANJICA / CUIABA / MT / 78050-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603352510489230

Informação obtida em 06/05/2021 15:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160021731-2	33.256.924/0001-02	04/04/2019	04/04/2019

Endereço Completo:

RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
050.786.491-31	LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
-----------------	-----------------

Último Arquivamento: 24/06/2019	Número: 2158693
---------------------------------	-----------------

Ato	223 - BALANCO
-----	---------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)



21/091.877-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Julho de 2021 21:41


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)



21/091.877-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.256.924/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:30 do dia 18/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AB6G180721135630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0032611227

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/06/2021** Hora da emissão: **14:07:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ: **33.256.924/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/07/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL929A72MBT992TM**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6040509

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, portador do CNPJ 33.256.924/0001-02, até a data de 29/06/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

440066/2021

597495

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735190040

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 384690



110520213325692400010200100565440066113187921597495

NOME

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CPF/CNPJ

33.256.924/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua DOMICINIO P. BARCELO, 431 - QD 06 LT 06

BAIRRO

CANJICA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de maio de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.256.924/0001-02

Certidão nº: 15350447/2021

Expedição: 11/05/2021, às 18:34:51

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.256.924/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2021 13:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **33.256.924/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 29/11/1994, nº do CPF 050.786.491-31, documento de identidade 2591118-0, SJSP, MT, com domicílio / residência a RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA 06 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.050-298 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia OLIMPO TECNOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA06 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MT, CEP 78.050-298.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900114577



MT32736243

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600217312 em 04/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600217312 e protocolo 190471379 - 04/04/2019. Autenticação: BA833B2F6914294AAF8C0EA99FD4EB79DF9412E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/047.137-9 e o código de segurança AVTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172920206215132230577>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-1
Data: 02/06/2021 15:07:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37196-1BD4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



CUIABA-MT, 1 de Abril de 2019.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
Titular/Administrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[вхрууно] - LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE...
0151143
e dou fé, Cuiabá, 09 de Maio de 2019
Atendente: LUIZ

BGH 40838 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 6,60
CODIGO DO ATO: 22
CONSULTE:
<http://www.t.jmt.jus.br/seioe>
(021 399582 01 00002 0001 KAMILA I.)
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
CARTÃO NR. 151143
LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
CPF 050.786.491-31
DOU FE: CUIABÁ (MT) 09/05/2019
KAMILA FERREIRA MELLO

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900114577



MT32736243

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600217312 em 04/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600217312 e protocolo 190471379 - 04/04/2019. Autenticação: BA833B2F6914294AAF8C0EA99FD4EB79DF9412E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/047.137-9 e o código de segurança AVTZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172920206215132230577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-2
Data: 02/06/2021 15:07:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37197-P54P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:04:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172920206215132230577-1 a 172920206215132230577-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bfc865b967a06aad1b5330a664f0a22f32751d4a9e615a5b6dc8aad45ee96be7beb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
050.786.491-31**

**Nome
LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE**

**Nascimento
29/11/1994**

CÓDIGO DE CONTROLE

2B57.A3D0.D820.A860



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:48:15 do dia 06/06/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172920206216361801020>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172920206216361801020-1
Data: 02/06/2021 15:22:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37205-BP82;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

[Assinatura]

TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2591118-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2011

NOME LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO LUIZ CAVALCANTE SILVA

SEIILA MARIA PEREIRA SILVA

NATURALIDADE VILA RICA-MT DATA DE NASCIMENTO 29/11/1994

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. AS FLS. 16

TERM 3024

VILA RICA MT

CPF 050786491-31

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

Cartório Azevêdo Bastos

Cartório de Identificação Técnica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 172920206216361801020-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40b801cfa87c2365c96bc882c55881e2152e0dc7b0deb4afbbb0d5a4ae0aefef860eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento nº 39/2021

Exercício

2021

Inscrição Municipal

16325

Contribuinte

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.EPP

Denominação Comercial

WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO

Atividade Principal

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)., Assistência técnica., Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e

Localização

**AV. BRASIL Nr. 1200 W - ANDAR 1 SALA 4
JARDIM ACACIA
TANGARA DA SERRA - MT**

Início Atividade

21/09/2010

Código Atividade

4789007

I.S.S.Q.N

Licença Horário Especial

Publicidades

Sim

CNPJ/CPF

12.358.170/0001-21

Inscrição Estadual/RG

Inscrição na Junta Comercial

Informações Complementares

Permite funcionar em horário normal

TANGARA DA SERRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

Vencimento....: 31/01/2022

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Alvará emitido em 15/01/2021 - Código de Validação **H8B5A2.V7J6K6.T7D0L8**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471102217098558417-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f278755238d8a0f2f6d49850d9a0bd13a542279c4e4245e0ab50c5eef1e922698d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CNPJ: 01.617.905/0001-78

Av. Tancredo de Almeida Neves

CARLINDA - 78581-000 - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**, localizada à Av. Tancredo de Almeida Neves s/n Centro, na cidade de Carlinda - MT, com CNPJ sob nº 01.617.905/0001-78, atesta para os devidos fins que a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P/ ESC**, com Inscrição Estadual sob o nº 00134006895 e CNPJ nº 01.617.905/0001-78, com sede a Rua Julio Martinez Benvides 198, S - Sala 21, Centro, Município de Tangara da Serra - MT, estado de Mato Grosso, forneceu os produtos relacionados a nota fiscal nº 000.000.314, sendo VENTILADOR COMERCIAL 3 PAS AÇO VENTISOL, CADEIRA S/L EXECUTIVA C/ BR DIGITADOR VANDAFLEX, ESTANTE 6 BAND 200X100X30 CH22 LUNASA, ARMARIO VITRINI 2 PORTAS 150X55X50 GUEDES, ARQUIVO 4 GAV. 136X46X53 CH22 LUNASA, BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, REFRIGERAÇÃO NACIONAL, BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS REFRIGERAÇÃO NACIONAL, MICROCOMPUTADOR 2.2 GHZ, 4GB 500 GB, DVD-RW WI-FI CCE, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 4 GAVETAS VANDAFLEX, ARMARIO VITRINE 2 PORTAS 150X80X40 GHEDES, LONGARINA 3 LUGARES 0900 SEG. LINHA PLAST. VANDAFLEX COLORIDA, AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS LG. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Alta Floresta - MT, 10 de Outubro de 2013.

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária de Finanças
Dec. Nº 006/2013



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92472704210147644468-1
Data: 27/04/2021 15:07:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87947-QZ19;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472704210147644468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584bba555d9a182e9566f0bcc80f73e092ed36299588ad2d53696e6c0dcb629eb4e20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





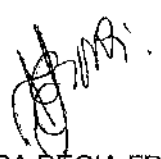
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colider, atesta para os devidos fins que a Empresa **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ **12.358.170/0001-21** com endereço na Rua Júlio Martinez Benevides, 198, Tangará da Serra MT, atendeu os pedidos de cadeiras, mesas e longarinas, conforme os solicitados.


EDMARA RÉGIA FRASSON
DEPTO. DE COMPRAS
21/07/2011

EDMARA R. FRASSON
Chefe Depto. Compras
Colider-MT

Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste - Centro - Fone/Fax: 3541-1112 / 3541-3494 - Colider - MT
www.colider.mt.gov.br - pcolider@vsp.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92472704216564199759>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704216564199759-1
Data: 27/04/2021 15:07:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87948-KXH9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472704216564199759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843e667b34e156e7b1fcd5aaaf6cb1da1a6cdac574263dbc11b53a9ded205bf9d820371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, localizado na AVENIDA PORTO ALEGRE 2525 caixa postal 01, Bairro CENTRO, cidade SORRISO estado MATO GROSSO, atesta para os devidos fins que a empresa WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, com sede na Av. Avenida Brasil, bairro Chácara Urbana, cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu os seguintes produtos abaixo:

Mesas de diversas marcas e modelos, Projetor LG, Conjunto em L, Mesa reunião, Fogão industrial com 06 bocas com forno, Armários de cozinha, Liquidificador, Gaveteiro Móvel, Bebedouro Industrial, Colchão, Secador de Cabelo, Prancha para Cabelo, Forno micro-ondas, Sofá, Balcão de atendimento, Mesa de tênis, Ar condicionado Split, Cadeiras presidente, diretor, secretaria, secretaria executiva, Mesa Refeitório, Balcão, Armários, Arquivos

Outrossim, atestamos que a referida empresa é cumpridora de prazos e até o momento não consta em nossos registros nada que a desabone.

PAULA RENATA LIMA CAMPOS
CPF 960.735.351-04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – FISCAL DE CONTRATOS

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro-CEP78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil-
www.sorriso.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92472704218779753995-1
Data: 27/04/2021 15:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87949-Y108;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:49:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472704218779753995-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584b820c707544e39f00d52c09347cb5ae47b6d3312fb71aa2ff19a05458c6f51dc20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:



PROCESSO Nº:	201506000006686 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.
CONTRATANTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATADA:	Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP
OBJETO:	Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo: 200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's; 250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's; 130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e 90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's.

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

Marco Aurélio Saber de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:42:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181659400869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61eb82d6cf6ce784b24add0d4ba0644e03a60cc831fc1aa52bd7e5d3a0da0b6bf20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

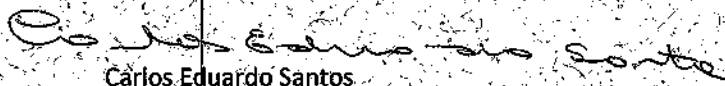




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

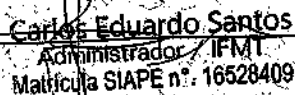
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VENDA E INSTALAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ: 10.784.782/0001-50 situado a Rua Comandante Costa nº 1144, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso Declara para os devidos fins que a Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. Epp, CNPJ: 12.358.170/0001-21 e inscrição estadual 13.400.689-5, situado na Avenida Brasil 1200 w Chácara urbana, Tangará da Serra, Mato Grosso, forneceu **Condicionadores de ar e instalação**, cumprindo satisfatoriamente sendo pontual e responsável com suporte técnico. Atendendo todas as solicitações inerentes ao objeto do contrato.



Carlos Eduardo Santos

Administrador.


Carlos Eduardo Santos
Administrador / IFMT
Matrícula SIAPE nº: 16528409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:43:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181634480278-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61c093414180f3cc4ac4b0734ad4efc6d0d414f3e06039da7b2d3b2a72dacb7fb20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA”, objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

Número do contrato: TC Nº 0007-SF/2014/0019

Valor do contrato: Valor Global: R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

Local de execução dos serviços: Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

Prazo contratual: 30 (trinta) dias

Início: 19 de maio de 2014.

Término: 19 de junho de 2014.

Descrição da obra: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

Contratante dos serviços: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Aeroporto Internacional Marechal Rondon
Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto
CEP 78110-900 – VÁRZEA GRANDE - MT – BRASIL
Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Descrição dos serviços prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas: - Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima C <u>CONDIÇÕES</u> Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços; Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros. Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede; Vácuo do sistema e carga de gás; Testes e ajustes do sistema. <u>NOTA:</u> Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT.	01	28	6.490,00	181.720,00

ART:

ART N° 1935367

Responsável Técnico:

Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.




RAFAEL CARLOS DE ALENCAR

Gestor Operacional do Contrato

AA N° 292/GCCO/2014

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto

CEP 78110-900 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575

Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472407181609540772-1 a 92472407181609540772-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad67e7a6dae229615647aef1fb58388e7319dac3b58f95be7544de3d530db0ead3d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda. - EPP**, CNPJ 12.358.170/0001-21, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides, 198-S, Sala 02 – Centro, em Tangará da Serra / MT, firmou com este Tribunal, em 29/06/2011 e com validade de 12 (doze) meses, a Ata de Registro de Preços PE 025/11, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split, tendo efetuado até a presente data, sem qualquer ressalva a registrar, a entrega dos seguintes equipamentos, referentes, respectivamente, aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Lote 1:

Item	Equipamento	Qtidade
1	Split Hi-Wall ciclo frio de 12.000 Btu's	35
2	Split Hi-Wall ciclo frio de 18.000 Btu's	29
3	Split Hi-Wall ciclo frio de 24.000 Btu's	47

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2011.


Ercio de Arruda Lins
Diretor-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:40:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181659430213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad644e073615418a419d3c0c7cecc34a2de62262140d2fd7e8488f5fb1289df9a3f20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATESTADO

O Município de Nova Ubiratã – MT atesta para os devidos fins que a Empresa Wanda Comercio de móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 198s, forneceu os materiais abaixo transcrito, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Armário roupeiro com 3 corpos e 12 portas
Mesa para crianças de 03 a 05 anos
Mesa individual-crianças de 4 e 5 anos (Pré escola)
Mesa para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III).
Mesa para crianças de 04 a 05 anos
Colchonete para Repouso (1,85x0,65x0,05m)
Cadeira estofada sem braço com altura regulável
Arquivo de Aço
Armário para Primeiros Socorros
Armários Alto de aço de aço- 4 prateleira com chave.
Ventilador de Parede
Quadro mural de feltro 0,90x1,20m
Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio 100x150cm
Quadro branco 90x120cm
Freezer 404L horizontal – linha branca
Espregador de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP
DVD PLAYER
Bebedouro elétrico conjugado, potência 125-145 w, para água gelada



Darci José Hantt
Sec. Municipal de Administração
CPF: 423.168.229-49
Portaria N.º 0003/2009

Darci José Hantt
Secretário de Administração

Nova Ubiratã – MT, 17 de maio de 2011.



Município de
NOVA UBIRATÃ
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Av. Tancredo Neves, 1190 - Fone/Fax: (66) 3579-1188 - Cep 78888-000 - Nova Ubiratã - MT
Site: www.novaubirata.mt.gov.br • E-mail: gprefeito@prefubirata.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471009181104170643-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6a01a4d6e1434641cabd0e4de640f82953c157ceb2d2eaa8931c9e19db4ba75642
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC-AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, com sede a Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.358.170/0001-21, Inscrição Estadual 13.400.689-5, com sede na Avenida Brasil, nº. 1.200-W, Bairro Chácara Urbana, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, prestou os serviços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado ao SENAC/MT, de forma satisfatória no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados, com bom desempenho operacional, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2015.


JULIANO OURIVES ARRUDA
Diretor Administrativo
SENAC-AR/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181634460383-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad62b9829a42b9ececbbcb9cd09aac0a9184482b913999262457b9db0559401c6b42
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA", objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

Número do contrato: TC Nº 0007-SF/2014/0019

Valor do contrato: Valor Global: R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

Local de execução dos serviços: Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

Prazo contratual: 30 (trinta) dias

Início: 19 de maio de 2014.

Término: 19 de junho de 2014.

Descrição da obra: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

Contratante dos serviços: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40



Descrição dos serviços prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas: - Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima C CONDIÇÕES Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços; Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros. Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede; Vácuo do sistema e carga de gás; Testes e ajustes do sistema. NOTA: Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT.	01	28	6.490,00	181.720,00

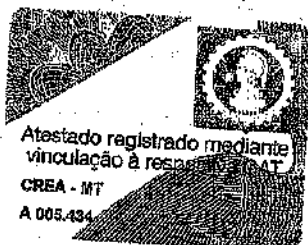
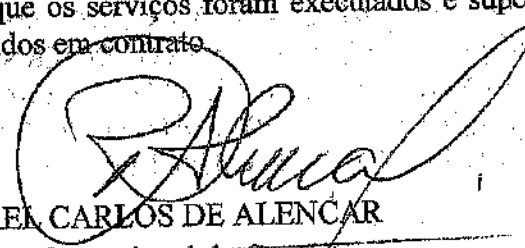
ART:

ART N° 1935367

Responsável Técnico:

Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato



RAFAEL CARLOS DE ALENCAR

Gestor Operacional do Contrato

AA N° 292/GCCO/2014

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Aeroporto Internacional Marechal Rondon
 Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/n° - Aeroporto
 CEP 78110-900 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL
 Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
 Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

117342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **EDSON RONDON**

Registr **SP60721095**

RNP **2601433140**

Título Profissão **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1

Número de ART: **1935367** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **26/06/2014** Baixada em: **19/06/2014**
Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**
Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** CPF/CNPJ: **00352294001940**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA**
Complemento: Bairro: Nº: **0**
Cidade: **VARZEA GRANDE** UF: **MT** CEP: **70304902**
Data de Início: **21/05/2014** Conclusão efetiva: **19/06/2014**
Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** CPF/CNPJ: **00352294001940**
Atividade Técnica: **1 - EXECUÇÃO** Descrição da Obra/Serviço: **SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO** Quant: **1,00** Und: **ON**
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE 28 MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS , CONFORME CONTRATO NUMERO 007/2014.**

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2014033513**, está registrado com as CAT's número(s):

117342

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 005433 a 005434 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **117342** / 2014

16 de Setembro de 2014 Hora: **16:59:17**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

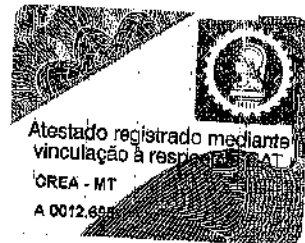
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Instituto Brasileiro de Engenharia e Agronomia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob. 03.347.101/0001-21, Avenida Duque de Caxias nº 1.000 Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a empresa Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ sob o nr.12.358.170/0001-21, com sede na Avenida Brasil , nº 1200-w,1º andar sala 04, Jardim Acácia , cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu e instalou equipamentos de Condicionadores de Ar Split, cumprindo satisfatoriamente o contrato.

Contrato nº 534/2015

ART: 2661979

Período: 18/12/2015 á 17/12/2016

Endereço :

Avenida Duque de Caxias nº1.000, Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso

Serviços executados :

78 unidades -Fornecimento e instalação Aparelho de 24.000 btus

50 unidades-Fornecimento e instalação Aparelho de 36.000 btus

20 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 48.000 btus

97 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 18.000 btus

Responsável Técnico: Edson Rondon -Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2016.


*
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria Municipal de Educação

Ana Carla Luz B. Leal Muniz
Secretaria Municipal de Educação


Durval Bertoldo da Silva
Eng.º Mecânico/Seg. Trabalho
CPF: 712.372.884-47
CREA-MT 1991/5

Rua Rio Branco, 2.916, 1º Andar, Bairro Santa Marta - CEP: 78.710-100
Rondonópolis/MT - Telefones: (066) 3410-0600/3410-0618



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **EDSON RONDON**

Registr **SP60721095**

RNP **2601433140**

Título Profiss **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----

Número de ART: **2651979** Tipo de ART: **Prestação de Serviço** Registrada em: **14/12/2016** Baixada em: **19/12/2016**

Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCR**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**

CPF/CNPJ: **03.347.101/0001-21**

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **RONDONÓPOLIS**

UF: **MT**

CEP: **78700420**

Data de Início: **18/12/2015** Conclusão efetiva: **19/12/2016**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**

CPF/CNPJ: **03.347.101/0001-21**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - **INSTALAÇÕES**

AR-CONDICIONADO

245,00

UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº **534/2015**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

42 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS

36 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS

20 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS

97 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS

36 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS

14 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS

Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 19/12/2016, ENTRETANTO A OBRA/SERVIÇO FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 15/12/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016047614**

, está registrado com as CAT's número(s):

170865

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 012695a 012695 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 170865 / 2016

19 de Dezembro de 2016 Hora: 10:35:03

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

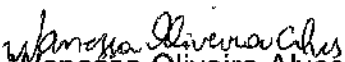
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

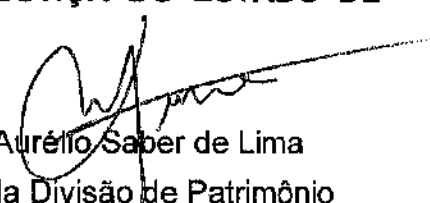
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

PROCESSO Nº:	201506000006686 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.
CONTRATANTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATADA:	Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP
OBJETO:	Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo: 200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's; 250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's; 130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e 90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's.

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de abril de 2016.


Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa


Marco Aurélio Saper de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio


Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

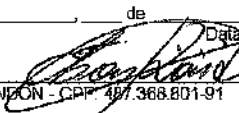


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150204159

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico EDSON RONDON Título profissional: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho		RNP: 2801433140 Registro: 5080721095/D-SP
2. Dados do Contrato Contratante: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17 Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195 Bairro: Setor Oeste CEP: 74130-012 Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia-GO E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br Fone: (62)32363400 Contrato: 0 Celebrado em: 21/08/2015 Valor Obra/Serviço R\$: 1.397.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado Ação institucional: Órgão Público		
3. Dados da Obra/Serviço Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195 Bairro: Setor Oeste CEP: 74130-012 Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia-GO Data de início: 14/09/2015 Previsão término: 20/11/2015 Finalidade: Outro Proprietário: TJ-GO CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17 E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br Fone: (62) 32363400		
4. Atividade Técnica ATUACAO EXECUCAO SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO Quantidade 8.700,00 Unidade BTU O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Cartidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações 150 ARES CONDICIONADOS 58.000 BTUS MODELO C160F / CE60F MARCA ELECTROLUX (SPLIT) SERÃO INSTALADOS NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO E DIVERSAS COMARCAS DO INTERIOR.		
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
7. Entidade de Classe Sindicato dos Engenheiros		9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART. www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ de _____  EDSON RONDON - CPF: 487.368.801-91 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17		
Registrada em 18/11/2015 Valor Pago R\$ 178,45 Boleto 0115202783 Situação Registrada/OK Não Possui CAT		

São Paulo, 08 de Junho de 2016.

Posto de Serviço Autorizado Elgin

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **WANDA COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA** estabelecida, **AV. Brasil, 1200 – Chacara Urbana – TANGARÁ DA SERRA/MT- CNPJ. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual. 134006895 Tel. (65)3326-4936** é nosso **Credenciado**, e presta serviço, satisfatoriamente, aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi- Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE **Elgin S.A**, não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.


Edson Luiz Aparecido Tavares
Gerente - Departamento de Serviços

2º CARTÓRIO

2º

Tabellão de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3321-6720

Reconheço por semelhança a Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO
EDSON LUIZ APARECIDO TAVARES
São Paulo, 08 de junho de 2016. Em test. da Verdade.

Renato Pires Carreira - Escrevente
Valor: R\$ R\$ 5,35. Carimbo: 1546954 Selo(s): 743269-AA

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO

COLEGIO NOTARIAL
1061AA0743269

ELGIN



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento nº 39/2021

Exercício

2021

Inscrição Municipal

16325

Contribuinte

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.EPP

Denominação Comercial

WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO

Atividade Principal

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)., Assistência técnica., Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e

Localização

**AV. BRASIL Nr. 1200 W - ANDAR 1 SALA 4
JARDIM ACACIA
TANGARA DA SERRA - MT**

Início Atividade

21/09/2010

Código Atividade

4789007

I.S.S.Q.N

Licença Horário Especial

Publicidades

Sim

CNPJ/CPF

12.358.170/0001-21

Inscrição Estadual/RG

Inscrição na Junta Comercial

Informações Complementares

Permite funcionar em horário normal

TANGARA DA SERRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

Vencimento....: 31/01/2022

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Alvará emitido em 15/01/2021 - Código de Validação **H8B5A2.V7J6K6.T7D0L8**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471102217098558417-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f278755238d8a0f2f6d49850d9a0bd13a542279c4e4245e0ab50c5eef1e922698d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CNPJ: 01.617.905/0001-78

Av. Tancredo de Almeida Neves

CARLINDA - 78581-000 - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**, localizada à Av. Tancredo de Almeida Neves s/n Centro, na cidade de Carlinda - MT, com CNPJ sob nº 01.617.905/0001-78, atesta para os devidos fins que a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P/ ESC**, com Inscrição Estadual sob o nº 00134006895 e CNPJ nº 01.617.905/0001-78, com sede a Rua Julio Martinez Benvides 198, S - Sala 21, Centro, Município de Tangara da Serra - MT, estado de Mato Grosso, forneceu os produtos relacionados a nota fiscal nº 000.000.314, sendo VENTILADOR COMERCIAL 3 PAS AÇO VENTISOL, CADEIRA S/L EXECUTIVA C/ BR DIGITADOR VANDAFLEX, ESTANTE 6 BAND 200X100X30 CH22 LUNASA, ARMARIO VITRINI 2 PORTAS 150X55X50 GUEDES, ARQUIVO 4 GAV. 136X46X53 CH22 LUNASA, BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, REFRIGERAÇÃO NACIONAL, BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS REFRIGERAÇÃO NACIONAL, MICROCOMPUTADOR 2.2 GHZ, 4GB 500 GB, DVD-RW WI-FI CCE, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 4 GAVETAS VANDAFLEX, ARMARIO VITRINE 2 PORTAS 150X80X40 GHEDES, LONGARINA 3 LUGARES 0900 SEG. LINHA PLAST. VANDAFLEX COLORIDA, AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS LG. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Alta Floresta - MT, 10 de Outubro de 2013.

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária de Finanças
Dec. Nº 006/2013



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92472704210147644468-1
Data: 27/04/2021 15:07:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87947-QZ19;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472704210147644468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584bba555d9a182e9566f0bcc80f73e092ed36299588ad2d53696e6c0dcb629eb4e20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





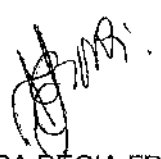
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colider, atesta para os devidos fins que a Empresa **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ **12.358.170/0001-21** com endereço na Rua Júlio Martinez Benevides, 198, Tangará da Serra MT, atendeu os pedidos de cadeiras, mesas e longarinas, conforme os solicitados.


EDMARA RÉGIA FRASSON
DEPTO. DE COMPRAS
21/07/2011

EDMARA R. FRASSON
Chefe Depto. Compras
Colider-MT

Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste - Centro - Fone/Fax: 3541-1112 / 3541-3494 - Colider - MT
www.colider.mt.gov.br - pcolider@vsp.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92472704216564199759>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704216564199759-1
Data: 27/04/2021 15:07:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87948-KXH9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472704216564199759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843e667b34e156e7b1fcd5aaaf6cb1da1a6cdac574263dbc11b53a9ded205bf9d820371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, localizado na AVENIDA PORTO ALEGRE 2525 caixa postal 01, Bairro CENTRO, cidade SORRISO estado MATO GROSSO, atesta para os devidos fins que a empresa WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, com sede na Av. Avenida Brasil, bairro Chácara Urbana, cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu os seguintes produtos abaixo:

Mesas de diversas marcas e modelos, Projetor LG, Conjunto em L, Mesa reunião, Fogão industrial com 06 bocas com forno, Armários de cozinha, Liquidificador, Gaveteiro Móvel, Bebedouro Industrial, Colchão, Secador de Cabelo, Prancha para Cabelo, Forno micro-ondas, Sofá, Balcão de atendimento, Mesa de tênis, Ar condicionado Split, Cadeiras presidente, diretor, secretaria, secretaria executiva, Mesa Refeitório, Balcão, Armários, Arquivos

Outrossim, atestamos que a referida empresa é cumpridora de prazos e até o momento não consta em nossos registros nada que a desabone.

PAULA RENATA LIMA CAMPOS
CPF 960.735.351-04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – FISCAL DE CONTRATOS

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – AvenidaPortoAlegre, 2525 – Centro-CEP78890-000 – Sorriso – MatoGrosso – Brasil-
www.sorriso.mt.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92472704218779753995-1
Data: 27/04/2021 15:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87949-Y108;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:49:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472704218779753995-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584b820c707544e39f00d52c09347cb5ae47b6d3312fb71aa2ff19a05458c6f51dc20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:



PROCESSO Nº:	201506000006686 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.
CONTRATANTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATADA:	Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP
OBJETO:	Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo: 200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's; 250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's; 130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e 90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's.

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

Marco Aurélio Saber de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:42:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181659400869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61eb82d6cf6ce784b24add0d4ba0644e03a60cc831fc1aa52bd7e5d3a0da0b6bf20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

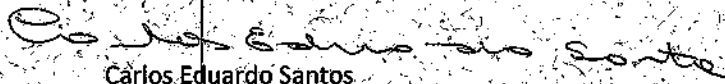




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

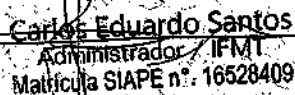
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VENDA E INSTALAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ: 10.784.782/0001-50 situado a Rua Comandante Costa nº 1144, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso Declara para os devidos fins que a Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. Epp, CNPJ: 12.358.170/0001-21 e inscrição estadual 13.400.689-5, situado na Avenida Brasil 1200 w Chácara urbana, Tangará da Serra, Mato Grosso, forneceu **Condicionadores de ar e instalação**, cumprindo satisfatoriamente sendo pontual e responsável com suporte técnico. Atendendo todas as solicitações inerentes ao objeto do contrato.



Carlos Eduardo Santos

Administrador.


Carlos Eduardo Santos
Administrador / IFMT
Matrícula SIAPE nº: 16528409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:43:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181634480278-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61c093414180f3cc4ac4b0734ad4efc6d0d414f3e06039da7b2d3b2a72dacb7fb20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF N° 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA”, objeto do Termo de Contrato N° 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

Número do contrato: TC N° 0007-SF/2014/0019

Valor do contrato: Valor Global: R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

Local de execução dos serviços: Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

Prazo contratual: 30 (trinta) dias

Início: 19 de maio de 2014.

Término: 19 de junho de 2014.

Descrição da obra: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

Contratante dos serviços: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
CNPJ/MF N° 00.352.294/0019-40

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Aeroporto Internacional Marechal Rondon
Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto
CEP 78110-900 – VÁRZEA GRANDE - MT – BRASIL
Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Descrição dos serviços prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas: - Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima C <u>CONDIÇÕES</u> Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços; Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros. Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede; Vácuo do sistema e carga de gás; Testes e ajustes do sistema. <u>NOTA:</u> Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT.	01	28	6.490,00	181.720,00

ART:

ART N° 1935367

Responsável Técnico:

Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.




RAFAEL CARLOS DE ALENCAR

Gestor Operacional do Contrato

AA N° 292/GCCO/2014

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto

CEP 78110-900 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL

Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575

Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472407181609540772-1 a 92472407181609540772-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad67e7a6dae229615647aef1fb58388e7319dac3b58f95be7544de3d530db0ead3d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda. - EPP**, CNPJ 12.358.170/0001-21, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides, 198-S, Sala 02 – Centro, em Tangará da Serra / MT, firmou com este Tribunal, em 29/06/2011 e com validade de 12 (doze) meses, a Ata de Registro de Preços PE 025/11, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split, tendo efetuado até a presente data, sem qualquer ressalva a registrar, a entrega dos seguintes equipamentos, referentes, respectivamente, aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Lote 1:

Item	Equipamento	Qtidade
1	Split Hi-Wall ciclo frio de 12.000 Btu's	35
2	Split Hi-Wall ciclo frio de 18.000 Btu's	29
3	Split Hi-Wall ciclo frio de 24.000 Btu's	47

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2011.


Ercio de Arruda Lins
Diretor-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:40:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181659430213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad644e073615418a419d3c0c7cecc34a2de62262140d2fd7e8488f5fb1289df9a3f20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATESTADO

O Município de Nova Ubiratã – MT atesta para os devidos fins que a Empresa Wanda Comercio de móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 198s, forneceu os materiais abaixo transcrito, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Armário roupeiro com 3 corpos e 12 portas
Mesa para crianças de 03 a 05 anos
Mesa individual-crianças de 4 e 5 anos (Pré escola)
Mesa para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III).
Mesa para crianças de 04 a 05 anos
Colchonete para Repouso (1,85x0,65x0,05m)
Cadeira estofada sem braço com altura regulável
Arquivo de Aço
Armário para Primeiros Socorros
Armários Alto de aço de aço- 4 prateleira com chave.
Ventilador de Parede
Quadro mural de feltro 0,90x1,20m
Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio 100x150cm
Quadro branco 90x120cm
Freezer 404L horizontal – linha branca
Espregador de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP
DVD PLAYER
Bebedouro elétrico conjugado, potência 125-145 w, para água gelada



Darci José Hantt
Sec. Municipal de Administração
CPF: 423.168.229-49
Portaria N.º 0003/2009

Darci José Hantt
Secretário de Administração

Nova Ubiratã – MT, 17 de maio de 2011.



NOVA UBIRATÃ
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Av. Tancredo Neves, 1190 - Fone/Fax: (66) 3579-1188 - Cep 78888-000 - Nova Ubiratã - MT
Site: www.novaubirata.mt.gov.br • E-mail: gprefeito@prefubirata.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471009181104170643-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6a01a4d6e1434641cabd0e4de640f82953c157ceb2d2eaa8931c9e19db4ba75642
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC-AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, com sede a Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.358.170/0001-21, Inscrição Estadual 13.400.689-5, com sede na Avenida Brasil, nº. 1.200-W, Bairro Chácara Urbana, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, prestou os serviços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado ao SENAC/MT, de forma satisfatória no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados, com bom desempenho operacional, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2015.


JULIANO OURIVES ARRUDA
Diretor Administrativo
SENAC-AR/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472307181634460383-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad62b9829a42b9ececbbcb9cd09aac0a9184482b913999262457b9db0559401c6b42
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA", objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

Número do contrato: TC Nº 0007-SF/2014/0019

Valor do contrato: Valor Global: R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

Local de execução dos serviços: Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

Prazo contratual: 30 (trinta) dias

Início: 19 de maio de 2014.

Término: 19 de junho de 2014.

Descrição da obra: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

Contratante dos serviços: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40



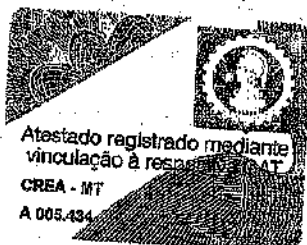
Descrição dos serviços prestados:

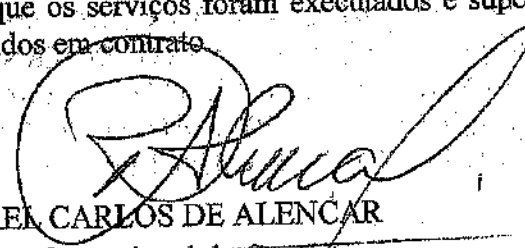
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas: - Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima C CONDIÇÕES Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços; Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros. Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede; Vácuo do sistema e carga de gás; Testes e ajustes do sistema. NOTA: Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT.	01	28	6.490,00	181.720,00

ART:
 ART N° 1935367

Responsável Técnico:
 Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato




RAFAEL CARLOS DE ALENCAR
 Gestor Operacional do Contrato
 AA N° 292/GCCO/2014

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Aeroporto Internacional Marechal Rondon
 Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/n° - Aeroporto
 CEP 78110-900 - VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL
 Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
 Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

117342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **EDSON RONDON**
Registr **SP60721095** RNP **2601433140**
Título Profiss **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1

Número de ART: **1935367** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **26/06/2014** Baixada em: **19/06/2014**
Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**
Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** CPF/CNPJ: **00352294001940**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **VARZEA GRANDE** UF: **MT** CEP: **70304902**
Data de Início: **21/05/2014** Conclusão efetiva: **19/06/2014**
Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** CPF/CNPJ: **00352294001940**
Atividade Técnica: **1 - EXECUÇÃO** Descrição da Obra/Serviço: **SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO** Quant: **1,00** Und: **ON**
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE 28 MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS , CONFORME CONTRATO NUMERO 007/2014.**

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2014033513**, está registrado com as CAT's número(s): **117342**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 005433 a 005434 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **117342** / 2014

16 de Setembro de 2014 Hora: **16:59:17**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

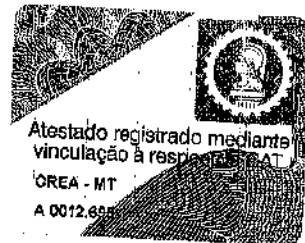
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Associação Brasileira dos Engenheiros e Agrônomos do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob. 03.347.101/0001-21, Avenida Duque de Caxias nº 1.000 Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a empresa Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ sob o nr.12.358.170/0001-21, com sede na Avenida Brasil, nº 1200-w, 1º andar sala 04, Jardim Acácia, cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu e instalou equipamentos de Condicionadores de Ar Split, cumprindo satisfatoriamente o contrato.

Contrato nº 534/2015

ART: 2661979

Período: 18/12/2015 á 17/12/2016

Endereço :

Avenida Duque de Caxias nº1.000, Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso

Serviços executados :

78 unidades -Fornecimento e instalação Aparelho de 24.000 btus

50 unidades-Fornecimento e instalação Aparelho de 36.000 btus

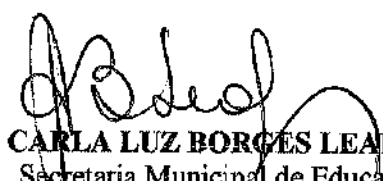
20 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 48.000 btus

97 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 18.000 btus

Responsável Técnico: Edson Rondon -Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2016.


*
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria Municipal de Educação
Ana Carla Luz B. Leal Muniz
Secretaria Municipal de Educação


Durval Bertoldo da Silva
Eng.º Mecânico/Seg. Trabalho
CPF: 712.372.884-47
CREA-MT 1991/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **EDSON RONDON**

Registr **SP60721095**

RNP **2601433140**

Título Profiss **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----

Número de ART: **2651979** Tipo de ART: **Prestação de Serviço** Registrada em: **14/12/2016** Baixada em: **19/12/2016**

Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**

CPF/CNPJ: **03.347.101/0001-21**

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **RONDONÓPOLIS**

UF: **MT**

CEP: **78700420**

Data de Início: **18/12/2015** Conclusão efetiva: **19/12/2016**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**

CPF/CNPJ: **03.347.101/0001-21**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - INSTALAÇÕES

AR-CONDICIONADO

245,00

UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº **534/2015**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

42 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS

36 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS

20 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS

97 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS

36 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS

14 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS

Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 19/12/2016, ENTRETANTO A OBRA/SERVIÇO FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 15/12/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016047614**

, está registrado com as CAT's número(s):

170865

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 012695a 012695 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 170865 / 2016

19 de Dezembro de 2016 Hora: 10:35:03

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

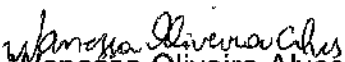
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

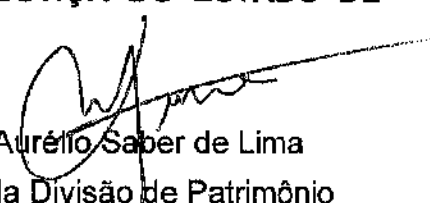
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

PROCESSO Nº:	201506000006686 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.
CONTRATANTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATADA:	Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP
OBJETO:	Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo: 200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's; 250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's; 130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e 90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's.

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de abril de 2016.


Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa


Marco Aurélio Saper de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio


Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150204159

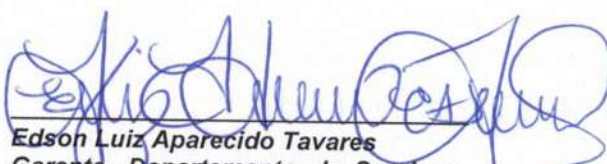
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
EDSON RONDON	RNP: 2801433140
Título profissional: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Registro: 5080721095/D-SP	
2. Dados do Contrato	
Contratante: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO	CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17
Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195	Bairro: Setor Oeste
Quadra: 0 Lote: 0	Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br	Fone: (62)32363400
Contrato: 0	Celebrado em: 21/08/2015
	Valor Obra/Serviço R\$: 1.397.300,00
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público	
3. Dados da Obra/Serviço	
Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195	Bairro: Setor Oeste
Quadra: 0 Lote: 0	Cidade: Goiânia-GO
Data de início: 14/09/2015	Previsão término: 20/11/2015
Finalidade: Outro	CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17
Proprietário: TJ-GO	Fone: (62) 32363400
E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br	
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
EXECUCAO SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO	8.700,00 BTU
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Cartidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
150 ARES CONDICIONADOS 58.000 BTUS MODELO C160F / CE60F MARCA ELECTROLUX (SPLIT) SERÃO INSTALADOS NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO E DIVERSAS COMARCAS DO INTERIOR.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
Sindicato dos Engenheiros	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Local _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
EDSON RONDON - CPF: 487.368.801-91	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17	
www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277	
Registrada em	Valor Pago
18/11/2015	R\$ 178,45
Boleto	Situação
0115202783	Registrada/OK
Não Possui CAT	

São Paulo, 08 de Junho de 2016.

Posto de Serviço Autorizado Elgin

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **WANDA COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA** estabelecida, **AV. Brasil, 1200 – Chacara Urbana – TANGARÁ DA SERRA/MT- CNPJ. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual. 134006895 Tel. (65)3326-4936** é nosso **Credenciado**, e presta serviço, satisfatoriamente, aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi- Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE **Elgin S.A**, não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.


Edson Luiz Aparecido Tavares
Gerente - Departamento de Serviços

2º CARTÓRIO

2º

Tabellão de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-6720

Reconheço por semelhança a Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO
EDSON LUIZ APARECIDO TAVARES
São Paulo, 08 de junho de 2016. Em test. da Verdade.

Renato Pires Carreira - Escrevente
Valor: R\$ R\$ 5,35. Carimbo: 1546954 Selo(s): 743269-AA

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO

COLEGIO NOTARIAL
1061AA0743269

ELGIN

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
NIRE:	5120119946-9	CNPJ:	12.358.170/0001-21	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP					
Município:	TANGARA DA SERRA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	13.400.689-5		Inscrição Municipal:	16325	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/08/2010		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	48
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	12/01/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
432.342.591-00	JACKSON ROBERTO STORCK	Contador	MT005154OO2
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	Administrador	



BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	12.289.970,94D	7.076.868,07	7.145.713,49	12.221.125,52D
2	ATIVO CIRCULANTE	12.165.237,84D	7.075.960,11	7.145.713,49	12.095.484,46D
3	DISPONÍVEL	990.420,56D	2.288.836,01	2.998.935,73	280.320,84D
4	CAIXA	550.070,52D	2.234.120,95	2.555.294,99	228.896,48D
5	CAIXA GERAL	550.070,52D	2.234.120,95	2.555.294,99	228.896,48D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	421.745,74D	54.715,06	425.036,44	51.424,36D
8	BANCO DO BRASIL S/A	425.402,37D	51.111,27	425.036,44	51.477,20D
514	BANCO SICREDI OESTE MT	3.656,63C	3.603,79	0,00	52,84C
528	BANCO C/ APLICAÇÃO	18.604,30D	0,00	18.604,30	0,00
529	BANCO DO BRASIL S/A	18.604,30D	0,00	18.604,30	0,00
12	CLIENTES	11.071.774,93D	2.755.061,26	2.034.175,17	11.792.661,02D
13	DUPLICATAS A RECEBER	11.071.774,93D	2.755.061,26	2.034.175,17	11.792.661,02D
14	CLIENTES DIVERSOS	11.071.774,93D	2.755.061,26	2.034.175,17	11.792.661,02D
18	OUTROS CRÉDITOS	18.658,54C	33.028,27	110.214,53	95.844,80C
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	18.355,89	18.355,89	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	16.009,75	16.009,75	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.346,14	2.346,14	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.658,54C	14.672,38	91.858,64	95.844,80C
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	973,14	78.146,40	77.173,26C
31	IRRF A RECUPERAR	3.802,41C	2.810,10	2.810,10	3.802,41C
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	3.168,69C	2.341,75	2.341,75	3.168,69C
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	9.506,06C	7.025,25	7.025,25	9.506,06C
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	2.059,66C	1.522,14	1.522,14	2.059,66C
38	INSS A COMPENSAR	121,72C	0,00	13,00	134,72C
53	ESTOQUE	121.700,89D	1.999.034,57	2.002.388,06	118.347,40D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	121.700,89D	1.999.034,57	2.002.388,06	118.347,40D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	121.700,89D	1.999.034,57	2.002.388,06	118.347,40D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	124.733,10D	907,96	0,00	125.641,06D
88	INVESTIMENTOS	2.332,41D	907,96	0,00	3.240,37D
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.332,41D	907,96	0,00	3.240,37D
3061	CONTA CAPITAL SICREDI SUDOESTE	2.332,41D	907,96	0,00	3.240,37D
111	IMOBILIZADO	122.400,69D	0,00	0,00	122.400,69D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.400,69D	0,00	0,00	122.400,69D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.400,69D	0,00	0,00	122.400,69D
149	PASSIVO	12.289.970,94C	11.526.869,05	11.458.023,63	12.221.125,52C
150	PASSIVO CIRCULANTE	306.994,58C	2.859.163,03	2.621.348,45	69.180,00C
164	FORNECEDORES	57.966,56C	1.998.545,49	1.999.034,57	58.455,64C
165	FORNECEDORES	57.966,56C	1.998.545,49	1.999.034,57	58.455,64C
166	FORNECEDORES NACIONAIS	57.966,56C	1.998.545,49	1.999.034,57	58.455,64C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	231.235,48C	608.122,10	381.244,47	4.357,85C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	231.235,48C	608.122,10	381.244,47	4.357,85C
172	ICMS A RECOLHER	37.621,92C	121.388,01	83.778,19	12,10C
173	ISS A RECOLHER	3.536,24C	23.109,14	19.829,67	256,77C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	78.255,30C	159.591,72	82.614,07	1.277,65C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.771,82C	88.554,06	48.453,51	671,27C
178	IRRF A RECOLHER	1.674,76C	1.857,41	2.306,75	2.124,10C
179	PIS A RECOLHER	12.354,53C	38.038,01	25.690,55	7,07C
180	COFINS A RECOLHER	57.020,91C	175.583,75	118.571,73	8,89C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.792,54C	252.495,44	241.069,41	6.366,51C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	167.718,98	167.718,98	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	142.650,98	142.650,98	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.792,54C	84.776,46	73.350,43	6.366,51C
191	INSS A RECOLHER	16.516,30C	70.001,71	58.668,43	5.183,02C
192	FGTS A RECOLHER	1.276,24C	14.774,75	14.682,00	1.183,49C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.982.976,36C	8.667.706,02	8.836.675,18	12.151.945,52C
243	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	50.000,00	50.000,00	500.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	50.000,00	50.000,00	500.000,00C
245	SÓCIO (a): TALITA SUELEN CARBONERA	450.000,00C	0,00	50.000,00	500.000,00C
1731	SÓCIO (A): NICOLAS CARBONERA	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.482.976,36C	8.617.706,02	8.786.675,18	11.651.945,52C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.482.976,36C	8.617.706,02	8.786.675,18	11.651.945,52C
266	LUCROS ACUMULADOS	5.903.191,97C	960.000,00	6.708.753,55	11.651.945,52C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.579.784,39C	6.697.706,02	1.117.921,63	0,00
1730	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA	0,00	880.000,00	880.000,00	0,00
1976	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	341.189,94	341.189,94	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	341.189,94	341.189,94	0,00

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	25.907,19	25.907,19	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	25.907,19	25.907,19	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	25.907,19	25.907,19	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	315.282,75	315.282,75	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	226.155,64	226.155,64	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	119.623,62	119.623,62	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	5.211,11	5.211,11	0,00
335	FÉRIAS	0,00	17.816,25	17.816,25	0,00
336	INSS	0,00	42.957,56	42.957,56	0,00
337	FGTS	0,00	14.682,00	14.682,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	797,10	797,10	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.124,88	4.124,88	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.632,52	2.632,52	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	1.492,36	1.492,36	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	85.002,23	85.002,23	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	6.757,25	6.757,25	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	73.632,12	73.632,12	0,00
512	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	4.612,86	4.612,86	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.458.271,72	4.458.271,72	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.458.271,72	4.458.271,72	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.952.391,23	3.952.391,23	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	3.555.798,44	3.555.798,44	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.555.798,44	3.555.798,44	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	396.592,79	396.592,79	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	396.592,79	396.592,79	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	505.880,49	505.880,49	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	126.942,77	126.942,77	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	126.942,77	126.942,77	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	378.937,72	378.937,72	0,00
426	(-) ICMS	0,00	83.778,19	83.778,19	0,00
427	(-) ISS	0,00	19.829,67	19.829,67	0,00
428	(-) COFINS	0,00	118.571,73	118.571,73	0,00
429	(-) PIS	0,00	25.690,55	25.690,55	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	48.453,51	48.453,51	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	82.614,07	82.614,07	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	5.953.383,45	5.953.383,45	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	5.953.383,45	5.953.383,45	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.195,12	2.000.195,12	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.195,12	2.000.195,12	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.195,12	2.000.195,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.953.188,33	3.953.188,33	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.953.188,33	3.953.188,33	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.953.188,33	3.953.188,33	0,00

TALITA SUELEN CARBONERA

SOCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK

Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002

CPF: 432.342.591-00

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	12.221.125,52D
ATIVO CIRCULANTE	12.095.484,46D
DISPONÍVEL	280.320,84D
CAIXA	228.896,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.424,36D
CLIENTES	11.792.661,02D
DUPLICATAS A RECEBER	11.792.661,02D
OUTROS CRÉDITOS	95.844,80C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	95.844,80C
ESTOQUE	118.347,40D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	118.347,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	125.641,06D
INVESTIMENTOS	3.240,37D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.240,37D
IMOBILIZADO	122.400,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.400,69D
PASSIVO	12.221.125,52C
PASSIVO CIRCULANTE	69.180,00C
FORNECEDORES	58.455,64C
FORNECEDORES	58.455,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.357,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.357,85C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.366,51C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.366,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.151.945,52C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.651.945,52C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.651.945,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 12.221.125,52 (doze milhões duzentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002
CPF: 432.342.591-00
Contador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	3.555.798,44	
SERVIÇOS PRESTADOS	396.592,79	<u>3.952.391,23</u>
Deducoes		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(126.942,77)	
(-) ICMS	(83.778,19)	
(-) ISS	(19.829,67)	
(-) COFINS	(114.763,45)	
(-) PIS	(24.865,42)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(48.453,51)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(82.614,07)	<u>(501.247,08)</u>
Receita Líquida		<u>3.451.144,15</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.000.195,12)	<u>(2.000.195,12)</u>
Lucro Bruto		<u>1.450.949,03</u>
Despesas Administrativas		
FRETES E CARRETOS	(25.907,19)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(113.055,28)	
PRÓ-LABORE	(25.068,00)	
13º SALÁRIO	(5.211,11)	
FÉRIAS	(17.816,25)	
INSS	(42.957,56)	
FGTS	(14.682,00)	
VALE TRANSPORTE	797,10	
TAXAS DIVERSAS	(2.632,52)	
MULTAS DE MORA	(1.492,36)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.757,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(73.632,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.612,86)	<u>(333.027,40)</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.117.921,63</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.117.921,63</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.117.921,63</u>

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002
CPF: 432.342.591-00
Contador



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.095.484,46 + 0,00	174,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.095.484,46	174,84
	Passivo Circulante	69.180,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	12.095.484,46 - 118.347,40	173,13
	Passivo Circulante	69.180,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	280.320,84	4,05
	Passivo Circulante	69.180,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	12.221.125,52	176,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	12.151.945,52	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	0,01
	Passivo Total	12.221.125,52	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	12.221.125,52	1,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	12.151.945,52 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	0,57
	Ativo	122.400,69	

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002
CPF: 432.342.591-00
Contador



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
NIRE:	5120119946-9	CNPJ:	12.358.170/0001-21	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP					
Município:	TANGARA DA SERRA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	13.400.689-5		Inscrição Municipal:	16325	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	11	Data assinatura:	12/01/2021
Quantidade de páginas:	48		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
432.342.591-00	JACKSON ROBERTO STORCK	Contador	MT005154OO2
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 509856 em 12/01/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/003.560-9	CrEE

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nire:	
CNPJ:	12.358.170/0001-21
Município:	TANGARA DA SERRA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	11
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
432.342.591-00	JACKSON ROBERTO STORCK	MT005154OO2
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2021, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.

Cuiabá, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

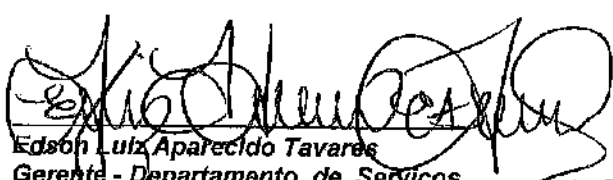


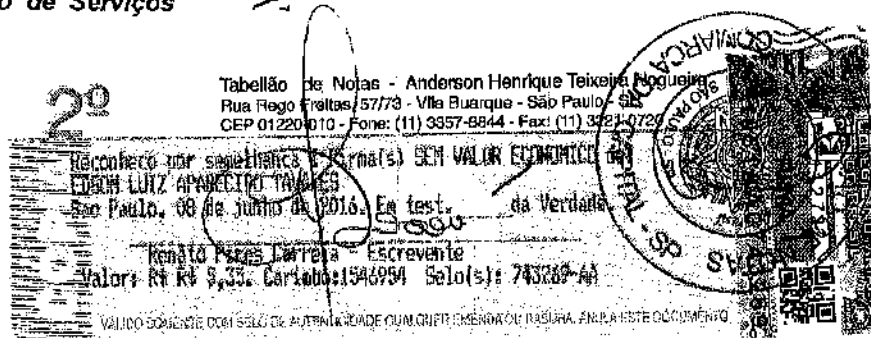
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/003.560-9.

São Paulo, 08 de Junho de 2016.

Posto de Serviço Autorizado Elgin

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **WANDA COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA** estabelecida, **AV. Brasil, 1200 – Chacara Urbana – TANGARÁ DA SERRA/MT- CNPJ. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual. 134006895 Tel. (65)3326-4936** é nosso **Credenciado**, e presta serviço, satisfatoriamente, aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi- Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE **Elgin S.A**, não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.


Edson Luiz Aparecido Tavares
Gerente - Departamento de Serviços



ELGIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:52:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472612180945030885-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad658628f7f50b4ca7fd6109173dcf462157215e6f95352dcd1f9e801f99a51478420371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12358170000121

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2021 17:59:13

Data da última atualização: 06/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
QUESIA DOURADO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13632302 SSP MT

CPF
708.896.941-68

DATA NASCIMENTO
21/04/1983

FILIAÇÃO
DEJALMA ALVES DA SILVA

NERIUSA DOURADO DE SOUZA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02027591684

VALIDADE
02/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA/MT

DATA EMISSÃO
10/04/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

44243853850
MT629718989

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420369473

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420369473

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 @ www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92471207181256420702-1; Data: 12/07/2018 13:04:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD63634-7GTF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 17:11:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471207181256420702-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e1b935e65518f5b24de1fc9bf3b11604e835116b61cd1f4ea4c64dd385006d65d020
371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2021 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.454.391-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.C4A1.EC15.E281 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2021 às 18:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.358.170/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.C479.B767.C241 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.358.170/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1200-W	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 4
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ACACIA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3311-5300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **16:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2021 16:21:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.358.170/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.358.170/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TALITA SUELEN CARBONERA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/05/2021 às 18:06 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.358.170/0001-21

Razão Social: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 1200-W - ANDAR 1 SALA 4 - JARDIM ACACIA - Tangará da Serra /
Mato Grosso

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda firma estabelecida na Avenida Brasil nº 1200w, 1º andar sala 4 Jardim Acácia, Cidade Tangará da Serra Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócia Talita Suelen Carbonera, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 040.454.391-02, residente e domiciliado na Rua Vilibaldo E. Behlig nº 347-S, Bairro Cidade Alta Município de Tangará da Serra, Estado MT.

CONTRATADO: Edson Rondon, brasileiro, casado, portador da Carteira Profissional do CREA no SP60721095VD, pelo CREA MT inscrito no CPF sob o nº 487.368.801-91, residente e domiciliado Avenida Marechal Deodoro, nº 761 Bairro Centro Norte, Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

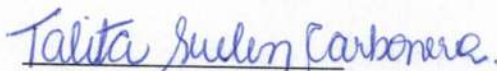
O contratado receberá a remuneração de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) por uma jornada diária de 4 (horas), conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é pelo período pelo PRAZO INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

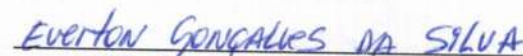
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



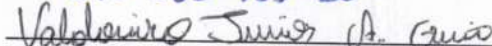
Talita Suelen Carbonera
Sócia Proprietária


Edson Rondon
Engenheiro Mecânico
Eng. Seg. Trabalho
CREA 2601433140/D - SP
Edson Rondon
Engenheiro Mecânico

TESTEMUNHAS:



CPF: 040.025.411-50



CPF: 041.854.291-00

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO, CNPJ: 12.358.170/0001-21, Endereço: AV. BRASIL, 1200 – W, ANDAR 01 SALA 04 – CHACARA URBANA, CENTRO, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA.

CONTRATADO: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Portador do CREA Registro nacional 120.143.696-6, RG: 241.223/SSP/RO e inscrito no CPF: 096.239.768-79, Residente a Rua 50, 519-N, Jardim Novo Tarumã, em Tangara da Serra – MT

As partes contratantes ajustam o presente instrumento, na forma de lei, conforme condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª.

A contratada pelo presente instrumento, assume a obrigação de SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA ACIMA EPIGRAFADA, DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS A ELE ATRIBUÍDO, PERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES QUE POR VENTURA VENHA SOLICITAR, para o Contratante.

CLÁUSULA 2ª.

A contratada receberá a título de honorários de prestação de serviço, o valor de salário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA 3ª.

3.1- A carga horária executada pelo contratado será de doze horas semanais, executados nos seguintes dias: quarta - feira e quinta feira e sábado das 9:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00;

CLÁUSULA 4ª.

A duração do presente contrato será da data de assinatura, por tempo indeterminado, de acordo com as formalidades legais.

CLÁUSULA 5ª.

O empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulamentam as atividades da Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de falta grave, nos termos da Legislação Vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA 6ª.

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e questões relativas a este contrato.

7.2 - E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Tangara da serra, 01 de julho de 2015.

Taiza Buelen Carbonera
WANDA MOVEIS MAQ P/ ESCRITORIO
CNPJ: 12.358.170/0001-21
(CONTRATANTE)

Joel Mark Oliveira de Sá
JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ
CREA: 120.143.696-6
(CONTRATADO)

Marcia F. Lima
TESTEMUNHA
Nome: Marcia F. Lima
RG: 1259267-9 SSP/MT

Monzar B. Nascimento
TESTEMUNHA
Nome: Monzar B. Nascimento
RG: 709234

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO, CNPJ: 12.358.170/0001-21, Endereço: AV. BRASIL, 1200 – W, ANDAR 01 SALA 04 – CHACARA URBANA, CENTRO, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA.

CONTRATADO: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Portador do CREA Registro nacional 120.143.696-6, RG: 241.223/SSP/RO e inscrito no CPF: 096.239.768-79, Residente a Rua 50, 519-N, Jardim Novo Tarumã, em Tangara da Serra – MT

As partes contratantes ajustam o presente instrumento, na forma de lei, conforme condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª.

A contratada pelo presente instrumento, assume a obrigação de SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA ACIMA EPIGRAFADA, DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS A ELE ATRIBUÍDO, PERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES QUE POR VENTURA VENHA SOLICITAR, para o Contratante.

CLÁUSULA 2ª.

A contratada receberá a título de honorários de prestação de serviço, o valor de salário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA 3ª.

3.1- A carga horária executada pelo contratado será de doze horas semanais, executados nos seguintes dias: quarta - feira e quinta feira e sábado das 9:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00;

CLÁUSULA 4ª.

A duração do presente contrato será da data de assinatura, por tempo indeterminado, de acordo com as formalidades legais.

CLÁUSULA 5ª.

O empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulamentam as atividades da Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de falta grave, nos termos da Legislação Vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA 6ª.

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e questões relativas a este contrato.

7.2 - E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Tangara da serra, 01 de julho de 2015.

Taiza Buelen Carbonera
WANDA MOVEIS MAQ P/ ESCRITORIO
CNPJ: 12.358.170/0001-21
(CONTRATANTE)

Joel Mark Oliveira de Sá
JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ
CREA: 120.143.696-6
(CONTRATADO)

Márcia F. Lima
TESTEMUNHA
Nome: Márcia F. Lima
RG: 1259267-9 SSP/MT

Monzar B. Nascimento
TESTEMUNHA
Nome: Monzar B. Nascimento
RG: 709234



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.504-2	MTP2100040421	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA

CNPJ nº 12.358.170/0001-21

TALITA SUELEN CARBONERA, brasileira solteira, empresária, nascida em 06/07/1992, residente e domiciliada na Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22149503, órgão expedidor SSP – MT e inscrita no CPF nº 040.454.391-02;

Sócia da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201199469, com sede Av. Brasil, 1200-W, 1 Andar, Sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.358.170/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa girar sob o nome empresarial de: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter como objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESIDENCIAS E PARA ESCRITÓRIO
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL
E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E
TELEFONIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS
E ELETROELETRÔNICOS;
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS,
IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM
OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS
TIPOS E MODELOS;

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO;
LAVANDERIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.358.170/0001-21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TALITA SUELEN CARBONERA, brasileira solteira, empresária, nascida em 06/07/1992, residente e domiciliada na Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22149503, órgão expedidor SSP – MT e inscrita no CPF nº 040.454.391-02;

Sócia da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201199469, com sede Av. Brasil, 1200-W, 1 Andar, Sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.358.170/0001-21, resolvem ajustar a presente consolidação do contrato sociais e alterações, passam a vigor com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., e tem sede na Av. Brasil, nº 1200-W, 1º andar, sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT (CEP> 78.300-000) e foro jurídico na comarca de Tangará da Serra-MT.

SEGUNDA: O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, que está assim distribuído entre os sócios:

TALITA SUELEN CARBONERA, com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



TERCEIRA: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESIDENCIAS E PARA ESCRITÓRIO
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL
E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E
TELEFONIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS
E ELETROELETRÔNICOS;
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS,
IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM
OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS
TIPOS E MODELOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E
CINEMATOGRAFICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO..
LAVANDERIAS.

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 10/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade cabe a sócia TALITA SUELEN CARBONERA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA QUARTA: A administradora TALITA SUELEN CARBONERA, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARÁ DA SERRA-MT, 15 DE MARÇO DE 2021.

TALITA SUELEN CARBONERA





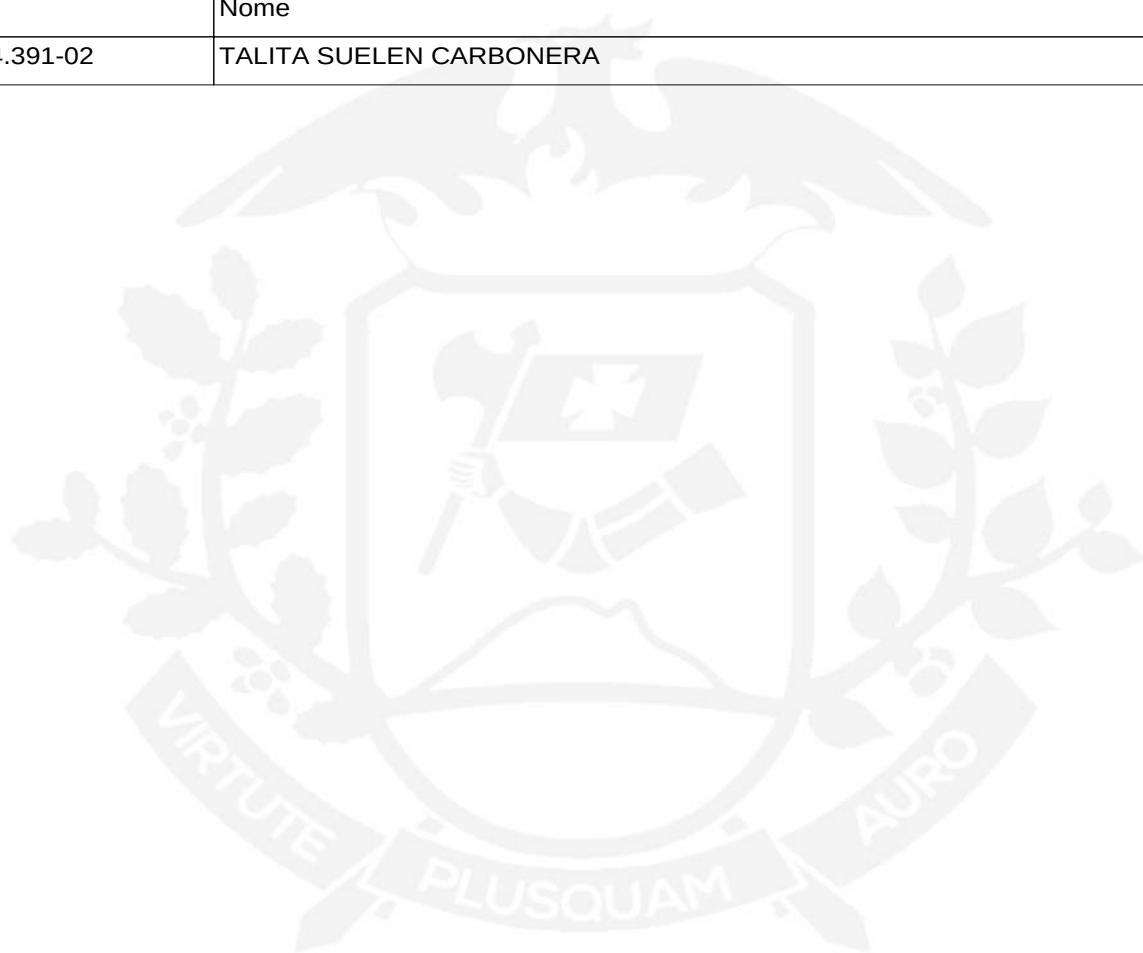
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.504-2	MTP2100040421	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 12.358.170/0001-21 e protocolado sob o número 21/035.504-2 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2350127, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Cuiabá, terça-feira, 16 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/035.504-2.



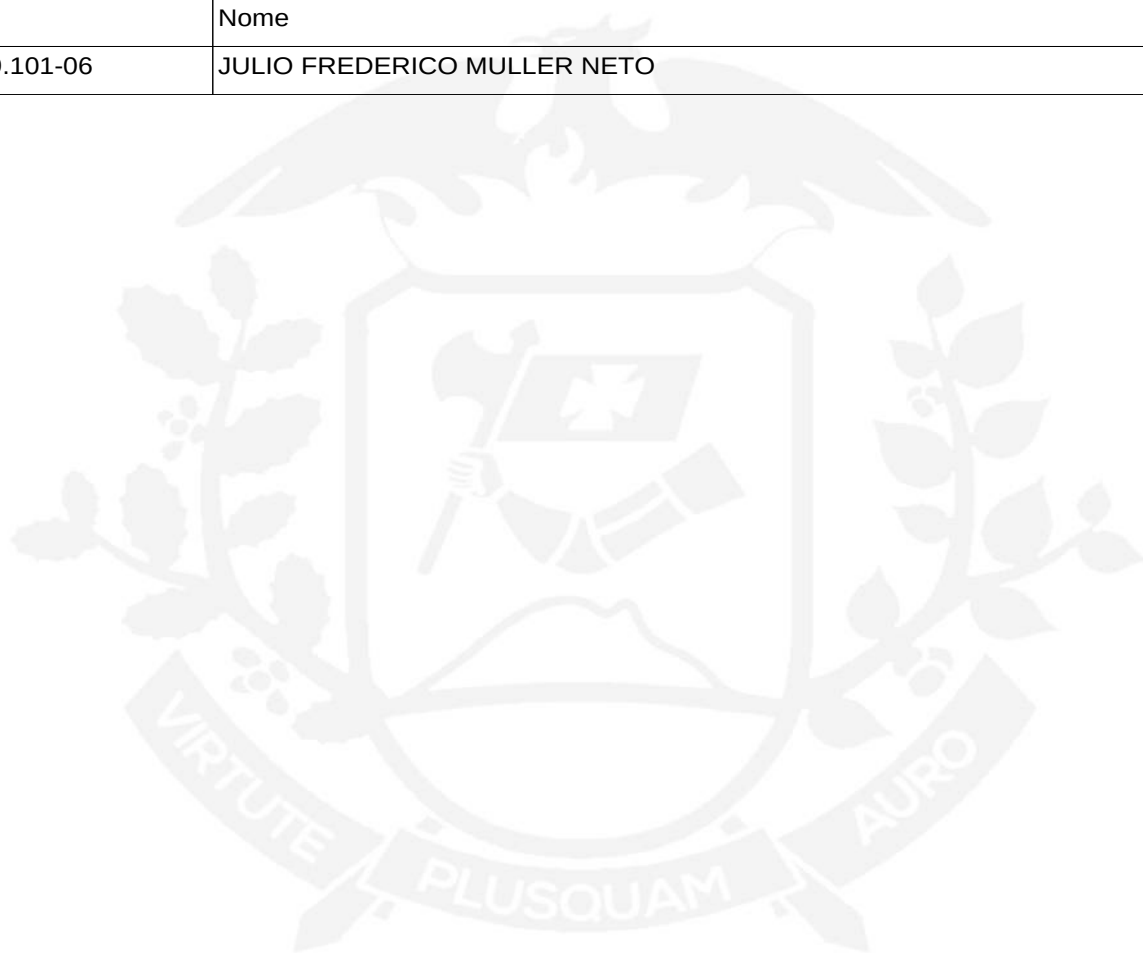


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 16 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 30 de Julho de 2021

Número: 0000000037606

Qualificação do Profissional

Número Registro: 60721095 / SP

Data de Registro: 07/02/1998

Número Visto: 10010

RNP: 2601433140

CPF: 487.368.801-91

Nome: EDSON RONDON

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 28/02/2005

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Engenheiro Mecânico - Definitivo

Data Colação/Formação: 07/02/1998

Instituição/Campus: ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA / CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

Atribuição: do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Endereço: Rua Comandante Costa 295, Centro-Norte Cuiabá / MT 78.005-400, Apto 907

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 5 de Abril de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: ed6beda9-5631-4405-9190-ebc71dcefc7

Data de Impressão: 05/04/2021 13:18:06





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 29 de Outubro de 2021

Número: 0000000040206

Qualificação do Profissional

Número Registro: 7659 / MT

Data de Registro: 12/01/1998

RNP: 1201436966

CPF: 096.239.768-79

Nome: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Eletricista - Definitivo

Data Colação/Formação: 26/02/1997

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO / CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Endereço: R CINQUENTA (50) 519, JARDIM NOVO TARUMA Tangará da Serra / MT 78.300-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 29 de Abril de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 16fb2e02-133a-4966-bac4-0d036ed27221

Data de Impressão: 29/04/2021 17:41:18





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 30 de julho de 2021

Numero: 0000000025412

Registro CREA: 22808
CNPJ: 12.358.170/0001-21
Razão Social: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO
Endereço: AV BRASIL 1200, JARDIM ACÁCIA Tangará da Serra / MT, W, 1º ANDAR, SALA 4
CEP: 78.300-000
Capital Social: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	Administrador
Quadro Técnico		
Responsável: JOEL MARK OLIVEIRA DE SA	Nº Registro: MT7659	Dt Registro: 12/01/1998
Engenheiro Eletricista - Definitivo	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA	
Responsável: EDSON RONDON	Nº Registro: SP60721095	Dt Registro: 07/02/1998
Engenheiro Mecânico - Definitivo	do artigo 12, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Primária
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundária
Comércio varejista de móveis	Secundária
Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Comercio varejista de artigos de armarinho	Secundária
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundária
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundária
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundária
Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundária
Comércio varejista de artigos esportivos	Secundária
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundária
Comércio varejista de artigos de óptica	Secundária
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundária
Comércio varejista de artigos de relojoaria	Secundária
Comércio varejista de plantas e flores naturais	Secundária
Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundária
Fotocópias	Secundária

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 29176ef5-431d-4b46-b1dd-fed6e839b5e5

Data de Impressão: 29/04/2021 14:25:31



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **12.358.170/0001-21**. Com sede na **AV. BRASIL, 1.200-W, ANDAR 1, SALA 4, BAIRRO JARDIM ACÁCIA, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78300-000**, Por intermédio de seu representante legal, declara:

- Sob as penas da Lei, que é de sua total responsabilidade manter a garantia do objeto cotado no período 12 meses, conforme solicitado no Edital, a contar da data de entrega e/ou instalação. Contudo compromete-se a cumprir todas as obrigações previstas. A mesma, tem conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas e proposta pelo órgão, e que se compromete a entregar o objeto cotado até o prazo proposto. **DECLARA** que terá a disponibilidade, caso venha vencer a disputa do objeto, realizará a entrega no prazo previsto, de acordo com o artigo 299 do código penal. **DECLARA** também, sob as penas da lei, reunir todos os requisitos que dará garantias técnicas e suportes necessários aos equipamentos e mão de obras, exigidas no c.d.c.
- Possuímos os materiais e equipamentos necessários a execução do objeto do presente certame, em quantidade e especificações constantes, inclusive previsão de devolução, troca e substituição dos equipamentos com a mesma característica e especificação igual ou superior quando este apresentar defeito ou falha de fabricação ou embalagem danificada. **DECLARAMOS** ainda que nos responsabilizamos pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas.
- DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência, Garantindo a entrega dos equipamentos no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no Edital. Que os equipamentos a serem entregues obedecem à estipulação do presente edital, e assume o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornece todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13.400.689-5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO PROPOSTA

A Empresa Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., Inscrita No CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21. Com sede na Av. Brasil, 1.200-w, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado...

DECLARA que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sra. Quesia Dourado Silva, Representante Legal, CPF: 708.896.941-68, RG: 13632302 SSP/MT.

PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil. Ag.: 7138-2. C/c.: 46943-2

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quesia Dourado Silva
Representante Legal
CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13.400.689-5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21. Com sede na Av. Brasil, 1.200-w, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, declara, que:

- Em conformidade com a Lei nº 10.520/02, cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório;
- Não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório;
- De que não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto Nº 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual Nº 7.218/2006;
- Os equipamentos ofertados são novos, não reconicionados, não remanufaturados ou reciclados;

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal

CPF: 708.896.941-68

RG: 136.323-02 SSP/MT

CNPJ: 12.358.170/0001-21

Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21

INSC. EST.: 13.400.689-5

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar

Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia

CEP. 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA

MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, a Empresa **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.358.170/0001-21, sediada à **AV. BRASIL, 1.200-W, ANDAR 1, SALA 4, JARDIM ACÁCIA, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78300-000**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Atendo a legislação ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável ao contrato de compra e venda firmado por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal.
- Que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução.
- Que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. Art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21

INSC. EST.: 13.400.689-5

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º Andar

Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia

CEP. 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA - MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.358.170/0001-21, sediada à **AV. BRASIL, 1.200-W, ANDAR 1, SALA 4, JARDIM ACÁCIA, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78300-000**, por intermédio de seu representante legal, doravante denominada LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.


Quésia Dourado Silva
Representante Legal

CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21

INSC. EST.: 13.400.689-5

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar

Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia

CEP. 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA - MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DADOS CADASTRAIS

Nome Fantasia: Wanda Moveis e Maquinas P/ Escritório	
Razão Social: Wanda Móveis e Equipamentos Ltda.	
CNPJ: 12.358.170/0001-21	Optante pelo Simples(Sim/Não): Não
Endereço: Av. Brasil, 1.200-w, Andar 1, Sala 4	
Bairro: Jardim Acácia	Cidade: Tangará da Serra – MT
C.E.P.: 78300-000	E-mail: wandacomercio@hotmail.com
Telefone: (65)3925-5300	FAX: (65)3925-5300
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 7138-2	
Conta: 46943-2	

REPRESENTANTE DA SESSÃO E RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome: Quesia Dourado Silva	
Cargo: Vendedora	
RG: 1363302 SSP/MT	CPF: 708.896.941-68
Fone: (65)3925-5300	Fax: (65)3925-5300
E-mail: wandacomercio@hotmail.com	

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quesia Dourado Silva
Representante Legal
CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21

INSC. EST.: 13.400.689-5

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar

Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia

CEP. 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA - MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 12.358.170/0001-21, estabelecida a Av. Brasil, 1200-w, bairro Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra, estado de MT, CEP 78300-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21

INSC. EST.: 13.400.689-5

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar

Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia

CEP. 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA - MT.



Wanda

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., CNPJ no 12.358.170/0001-21, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (X), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar no: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF: 708.896.941-68
RG: 136.323-02SSP/MT
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21

INSC. EST.: 13.400.689-5

WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar

Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia

CEP. 78.300-000

TANGARÁ DA SERRA - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA





Talita Suelen Carbonera

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2214950-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2007

NOME TALITA SUELEN CARBONERA

FILIAÇÃO VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA

ADRIANE LOCATELLI

NATURALIDADE TANGARA DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 06/07/1992

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 10 FLS. 20

TERM 9677 TANGARA DA SERRA MT

CPF * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes

Coordenadora Geral de Identificação da POLITEC

002

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-J

Atestado Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/1994 este documento eletrônico é considerado verdadeiro e confere o mesmo valor ao documento original.

Cód. Autenticação: 92471307181525320186-1; Data: 13/07/2018 15:32:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD78096-86RU

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:18:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471307181525320186-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6e8a65f75394ea800469cebcc073e9d4e44ffdb816850b481a67b7c50453646c20
371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:17:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92471307181525320356-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6b642674e8975d476dd0a10f545b4485c6b7040866a6c1047cfbac73f386c20f220
371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Comarca de Tangará da Serra

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

CPF: 238.698.799-04

Bel. Josué Matheus de Mattos

DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL

Fone (65) 9 9987-3987 / Fax (65) 3339-2700



Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra - MT
CNPJ: 06.489.999/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial

CERTIDÃO

Bel. Josué Matheus de Mattos,
Distribuidor Judicial da Comarca de
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, que lhes
são conferidas. Etc

C E R T I F I C O e dou fé, atendendo ao requerimento e as formalidades legais que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição e sistema Apolo, desta Comarca a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, distribuído em desfavor da empresa **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ/MF. 12.358.170/0001-21, (nome fantasia **WANDA MOVEIS E MÁQUINAS P/ESCRITORIO**), com sede na **Avenida Brasil, número 1200-W, sala 01 e 04, Jardim Acacia em Tangará da Serra, em Tangará da Serra-MT**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos (24) vinte quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte um (24/06/2021). Certidão fornecida às 17h47. Período de busca, 18/07/1983, (data da instalação da Comarca), Pesquisa efetuada na Comarca de Tangará da Serra-MT, nos sistemas Oficial do TJMT, Apolo físico, Apolo eletrônico e PJE (processo Judicial Eletrônico). Este documento é válido por (30) dias, a conta da data de sua expedição. Certidão expedida nos termos do artigo 5º, inciso III, letra "C" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra 24/06/2021

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador

Avenida Tancredo Neves, 1.220-N - Jardim Tanaka - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78300-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92472806218043083706>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472806218043083706-1
Data: 28/06/2021 11:56:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12555-T6W2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 12:01:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 12:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92472806218043083706-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113c365c08aabe50efe6d974b365193d5f8c1977c91051d018b3e4d4f07085ed2502
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:20 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **F933.E466.AE2D.93E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.358.170/0001-21

Razão Social: WANDA COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Endereço: AV BRASIL 1200 SALA 2 ANDAR 1 / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401225316155575

Informação obtida em 11/05/2021 14:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6219549	14/04/2021	14/04/2021	14/07/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 12.358.170/0001-21 Razão Social : WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO Nome fantasia : WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC Data de abertura : 10/08/2010			
Endereço:			
logradouro: AV BRASIL N.º: 1.200W Complemento: 1 ANDAR, SALA 4 Bairro: JARDIM ACACIA Município: TANGARA DA SERRA CEP: 78300-000 UF: MT			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		UGEKF8K34UFBH8KB	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6219549 CPF/CNPJ: 12.358.170/0001-21 Nome/Razão Social/Endereço WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO AV BRASIL JARDIM ACACIA TANGARA DA SERRA/MT 78300-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 22/03/2018 Autenticação: yrgl.pvdk.xnav.u46l
--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.400.689-5		CNPJ 12.358.170/0001-21		Data Início Atividade - SEFAZ 16/09/2010	
NOME EMPRESARIAL WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8219-9/01 - Fotocópias 9601-7/01 - Lavanderias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV BRASIL			NÚMERO 1200W	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 4	
CEP 78300-000	BAIRRO JARDIM ACACIA		MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLADEMIR@DISMEQ.COM.BR			TELEFONE (65) 331-1530		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2013		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 28/06/2021 às 16:23:22 (data e hora de Cuiabá)					



Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA
Av. Brasil, Nº 2.351- N, Jardim Europa. CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 002/SEMMEA/2021

VALIDADE: 07/04/2024

Conforme requerido por meio do Processo de Licenciamento Ambiental n.º 10614/2021, do empreendimento denominado **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n.º 12.358.170/0001-21, localizado na Avenida Brasil, nº 1200-W, Jardim Acácia, 1º andar, sala 04, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, de acordo com as Coordenadas Geográficas latitude 14º37'34,5" S e longitude 57º29'47,0" W, desenvolvendo atividade de **"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA"**, certificamos para os devidos fins e efeitos legais no uso das atribuições que nos foram conferidas, que o empreendimento está de acordo com a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** expedida.

*- As atribuições para expedição desta licença ambiental foi nos conferidas pela **PORTARIA N.º 141 DE 22 DE ABRIL DE 2015**, em conformidade com o Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 140/2011 e a Resolução CONSEMA n.º 085/2014 e Decreto n.º 088 de 26 de março de 2018.*

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentada pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- A presente licença se refere ao local, equipamentos e processos produtivos declarados nos documentos apresentados nas análises do processo licenciamento.

- A presente licença deve estar exposta em local visível a fiscalização.

- Documentos anexos: Parecer Técnico n.º 070/SEMMEA/2021.

Local e Data
Tangará da Serra - MT
07/04/2021


MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
NIRE:	5120119946-9	CNPJ:	12.358.170/0001-21	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP					
Município:	TANGARA DA SERRA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	13.400.689-5		Inscrição Municipal:	16325	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/08/2010		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	48
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	12/01/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
432.342.591-00	JACKSON ROBERTO STORCK	Contador	MT005154OO2
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	Administrador	



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	24489	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. AGROP. E DA PESCA	7.820,41	
02/01/2020	24489	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. AGROP. E DA PESCA		7.820,41
02/01/2020	25274	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS	11.047,53	
02/01/2020	25274	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS		11.047,53
06/01/2020	25290	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 12/2019	748,50	
06/01/2020	25290	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 12/2019		748,50
07/01/2020	24335	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS12/2019 2019	1.276,10	
07/01/2020	24335	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS12/2019 2019		1.276,10
07/01/2020	24630	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA	995,00	
07/01/2020	24630	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA		995,00
07/01/2020	24631	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA	2.700,00	
07/01/2020	24631	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA		2.700,00
08/01/2020	25103	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA DE DESENVOLV. AGRARIO E EXTENSAO RURAL DE MS	8.240,00	
08/01/2020	25103	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA DE DESENVOLV. AGRARIO E EXTENSAO RURAL DE MS		8.240,00
10/01/2020	24632	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	16.439,38	
10/01/2020	24632	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		16.439,38
10/01/2020	25303	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 12/2019 ACITS	86,75	
10/01/2020	25303	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 12/2019 ACITS		86,75
14/01/2020	24633	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	2.830,00	
14/01/2020	24633	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		2.830,00
15/01/2020	24634	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO	13.170,00	
15/01/2020	24634	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO		13.170,00
15/01/2020	24635	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP	2.796,78	
15/01/2020	24635	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP		2.796,78
15/01/2020	24636	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	2.805,00	
15/01/2020	24636	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA		2.805,00
15/01/2020	24637	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP	16.013,67	
15/01/2020	24637	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP		16.013,67
16/01/2020	24638	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS	13.500,00	
16/01/2020	24638	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS		13.500,00
16/01/2020	24639	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO	13.170,00	
16/01/2020	24639	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO		13.170,00
				TRANSPORTE	113.639,12	113.639,12

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/01/2020	24640	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	113.639,12	113.639,12
				VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1	13.170,00	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO		
17/01/2020	24640	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1		13.170,00
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO		
20/01/2020	24333	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal12/2019 2019	5.468,77	
20/01/2020	24333	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal12/2019 2019		5.468,77
20/01/2020	24918	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF12/2019 2019	237,75	
20/01/2020	24918	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF12/2019 2019		237,75
20/01/2020	24984	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS ES 11/2019 1	33.029,55	
20/01/2020	24984	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS ES 11/2019 1		33.029,55
21/01/2020	24100	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1	38.194,64	
21/01/2020	24100	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1		38.194,64
21/01/2020	24101	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1	263,69	
21/01/2020	24101	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1		263,69
21/01/2020	24102	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1	1.217,04	
21/01/2020	24102	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1		1.217,04
21/01/2020	24103	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1	405,68	
21/01/2020	24103	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1		405,68
21/01/2020	24104	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1	486,81	
21/01/2020	24104	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1		486,81
22/01/2020	24922	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 01/2020 2020	3.373,72	
22/01/2020	24922	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF 01/2020 2020		3.373,72
23/01/2020	25304	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS CREA	1.473,78	
23/01/2020	25304	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS CREA		1.473,78
24/01/2020	24641	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS	12.236,00	
24/01/2020	24641	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS		12.236,00
24/01/2020	24642	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS	6.118,00	
24/01/2020	24642	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS		6.118,00
24/01/2020	24643	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	2.074,00	
24/01/2020	24643	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		2.074,00
24/01/2020	24644	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	3.792,00	
24/01/2020	24644	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		3.792,00
24/01/2020	24645	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	1.037,00	
24/01/2020	24645	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		1.037,00
24/01/2020	24985	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 12/2019 1	12.354,53	
24/01/2020	24985	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 12/2019 1		12.354,53
24/01/2020	24986	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 12/2019 1	57.020,91	
24/01/2020	24986	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 12/2019 1		57.020,91
27/01/2020	24490	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA	4.834,90	
27/01/2020	24490	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA		4.834,90
27/01/2020	24491	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	4.466,64	
27/01/2020	24491	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		4.466,64
				TRANSPORTE	314.894,53	314.894,53

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/01/2020	24492	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA	314.894,53 422,65	314.894,53
27/01/2020	24492	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA		422,65
27/01/2020	24987	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 12/2019 1	3.536,24	
27/01/2020	24987	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 12/2019 1		3.536,24
28/01/2020	24493	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME	1.475,85	
28/01/2020	24493	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME		1.475,85
30/01/2020	24824	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020	877,33	
30/01/2020	24824	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020		877,33
30/01/2020	24825	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020	391,29	
30/01/2020	24825	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020		391,29
30/01/2020	24826	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	70,18	
30/01/2020	24826	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		70,18
30/01/2020	24827	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	3.366,26	
30/01/2020	24827	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		3.366,26
30/01/2020	24828	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020	2.527,77	
30/01/2020	24828	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020		2.527,77
30/01/2020	24829	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2020	2.943,63	
30/01/2020	24829	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2020		2.943,63
30/01/2020	24830	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	7,46	
30/01/2020	24830	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		7,46
31/01/2020	24730	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020	8.887,57	
31/01/2020	24730	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020		8.887,57
31/01/2020	24731	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020	727,23	
31/01/2020	24731	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020		727,23
31/01/2020	24732	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020	2.078,00	
31/01/2020	24732	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020		2.078,00
31/01/2020	24733	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2020	64,50	
31/01/2020	24733	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2020		64,50
31/01/2020	24734	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	815,24	
31/01/2020	24734	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		815,24
31/01/2020	24735	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	713,73	
31/01/2020	24735	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		713,73
31/01/2020	24736	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2020	64,98	
31/01/2020	24736	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2020		64,98
31/01/2020	24737	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	228,58	
31/01/2020	24737	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		228,58
31/01/2020	24738	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020	1.465,86	
31/01/2020	24738	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020		1.465,86
31/01/2020	24739	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020	34,20	
31/01/2020	24739	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020		34,20
31/01/2020	24813	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	98,47	
31/01/2020	24813	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		98,47
31/01/2020	24831	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	3.113,78	
31/01/2020	24831	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		3.113,78
31/01/2020	24832	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	25,95	
31/01/2020	24832	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		25,95
31/01/2020	24833	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	342,19	
				TRANSPORTE	349.173,47	348.831,28

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2020	24833	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	349.173,47	348.831,28
31/01/2020	24844	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS	6.446,20	342,19
31/01/2020	24844	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS		6.446,20
31/01/2020	24845	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS	4.432,66	
31/01/2020	24845	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS		4.432,66
31/01/2020	24846	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 01/2020 ISS	412,00	
31/01/2020	24846	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2020 ISS		412,00
31/01/2020	24847	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 01/2020 PIS	852,06	
31/01/2020	24847	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2020 PIS		852,06
31/01/2020	24848	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	(-) PIS A RECUPERAR 01/2020 PIS	50,83	
31/01/2020	24848	4.1.2.03.005	(-) PIS	(-) PIS A RECUPERAR 01/2020 PIS		50,83
31/01/2020	24849	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 01/2020 PIS	263,69	
31/01/2020	24849	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 01/2020 PIS		263,69
31/01/2020	24850	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 01/2020 COFINS	3.932,60	
31/01/2020	24850	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2020 COFINS		3.932,60
31/01/2020	24851	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	(-) COFINS A RECUPERAR 01/2020 COFINS	234,61	
31/01/2020	24851	4.1.2.03.004	(-) COFINS	(-) COFINS A RECUPERAR 01/2020 COFINS		234,61
31/01/2020	24852	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 01/2020 COFINS	1.217,04	
31/01/2020	24852	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 01/2020 COFINS		1.217,04
31/01/2020	24923	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020	5.783,96	
31/01/2020	24923	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020		5.783,96
31/01/2020	24924	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 01/2020 Empregador Mensal	1.849,42	
31/01/2020	24924	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2020 Empregador Mensal		1.849,42
31/01/2020	24989	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 12/2019 1	13.590,60	
31/01/2020	24989	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 12/2019 1		13.590,60
31/01/2020	24990	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 1	26.085,10	
31/01/2020	24990	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 1		26.085,10
31/01/2020	25278	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020	1.465,86	
31/01/2020	25278	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020		1.465,86
				TOTAL DO MÊS	415.790,10	415.790,10
05/02/2020	25291	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 01/2020	522,50	
05/02/2020	25291	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 01/2020		522,50
07/02/2020	24379	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1	20.652,25	
07/02/2020	24379	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1		20.652,25
07/02/2020	24380	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1	142,58	
07/02/2020	24380	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1		142,58
07/02/2020	24381	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1	658,06	
07/02/2020	24381	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1		658,06
07/02/2020	24382	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1	219,35	
07/02/2020	24382	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1		219,35
07/02/2020	24383	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1	263,24	
07/02/2020	24383	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1		263,24
				TRANSPORTE	22.457,98	22.457,98

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2020	24921	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE	22.457,98	22.457,98
07/02/2020	24921	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS01/2020 2020	812,18	
07/02/2020	25104	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS01/2020 2020		812,18
07/02/2020	25104	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS	2.680,00	
07/02/2020	25105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS	1.340,00	
07/02/2020	25105	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS		1.340,00
10/02/2020	25305	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 01/2020 ACITS	86,75	
10/02/2020	25305	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 01/2020 ACITS		86,75
11/02/2020	24646	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS	4.290,00	
11/02/2020	24646	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS		4.290,00
11/02/2020	24647	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS	1.430,00	
11/02/2020	24647	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS		1.430,00
11/02/2020	24648	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	1.430,00	
11/02/2020	24648	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		1.430,00
11/02/2020	24649	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	6.118,00	
11/02/2020	24649	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		6.118,00
11/02/2020	24650	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	2.860,00	
11/02/2020	24650	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL		2.860,00
17/02/2020	24494	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 PLAXMETAL LTDA	1.059,00	
17/02/2020	24494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 PLAXMETAL LTDA		1.059,00
17/02/2020	24651	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	435,00	
17/02/2020	24651	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		435,00
18/02/2020	24652	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	2.190,00	
18/02/2020	24652	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		2.190,00
19/02/2020	24653	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS	12.585,51	
19/02/2020	24653	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS		12.585,51
19/02/2020	24654	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	626,00	
19/02/2020	24654	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		626,00
20/02/2020	24655	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	1.430,00	
20/02/2020	24655	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		1.430,00
20/02/2020	24919	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF01/2020 2020	64,98	
20/02/2020	24919	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF01/2020 2020		64,98
20/02/2020	24920	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal01/2020 2020	4.694,38	
20/02/2020	24920	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal01/2020 2020		4.694,38
20/02/2020	24992	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 01/2020 1	2.013,54	
20/02/2020	24992	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 01/2020 1		2.013,54
20/02/2020	24993	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS ES 12/2019 1	4.592,37	
20/02/2020	24993	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS ES 12/2019 1		4.592,37
21/02/2020	24495	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	1.250,00	
				TRANSPORTE	74.445,69	73.195,69



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2020	24495	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	74.445,69	73.195,69
21/02/2020	24656	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		1.250,00
21/02/2020	24656	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES	792,00	
21/02/2020	24657	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES		792,00
21/02/2020	24657	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL	114.762,00	
21/02/2020	24658	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL		114.762,00
21/02/2020	24658	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	22.880,00	
21/02/2020	24659	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		22.880,00
21/02/2020	24659	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	9.177,00	
21/02/2020	24659	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		9.177,00
21/02/2020	24660	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	6.118,00	
21/02/2020	24660	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		6.118,00
21/02/2020	24661	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	626,00	
21/02/2020	24661	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		626,00
21/02/2020	24994	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 01/2020 1	537,54	
21/02/2020	24994	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 01/2020 1		537,54
21/02/2020	24995	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 01/2020 1	2.480,95	
21/02/2020	24995	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 01/2020 1		2.480,95
22/02/2020	24496	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	190,00	
22/02/2020	24496	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		190,00
24/02/2020	24497	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	2.400,00	
24/02/2020	24497	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		2.400,00
24/02/2020	24662	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE	8.143,56	
24/02/2020	24662	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE		8.143,56
24/02/2020	24663	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	558,00	
24/02/2020	24663	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		558,00
24/02/2020	24664	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	558,00	
24/02/2020	24664	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		558,00
24/02/2020	24665	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	558,00	
24/02/2020	24665	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		558,00
24/02/2020	24666	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	1.116,00	
24/02/2020	24666	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		1.116,00
25/02/2020	24996	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 01/2020 1	412,00	
25/02/2020	24996	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 01/2020 1		412,00
26/02/2020	24498	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLAIR LOZA PEREZ	250,00	
26/02/2020	24498	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLAIR LOZA PEREZ		250,00
26/02/2020	24499	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 01456287109	300,00	
26/02/2020	24499	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 01456287109		300,00
26/02/2020	24500	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DAVID OLIVEIRA ALVES	4.000,00	
26/02/2020	24500	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DAVID OLIVEIRA ALVES		4.000,00
TRANSPORTE					250.304,74	250.304,74

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/02/2020	24501	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A	250.304,74 600,00	250.304,74
26/02/2020	24501	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A		600,00
26/02/2020	24502	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLEZIA GOMES LIMA	700,00	
26/02/2020	24502	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLEZIA GOMES LIMA		700,00
26/02/2020	24503	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROGERIO CESAR BATISTA 77196082168	1.340,00	
26/02/2020	24503	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROGERIO CESAR BATISTA 77196082168		1.340,00
26/02/2020	24504	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME	1.302,32	
26/02/2020	24504	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME		1.302,32
26/02/2020	24505	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME	1.516,48	
26/02/2020	24505	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME		1.516,48
26/02/2020	24506	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	294.461,26	
26/02/2020	24506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		294.461,26
26/02/2020	24507	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	99.906,50	
26/02/2020	24507	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		99.906,50
26/02/2020	25306	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
26/02/2020	25306	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
27/02/2020	24508	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	8.103,72	
27/02/2020	24508	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		8.103,72
27/02/2020	24509	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.627,54	
27/02/2020	24509	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		37.627,54
27/02/2020	24510	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	10.202,32	
27/02/2020	24510	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		10.202,32
27/02/2020	24511	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	8.444,30	
27/02/2020	24511	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		8.444,30
28/02/2020	24512	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SUMAY DO BRASIL LTDA	2.214,00	
28/02/2020	24512	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SUMAY DO BRASIL LTDA		2.214,00
28/02/2020	24513	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSPORTES CIVARDI LTDA	152,42	
28/02/2020	24513	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSPORTES CIVARDI LTDA		152,42
28/02/2020	24514	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA	74,82	
28/02/2020	24514	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA		74,82
28/02/2020	24515	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA	4.423,60	
28/02/2020	24515	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA		4.423,60
28/02/2020	24740	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	12.706,33	
28/02/2020	24740	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020		12.706,33
28/02/2020	24741	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2020	554,37	
28/02/2020	24741	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2020		554,37
28/02/2020	24742	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020	2.090,00	
28/02/2020	24742	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020		2.090,00
28/02/2020	24743	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2020	66,60	
28/02/2020	24743	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2020		66,60
28/02/2020	24744	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	1.293,63	
				TRANSPORTE	738.137,85	736.844,22

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2020	24744	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	738.137,85	736.844,22
28/02/2020	24745	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	1.016,49	1.293,63
28/02/2020	24745	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		1.016,49
28/02/2020	24746	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2020	354,15	
28/02/2020	24746	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2020		354,15
28/02/2020	24747	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	229,90	
28/02/2020	24747	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		229,90
28/02/2020	24748	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020	1.980,61	
28/02/2020	24748	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020		1.980,61
28/02/2020	24834	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	3.950,38	
28/02/2020	24834	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		3.950,38
28/02/2020	24997	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 12/2019 2	13.590,60	
28/02/2020	24997	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 12/2019 2		13.590,60
28/02/2020	24998	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 2	135,91	
28/02/2020	24998	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 2		135,91
28/02/2020	24999	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 2	26.085,10	
28/02/2020	24999	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 2		26.085,10
28/02/2020	25000	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 2	260,85	
28/02/2020	25000	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 2		260,85
28/02/2020	25106	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESMARN	9.276,65	
28/02/2020	25106	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESMARN		9.276,65
28/02/2020	25107	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA	396,23	
28/02/2020	25107	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA		396,23
28/02/2020	25279	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020	1.980,61	
28/02/2020	25279	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020		1.980,61
29/02/2020	24516	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME	1.953,25	
29/02/2020	24516	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME		1.953,25
29/02/2020	24517	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	34.783,90	
29/02/2020	24517	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		34.783,90
29/02/2020	24518	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	4.280,68	
29/02/2020	24518	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		4.280,68
29/02/2020	24853	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS	3.728,21	
29/02/2020	24853	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS		3.728,21
29/02/2020	24854	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 02/2020 ICMS	317,66	
29/02/2020	24855	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR 02/2020 ICMS		317,66
29/02/2020	24856	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS	3.227,11	
29/02/2020	24856	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS		3.227,11
29/02/2020	24857	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 02/2020 ISS	684,64	
29/02/2020	24857	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2020 ISS		684,64
29/02/2020	24858	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 02/2020 PIS	1.380,44	
29/02/2020	24858	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2020 PIS		1.380,44
29/02/2020	24859	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 02/2020 PIS	142,58	
29/02/2020	24859	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 02/2020 PIS		142,58
29/02/2020	24860	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 02/2020 COFINS	6.371,28	
29/02/2020	24860	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2020 COFINS		6.371,28
29/02/2020	24861	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 02/2020 COFINS	658,06	
29/02/2020	24861	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 02/2020 COFINS		658,06
29/02/2020	24928	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	8.456,97	
				TRANSPORTE	863.380,11	854.923,14

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/02/2020	24928	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	863.380,11	854.923,14
29/02/2020	24929	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 02/2020 Empregador Mensal	1.860,10	8.456,97
29/02/2020	24929	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 02/2020 Empregador Mensal		1.860,10
				TOTAL DO MÊS	865.240,21	865.240,21
02/03/2020	24667	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE	1.020,00	
02/03/2020	24667	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE		1.020,00
02/03/2020	24668	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	756,00	
02/03/2020	24668	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		756,00
02/03/2020	24669	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	1.185,00	
02/03/2020	24669	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		1.185,00
02/03/2020	24670	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	534,00	
02/03/2020	24670	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		534,00
03/03/2020	25307	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ALVARA	173,84	
03/03/2020	25307	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALVARA		173,84
05/03/2020	24671	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS	38.209,41	
05/03/2020	24671	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS		38.209,41
05/03/2020	24672	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	241.557,00	
05/03/2020	24672	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		241.557,00
05/03/2020	24673	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	141.552,00	
05/03/2020	24673	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		141.552,00
05/03/2020	25108	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	63.880,00	
05/03/2020	25108	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		63.880,00
05/03/2020	25109	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	35.120,00	
05/03/2020	25109	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		35.120,00
05/03/2020	25292	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 02/2020	522,50	
05/03/2020	25292	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 02/2020		522,50
06/03/2020	24519	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	560,00	
06/03/2020	24519	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		560,00
06/03/2020	24520	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	1.740,00	
06/03/2020	24520	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		1.740,00
06/03/2020	24674	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	46.050,00	
06/03/2020	24674	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		46.050,00
06/03/2020	24927	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS02/2020 2020	1.016,49	
06/03/2020	24927	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS02/2020 2020		1.016,49
09/03/2020	24521	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN E G DAMACENO SOUZA ME	6.891,00	
09/03/2020	24521	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN E G DAMACENO SOUZA ME		6.891,00
10/03/2020	24675	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	46.050,00	
10/03/2020	24675	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		46.050,00
10/03/2020	25308	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ACITS	86,75	
10/03/2020	25308	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ACITS		86,75
				TRANSPORTE	626.903,99	626.903,99

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2020	24522	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	626.903,99 1.500,00	626.903,99
11/03/2020	24522	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		1.500,00
12/03/2020	24676	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	1.480,00	
12/03/2020	24676	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO		1.480,00
12/03/2020	25110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	3.760,00	
12/03/2020	25110	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		3.760,00
12/03/2020	25111	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS	1.620,00	
12/03/2020	25111	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS		1.620,00
12/03/2020	25112	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS	540,00	
12/03/2020	25112	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS		540,00
12/03/2020	25113	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS	540,00	
12/03/2020	25113	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS		540,00
12/03/2020	25114	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	1.080,00	
12/03/2020	25114	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL		1.080,00
12/03/2020	25115	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS	390,00	
12/03/2020	25115	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS		390,00
13/03/2020	24677	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	64.470,00	
13/03/2020	24677	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		64.470,00
13/03/2020	25116	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.147,64	
13/03/2020	25116	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		4.147,64
13/03/2020	25117	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	9.480,69	
13/03/2020	25117	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		9.480,69
13/03/2020	25118	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE	1.595,67	
13/03/2020	25118	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE		1.595,67
13/03/2020	25119	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	1.469,60	
13/03/2020	25119	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL INSTITUTO DE TERRAS DO PARA		1.469,60
16/03/2020	24523	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	313.311,20	
16/03/2020	24523	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		313.311,20
17/03/2020	24524	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	1.750,00	
17/03/2020	24524	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		1.750,00
19/03/2020	24678	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS	38.209,41	
19/03/2020	24678	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS		38.209,41
20/03/2020	24925	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF02/2020 2020	354,15	
20/03/2020	24925	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF02/2020 2020		354,15
20/03/2020	24926	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal02/2020 2020	5.473,87	
				TRANSPORTE	1.078.076,22	1.072.602,35

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2020	24926	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.078.076,22	1.072.602,35
20/03/2020	25001	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal02/2020 2020		5.473,87
20/03/2020	25001	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 02/2020 1	501,10	
20/03/2020	25120	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 02/2020 1		501,10
20/03/2020	25120	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL	3.360,00	
21/03/2020	24525	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL		3.360,00
21/03/2020	24525	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
23/03/2020	24814	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
23/03/2020	24814	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	399,99	
23/03/2020	24815	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		399,99
23/03/2020	24815	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020	32,37	
23/03/2020	24816	3.2.2.01.005	FÉRIAS	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020		32,37
23/03/2020	24816	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020	4.639,50	
23/03/2020	24935	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020		4.639,50
23/03/2020	24935	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO	2.253,10	
23/03/2020	24936	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO		2.253,10
23/03/2020	24936	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO	1.954,04	
25/03/2020	24526	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO		1.954,04
25/03/2020	24526	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	26.602,52	
25/03/2020	24527	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		26.602,52
25/03/2020	24527	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA	1.380,75	
25/03/2020	25002	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA		1.380,75
25/03/2020	25002	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 02/2020 1	684,64	
25/03/2020	25003	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 02/2020 1		684,64
25/03/2020	25003	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 02/2020 1	1.237,86	
25/03/2020	25004	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 02/2020 1		1.237,86
25/03/2020	25004	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 02/2020 1	5.713,22	
25/03/2020	25309	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO COFINS 02/2020 1		5.713,22
25/03/2020	25309	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
26/03/2020	24528	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
26/03/2020	24528	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 3 SEMP TCL IND. E COM. DE COND. DE AR S/A	258.321,30	
26/03/2020	24529	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 3 SEMP TCL IND. E COM. DE COND. DE AR S/A		258.321,30
26/03/2020	24529	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	1.007,79	
26/03/2020	24530	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		1.007,79
26/03/2020	24530	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	51.870,09	
26/03/2020	24531	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		51.870,09
26/03/2020	24531	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	6.398,25	
26/03/2020	25121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		6.398,25
26/03/2020	25121	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	4.828,97	
26/03/2020	25122	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		4.828,97
26/03/2020	25122	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	600,30	
26/03/2020	25122	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		600,30
				TRANSPORTE	1.449.970,59	1.449.970,59

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.449.970,59	1.449.970,59
27/03/2020	24679	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES	5.290,00	
27/03/2020	24679	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES		5.290,00
28/03/2020	24532	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN BENILTON CAMPOS DE VASCONCELOS 18059058215	580,00	
28/03/2020	24532	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN BENILTON CAMPOS DE VASCONCELOS 18059058215		580,00
30/03/2020	24817	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	324,54	
30/03/2020	24817	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		324,54
30/03/2020	24818	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020	95,38	
30/03/2020	24818	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020		95,38
30/03/2020	24819	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020	3.325,77	
30/03/2020	24819	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020		3.325,77
30/03/2020	24944	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO	2.905,85	
30/03/2020	24944	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO		2.905,85
31/03/2020	24533	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	2.995,19	
31/03/2020	24533	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		2.995,19
31/03/2020	24680	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	4.290,00	
31/03/2020	24680	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		4.290,00
31/03/2020	24749	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020	9.184,78	
31/03/2020	24749	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020		9.184,78
31/03/2020	24750	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020	479,81	
31/03/2020	24750	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020		479,81
31/03/2020	24751	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020	2.090,00	
31/03/2020	24751	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020		2.090,00
31/03/2020	24752	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2020	66,60	
31/03/2020	24752	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2020		66,60
31/03/2020	24753	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	868,34	
31/03/2020	24753	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		868,34
31/03/2020	24754	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	734,77	
31/03/2020	24754	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		734,77
31/03/2020	24755	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020	83,21	
31/03/2020	24755	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020		83,21
31/03/2020	24756	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	229,90	
31/03/2020	24756	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		229,90
31/03/2020	24757	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020	1.167,01	
31/03/2020	24757	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020		1.167,01
31/03/2020	24820	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	136,74	
31/03/2020	24820	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		136,74
31/03/2020	24835	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	2.971,39	
31/03/2020	24835	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		2.971,39
31/03/2020	24836	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	475,17	
31/03/2020	24836	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		475,17
31/03/2020	24862	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS	1.108,95	
31/03/2020	24862	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS		1.108,95
31/03/2020	24863	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS	795,45	
31/03/2020	24863	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS		795,45
31/03/2020	24864	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 03/2020 ISS	6.620,64	
31/03/2020	24864	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2020 ISS		6.620,64
31/03/2020	24865	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 03/2020 PIS	4.959,93	
31/03/2020	24865	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2020 PIS		4.959,93
31/03/2020	24866	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 03/2020 COFINS	22.891,97	
				TRANSPORTE	1.524.641,98	1.501.750,01

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2020	24866	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER 03/2020 COFINS	1.524.641,98	1.501.750,01
31/03/2020	24867	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 03/2020 CSLL	14.644,27	22.891,97
31/03/2020	24867	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2020 CSLL		14.644,27
31/03/2020	24868	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 03/2020 CSLL	625,03	
31/03/2020	24868	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 03/2020 CSLL		625,03
31/03/2020	24869	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 03/2020 IRPJ-LP	25.234,90	
31/03/2020	24869	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2020 IRPJ-LP		25.234,90
31/03/2020	24870	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 03/2020 IRPJ-LP	750,05	
31/03/2020	24870	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 03/2020 IRPJ-LP		750,05
31/03/2020	24933	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020	6.519,81	
31/03/2020	24933	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020		6.519,81
31/03/2020	24934	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 03/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
31/03/2020	24934	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2020 Empregador Mensal		1.860,10
31/03/2020	25005	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 12/2019 3	13.590,62	
31/03/2020	25005	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 12/2019 3		13.590,62
31/03/2020	25006	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 3	203,86	
31/03/2020	25006	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 3		203,86
31/03/2020	25007	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 3	26.085,10	
31/03/2020	25007	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 3		26.085,10
31/03/2020	25008	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 3	391,28	
31/03/2020	25008	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 3		391,28
31/03/2020	25280	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020	1.167,01	
31/03/2020	25280	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020		1.167,01
				TOTAL DO MÊS	1.615.714,01	1.615.714,01
02/04/2020	24681	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS	90.895,35	
02/04/2020	24681	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS		90.895,35
03/04/2020	25123	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	17.144,68	
03/04/2020	25123	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		17.144,68
06/04/2020	25293	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 03/2020	522,50	
06/04/2020	25293	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 03/2020		522,50
07/04/2020	24682	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	2.860,00	
07/04/2020	24682	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		2.860,00
07/04/2020	24683	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	294.897,75	
07/04/2020	24683	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		294.897,75
07/04/2020	24932	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS03/2020 2020	871,49	
07/04/2020	24932	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS03/2020 2020		871,49
09/04/2020	24445	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1	58.521,38	
09/04/2020	24445	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1		58.521,38
09/04/2020	24446	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1	404,02	
09/04/2020	24446	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1		404,02
09/04/2020	24447	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1	1.864,73	
09/04/2020	24447	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1		1.864,73
				TRANSPORTE	467.981,90	467.981,90

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/04/2020	24448	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1	467.981,90 621,58	467.981,90
09/04/2020	24448	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1		621,58
09/04/2020	24449	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1	745,89	
09/04/2020	24449	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1		745,89
11/04/2020	24534	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A	400,00	
11/04/2020	24534	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A		400,00
15/04/2020	24535	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A	300,00	
15/04/2020	24535	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A		300,00
17/04/2020	25310	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ACITS	86,75	
17/04/2020	25310	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ACITS		86,75
18/04/2020	24536	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JEOVANI TOMAZ DE OLIVEIRA 93802943287	900,00	
18/04/2020	24536	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JEOVANI TOMAZ DE OLIVEIRA 93802943287		900,00
20/04/2020	24930	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF03/2020 2020	210,96	
20/04/2020	24930	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF03/2020 2020		210,96
20/04/2020	24931	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal03/2020 2020	4.692,13	
20/04/2020	24931	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal03/2020 2020		4.692,13
20/04/2020	25009	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 03/2020 1	313,50	
20/04/2020	25009	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 03/2020 1		313,50
20/04/2020	25124	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES	995,37	
20/04/2020	25124	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES		995,37
23/04/2020	24684	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	765.000,00	
23/04/2020	24684	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO		765.000,00
24/04/2020	24685	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	37.329,74	
24/04/2020	24685	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		37.329,74
27/04/2020	25010	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 03/2020 1	6.620,64	
27/04/2020	25010	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 03/2020 1		6.620,64
27/04/2020	25311	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
27/04/2020	25311	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
28/04/2020	25125	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	1.999,98	
28/04/2020	25125	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		1.999,98
28/04/2020	25126	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	1.999,98	
28/04/2020	25126	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		1.999,98
28/04/2020	25127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	1.999,98	
28/04/2020	25127	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		1.999,98
28/04/2020	25128	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	1.999,98	
28/04/2020	25128	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		1.999,98
28/04/2020	25129	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
				TRANSPORTE	1.294.950,04	1.294.251,28

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2020	25129	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	1.294.950,04	1.294.251,28 698,76
28/04/2020	25130	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25130	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
28/04/2020	25131	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25131	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
28/04/2020	25132	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25132	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
28/04/2020	25133	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS	4.180,00	
28/04/2020	25133	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS		4.180,00
28/04/2020	25134	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25134	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
28/04/2020	25135	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25135	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
28/04/2020	25136	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25136	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
28/04/2020	25137	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	698,76	
28/04/2020	25137	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF		698,76
29/04/2020	24537	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN OLINDA DO CARMO VALDEZ	350,00	
29/04/2020	24537	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN OLINDA DO CARMO VALDEZ		350,00
29/04/2020	24538	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	8.623,24	
29/04/2020	24538	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		8.623,24
29/04/2020	24539	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	2.874,41	
29/04/2020	24539	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		2.874,41
29/04/2020	24540	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	5.748,83	
29/04/2020	24540	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		5.748,83
29/04/2020	24541	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	9.573,79	
29/04/2020	24541	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		9.573,79
29/04/2020	24542	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	1.996,79	
29/04/2020	24542	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		1.996,79
29/04/2020	24543	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA	2.500,00	
29/04/2020	24543	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA		2.500,00
				TRANSPORTE	1.335.688,42	1.335.688,42

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.335.688,42	1.335.688,42
29/04/2020	24544	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA	35,93	
29/04/2020	24544	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA		35,93
29/04/2020	25138	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS	4.180,00	
29/04/2020	25138	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS		4.180,00
29/04/2020	25312	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA JUCEMAT	56,00	
29/04/2020	25312	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TAXA JUCEMAT		56,00
30/04/2020	24545	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
30/04/2020	24545	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
30/04/2020	24725	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	192,37	
30/04/2020	24725	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		192,37
30/04/2020	24758	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	4.442,55	
30/04/2020	24758	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020		4.442,55
30/04/2020	24759	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020	27,75	
30/04/2020	24759	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020		27,75
30/04/2020	24760	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020	2.090,00	
30/04/2020	24760	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020		2.090,00
30/04/2020	24761	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2020	66,60	
30/04/2020	24761	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2020		66,60
30/04/2020	24762	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	468,92	
30/04/2020	24762	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		468,92
30/04/2020	24763	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	361,08	
30/04/2020	24763	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		361,08
30/04/2020	24764	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020	38,87	
30/04/2020	24764	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020		38,87
30/04/2020	24765	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	229,90	
30/04/2020	24765	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		229,90
30/04/2020	24766	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020	472,16	
30/04/2020	24766	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020		472,16
30/04/2020	24767	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 04/2020	71,14	
30/04/2020	24767	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 04/2020		71,14
30/04/2020	24821	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	615,92	
30/04/2020	24821	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		615,92
30/04/2020	24837	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	1.616,39	
30/04/2020	24837	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		1.616,39
30/04/2020	24838	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	2.044,13	
30/04/2020	24838	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		2.044,13
30/04/2020	24871	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 04/2020 ICMS	343,20	
30/04/2020	24871	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2020 ICMS		343,20
30/04/2020	24872	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 04/2020 ICMS	343,20	
30/04/2020	24872	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 04/2020 ICMS		343,20
30/04/2020	24873	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 04/2020 ISS	2.004,52	
30/04/2020	24873	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2020 ISS		2.004,52
30/04/2020	24874	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 04/2020 PIS	8.001,97	
30/04/2020	24874	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2020 PIS		8.001,97
30/04/2020	24875	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 04/2020 PIS	404,02	
30/04/2020	24875	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 04/2020 PIS		404,02
30/04/2020	24876	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 04/2020 COFINS	36.932,19	
30/04/2020	24876	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2020 COFINS		36.932,19
30/04/2020	24877	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 04/2020 COFINS	1.864,73	
30/04/2020	24877	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 04/2020 COFINS		1.864,73
				TRANSPORTE	1.402.647,64	1.402.647,64

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2020	24941	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	1.402.647,64 3.439,39	1.402.647,64
30/04/2020	24941	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020		3.439,39
30/04/2020	24942	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 04/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
30/04/2020	24942	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/2020 Empregador Mensal		1.860,10
30/04/2020	25011	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 03/2020 1	4.673,08	
30/04/2020	25011	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 03/2020 1		4.673,08
30/04/2020	25012	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 1	8.161,61	
30/04/2020	25012	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 1		8.161,61
30/04/2020	25281	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020	472,16	
30/04/2020	25281	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020		472,16
				TOTAL DO MÊS	1.421.253,98	1.421.253,98
05/05/2020	24546	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	177.874,78	
05/05/2020	24546	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		177.874,78
05/05/2020	24822	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	114,21	
05/05/2020	24822	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		114,21
05/05/2020	24823	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020	1.443,24	
05/05/2020	24823	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020		1.443,24
05/05/2020	24943	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO	1.329,03	
05/05/2020	24943	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO		1.329,03
05/05/2020	25294	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 04/2020	522,50	
05/05/2020	25294	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 04/2020		522,50
06/05/2020	25139	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS	743,00	
06/05/2020	25139	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS		743,00
07/05/2020	24940	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS04/2020 2020	1.169,37	
07/05/2020	24940	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS04/2020 2020		1.169,37
08/05/2020	25140	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	1.650,00	
08/05/2020	25140	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		1.650,00
11/05/2020	24686	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	15.295,00	
11/05/2020	24686	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		15.295,00
11/05/2020	24687	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	3.590,00	
11/05/2020	24687	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		3.590,00
11/05/2020	24688	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	3.780,00	
11/05/2020	24688	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		3.780,00
14/05/2020	24451	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1	7.662,57	
14/05/2020	24451	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1		7.662,57
14/05/2020	24452	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1	52,90	
14/05/2020	24452	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1		52,90
14/05/2020	24453	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1	244,16	
14/05/2020	24453	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1		244,16
				TRANSPORTE	215.470,76	215.470,76

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/05/2020	24454	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1	215.470,76 81,39	215.470,76
14/05/2020	24454	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1		81,39
14/05/2020	24455	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1	97,66	
14/05/2020	24455	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1		97,66
18/05/2020	25141	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	8.475,26	
18/05/2020	25141	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		8.475,26
19/05/2020	25142	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL	6.760,00	
19/05/2020	25142	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL		6.760,00
20/05/2020	24937	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF04/2020 2020	38,87	
20/05/2020	24937	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF04/2020 2020		38,87
20/05/2020	24938	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020	1.945,88	
20/05/2020	24938	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020		1.945,88
22/05/2020	25143	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	2.097,90	
22/05/2020	25143	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		2.097,90
22/05/2020	25144	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	1.505,75	
22/05/2020	25144	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		1.505,75
22/05/2020	25145	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	2.097,90	
22/05/2020	25145	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		2.097,90
25/05/2020	25013	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 04/2020 1	2.004,52	
25/05/2020	25013	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 04/2020 1		2.004,52
25/05/2020	25014	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 03/2020 1	4.959,93	
25/05/2020	25014	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 03/2020 1		4.959,93
25/05/2020	25015	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 04/2020 1	7.597,95	
25/05/2020	25015	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 04/2020 1		7.597,95
25/05/2020	25313	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
25/05/2020	25313	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
26/05/2020	24689	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S.A	1.219,80	
26/05/2020	24689	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S.A		1.219,80
28/05/2020	24547	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI	350,00	
28/05/2020	24547	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI		350,00
28/05/2020	24548	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI	400,00	
28/05/2020	24548	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI		400,00
28/05/2020	24549	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI	480,00	
28/05/2020	24549	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI		480,00
28/05/2020	24550	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	4.650,00	
28/05/2020	24550	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		4.650,00
28/05/2020	24551	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JANIO ROSSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	3.387,30	
28/05/2020	24551	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JANIO ROSSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		3.387,30
29/05/2020	25016	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 03/2020 2	4.673,08	
29/05/2020	25016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 03/2020 2		4.673,08
29/05/2020	25017	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA CSLL 03/2020 2	46,73	
				TRANSPORTE	268.393,58	268.346,85

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/05/2020	25017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REFERENTE A MULTA CSLL 03/2020 2	268.393,58	268.346,85
29/05/2020	25018	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 2	8.161,61	46,73
29/05/2020	25018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 2		8.161,61
29/05/2020	25019	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 03/2020 2	81,62	
29/05/2020	25019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 03/2020 2		81,62
30/05/2020	24552	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	561,26	
30/05/2020	24552	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		561,26
30/05/2020	24553	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	30,00	
30/05/2020	24553	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		30,00
30/05/2020	24554	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	25,00	
30/05/2020	24554	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		25,00
30/05/2020	24768	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	8.505,23	
30/05/2020	24768	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020		8.505,23
30/05/2020	24769	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	524,86	
30/05/2020	24769	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020		524,86
30/05/2020	24770	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020	2.090,00	
30/05/2020	24770	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020		2.090,00
30/05/2020	24771	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020	66,60	
30/05/2020	24771	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020		66,60
30/05/2020	24772	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	733,37	
30/05/2020	24772	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		733,37
30/05/2020	24773	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	680,40	
30/05/2020	24773	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		680,40
30/05/2020	24774	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020	66,91	
30/05/2020	24774	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020		66,91
30/05/2020	24775	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	229,90	
30/05/2020	24775	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		229,90
30/05/2020	24776	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020	1.431,57	
30/05/2020	24776	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020		1.431,57
30/05/2020	24839	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	2.676,14	
30/05/2020	24839	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		2.676,14
30/05/2020	24947	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	5.681,92	
30/05/2020	24947	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020		5.681,92
30/05/2020	24948	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 05/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
30/05/2020	24948	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 05/2020 Empregador Mensal		1.860,10
30/05/2020	25282	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020	1.431,57	
30/05/2020	25282	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020		1.431,57
31/05/2020	24878	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS	2.445,70	
31/05/2020	24878	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS		2.445,70
31/05/2020	24879	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS	2.327,34	
31/05/2020	24879	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS		2.327,34
31/05/2020	24880	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 05/2020 ISS	1.166,50	
31/05/2020	24880	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2020 ISS		1.166,50
31/05/2020	24881	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 05/2020 PIS	298,97	
31/05/2020	24881	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2020 PIS		298,97
31/05/2020	24882	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 05/2020 PIS	52,90	
31/05/2020	24882	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 05/2020 PIS		52,90
31/05/2020	24883	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 05/2020 COFINS	1.379,84	
31/05/2020	24883	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2020 COFINS		1.379,84
				TRANSPORTE	310.902,89	310.902,89

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2020	24884	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	TRANSPORTE	310.902,89	310.902,89
31/05/2020	24884	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 05/2020 COFINS	244,16	
				VALOR A COMPENSAR 05/2020 COFINS		244,16
				TOTAL DO MÊS	311.147,05	311.147,05
01/06/2020	25146	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	1.040,00	
01/06/2020	25146	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		1.040,00
04/06/2020	24690	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	441.306,00	
04/06/2020	24690	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		441.306,00
04/06/2020	25147	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	91.250,00	
04/06/2020	25147	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		91.250,00
04/06/2020	25148	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	3.400,00	
04/06/2020	25148	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		3.400,00
05/06/2020	24691	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	3.145,00	
05/06/2020	24691	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE		3.145,00
05/06/2020	24946	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS05/2020 2020	680,40	
05/06/2020	24946	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS05/2020 2020		680,40
05/06/2020	25295	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 05/2020	522,50	
05/06/2020	25295	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 05/2020		522,50
08/06/2020	24692	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	23.179,80	
08/06/2020	24692	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		23.179,80
08/06/2020	24693	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	6.622,80	
08/06/2020	24693	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		6.622,80
09/06/2020	25149	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP	14.561,23	
09/06/2020	25149	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP		14.561,23
12/06/2020	24694	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	50.655,00	
12/06/2020	24694	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		50.655,00
12/06/2020	24695	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	50.655,00	
12/06/2020	24695	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		50.655,00
12/06/2020	24696	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	36.840,00	
12/06/2020	24696	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		36.840,00
15/06/2020	24555	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI	600,00	
15/06/2020	24555	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI		600,00
16/06/2020	24556	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	120,00	
16/06/2020	24556	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		120,00
16/06/2020	24557	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	275,00	
16/06/2020	24557	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		275,00
16/06/2020	24558	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	180,00	
16/06/2020	24558	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		180,00
16/06/2020	24559	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA	34,13	
16/06/2020	24559	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA		34,13
				TRANSPORTE	725.066,86	725.066,86

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/06/2020	24560	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE	725.066,86	725.066,86
16/06/2020	24560	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA	49,95	
16/06/2020	24560	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA		49,95
16/06/2020	24561	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO	802,25	
16/06/2020	24561	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO		802,25
16/06/2020	24562	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO	150,00	
16/06/2020	24562	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO		150,00
16/06/2020	24563	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	98,96	
16/06/2020	24563	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		98,96
16/06/2020	24564	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	65,81	
16/06/2020	24564	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		65,81
16/06/2020	24565	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	35,80	
16/06/2020	24565	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		35,80
16/06/2020	24566	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	128,20	
16/06/2020	24566	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		128,20
16/06/2020	24567	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	52,66	
16/06/2020	24567	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		52,66
16/06/2020	24568	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	106,17	
16/06/2020	24568	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		106,17
16/06/2020	24569	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	103,50	
16/06/2020	24569	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		103,50
16/06/2020	24570	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	117,66	
16/06/2020	24570	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		117,66
16/06/2020	24571	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	103,50	
16/06/2020	24571	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		103,50
16/06/2020	24572	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	94,91	
16/06/2020	24572	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		94,91
16/06/2020	24573	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	108,45	
16/06/2020	24573	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		108,45
16/06/2020	24574	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	84,37	
16/06/2020	24574	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		84,37
16/06/2020	24575	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA	165,00	
16/06/2020	24575	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA		165,00
16/06/2020	24576	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA	62,70	
16/06/2020	24576	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA		62,70
16/06/2020	25150	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	1.351,45	
16/06/2020	25150	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		1.351,45
17/06/2020	25151	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	139,80	
17/06/2020	25151	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		139,80
18/06/2020	25152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.670,19	
TRANSPORTE					733.558,19	728.888,00

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/06/2020	25152	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	733.558,19	728.888,00
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		4.670,19
19/06/2020	24577	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	16.639,90	
19/06/2020	24577	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		16.639,90
19/06/2020	24945	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal05/2020 2020	3.639,40	
19/06/2020	24945	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal05/2020 2020		3.639,40
20/06/2020	25020	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 05/2020 1	118,36	
20/06/2020	25020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 05/2020 1		118,36
22/06/2020	24578	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	4.080,91	
22/06/2020	24578	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		4.080,91
22/06/2020	24579	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	77.769,99	
22/06/2020	24579	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		77.769,99
22/06/2020	24580	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	305.060,25	
22/06/2020	24580	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		305.060,25
22/06/2020	24581	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	70,00	
22/06/2020	24581	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		70,00
22/06/2020	24582	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA	1.500,00	
22/06/2020	24582	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA		1.500,00
22/06/2020	24583	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA	35,93	
22/06/2020	24583	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA		35,93
22/06/2020	24584	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA	903,07	
22/06/2020	24584	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA		903,07
22/06/2020	24585	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	185,20	
22/06/2020	24585	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		185,20
22/06/2020	24586	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	175,33	
22/06/2020	24586	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		175,33
22/06/2020	24587	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	171,58	
22/06/2020	24587	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		171,58
22/06/2020	24588	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	222,33	
22/06/2020	24588	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		222,33
22/06/2020	24589	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	135,54	
22/06/2020	24589	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		135,54
22/06/2020	24590	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	46,81	
22/06/2020	24590	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		46,81
22/06/2020	24697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	64.282,98	
22/06/2020	24697	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		64.282,98
22/06/2020	24698	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	53.569,15	
22/06/2020	24698	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		53.569,15
23/06/2020	24461	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1	63.398,16	
23/06/2020	24461	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1		63.398,16
23/06/2020	24462	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1	437,69	
23/06/2020	24462	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1		437,69
				TRANSPORTE	1.326.000,77	1.326.000,77

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2020	24463	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1	1.326.000,77 2.020,12	1.326.000,77
23/06/2020	24463	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1		2.020,12
23/06/2020	24464	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1	673,37	
23/06/2020	24464	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1		673,37
23/06/2020	24465	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1	808,06	
23/06/2020	24465	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1		808,06
25/06/2020	25021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 05/2020 1	1.166,50	
25/06/2020	25021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 05/2020 1		1.166,50
25/06/2020	25314	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
25/06/2020	25314	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
29/06/2020	24699	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	25.371,36	
29/06/2020	24699	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		25.371,36
30/06/2020	24591	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	1.920,00	
30/06/2020	24591	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		1.920,00
30/06/2020	24592	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA	9.590,00	
30/06/2020	24592	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA		9.590,00
30/06/2020	24700	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	53.569,15	
30/06/2020	24700	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		53.569,15
30/06/2020	24777	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	8.779,72	
30/06/2020	24777	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		8.779,72
30/06/2020	24778	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	495,35	
30/06/2020	24778	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		495,35
30/06/2020	24779	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020	2.090,00	
30/06/2020	24779	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020		2.090,00
30/06/2020	24780	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020	66,60	
30/06/2020	24780	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020		66,60
30/06/2020	24781	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	758,06	
30/06/2020	24781	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		758,06
30/06/2020	24782	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	702,37	
30/06/2020	24782	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		702,37
30/06/2020	24783	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020	66,89	
30/06/2020	24783	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020		66,89
30/06/2020	24784	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	229,90	
30/06/2020	24784	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		229,90
30/06/2020	24785	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020	1.690,15	
30/06/2020	24785	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020		1.690,15
30/06/2020	24840	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	2.749,03	
30/06/2020	24840	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		2.749,03
30/06/2020	24885	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS	3.579,21	
30/06/2020	24885	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS		3.579,21
30/06/2020	24886	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS	3.318,07	
30/06/2020	24886	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS		3.318,07
30/06/2020	24887	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 06/2020 ISS	5.820,63	
30/06/2020	24887	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 ISS		5.820,63
30/06/2020	24888	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 06/2020 PIS	6.016,46	
TRANSPORTE					1.457.534,67	1.451.518,21

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2020	24888	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	TRANSPORTE	1.457.534,67	1.451.518,21
30/06/2020	24889	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 PIS		6.016,46
30/06/2020	24889	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 06/2020 PIS	437,69	
30/06/2020	24890	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 06/2020 COFINS	27.768,27	
30/06/2020	24890	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 COFINS		27.768,27
30/06/2020	24891	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 06/2020 COFINS	2.020,12	
30/06/2020	24891	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 06/2020 COFINS		2.020,12
30/06/2020	24892	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 06/2020 CSLL	27.025,89	
30/06/2020	24892	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 CSLL		27.025,89
30/06/2020	24893	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 06/2020 CSLL	1.376,34	
30/06/2020	24893	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 06/2020 CSLL		1.376,34
30/06/2020	24894	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 06/2020 IRPJ-LP	48.843,48	
30/06/2020	24894	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2020 IRPJ-LP		48.843,48
30/06/2020	24895	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 06/2020 IRPJ-LP	1.651,61	
30/06/2020	24895	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 06/2020 IRPJ-LP		1.651,61
30/06/2020	24951	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	5.702,67	
30/06/2020	24951	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		5.702,67
30/06/2020	24952	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 06/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
30/06/2020	24952	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 06/2020 Empregador Mensal		1.860,10
30/06/2020	25022	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 03/2020 3	4.673,08	
30/06/2020	25022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 03/2020 3		4.673,08
30/06/2020	25023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 3	8.161,63	
30/06/2020	25023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 3		8.161,63
30/06/2020	25283	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020	1.690,15	
30/06/2020	25283	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020		1.690,15
				TOTAL DO MÊS	1.588.745,70	1.588.745,70
01/07/2020	24593	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS	15.295,00	
01/07/2020	24593	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS		15.295,00
01/07/2020	24701	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SENAI SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM I	23.086,00	
01/07/2020	24701	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SENAI SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM I		23.086,00
01/07/2020	24702	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	57.043,00	
01/07/2020	24702	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		57.043,00
01/07/2020	24703	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	15.295,00	
01/07/2020	24703	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		15.295,00
02/07/2020	24704	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	6.118,00	
02/07/2020	24704	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		6.118,00
03/07/2020	25153	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	10.648,97	
03/07/2020	25153	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		10.648,97
06/07/2020	25296	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 06/2020	522,50	
06/07/2020	25296	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 06/2020		522,50
07/07/2020	24950	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS06/2020 2020	702,37	
07/07/2020	24950	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS06/2020 2020		702,37
				TRANSPORTE	128.710,84	128.710,84

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/07/2020	24594	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	128.710,84 6.118,00	128.710,84
15/07/2020	24594	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		6.118,00
15/07/2020	24705	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	6.118,00	
15/07/2020	24705	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		6.118,00
20/07/2020	24949	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal06/2020 2020	3.736,96	
20/07/2020	24949	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal06/2020 2020		3.736,96
20/07/2020	25024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 06/2020 1	261,14	
20/07/2020	25024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 06/2020 1		261,14
21/07/2020	24595	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERAÇÃO E ENERGIA	25.371,36	
21/07/2020	24595	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERAÇÃO E ENERGIA		25.371,36
21/07/2020	24706	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	26.769,75	
21/07/2020	24706	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		26.769,75
21/07/2020	24707	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	278.400,00	
21/07/2020	24707	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		278.400,00
24/07/2020	25025	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 06/2020 1	5.578,77	
24/07/2020	25025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 06/2020 1		5.578,77
24/07/2020	25026	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 06/2020 1	25.748,15	
24/07/2020	25026	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 06/2020 1		25.748,15
27/07/2020	25027	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 06/2020 1	5.820,63	
27/07/2020	25027	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 06/2020 1		5.820,63
27/07/2020	25315	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
27/07/2020	25315	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
28/07/2020	24596	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	57.043,00	
28/07/2020	24596	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		57.043,00
28/07/2020	24597	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN	15.295,00	
28/07/2020	24597	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN		15.295,00
28/07/2020	24708	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	57.043,00	
28/07/2020	24708	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		57.043,00
28/07/2020	24709	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	15.295,00	
28/07/2020	24709	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		15.295,00
28/07/2020	25028	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 06/2020 1	8.549,85	
28/07/2020	25028	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 06/2020 1		8.549,85
28/07/2020	25029	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 1	15.730,62	
28/07/2020	25029	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 1		15.730,62
29/07/2020	24598	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	1.000,00	
29/07/2020	24598	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		1.000,00
				TRANSPORTE	682.642,97	682.642,97

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/07/2020	24599	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	682.642,97 380,00	682.642,97
29/07/2020	24599	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		380,00
29/07/2020	24710	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA	12.000,00	
29/07/2020	24710	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA		12.000,00
31/07/2020	24600	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	4.742,36	
31/07/2020	24600	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		4.742,36
31/07/2020	24601	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	23.074,23	
31/07/2020	24601	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		23.074,23
31/07/2020	24726	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020	2.346,14	
31/07/2020	24726	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020		2.346,14
31/07/2020	24727	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	187,68	
31/07/2020	24727	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		187,68
31/07/2020	24786	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	8.741,79	
31/07/2020	24786	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		8.741,79
31/07/2020	24787	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020	548,94	
31/07/2020	24787	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020		548,94
31/07/2020	24788	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020	2.090,00	
31/07/2020	24788	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020		2.090,00
31/07/2020	24789	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020	66,60	
31/07/2020	24789	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020		66,60
31/07/2020	24790	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	764,61	
31/07/2020	24790	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		764,61
31/07/2020	24791	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	699,33	
31/07/2020	24791	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		699,33
31/07/2020	24792	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020	89,78	
31/07/2020	24792	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020		89,78
31/07/2020	24793	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	229,90	
31/07/2020	24793	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		229,90
31/07/2020	24794	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020	1.699,49	
31/07/2020	24794	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020		1.699,49
31/07/2020	24841	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	2.848,22	
31/07/2020	24841	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		2.848,22
31/07/2020	24955	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	5.572,37	
31/07/2020	24955	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		5.572,37
31/07/2020	24956	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 07/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
31/07/2020	24956	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 07/2020 Empregador Mensal		1.860,10
31/07/2020	25194	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 07/2020 ICMS	56.889,81	
31/07/2020	25194	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2020 ICMS		56.889,81
31/07/2020	25195	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 07/2020 ICMS	56.889,81	
31/07/2020	25195	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 07/2020 ICMS		56.889,81
31/07/2020	25196	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 07/2020 ISS	532,45	
31/07/2020	25196	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2020 ISS		532,45
31/07/2020	25197	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 07/2020 PIS	3.300,81	
31/07/2020	25197	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2020 PIS		3.300,81
31/07/2020	25198	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 07/2020 COFINS	15.234,50	
31/07/2020	25198	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2020 COFINS		15.234,50
31/07/2020	25199	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	(-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS	3.573,67	
TRANSPORTE					887.005,56	883.431,89

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	25199	4.1.2.03.004	(-) COFINS	TRANSPORTE (-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS	887.005,56	883.431,89
31/07/2020	25200	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	(-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS	774,30	3.573,67
31/07/2020	25200	4.1.2.03.005	(-) PIS	(-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS		774,30
31/07/2020	25284	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020	1.699,49	
31/07/2020	25284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020		1.699,49
				TOTAL DO MÊS	889.479,35	889.479,35
04/08/2020	24711	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	6.118,00	
04/08/2020	24711	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		6.118,00
04/08/2020	25154	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP	14.013,52	
04/08/2020	25154	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP		14.013,52
05/08/2020	24602	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	10.387,58	
05/08/2020	24602	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		10.387,58
05/08/2020	25297	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 07/2020	522,50	
05/08/2020	25297	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 07/2020		522,50
07/08/2020	24712	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	1.795,00	
07/08/2020	24712	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		1.795,00
07/08/2020	24713	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	4.960,00	
07/08/2020	24713	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		4.960,00
07/08/2020	24714	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	2.590,00	
07/08/2020	24714	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		2.590,00
07/08/2020	24715	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	1.795,00	
07/08/2020	24715	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		1.795,00
07/08/2020	24716	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	2.370,00	
07/08/2020	24716	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		2.370,00
07/08/2020	24717	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	2.370,00	
07/08/2020	24717	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		2.370,00
07/08/2020	24954	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS07/2020 2020	887,01	
07/08/2020	24954	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS07/2020 2020		887,01
13/08/2020	24718	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	1.795,00	
13/08/2020	24718	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		1.795,00
13/08/2020	24719	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.	4.960,00	
				TRANSPORTE	54.563,61	49.603,61

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/08/2020	24719	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	54.563,61	49.603,61
				VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA.		4.960,00
20/08/2020	24953	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal07/2020 2020	3.842,72	
20/08/2020	24953	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal07/2020 2020		3.842,72
25/08/2020	25032	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 07/2020 1	532,45	
25/08/2020	25032	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 07/2020 1		532,45
25/08/2020	25033	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 07/2020 1	2.526,51	
25/08/2020	25033	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 07/2020 1		2.526,51
25/08/2020	25034	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 07/2020 1	11.660,83	
25/08/2020	25034	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 07/2020 1		11.660,83
25/08/2020	25035	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 03/2020 1	22.891,97	
25/08/2020	25035	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 03/2020 1		22.891,97
25/08/2020	25316	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
25/08/2020	25316	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
26/08/2020	24720	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA	9.964,20	
26/08/2020	24720	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA		9.964,20
27/08/2020	24603	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MAICO NESQUE BARCELOS 01098093194	800,00	
27/08/2020	24603	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MAICO NESQUE BARCELOS 01098093194		800,00
27/08/2020	24604	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	490,00	
27/08/2020	24604	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA		490,00
27/08/2020	24605	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN SILAS SIQUEIRA LOPES	450,00	
27/08/2020	24605	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN SILAS SIQUEIRA LOPES		450,00
27/08/2020	24606	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ZENAIDE XIMENES GADEA DE OLIVEIRA	650,00	
27/08/2020	24606	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ZENAIDE XIMENES GADEA DE OLIVEIRA		650,00
27/08/2020	24607	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO APARECIDO DA SILVA	400,00	
27/08/2020	24607	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO APARECIDO DA SILVA		400,00
27/08/2020	24608	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EDUARDO DE OLIVEIRA CORDEIRO	700,00	
27/08/2020	24608	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EDUARDO DE OLIVEIRA CORDEIRO		700,00
27/08/2020	24609	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN W.MARCAL JUNIOR	360,00	
27/08/2020	24609	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN W.MARCAL JUNIOR		360,00
27/08/2020	24610	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃO	900,00	
27/08/2020	24610	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃO		900,00
27/08/2020	24611	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	80,00	
27/08/2020	24611	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		80,00
27/08/2020	24612	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN YOUSSEF ANTONIO TLAES	450,00	
27/08/2020	24612	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN YOUSSEF ANTONIO TLAES		450,00
27/08/2020	24613	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO ASSIS DE ALÊNCAR	350,00	
27/08/2020	24613	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO ASSIS DE ALÊNCAR		350,00
31/08/2020	24614	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 LUNASA IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M	4.140,95	
31/08/2020	24614	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 LUNASA IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M		4.140,95
31/08/2020	24795	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	11.139,13	
31/08/2020	24795	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		11.139,13
				TRANSPORTE	126.945,27	126.945,27

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2020	24796	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020	126.945,27 598,45	126.945,27
31/08/2020	24796	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020		598,45
31/08/2020	24797	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020	2.090,00	
31/08/2020	24797	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020		2.090,00
31/08/2020	24798	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2020	66,60	
31/08/2020	24798	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2020		66,60
31/08/2020	24799	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	1.025,27	
31/08/2020	24799	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		1.025,27
31/08/2020	24800	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	891,12	
31/08/2020	24800	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		891,12
31/08/2020	24801	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020	187,33	
31/08/2020	24801	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020		187,33
31/08/2020	24802	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	229,90	
31/08/2020	24802	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		229,90
31/08/2020	24803	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020	1.428,45	
31/08/2020	24803	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020		1.428,45
31/08/2020	24842	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	3.514,68	
31/08/2020	24842	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		3.514,68
31/08/2020	24902	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS	2.845,31	
31/08/2020	24902	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS		2.845,31
31/08/2020	24903	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 08/2020 ICMS	277,48	
31/08/2020	24904	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR 08/2020 ICMS		277,48
31/08/2020	24905	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS	2.702,60	
31/08/2020	24905	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS		2.702,60
31/08/2020	24906	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 08/2020 ISS	700,68	
31/08/2020	24906	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2020 ISS		700,68
31/08/2020	24907	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 08/2020 PIS	342,75	
31/08/2020	24907	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2020 PIS		342,75
31/08/2020	24908	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 08/2020 COFINS	1.581,92	
31/08/2020	24908	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2020 COFINS		1.581,92
31/08/2020	24959	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	7.833,03	
31/08/2020	24959	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		7.833,03
31/08/2020	24960	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 08/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
31/08/2020	24960	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 08/2020 Empregador Mensal		1.860,10
31/08/2020	25036	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 06/2020 2	8.549,85	
31/08/2020	25036	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 06/2020 2		8.549,85
31/08/2020	25037	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 2	15.730,62	
31/08/2020	25037	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 2		15.730,62
31/08/2020	25285	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020	1.428,45	
31/08/2020	25285	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020		1.428,45
				TOTAL DO MÊS	180.829,86	180.829,86
03/09/2020	25155	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	960,00	
03/09/2020	25155	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		960,00
04/09/2020	24615	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EURICO SANTANA LIMA FILHO	400,00	
04/09/2020	24615	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EURICO SANTANA LIMA FILHO		400,00
04/09/2020	24616	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FLORENCIO RAMON BENEGAS MEDEIROS	1.100,00	
04/09/2020	24616	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FLORENCIO RAMON BENEGAS MEDEIROS		1.100,00
				TRANSPORTE	2.460,00	2.460,00

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO						
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2020	24617	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELVIS CARDOSO ARAZINI	2.460,00 300,00	2.460,00
04/09/2020	24617	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELVIS CARDOSO ARAZINI		300,00
04/09/2020	24618	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ARIOMAR BARBOSA FERREIRA	400,00	
04/09/2020	24618	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ARIOMAR BARBOSA FERREIRA		400,00
04/09/2020	24958	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS08/2020 2020	891,12	
04/09/2020	24958	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS08/2020 2020		891,12
08/09/2020	25298	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 08/2020	522,50	
08/09/2020	25298	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 08/2020		522,50
09/09/2020	24619	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EVANDRO CARLOS PINTO	550,00	
09/09/2020	24619	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EVANDRO CARLOS PINTO		550,00
16/09/2020	24620	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN UESLEI MEIRELES STROPA - MEI	500,00	
16/09/2020	24620	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN UESLEI MEIRELES STROPA - MEI		500,00
16/09/2020	24621	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA	519,75	
16/09/2020	24621	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA		519,75
17/09/2020	24622	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA	7.000,00	
17/09/2020	24622	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA		7.000,00
18/09/2020	24623	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	50,00	
18/09/2020	24623	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA		50,00
18/09/2020	24957	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal08/2020 2020	4.769,83	
18/09/2020	24957	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal08/2020 2020		4.769,83
20/09/2020	25038	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 08/2020 1	142,71	
20/09/2020	25038	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 08/2020 1		142,71
21/09/2020	24624	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ALAN DE CAMPOS GIMENES	470,00	
21/09/2020	24624	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ALAN DE CAMPOS GIMENES		470,00
21/09/2020	24625	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS ARAUNA LTDA.	5.670,00	
21/09/2020	24625	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS ARAUNA LTDA.		5.670,00
21/09/2020	25067	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT	9.324,00	
21/09/2020	25067	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT		9.324,00
24/09/2020	24626	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCOS VINICIUS DE LIMA OLASAR	350,00	
24/09/2020	24626	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCOS VINICIUS DE LIMA OLASAR		350,00
24/09/2020	24627	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	5.639,96	
24/09/2020	24627	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		5.639,96
25/09/2020	25039	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 08/2020 1	700,68	
25/09/2020	25039	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 08/2020 1		700,68
25/09/2020	25040	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 08/2020 1	342,75	
25/09/2020	25040	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 08/2020 1		342,75
25/09/2020	25041	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 08/2020 1	1.581,92	
25/09/2020	25041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 08/2020 1		1.581,92
25/09/2020	25317	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
25/09/2020	25317	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
28/09/2020	24628	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN LUAN EDSON SILVA GOMES	450,00	
TRANSPORTE					42.688,12	42.238,12

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2020	24628	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN LUAN EDSON SILVA GOMES	42.688,12	42.238,12
28/09/2020	24629	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCIO KUHN	450,00	450,00
28/09/2020	24629	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCIO KUHN		450,00
28/09/2020	24722	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	26.387,94	
28/09/2020	24722	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		26.387,94
29/09/2020	25061	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT	9.174,75	
29/09/2020	25061	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT		9.174,75
29/09/2020	25156	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA	1.665,21	
29/09/2020	25156	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA		1.665,21
30/09/2020	24729	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	161,12	
30/09/2020	24729	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		161,12
30/09/2020	24804	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	11.875,83	
30/09/2020	24804	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020		11.875,83
30/09/2020	24805	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020	550,70	
30/09/2020	24805	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020		550,70
30/09/2020	24806	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020	2.090,00	
30/09/2020	24806	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020		2.090,00
30/09/2020	24807	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2020	66,60	
30/09/2020	24807	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2020		66,60
30/09/2020	24808	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	1.129,69	
30/09/2020	24808	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		1.129,69
30/09/2020	24809	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	950,04	
30/09/2020	24809	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		950,04
30/09/2020	24810	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	286,39	
30/09/2020	24810	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020		286,39
30/09/2020	24811	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	229,90	
30/09/2020	24811	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		229,90
30/09/2020	24812	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020	1.026,61	
30/09/2020	24812	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020		1.026,61
30/09/2020	24843	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	3.719,49	
30/09/2020	24843	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		3.719,49
30/09/2020	24909	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS	6.311,34	
30/09/2020	24909	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS		6.311,34
30/09/2020	24910	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 09/2020 ICMS	378,00	
30/09/2020	24911	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR 09/2020 ICMS		378,00
30/09/2020	24912	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS	4.085,91	
30/09/2020	24912	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS		4.085,91
30/09/2020	24913	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 09/2020 ISS	131,26	
30/09/2020	24913	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 ISS		131,26
30/09/2020	24914	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 09/2020 PIS	308,83	
30/09/2020	24914	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 PIS		308,83
30/09/2020	24915	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 09/2020 COFINS	1.425,36	
30/09/2020	24915	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 COFINS		1.425,36
30/09/2020	24916	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 09/2020 CSLL	5.771,70	
30/09/2020	24916	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 CSLL		5.771,70
30/09/2020	24917	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 09/2020 IRPJ-LP	6.849,60	
30/09/2020	24917	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2020 IRPJ-LP		6.849,60
30/09/2020	24963	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 09/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
				TRANSPORTE	129.574,49	127.714,39

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2020	24963	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	129.574,49	127.714,39
30/09/2020	24981	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO 09/2020 Empregador Mensal		1.860,10
30/09/2020	24981	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS	425.036,44	
30/09/2020	24982	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI OESTE MT	PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS		425.036,44
30/09/2020	24982	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.509,05	
30/09/2020	24983	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.509,05
30/09/2020	24983	1.1.1.04.001	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS	3.509,05	
30/09/2020	25042	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS		3.509,05
30/09/2020	25042	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 06/2020 3	8.549,85	
30/09/2020	25044	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO CSLL 06/2020 3		8.549,85
30/09/2020	25044	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA CSLL 06/2020 3	99,18	
30/09/2020	25046	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	REFERENTE A MULTA CSLL 06/2020 3		99,18
30/09/2020	25046	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 3	15.730,63	
30/09/2020	25047	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 3		15.730,63
30/09/2020	25047	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 06/2020 3	182,48	
30/09/2020	25251	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 06/2020 3		182,48
30/09/2020	25251	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	8.815,84	
30/09/2020	25286	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020		8.815,84
30/09/2020	25286	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020	1.026,61	
30/09/2020	25325	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020		1.026,61
30/09/2020	25325	2.3.5.01.005	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA	RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS	80.000,00	
				RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS		80.000,00
				TOTAL DO MÊS	676.033,62	676.033,62
02/10/2020	25083	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ	1.500,00	
02/10/2020	25083	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ		1.500,00
02/10/2020	25084	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ	10.000,00	
02/10/2020	25084	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ		10.000,00
02/10/2020	25085	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO CWB	900,00	
02/10/2020	25085	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO CWB		900,00
05/10/2020	25299	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 09/2020	522,50	
05/10/2020	25299	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 09/2020		522,50
05/10/2020	25326	2.3.5.01.005	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA	RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS	80.000,00	
05/10/2020	25326	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS		80.000,00
07/10/2020	24961	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS09/2020 2020	1.111,16	
07/10/2020	24961	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS09/2020 2020		1.111,16
13/10/2020	25086	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	600,00	
13/10/2020	25086	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		600,00
13/10/2020	25087	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	4.500,00	
13/10/2020	25087	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		4.500,00
20/10/2020	24939	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020	3.104,84	
20/10/2020	24939	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020		3.104,84
20/10/2020	25048	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 09/2020 1	2.225,43	
20/10/2020	25048	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 09/2020 1		2.225,43
20/10/2020	25252	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal09/2020 2020	5.079,05	
20/10/2020	25252	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal09/2020 2020		5.079,05
20/10/2020	25253	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF09/2020 2020	286,39	
20/10/2020	25253	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF09/2020 2020		286,39
22/10/2020	25088	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME	790,00	
22/10/2020	25088	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME		790,00
				TRANSPORTE	110.619,37	110.619,37

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/10/2020	25049	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO PIS 09/2020 1	110.619,37 308,83	110.619,37
23/10/2020	25049	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 09/2020 1		308,83
23/10/2020	25050	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 04/2020 1	35.067,46	
23/10/2020	25050	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 04/2020 1		35.067,46
23/10/2020	25051	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 09/2020 1	1.425,36	
23/10/2020	25051	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 09/2020 1		1.425,36
26/10/2020	25052	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 09/2020 1	131,26	
26/10/2020	25052	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 09/2020 1		131,26
26/10/2020	25089	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/10/2020	25089	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
26/10/2020	25090	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/10/2020	25090	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
26/10/2020	25091	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/10/2020	25091	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
26/10/2020	25092	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/10/2020	25092	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
26/10/2020	25093	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/10/2020	25093	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
26/10/2020	25094	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/10/2020	25094	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
26/10/2020	25318	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
26/10/2020	25318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
27/10/2020	25095	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	3.700,00	
27/10/2020	25095	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA		3.700,00
27/10/2020	25157	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA	792,46	
27/10/2020	25157	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA		792,46
28/10/2020	25096	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	56,20	
28/10/2020	25096	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		56,20
30/10/2020	25053	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL 09/2020 1	1.923,90	
30/10/2020	25053	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL 09/2020 1		1.923,90
30/10/2020	25054	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ-LP 09/2020 1	2.283,20	
30/10/2020	25054	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ-LP 09/2020 1		2.283,20
30/10/2020	25210	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	11.918,33	
30/10/2020	25210	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		11.918,33
30/10/2020	25211	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020	495,36	
30/10/2020	25211	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020		495,36
30/10/2020	25212	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020	2.090,00	
30/10/2020	25212	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020		2.090,00
30/10/2020	25213	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	66,60	
30/10/2020	25213	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020		66,60
30/10/2020	25214	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	1.128,64	
30/10/2020	25214	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		1.128,64
30/10/2020	25215	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	953,45	
30/10/2020	25215	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		953,45
TRANSPORTE					173.347,40	173.347,40

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2020	25216	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	173.347,40	173.347,40
30/10/2020	25216	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	269,80	
30/10/2020	25217	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020		269,80
30/10/2020	25217	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	229,90	
30/10/2020	25218	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		229,90
30/10/2020	25218	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020	1.304,35	
30/10/2020	25244	3.2.2.01.006	INSS	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020		1.304,35
30/10/2020	25244	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	3.731,30	
30/10/2020	25287	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		3.731,30
30/10/2020	25287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020	1.304,35	
31/10/2020	25163	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020		1.304,35
31/10/2020	25163	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS	49,89	
31/10/2020	25164	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS		49,89
31/10/2020	25164	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS	5,98	
31/10/2020	25165	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS		5,98
31/10/2020	25165	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2020 ISS	39,62	
31/10/2020	25166	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 10/2020 ISS		39,62
31/10/2020	25166	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2020 PIS	5,15	
31/10/2020	25167	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 10/2020 PIS		5,15
31/10/2020	25167	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2020 COFINS	23,77	
31/10/2020	25256	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR A RECOLHER 10/2020 COFINS		23,77
31/10/2020	25256	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	8.653,58	
31/10/2020	25257	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		8.653,58
31/10/2020	25257	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 10/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
31/10/2020	25323	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO 10/2020 Empregador Mensal		1.860,10
31/10/2020	25323	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	AJUSTE DE LANÇAMENTOS CLIENTES DIVERSOS	1.000.000,00	
				AJUSTE DE LANÇAMENTOS CLIENTES DIVERSOS		1.000.000,00
				TOTAL DO MÊS	1.190.825,19	1.190.825,19
03/11/2020	25097	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FROZEN CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	2.100,00	
03/11/2020	25097	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FROZEN CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		2.100,00
05/11/2020	25300	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 10/2020	522,50	
05/11/2020	25300	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 10/2020		522,50
06/11/2020	25158	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	13.439,25	
06/11/2020	25158	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		13.439,25
06/11/2020	25255	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS10/2020 2020	953,45	
06/11/2020	25255	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS10/2020 2020		953,45
12/11/2020	25098	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ	700,00	
12/11/2020	25098	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ		700,00
12/11/2020	25099	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DALMAGRO LTDA	700,00	
12/11/2020	25099	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DALMAGRO LTDA		700,00
13/11/2020	25062	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	8.638,03	
13/11/2020	25062	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		8.638,03
13/11/2020	25063	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	59,64	
13/11/2020	25063	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		59,64
13/11/2020	25064	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	275,24	
				TRANSPORTE	27.388,11	27.112,87

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/11/2020	25064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	27.388,11	27.112,87
13/11/2020	25065	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	91,75	275,24
13/11/2020	25065	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		91,75
13/11/2020	25066	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	110,09	
13/11/2020	25066	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		110,09
13/11/2020	25068	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	8.778,55	
13/11/2020	25068	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		8.778,55
13/11/2020	25069	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	60,61	
13/11/2020	25069	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		60,61
13/11/2020	25070	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	279,72	
13/11/2020	25070	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		279,72
13/11/2020	25071	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	93,24	
13/11/2020	25071	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		93,24
13/11/2020	25072	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1	111,88	
13/11/2020	25072	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1		111,88
19/11/2020	25250	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF10/2020 2020	269,80	
19/11/2020	25250	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF10/2020 2020		269,80
19/11/2020	25254	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal10/2020 2020	5.089,81	
19/11/2020	25254	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal10/2020 2020		5.089,81
20/11/2020	25204	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO ICMS 10/2020 1	43,91	
20/11/2020	25204	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS 10/2020 1		43,91
25/11/2020	24456	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 05/2020 1	246,07	
25/11/2020	24456	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 05/2020 1		246,07
25/11/2020	24457	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 05/2020 1	1.135,68	
25/11/2020	24457	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 05/2020 1		1.135,68
25/11/2020	25055	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 10/2020 1	23,77	
25/11/2020	25055	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 10/2020 1		23,77
25/11/2020	25201	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 10/2020 1	39,62	
25/11/2020	25201	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 10/2020 1		39,62
25/11/2020	25319	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
25/11/2020	25319	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
26/11/2020	25074	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1	14.630,35	
26/11/2020	25074	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1		14.630,35
26/11/2020	25075	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1	101,01	
26/11/2020	25075	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1		101,01
26/11/2020	25076	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1	466,18	
26/11/2020	25076	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1		466,18
26/11/2020	25077	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1	155,39	
26/11/2020	25077	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1		155,39
26/11/2020	25078	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1	186,47	
26/11/2020	25078	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1		186,47
26/11/2020	25100	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA	55,68	
26/11/2020	25100	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA		55,68
				TRANSPORTE	59.410,59	59.410,59

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/11/2020	25159	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	59.410,59	59.410,59
26/11/2020	25159	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL	15.760,00	
30/11/2020	25056	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL		15.760,00
30/11/2020	25056	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ 09/2020 2	2.283,20	
30/11/2020	25057	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO IRPJ 09/2020 2		2.283,20
30/11/2020	25057	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 2	22,83	
30/11/2020	25058	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 2		22,83
30/11/2020	25058	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 2	19,24	
30/11/2020	25059	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 2		19,24
30/11/2020	25059	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 2	1.923,90	
30/11/2020	25101	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 2		1.923,90
30/11/2020	25101	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA	1.225,56	
30/11/2020	25102	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA		1.225,56
30/11/2020	25102	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A	3.649,75	
30/11/2020	25168	4.1.2.03.003	(-) ISS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A		3.649,75
30/11/2020	25168	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020 ISS	1.459,96	
30/11/2020	25169	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 11/2020 ISS		1.459,96
30/11/2020	25169	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020 PIS	189,80	
30/11/2020	25170	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020 PIS		189,80
30/11/2020	25170	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 11/2020 PIS	189,80	
30/11/2020	25171	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A COMPENSAR 11/2020 PIS		189,80
30/11/2020	25171	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020 COFINS	875,98	
30/11/2020	25172	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020 COFINS		875,98
30/11/2020	25172	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 11/2020 COFINS	875,98	
30/11/2020	25219	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR A COMPENSAR 11/2020 COFINS		875,98
30/11/2020	25219	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	12.873,94	
30/11/2020	25220	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		12.873,94
30/11/2020	25220	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	518,26	
30/11/2020	25221	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020		518,26
30/11/2020	25221	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020	2.090,00	
30/11/2020	25222	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020		2.090,00
30/11/2020	25222	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	66,60	
30/11/2020	25223	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020		66,60
30/11/2020	25223	2.1.5.02.001	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	1.259,46	
30/11/2020	25224	3.2.2.01.007	FGTS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		1.259,46
30/11/2020	25224	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	1.029,89	
30/11/2020	25225	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		1.029,89
30/11/2020	25225	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020	394,51	
30/11/2020	25226	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020		394,51
30/11/2020	25226	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	229,90	
30/11/2020	25227	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		229,90
30/11/2020	25227	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020	1.102,25	
30/11/2020	25245	3.2.2.01.006	INSS	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020		1.102,25
30/11/2020	25245	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	3.996,97	
30/11/2020	25261	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		3.996,97
30/11/2020	25261	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	9.532,86	
30/11/2020	25262	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		9.532,86
				PAGAMENTO 11/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
				TRANSPORTE	122.841,33	120.981,23

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	25262	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	122.841,33	120.981,23
30/11/2020	25288	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO 11/2020 Empregador Mensal		1.860,10
30/11/2020	25288	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020	1.102,25	
30/11/2020	25329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020		1.102,25
30/11/2020	25329	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	800.000,00	
				RECEBIMENTO DE CLIENTES		800.000,00
				TOTAL DO MÊS	923.943,58	923.943,58
07/12/2020	25260	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS11/2020 2020	1.029,89	
07/12/2020	25260	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS11/2020 2020		1.029,89
07/12/2020	25301	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 11/2020	783,75	
07/12/2020	25301	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 11/2020		783,75
08/12/2020	25160	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	2.277,90	
08/12/2020	25160	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		2.277,90
08/12/2020	25161	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	1.364,30	
08/12/2020	25161	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		1.364,30
08/12/2020	25162	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO	1.492,90	
08/12/2020	25162	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO		1.492,90
09/12/2020	25354	2.3.1.01.003	SÓCIO (A): NICOLAS CARBONERA	TRANSFERENCIA DE QUOTA CAPITAL	50.000,00	
09/12/2020	25354	2.3.1.01.001	SÓCIO (a): TALITA SUELEN CARBONERA	TRANSFERENCIA DE QUOTA CAPITAL		50.000,00
14/12/2020	25184	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI	1.300,00	
14/12/2020	25184	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI		1.300,00
16/12/2020	25185	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DALMAGRO LTDA	700,00	
16/12/2020	25185	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DALMAGRO LTDA		700,00
16/12/2020	25186	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN C.P.BISPO JUNIOR	450,00	
16/12/2020	25186	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN C.P.BISPO JUNIOR		450,00
16/12/2020	25187	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	809,99	
16/12/2020	25187	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		809,99
18/12/2020	25237	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	192,23	
18/12/2020	25237	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		192,23
18/12/2020	25238	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	11,91	
18/12/2020	25238	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		11,91
18/12/2020	25239	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	2.255,07	
18/12/2020	25239	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		2.255,07
18/12/2020	25258	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF11/2020 2020	394,51	
18/12/2020	25258	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF11/2020 2020		394,51
18/12/2020	25259	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal11/2020 2020	5.486,29	
18/12/2020	25259	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal11/2020 2020		5.486,29
18/12/2020	25265	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 13º12/2020 2020	1.917,25	
18/12/2020	25265	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 13º12/2020 2020		1.917,25
18/12/2020	25269	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO	2.050,93	
18/12/2020	25269	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO		2.050,93
19/12/2020	25205	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	468,58	
19/12/2020	25205	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		468,58
19/12/2020	25206	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	70,09	
19/12/2020	25206	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		70,09
19/12/2020	25207	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	5.211,11	
				TRANSPORTE	78.266,70	73.055,59

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2020	25207	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	78.266,70	73.055,59 5.211,11
19/12/2020	25208	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	229,19	
19/12/2020	25208	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		229,19
19/12/2020	25209	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	2.346,14	
19/12/2020	25209	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		2.346,14
19/12/2020	25246	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	1.448,70	
19/12/2020	25246	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		1.448,70
19/12/2020	25271	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	2.326,30	
19/12/2020	25271	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		2.326,30
21/12/2020	25240	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	203,19	
21/12/2020	25240	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		203,19
21/12/2020	25241	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	30,84	
21/12/2020	25241	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		30,84
21/12/2020	25242	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	3.519,56	
21/12/2020	25242	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		3.519,56
21/12/2020	25270	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO	3.285,53	
21/12/2020	25270	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO		3.285,53
22/12/2020	25188	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI	1.100,00	
22/12/2020	25188	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI		1.100,00
23/12/2020	25189	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SPRINGER CARRIER LTDA	42.000,00	
23/12/2020	25189	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SPRINGER CARRIER LTDA		42.000,00
23/12/2020	25190	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	29.189,99	
23/12/2020	25190	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		29.189,99
23/12/2020	25191	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	38.919,99	
23/12/2020	25191	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		38.919,99
24/12/2020	25192	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	1.079,99	
24/12/2020	25192	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		1.079,99
24/12/2020	25193	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	32.757,89	
24/12/2020	25193	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		32.757,89
28/12/2020	25202	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 11/2020 1	1.459,96	
28/12/2020	25202	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 11/2020 1		1.459,96
28/12/2020	25320	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TGA SISTEMAS	52,90	
28/12/2020	25320	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TGA SISTEMAS		52,90
28/12/2020	25321	1.2.2.03.100	CONTA CAPITAL SICREDI SUDOESTE	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	907,96	
28/12/2020	25321	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		907,96
28/12/2020	25322	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AJUSTE DE LANÇAMENTOS BANCO DO BRASIL S/A	15.095,25	
28/12/2020	25322	1.1.1.04.001	BANCO DO BRASIL S/A	AJUSTE DE LANÇAMENTOS BANCO DO BRASIL S/A		15.095,25
30/12/2020	25079	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 3	26,26	
30/12/2020	25079	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 3		26,26
30/12/2020	25080	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ 09/2020 3	2.283,20	
30/12/2020	25080	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ 09/2020 3		2.283,20
30/12/2020	25081	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 3	1.923,90	
30/12/2020	25081	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 3		1.923,90
30/12/2020	25082	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 3	22,12	
30/12/2020	25082	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 3		22,12
30/12/2020	25272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO DO BRASIL S/A	51.111,27	
				TRANSPORTE	309.586,83	258.475,56

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2020	25272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	309.586,83	258.475,56
				TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO DO BRASIL S/A		51.111,27
30/12/2020	25273	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI OESTE MT	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO SICREDI OESTE MT	94,74	
30/12/2020	25273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO SICREDI OESTE MT		94,74
31/12/2020	25173	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS	30,37	
31/12/2020	25173	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS		30,37
31/12/2020	25174	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS	18,27	
31/12/2020	25174	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS		18,27
31/12/2020	25175	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 12/2020 ISS	256,77	
31/12/2020	25175	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 ISS		256,77
31/12/2020	25176	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 12/2020 PIS	33,38	
31/12/2020	25176	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 PIS		33,38
31/12/2020	25177	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 12/2020 PIS	31,46	
31/12/2020	25177	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 12/2020 PIS		31,46
31/12/2020	25178	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 12/2020 COFINS	154,05	
31/12/2020	25178	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 COFINS		154,05
31/12/2020	25179	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 12/2020 COFINS	145,16	
31/12/2020	25179	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 12/2020 COFINS		145,16
31/12/2020	25180	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 12/2020 CSLL	1.011,65	
31/12/2020	25180	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 CSLL		1.011,65
31/12/2020	25181	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 12/2020 CSLL	340,38	
31/12/2020	25181	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 12/2020 CSLL		340,38
31/12/2020	25182	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 12/2020 IRPJ-LP	1.686,09	
31/12/2020	25182	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020 IRPJ-LP		1.686,09
31/12/2020	25183	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 12/2020 IRPJ-LP	408,44	
31/12/2020	25183	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 12/2020 IRPJ-LP		408,44
31/12/2020	25228	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	9.691,09	
31/12/2020	25228	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		9.691,09
31/12/2020	25229	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	655,97	
31/12/2020	25229	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		655,97
31/12/2020	25230	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020	2.090,00	
31/12/2020	25230	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020		2.090,00
31/12/2020	25231	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	66,60	
31/12/2020	25231	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020		66,60
31/12/2020	25232	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	935,24	
31/12/2020	25232	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		935,24
31/12/2020	25233	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	774,70	
31/12/2020	25233	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		774,70
31/12/2020	25234	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	163,34	
31/12/2020	25234	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		163,34
31/12/2020	25235	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	229,90	
31/12/2020	25235	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		229,90
31/12/2020	25236	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	1.241,24	
31/12/2020	25236	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020		1.241,24
31/12/2020	25243	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	179,42	
31/12/2020	25243	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		179,42
31/12/2020	25247	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	3.110,17	
31/12/2020	25247	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		3.110,17
31/12/2020	25248	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	623,48	
31/12/2020	25248	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		623,48
31/12/2020	25249	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020	13,00	
31/12/2020	25249	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020		13,00
				TRANSPORTE	333.571,74	333.571,74

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	25267	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	333.571,74 6.628,70	333.571,74
31/12/2020	25267	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		6.628,70
31/12/2020	25268	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO 12/2020 Empregador Mensal	1.860,10	
31/12/2020	25268	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2020 Empregador Mensal		1.860,10
31/12/2020	25275	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV	2.000.195,12	
31/12/2020	25275	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV		2.000.195,12
31/12/2020	25276	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS	5.579.784,39	
31/12/2020	25276	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS		5.579.784,39
31/12/2020	25289	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	1.241,24	
31/12/2020	25289	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020		1.241,24
31/12/2020	25324	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS	570.000,00	
31/12/2020	25324	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS		570.000,00
31/12/2020	25327	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA	880.000,00	
31/12/2020	25327	2.3.5.01.004	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA		880.000,00
31/12/2020	25328	2.3.5.01.004	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA	880.000,00	
31/12/2020	25328	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA		880.000,00
31/12/2020	25355	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	25.907,19	
31/12/2020	25355	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		25.907,19
31/12/2020	25356	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	113.055,28	
31/12/2020	25356	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		113.055,28
31/12/2020	25357	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	25.068,00	
31/12/2020	25357	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		25.068,00
31/12/2020	25358	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	5.211,11	
31/12/2020	25358	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		5.211,11
31/12/2020	25359	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	17.816,25	
31/12/2020	25359	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		17.816,25
31/12/2020	25360	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	42.957,56	
31/12/2020	25360	3.2.2.01.006	INSS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		42.957,56
31/12/2020	25361	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	14.682,00	
31/12/2020	25361	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		14.682,00
31/12/2020	25362	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	2.632,52	
31/12/2020	25362	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		2.632,52
31/12/2020	25363	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.492,36	
31/12/2020	25363	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		1.492,36
31/12/2020	25364	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	6.757,25	
31/12/2020	25364	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		6.757,25
31/12/2020	25365	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	73.632,12	
31/12/2020	25365	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		73.632,12
31/12/2020	25366	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	3.555.798,44	
31/12/2020	25366	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		3.555.798,44
31/12/2020	25367	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	396.592,79	
31/12/2020	25367	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		396.592,79
31/12/2020	25368	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	126.942,77	
31/12/2020	25368	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		126.942,77
31/12/2020	25369	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	83.778,19	
31/12/2020	25369	4.1.2.03.002	(-) ICMS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		83.778,19
31/12/2020	25370	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	19.829,67	
31/12/2020	25370	4.1.2.03.003	(-) ISS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		19.829,67
31/12/2020	25371	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	114.763,45	
31/12/2020	25371	4.1.2.03.004	(-) COFINS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		114.763,45
31/12/2020	25372	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	24.865,42	
				TRANSPORTE	14.905.063,66	14.880.198,24

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	25372	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE	14.905.063,66	14.880.198,24
31/12/2020	25373	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		24.865,42
31/12/2020	25373	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		2.000.195,12
31/12/2020	25374	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	48.453,51	
31/12/2020	25374	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		48.453,51
31/12/2020	25375	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	82.614,07	
31/12/2020	25375	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		82.614,07
31/12/2020	25376	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	797,10	
31/12/2020	25376	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		797,10
31/12/2020	25377	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	4.612,86	
31/12/2020	25377	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		4.612,86
31/12/2020	25378	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.117.921,63	
31/12/2020	25378	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		1.117.921,63
31/12/2020	25379	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.117.921,63	
31/12/2020	25379	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO		1.117.921,63
				TOTAL DO MÊS	19.277.579,58	19.277.579,58



BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	12.289.970,94D	7.076.868,07	7.145.713,49	12.221.125,52D
2	ATIVO CIRCULANTE	12.165.237,84D	7.075.960,11	7.145.713,49	12.095.484,46D
3	DISPONÍVEL	990.420,56D	2.288.836,01	2.998.935,73	280.320,84D
4	CAIXA	550.070,52D	2.234.120,95	2.555.294,99	228.896,48D
5	CAIXA GERAL	550.070,52D	2.234.120,95	2.555.294,99	228.896,48D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	421.745,74D	54.715,06	425.036,44	51.424,36D
8	BANCO DO BRASIL S/A	425.402,37D	51.111,27	425.036,44	51.477,20D
514	BANCO SICREDI OESTE MT	3.656,63C	3.603,79	0,00	52,84C
528	BANCO C/ APLICAÇÃO	18.604,30D	0,00	18.604,30	0,00
529	BANCO DO BRASIL S/A	18.604,30D	0,00	18.604,30	0,00
12	CLIENTES	11.071.774,93D	2.755.061,26	2.034.175,17	11.792.661,02D
13	DUPLICATAS A RECEBER	11.071.774,93D	2.755.061,26	2.034.175,17	11.792.661,02D
14	CLIENTES DIVERSOS	11.071.774,93D	2.755.061,26	2.034.175,17	11.792.661,02D
18	OUTROS CRÉDITOS	18.658,54C	33.028,27	110.214,53	95.844,80C
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	18.355,89	18.355,89	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	16.009,75	16.009,75	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.346,14	2.346,14	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.658,54C	14.672,38	91.858,64	95.844,80C
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	973,14	78.146,40	77.173,26C
31	IRRF A RECUPERAR	3.802,41C	2.810,10	2.810,10	3.802,41C
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	3.168,69C	2.341,75	2.341,75	3.168,69C
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	9.506,06C	7.025,25	7.025,25	9.506,06C
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	2.059,66C	1.522,14	1.522,14	2.059,66C
38	INSS A COMPENSAR	121,72C	0,00	13,00	134,72C
53	ESTOQUE	121.700,89D	1.999.034,57	2.002.388,06	118.347,40D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	121.700,89D	1.999.034,57	2.002.388,06	118.347,40D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	121.700,89D	1.999.034,57	2.002.388,06	118.347,40D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	124.733,10D	907,96	0,00	125.641,06D
88	INVESTIMENTOS	2.332,41D	907,96	0,00	3.240,37D
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.332,41D	907,96	0,00	3.240,37D
3061	CONTA CAPITAL SICREDI SUDOESTE	2.332,41D	907,96	0,00	3.240,37D
111	IMOBILIZADO	122.400,69D	0,00	0,00	122.400,69D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.400,69D	0,00	0,00	122.400,69D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.400,69D	0,00	0,00	122.400,69D
149	PASSIVO	12.289.970,94C	11.526.869,05	11.458.023,63	12.221.125,52C
150	PASSIVO CIRCULANTE	306.994,58C	2.859.163,03	2.621.348,45	69.180,00C
164	FORNECEDORES	57.966,56C	1.998.545,49	1.999.034,57	58.455,64C
165	FORNECEDORES	57.966,56C	1.998.545,49	1.999.034,57	58.455,64C
166	FORNECEDORES NACIONAIS	57.966,56C	1.998.545,49	1.999.034,57	58.455,64C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	231.235,48C	608.122,10	381.244,47	4.357,85C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	231.235,48C	608.122,10	381.244,47	4.357,85C
172	ICMS A RECOLHER	37.621,92C	121.388,01	83.778,19	12,10C
173	ISS A RECOLHER	3.536,24C	23.109,14	19.829,67	256,77C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	78.255,30C	159.591,72	82.614,07	1.277,65C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.771,82C	88.554,06	48.453,51	671,27C
178	IRRF A RECOLHER	1.674,76C	1.857,41	2.306,75	2.124,10C
179	PIS A RECOLHER	12.354,53C	38.038,01	25.690,55	7,07C
180	COFINS A RECOLHER	57.020,91C	175.583,75	118.571,73	8,89C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.792,54C	252.495,44	241.069,41	6.366,51C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	167.718,98	167.718,98	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	142.650,98	142.650,98	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.792,54C	84.776,46	73.350,43	6.366,51C
191	INSS A RECOLHER	16.516,30C	70.001,71	58.668,43	5.183,02C
192	FGTS A RECOLHER	1.276,24C	14.774,75	14.682,00	1.183,49C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.982.976,36C	8.667.706,02	8.836.675,18	12.151.945,52C
243	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	50.000,00	50.000,00	500.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	50.000,00	50.000,00	500.000,00C
245	SÓCIO (a): TALITA SUELEN CARBONERA	450.000,00C	0,00	50.000,00	500.000,00C
1731	SÓCIO (A): NICOLAS CARBONERA	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.482.976,36C	8.617.706,02	8.786.675,18	11.651.945,52C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.482.976,36C	8.617.706,02	8.786.675,18	11.651.945,52C
266	LUCROS ACUMULADOS	5.903.191,97C	960.000,00	6.708.753,55	11.651.945,52C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.579.784,39C	6.697.706,02	1.117.921,63	0,00
1730	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA	0,00	880.000,00	880.000,00	0,00
1976	DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	341.189,94	341.189,94	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	341.189,94	341.189,94	0,00

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	25.907,19	25.907,19	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	25.907,19	25.907,19	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	25.907,19	25.907,19	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	315.282,75	315.282,75	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	226.155,64	226.155,64	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	119.623,62	119.623,62	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	5.211,11	5.211,11	0,00
335	FÉRIAS	0,00	17.816,25	17.816,25	0,00
336	INSS	0,00	42.957,56	42.957,56	0,00
337	FGTS	0,00	14.682,00	14.682,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	797,10	797,10	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.124,88	4.124,88	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.632,52	2.632,52	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	1.492,36	1.492,36	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	85.002,23	85.002,23	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	6.757,25	6.757,25	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	73.632,12	73.632,12	0,00
512	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	4.612,86	4.612,86	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.458.271,72	4.458.271,72	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.458.271,72	4.458.271,72	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.952.391,23	3.952.391,23	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	3.555.798,44	3.555.798,44	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.555.798,44	3.555.798,44	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	396.592,79	396.592,79	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	396.592,79	396.592,79	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	505.880,49	505.880,49	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	126.942,77	126.942,77	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	126.942,77	126.942,77	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	378.937,72	378.937,72	0,00
426	(-) ICMS	0,00	83.778,19	83.778,19	0,00
427	(-) ISS	0,00	19.829,67	19.829,67	0,00
428	(-) COFINS	0,00	118.571,73	118.571,73	0,00
429	(-) PIS	0,00	25.690,55	25.690,55	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	48.453,51	48.453,51	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	82.614,07	82.614,07	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	5.953.383,45	5.953.383,45	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	5.953.383,45	5.953.383,45	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.195,12	2.000.195,12	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.195,12	2.000.195,12	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.000.195,12	2.000.195,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.953.188,33	3.953.188,33	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.953.188,33	3.953.188,33	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.953.188,33	3.953.188,33	0,00

TALITA SUELEN CARBONERA
 SOCIA - ADMINISTRADORA
 CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002
 CPF: 432.342.591-00
 Contador

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	12.221.125,52D
ATIVO CIRCULANTE	12.095.484,46D
DISPONÍVEL	280.320,84D
CAIXA	228.896,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.424,36D
CLIENTES	11.792.661,02D
DUPLICATAS A RECEBER	11.792.661,02D
OUTROS CRÉDITOS	95.844,80C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	95.844,80C
ESTOQUE	118.347,40D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	118.347,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	125.641,06D
INVESTIMENTOS	3.240,37D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.240,37D
IMOBILIZADO	122.400,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.400,69D
PASSIVO	12.221.125,52C
PASSIVO CIRCULANTE	69.180,00C
FORNECEDORES	58.455,64C
FORNECEDORES	58.455,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.357,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.357,85C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.366,51C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.366,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.151.945,52C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.651.945,52C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.651.945,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 12.221.125,52 (doze milhões duzentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TALITA SUELEN CARBONERA

SOCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK

Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002

CPF: 432.342.591-00

Contador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	3.555.798,44	
SERVIÇOS PRESTADOS	396.592,79	<u>3.952.391,23</u>
Deducoes		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(126.942,77)	
(-) ICMS	(83.778,19)	
(-) ISS	(19.829,67)	
(-) COFINS	(114.763,45)	
(-) PIS	(24.865,42)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(48.453,51)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(82.614,07)	<u>(501.247,08)</u>
Receita Líquida		<u>3.451.144,15</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.000.195,12)	<u>(2.000.195,12)</u>
Lucro Bruto		<u>1.450.949,03</u>
Despesas Administrativas		
FRETES E CARRETOS	(25.907,19)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(113.055,28)	
PRÓ-LABORE	(25.068,00)	
13º SALÁRIO	(5.211,11)	
FÉRIAS	(17.816,25)	
INSS	(42.957,56)	
FGTS	(14.682,00)	
VALE TRANSPORTE	797,10	
TAXAS DIVERSAS	(2.632,52)	
MULTAS DE MORA	(1.492,36)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.757,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(73.632,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.612,86)	<u>(333.027,40)</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.117.921,63</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.117.921,63</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.117.921,63</u>

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002
CPF: 432.342.591-00
Contador



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.095.484,46 + 0,00	174,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.095.484,46	174,84
	Passivo Circulante	69.180,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	12.095.484,46 - 118.347,40	173,13
	Passivo Circulante	69.180,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	280.320,84	4,05
	Passivo Circulante	69.180,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	12.221.125,52	176,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	12.151.945,52	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	0,01
	Passivo Total	12.221.125,52	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	12.221.125,52	1,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	12.151.945,52 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.180,00 + 0,00	0,57
	Ativo	122.400,69	

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154002
CPF: 432.342.591-00
Contador



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
NIRE:	5120119946-9	CNPJ:	12.358.170/0001-21	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP					
Município:	TANGARA DA SERRA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	13.400.689-5		Inscrição Municipal:	16325	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	11	Data assinatura:	12/01/2021
Quantidade de páginas:	48		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
432.342.591-00	JACKSON ROBERTO STORCK	Contador	MT005154OO2
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	Administrador	





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 15332/2021

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 12.358.170/0001-21 (CNPJ)

Contribuinte: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV. BRASIL 1200 W-ANDAR 1 SALA 4
JARDIM ACACIA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 24 de Junho de 2021.

Certidão válida até 24/07/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 24/06/2021 às 09:35:35h. - Código de Validação **H8O9S7.S7A2M1.D8S4D2**

AV., BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.358.170/0001-21 DUNS®: 90*****02
Razão Social: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 134006895 Inscrição Municipal: 16325
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/08/2010
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 1: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 2: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 6: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 10: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 11: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 12: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 13: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 14: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 15: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 16: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 17: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 18: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 19: 9601-7/01 - LAVANDERIAS

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 78.300-000
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1200-W - ANDAR 1 SALA 4 - JARDIM ACACIA
Município / UF: Tangará da Serra / Mato Grosso
Telefone: (65) 33115300
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 708.896.941-68
Nome: QUESIA DOURADO SILVA
Carteira de Identidade: 1363230-2 Órgão Expedidor: SSP-MT
Data de Expedição: 23/11/1998
E-mail: vendas@dismeq.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 040.454.391-02 Participação Societária: 100,00%
Nome: TALITA SUELEN CARBONERA
Carteira de Identidade: 22149503 Órgão Expedidor: SSPMT
Data de Expedição: 31/10/2007
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: vendas@dismeq.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 040.454.391-02
Nome: TALITA SUELEN CARBONERA
Carteira de Identidade: 22149503 Órgão Expedidor: SSPMT
Data de Expedição: 31/10/2007
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: vendas@dismeq.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO

Serviços

5479 - Manutenção - Equipamentos Gráficos / Impressoras / Scanners Computadores

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspenso'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Rua Antônio José da Silva Nº255-W-Centro-CEP 78.300-000-Tangará da Serra-MT

Fone: (65) 3326-1017

E-mail: reg@cartorio2oficiotga.com.br

Drª Nilza Ramos Bastos
Oficial



LIVRO Nº. 290-P

FOLHA Nº. 81

**Instrumento Público de Procuração que faz(em) e assina(m):
WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma
abaixo.**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que ao(s) trinta dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021), neste Serviço Notarial e Registral do 2.º Ofício, sito à Rua Antônio José da Silva, nº 255-W, Centro, perante mim, Nilza Ramos Bastos, Tabeliã, compareceu(ram) como Outorgante(s): **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida à Avenida Brasil, 1200-W, Andar 1, Sala 4, Jardim Acacia, Município de Tangará da Serra-MT; devidamente inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21; *neste ato, conforme Contrato Social com registro efetuado sob NIRE 5120119946-9, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e Cláusula 7ª da 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada sob nº 2318087/JUCEMAT aos 09/12/2020, e ainda, Certidão Simplificada da JUCEMAT emitida via internet, aos 30/03/2021, a outorgante se faz representada pelo(a)s Sócio(a)s Administrador(a)s: TALITA SUELEN CARBONERA*, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) aos 06/07/1992 em Tangará da Serra/MT, filho(a) de Vlademir Domingos Carbonera e Adriane Locatelli, portador do Documento de Identificação RG. nº 2214950-3 SSP/MT, expedido aos 31/10/2007, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.454.391-02, residente e domiciliado(a) à Rua Vilibaldo Behling, nº 355-S, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/MT. Reconhecido(a)s como o(a)s próprio(a)s por mim, Tabeliã, mediante apresentação dos documentos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fê; E por ele(a)s foi dito que, por este Público Instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu Procurador(a)(es): **CLEBER LUIZ DE CONTO**, brasileiro, casado, representante comercial, nascido(a) aos 09/04/1976, filho(a) de Joao de Conto e Leni Maria de Conto, portador do Documento de Identificação CNH. nº 00907855094 DETRAN/MT, expedido aos 26/03/2015, na qual consta RG. nº 1.228.281-2 SJ/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 811.730.751-00, residente e domiciliado(a) à Avenida Senador Filinto Muller, 1095, Apto 1403, Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT; **QUESIA DOURADO SILVA**, brasileira, divorciada, vendedora, nascido(a) aos 21/04/1983, filho(a) de Dejalma Alves da Silva e Neriusa Dourado de Souza, portador do Documento de Identificação CNH. nº 02027591684 DETRAN/MT, expedido aos 10/04/2017 na qual consta RG nº 13632302 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 708.896.941-68, residente e domiciliado(a) à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1.290, Centro, na cidade de Cuiabá/MT; **FABIO MANOEL LUIZ**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos





23/08/1991, filho(a) de Marina Manoel Luiz, portador do Documento de Identificação CNH. n° 04996395966 DETRAN/MT, expedido aos 19/06/2015, na qual consta RG. n° 20740751 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 040.995.701-18, residente e domiciliado(a) à Rua 16, n° 1732-W, Jardim Atlântida, nesta cidade de Tangará da Serra/MT; **WILLIAM EDUARDO DE CONTO**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos 08/05/1994, filho(a) de Joao de Conto e Leni Maria de Conto, portador do Documento de Identificação CNH. n° 05536614923 DETRAN/MT, expedido aos 05/06/2017, na qual consta RG. n° 2056531-3 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 022.328.511-09, residente e domiciliado(a) à Rua Tenente Thogo Pereira, n° 427, Centro Sul, na cidade de Cuiabá/MT; **EVERTON GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos 25/09/1992, filho(a) de Jose Gonçalves Feitosa e Josefa da Silva Feitosa, portador do Documento de Identificação CNH. n° 06113253066 DETRAN/MT, expedido aos 21/08/2018, na qual consta RG. n° 2084549-9 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 040.025.411-50, residente e domiciliado(a) à Rua 5, Quadra E, Casa 7, Loteamento Vila Rosa, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT; **FLAVIO MARCILIO DE SOUZA PONTES**, brasileiro, solteiro, tecnico, nascido(a) aos 26/01/1985, filho(a) de Carmos Dias de Ponte e Luzineide Aparecida de Souza Pontes, portador do Documento de Identificação CNH. n° 02904885440 DETRAN/MT, expedido aos 26/12/2018, na qual consta RG. n° 14789094 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 008.751.991-78, residente e domiciliado(a) à Rua 02, Quadra 15, n° 29, Jardim Umarama, na cidade de Cuiabá/MT e **VALDOMIRO JUNIOR ALMEIDA GUIA**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos 12/05/1997, filho(a) de Valdomiro Fernandes da Guia e Geralda Almeida da Guia, portador do Documento de Identificação CNH. n° 06737877966 DETRAN/MT, expedido aos 15/12/2017, na qual consta RG. n° 2296865-2 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 041.854.291-00, residente e domiciliado(a) à Rua Goiás, Quadra 04, Casa 191, Novo Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT; **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido(a) aos 06/08/1960, filho(a) de Jacyr Carbonera e Iracy Basso Carbonera, portador do Documento de Identificação CNH n° 01381629101 DETRAN/MT expedido aos 15/02/2019, na qual consta RG. 3018621056 SJSIPDI/RS, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 347.204.560-49, residente e domiciliado(a) à Rua Vilibaldo E. Behling, n° 367-S, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/MT. A quem confere poderes para o fim especial de isoladamente, representarem a empresa outorgante junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos da Previdência, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, Cartórios/Serviços Notariais e Registrais, requerendo Certidões, pagar impostos, taxas e outros tributos devidos, apresentar e retirar documentos; participar de Licitações, Concorrências Públicas, Carta Convite, Pregões, Tomadas de Preços, Leilões, Registro de Preços, podendo para tanto, requerer o que necessário for, apresentar e assinar propostas e documentos, interpor e desistir de recursos, rubricar, assinar Atas, concordar, aceitar, transigir, ofertar lances, assinar contratos de quaisquer natureza, concordar com as obrigações ali mencionadas, para comprar, como para venda, constituindo advogado com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, trabalhar na defesa dos interesses da firma outorgante, no que necessário for; Enfim, praticar todos os atos necessários para o determinado fim, inclusive substabelecer na íntegra ou parcialmente, mantendo ou não reserva de



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92473103214546445284-2
Data: 31/03/2021 11:29:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59489-M23H;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Rua Antônio José da Silva Nº255-W-Centro-CEP 78.300-000-Tangará da Serra-MT

Fone: (65) 3326-1017

E-mail: reg@cartorio2oficiotga.com.br

Dr^a Nilza Ramos Bastos
Oficial

2

LIVRO Nº. 290-P

FOLHA Nº. 82

iguais poderes. O presente mandato é válido por tempo indeterminado, cientes da possibilidade da extinção dos poderes, a qualquer tempo, nos termos do Art. 682 do Novo Código Civil, para tanto, compete a esta Serventia informar sua vigência, a quem por interesse, requerer. Assim o disser(am) e dou fê. Pediu(ram)-me que lhe(s) lavrasse este instrumento, o qual lhe(s) sendo lida em voz alta e clara, acha(m)-na conforme e foi aceita em tudo por aquele(s) que outorga(m) e assina(m), comigo, Tabeliã do 2º Ofício, dispensando as testemunhas instrumentárias em conformidade do PROV. nº 01/87, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (a) WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (Outorgante) TALITA SUELEN CARBONERA (Proprietária). Documentos apresentados digitalizados junto ao protocolo nº 77470. Lavrada pela auxiliar de Cartório, Joana Gonçalves Mello. Emolumentos (R\$.93,70) de acordo com o § 2º, do art. 1º, da Lei nº. 7.550, de 03/12/2001 e Provimento 06/2016 do CGJ/MT. Nada mais transladada nesta data, Eu, Tabeliã, conferi, achei conforme, dou fê e assino em público e raso.

Talita Suelen Carbonera

WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Outorgante

TALITA SUELEN CARBONERA - Proprietária

Em Testº. 2 da verdade.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Ato de Notas e Registro.

Códigos: Cartório - 176; Ato: 19.

Selo de Controle Digital

BNA 19635 R\$ 93,70.

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>.



2º Serviço Notarial desta Comarca de Tangará da Serra-MT.

Rosângela Assunção Pedra
Escrevente Notarial



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 09:52:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92473103214546445284-1 a 92473103214546445284-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca274e76a34137ba830dba19261e03a9e9aee24761ee68394a867627e894878e320371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

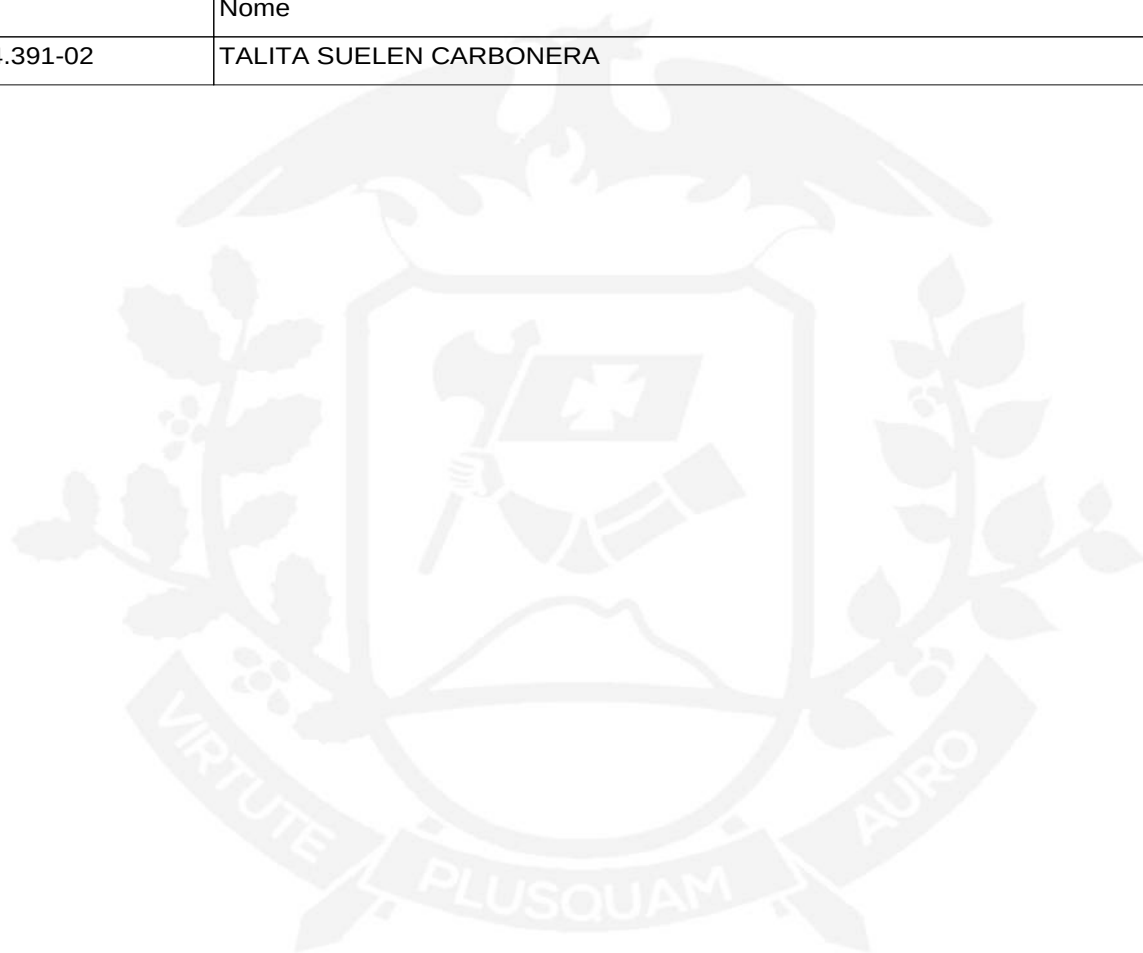
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.544-1	MTN2136033404	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201199469, com sede Av. Brasil, 1200-W, 1 Andar, Sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.358.170/0001-21, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tangará da Serra-MT, 05 de janeiro de 2021.

TALITA SUELEN CARBONERA

Sócia administradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.544-1	MTN2136033404	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 12.358.170/0001-21 e protocolado sob o número 21/000.544-1 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2325433, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA

Cuiabá, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/000.544-1.



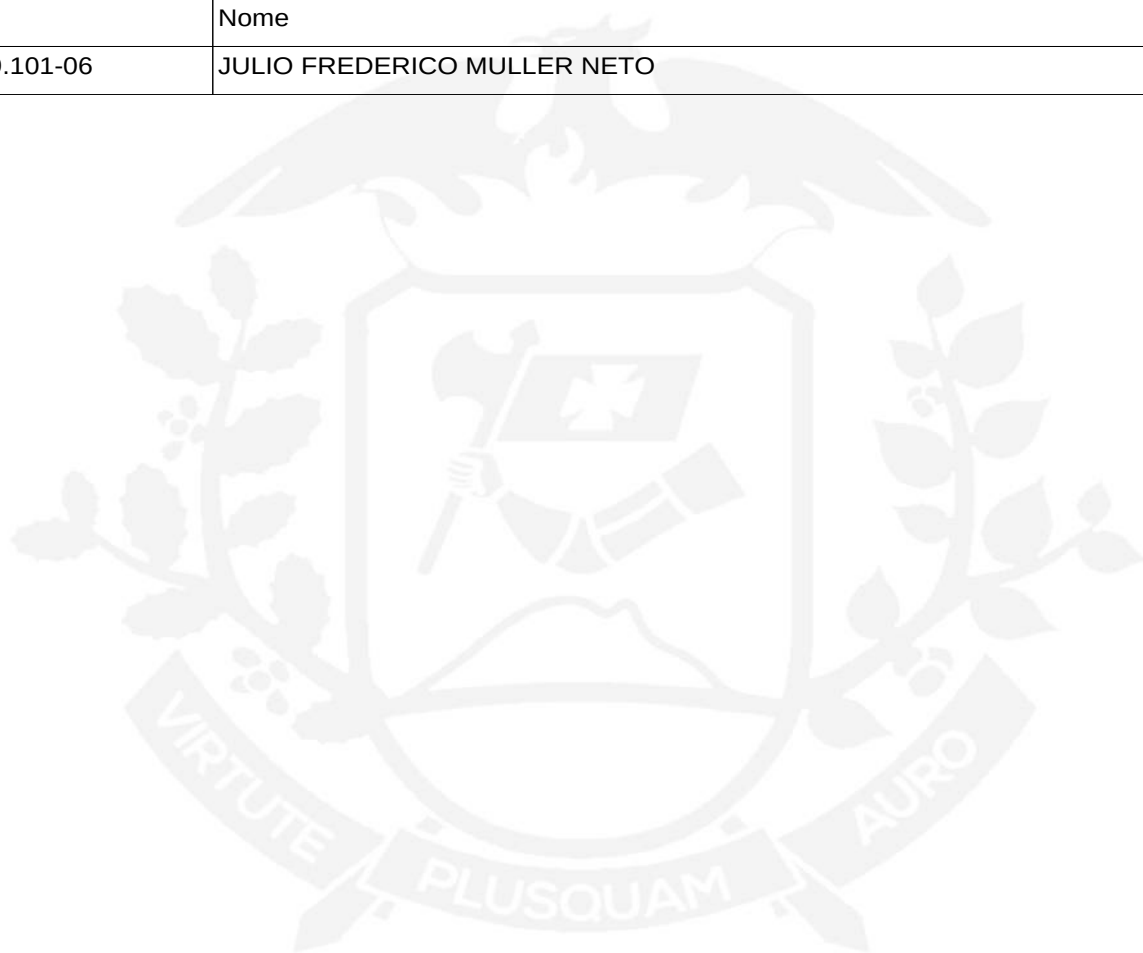


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032562428

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/06/2021** Hora da emissão: **14:41:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.358.170/0001-21**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.400.689-5 - WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **20/07/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU9B9A72KBLBT29T**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.358.170/0001-21 DUNS®: 90****02
Razão Social: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/01/2022
FGTS	Validade:	11/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2021
Receita Municipal	Validade:	24/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/07/2021 14:23

CPF: 708.896.941-68 Nome: QUESIA DOURADO SILVA

Ass: _____



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120119946-9	12.358.170/0001-21	10/08/2010	10/08/2010

Endereço Completo:

AVENIDA BRASIL 1200W ANDAR 1 SALA 4 - BAIRRO JARDIM ACACIA CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESIDENCIAS E PARA ESCRITORIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE USO RESIDENCIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALOGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS COM OU SEM OPERADORES COM OU SEM INSUMOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA SERVICOS DE FOTOCOPIAS, PLOTAGEM E ENCADERNACAO LAVANDERIAS

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
040.454.391-02	TALITA SUELEN CARBONERA	xxxxxxx		R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/03/2021

Número: 2350127

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000514220 e visualize a certidão)



21/094.350-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

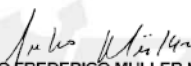
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	xxxxxxx	2350127	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	xxxxxxx	2269644	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Julho de 2021 09:36


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000514220 e visualize a certidão)



21/094.350-5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TALITA SUELEN CARBONERA**

CPF/CNPJ: **040.454.391-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:35 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MC68060721180235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.358.170/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:00 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AM90060721180200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.358.170/0001-21

Certidão nº: 11726769/2021

Expedição: 06/04/2021, às 10:25:27

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.358.170/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21



Às **08:58:46 horas do dia 19 de Julho de 2021** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	Microempresa
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	Microempresa
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Microempresa
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	Microempresa
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	Microempresa
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68534	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	AGRATTO	EICS18FR4-02	R\$ 4.550,00	Classificada	--
16793	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	TCL / TAC 18CSA INV	TCL / TAC 18CSA INV	R\$ 10.000,00	Classificada	--
8271	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	AGRATTO	ECO INVERTER 18F	R\$ 6.990,00	Classificada	--
49396	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	AGRATTO	EICS18FER402	R\$ 6.000,00	Classificada	--
9929	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	CONSUL	CONSUL 18 MIL BTUS	R\$ 3.800,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.990,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 6.000,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 4.550,00	16/07/2021 09:24:43	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.800,00	18/07/2021 23:54:39	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.370,00	19/07/2021 09:19:17	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.300,00	19/07/2021 09:20:46	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.290,00	19/07/2021 09:21:02	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.250,00	19/07/2021 09:21:49	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.245,00	19/07/2021 09:23:11	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.225,00	19/07/2021 09:23:29	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.220,00	19/07/2021 09:24:37	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.215,00	19/07/2021 09:24:48	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.210,00	19/07/2021 09:25:01	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.195,00	19/07/2021 09:25:13	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.190,00	19/07/2021 09:25:52	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.185,00	19/07/2021 09:26:06	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.150,00	19/07/2021 09:26:13	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.148,00	19/07/2021 09:26:24	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.140,00	19/07/2021 09:26:31	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.130,00	19/07/2021 09:27:11	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 3.129,00	19/07/2021 09:27:17	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.125,00	19/07/2021 09:27:25	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.110,00	19/07/2021 09:27:28	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.100,00	19/07/2021 09:27:33	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.095,00	19/07/2021 09:27:46	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.090,00	19/07/2021 09:27:51	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.050,00	19/07/2021 09:27:56	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.000,00	19/07/2021 09:28:10	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.997,00	19/07/2021 09:28:48	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.990,00	19/07/2021 09:28:53	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.980,00	19/07/2021 09:29:07	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.979,00	19/07/2021 09:29:47	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.978,00	19/07/2021 09:29:51	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.950,00	19/07/2021 09:29:55	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.930,00	19/07/2021 09:30:21	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.929,00	19/07/2021 09:30:40	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.928,00	19/07/2021 09:30:44	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.927,00	19/07/2021 09:31:07	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.926,00	19/07/2021 09:31:11	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.900,00	19/07/2021 09:31:16	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.899,00	19/07/2021 09:31:21	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.898,00	19/07/2021 09:31:39	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.897,00	19/07/2021 09:31:45	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.896,00	19/07/2021 09:32:06	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.895,00	19/07/2021 09:32:10	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.850,00	19/07/2021 09:32:15	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.849,00	19/07/2021 09:32:19	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.800,00	19/07/2021 09:32:27	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.799,00	19/07/2021 09:32:38	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.700,00	19/07/2021 09:32:47	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.699,00	19/07/2021 09:34:14	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.690,00	19/07/2021 09:34:34	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.689,00	19/07/2021 09:35:33	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.650,00	19/07/2021 09:35:41	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.649,00	19/07/2021 09:36:44	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.640,00	19/07/2021 09:37:01	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.639,00	19/07/2021 09:38:05	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.630,00	19/07/2021 09:38:22	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.629,00	19/07/2021 09:38:46	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.625,00	19/07/2021 09:38:57	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.624,00	19/07/2021 09:39:25	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.620,00	19/07/2021 09:39:35	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.619,00	19/07/2021 09:39:47	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.615,00	19/07/2021 09:39:56	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.614,00	19/07/2021 09:40:08	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.600,00	19/07/2021 09:40:15	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.599,00	19/07/2021 09:40:23	Lance Excluído
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.500,00	19/07/2021 09:40:28	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.389,00	19/07/2021 09:30:04	Lance Excluído

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:19:06	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 9929	19/07/2021 09:27:06	sr pregoeiro retirar o lance do item 2
Sistema	19/07/2021 09:29:06	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:30:12	O 8271 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.389,00 . Pelo motivo abaixo: erro de digitação .
Sistema	19/07/2021 09:30:31	Fornecedor: 8271 , seu lance no valor de R\$ 1.389,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	19/07/2021 09:41:03	O 8271 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.599,00 . Pelo motivo abaixo: LANCE INEXEQUIVEL .
Sistema	19/07/2021 09:41:52	Fornecedor: 8271 , seu lance no valor de R\$ 2.599,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	19/07/2021 09:42:32	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	19/07/2021 12:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 1, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Classificação Final do Item 1		CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.500,00
2º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.814,00
3º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.799,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.950,00
5º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.997,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49981	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	LUNASA	AL18005	R\$ 1.880,00	Classificada	--
2480	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 5.000,00	Classificada	--
59346	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	PANDIN	AP402SL	R\$ 2.800,00	Classificada	--
46727	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	PANDIM	CZ/CZ - 12003	R\$ 3.750,00	Classificada	--
8601	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	LENOX	LENOX 1,98M 02 PORTAS	R\$ 450,00	Desclassificada	Solicitado pelo Fornecedor.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.750,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.800,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.880,00	16/07/2021 09:28:33	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.397,00	19/07/2021 09:23:22	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.396,00	19/07/2021 09:27:22	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.390,00	19/07/2021 09:27:23	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.389,00	19/07/2021 09:30:19	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.380,00	19/07/2021 09:30:52	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.379,00	19/07/2021 09:31:14	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.378,00	19/07/2021 09:31:18	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.377,00	19/07/2021 09:31:36	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.370,00	19/07/2021 09:31:49	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.369,00	19/07/2021 09:32:11	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.300,00	19/07/2021 09:32:16	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.299,00	19/07/2021 09:32:27	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.200,00	19/07/2021 09:32:42	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.199,00	19/07/2021 09:32:51	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.100,00	19/07/2021 09:33:07	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.099,00	19/07/2021 09:33:25	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.050,00	19/07/2021 09:33:35	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.049,00	19/07/2021 09:33:55	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.000,00	19/07/2021 09:34:17	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 999,00	19/07/2021 09:34:22	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 990,00	19/07/2021 09:35:08	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 989,00	19/07/2021 09:35:27	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 980,00	19/07/2021 09:35:38	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 979,00	19/07/2021 09:36:13	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 970,00	19/07/2021 09:36:29	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 969,00	19/07/2021 09:37:07	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 960,00	19/07/2021 09:37:15	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 959,00	19/07/2021 09:38:17	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 950,00	19/07/2021 09:38:22	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 949,00	19/07/2021 09:39:19	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 940,00	19/07/2021 09:39:25	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 939,00	19/07/2021 09:39:41	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 930,00	19/07/2021 09:39:45	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 929,00	19/07/2021 09:39:58	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 920,00	19/07/2021 09:40:08	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 919,00	19/07/2021 09:40:16	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 910,00	19/07/2021 09:40:21	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 909,00	19/07/2021 09:40:30	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 900,00	19/07/2021 09:40:38	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 899,00	19/07/2021 09:41:15	Lance Excluído
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 870,00	19/07/2021 10:23:33	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 450,00	18/07/2021 23:54:39	Lance Excluído

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:19:06	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:29:06	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Fornecedor 8601	19/07/2021 09:31:58	pode retirar meu lance do item 2 armario de aço
Pregoeiro	19/07/2021 09:35:50	Fornecedor 8601 peço que aguarde a fase final de lances deste item para que eu retire a sua proposta inicial.
Pregoeiro	19/07/2021 09:36:45	Quanto aos demais Fornecedores, podem continuar o envio de lances normalmente para quando o fornecedor for desclassificado, o vencedor já esteja com o valor final.
Sistema	19/07/2021 09:43:09	O 59346 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 899,00 . Pelo motivo abaixo: LANCE INEXEQUIVEL .
Sistema	19/07/2021 09:43:16	Fornecedor: 59346 , seu lance no valor de R\$ 899,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	19/07/2021 09:43:18	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 8601	19/07/2021 09:59:55	senhor pregoeiro tinha pedido para retirar meu lance do item 2
Sistema	19/07/2021 10:04:14	Fornecedor: 8601 , sua proposta inicial no valor de R\$ 450,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Solicitado pelo Fornecedor.!
Sistema	19/07/2021 10:18:42	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Pregoeiro	19/07/2021 10:20:40	Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item.
Sistema	19/07/2021 10:23:33	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 870,00 pelo fornecedor ID: 2480 - Data Prop.: 16/07/2021 10:15:08
Sistema	19/07/2021 10:33:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$870,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 2, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 870,00
2º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 909,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.397,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26267	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BB150L	R\$ 3.550,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26191	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150	R\$ 10.000,00	Classificada	--
35925	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	FRISBEL	RESFRIADOR 200L 3T	R\$ 5.625,00	Classificada	--
60090	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	CANOVAS	RESIST	R\$ 7.750,00	Classificada	--
58736	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	VOKAL	VOKAL	R\$ 170,00	Desclassificada	Desclassificação realizada por valor inexecutável

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 7.750,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.625,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.624,00	19/07/2021 09:27:43	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.623,00	19/07/2021 09:31:01	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.622,00	19/07/2021 09:33:49	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.621,00	19/07/2021 09:35:07	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.620,00	19/07/2021 09:36:09	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.619,00	19/07/2021 09:46:03	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.550,00	16/07/2021 09:28:33	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.540,00	19/07/2021 09:27:33	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.538,00	19/07/2021 09:28:02	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.530,00	19/07/2021 09:29:58	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.500,00	19/07/2021 09:31:07	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.499,00	19/07/2021 09:31:13	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.400,00	19/07/2021 09:31:31	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.390,00	19/07/2021 09:31:38	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.385,00	19/07/2021 09:32:26	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.300,00	19/07/2021 09:32:45	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.250,00	19/07/2021 09:33:02	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.000,00	19/07/2021 09:33:11	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.990,00	19/07/2021 09:33:21	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.907,50	19/07/2021 09:33:28	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.900,00	19/07/2021 09:33:58	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.899,00	19/07/2021 09:34:13	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.875,00	19/07/2021 09:34:24	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.874,00	19/07/2021 09:35:03	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.870,00	19/07/2021 09:35:17	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.869,00	19/07/2021 09:35:21	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.860,00	19/07/2021 09:35:33	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.859,00	19/07/2021 09:35:41	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.855,00	19/07/2021 09:35:52	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.854,00	19/07/2021 09:36:02	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.850,00	19/07/2021 09:36:15	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.849,00	19/07/2021 09:36:22	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.840,00	19/07/2021 09:36:33	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.839,00	19/07/2021 09:36:55	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.835,00	19/07/2021 09:37:05	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.834,00	19/07/2021 09:37:10	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.830,00	19/07/2021 09:37:22	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.829,00	19/07/2021 09:37:27	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.828,00	19/07/2021 09:37:35	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.827,00	19/07/2021 09:37:58	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.825,00	19/07/2021 09:38:08	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.824,00	19/07/2021 09:38:15	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.820,00	19/07/2021 09:38:30	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.819,00	19/07/2021 09:38:35	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.815,00	19/07/2021 09:38:45	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.810,00	19/07/2021 09:38:49	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.805,00	19/07/2021 09:39:16	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.800,00	19/07/2021 09:39:21	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.799,00	19/07/2021 09:39:29	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.790,00	19/07/2021 09:39:41	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.785,00	19/07/2021 09:39:54	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.784,00	19/07/2021 09:40:04	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.780,00	19/07/2021 09:40:13	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.779,00	19/07/2021 09:40:17	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.775,00	19/07/2021 09:40:27	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.774,00	19/07/2021 09:40:32	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.770,00	19/07/2021 09:40:42	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.769,00	19/07/2021 09:40:45	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.765,00	19/07/2021 09:40:54	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.760,00	19/07/2021 09:41:02	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.758,00	19/07/2021 09:41:17	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.757,00	19/07/2021 09:41:58	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.750,00	19/07/2021 09:42:23	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.749,00	19/07/2021 09:42:32	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.745,00	19/07/2021 09:43:02	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.744,00	19/07/2021 09:43:06	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.740,00	19/07/2021 09:43:25	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.739,00	19/07/2021 09:43:31	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.735,00	19/07/2021 09:43:42	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.734,00	19/07/2021 09:43:57	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.577,00	19/07/2021 09:44:14	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 170,00	19/07/2021 09:23:37	Lance Excluído

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:17:51	Fornecedor: 58736 , sua proposta inicial no valor de R\$ 170,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificação realizada por valor inexecutável!
Sistema	19/07/2021 09:19:06	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:29:07	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:48:08	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.577,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP -12.358.170/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 3, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 3, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.577,00
2º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.734,00
3º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.619,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 7.750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88410	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	VANDAFLEX	PP	R\$ 590,00	Classificada	--
28919	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	PLAXMETAL / ERGOPLAX	PLAXMETAL / ERGOPLAX	R\$ 5.000,00	Classificada	--
5729	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	PLAXMETAL	ERGOPLAX	R\$ 1.500,00	Classificada	--
85986	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	MILLA	ISSO FIXA COM BRAÇO	R\$ 512,50	Classificada	--
32452	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	VOKAL	VOKAL	R\$ 600,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.500,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.499,00	19/07/2021 09:28:10	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.498,00	19/07/2021 09:32:34	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.497,00	19/07/2021 09:33:41	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.496,00	19/07/2021 09:35:07	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.495,00	19/07/2021 09:36:06	Intermediario
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 600,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 590,00	16/07/2021 09:28:33	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 512,50	18/07/2021 14:03:38	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 510,00	19/07/2021 09:21:08	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 500,00	19/07/2021 09:21:26	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 490,00	19/07/2021 09:23:47	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 486,00	19/07/2021 09:24:07	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 485,00	19/07/2021 09:24:19	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 482,00	19/07/2021 09:25:44	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 480,00	19/07/2021 09:25:59	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 450,00	19/07/2021 09:26:18	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 445,00	19/07/2021 09:26:43	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 444,00	19/07/2021 09:27:50	Intermediario
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 400,00	19/07/2021 09:26:51	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 390,00	19/07/2021 09:27:38	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 350,00	19/07/2021 09:27:44	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 348,00	19/07/2021 09:29:02	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 347,00	19/07/2021 09:30:47	Lance Excluído

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:19:06	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:29:07	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:38:07	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:18:42	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Pregoeiro	19/07/2021 10:20:40	Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item.
Sistema	19/07/2021 10:33:45	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro	19/07/2021 10:35:33	Sr Fornecedor que está em segundo colocado, conseguiria chegar em nosso estimado?
Sistema	19/07/2021 10:40:53	Fornecedor: 85986 , seu lance no valor de R\$ 347,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Tentativa de alcançar o estimado com o próximo colocado.!
Sistema	19/07/2021 10:41:23	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 10:51:24	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 10:52:40	O ITEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: Itens sendo fracassados por estarem com os valores acima do estimado, sem possibilidade de negociação..
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 348,00
2º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 350,00
3º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 390,00
4º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 444,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.495,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
9560	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22172252000130	TRC	5510	R\$ 1.500,00	Classificada	--
19373	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	HOOPSON	TMB013	R\$ 585,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1174	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	MULTILASER / SP314	MULTILASER / SP314	R\$ 5.000,00	Classificada	--
46831	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	TRC	5510	R\$ 2.500,00	Classificada	--
54532	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	LENNOX	CA100	R\$ 625,00	Classificada	--
77463	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	STHIL	STHIL	R\$ 5.730,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 5.730,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	16/07/2021 10:02:11	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.500,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.499,00	19/07/2021 09:28:13	Intermediario
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	R\$ 1.500,00	15/07/2021 15:42:09	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 1.000,00	19/07/2021 09:29:44	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 999,00	19/07/2021 09:31:55	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 998,00	19/07/2021 09:32:39	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 997,00	19/07/2021 09:33:38	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 996,00	19/07/2021 09:35:06	Intermediario
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 995,00	19/07/2021 09:36:03	Intermediario
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 625,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 585,00	16/07/2021 09:19:43	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 584,00	19/07/2021 09:20:18	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 580,00	19/07/2021 09:23:13	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 579,00	19/07/2021 09:24:35	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 578,00	19/07/2021 09:24:26	Manual

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 575,00	19/07/2021 09:24:41	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 570,00	19/07/2021 09:26:05	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 568,00	19/07/2021 09:26:57	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 550,00	19/07/2021 09:27:03	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 545,00	19/07/2021 09:28:01	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 540,00	19/07/2021 09:28:02	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 535,00	19/07/2021 09:28:33	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 530,00	19/07/2021 09:28:46	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 520,00	19/07/2021 09:29:17	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 510,00	19/07/2021 09:29:23	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 450,00	19/07/2021 09:29:29	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 445,00	19/07/2021 09:29:35	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 400,00	19/07/2021 09:29:39	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 399,00	19/07/2021 09:30:22	Intermediario
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 390,00	19/07/2021 09:29:46	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 369,00	19/07/2021 09:29:54	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 350,00	19/07/2021 09:30:07	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 349,00	19/07/2021 09:34:02	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 345,00	19/07/2021 09:34:09	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:19:06	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:29:07	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:38:08	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$345,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI -33.256.924/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 5, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 345,00
2º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 349,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 369,00
4º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 399,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 995,00
6º	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	R\$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7279	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	VANDAFLEX	LAVINA	R\$ 685,00	Classificada	--
71610	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 10.000,00	Classificada	--
21372	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	PANDIN	MX120 MXG02	R\$ 900,00	Classificada	--
54241	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	NOTAVEL	51015	R\$ 625,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33005	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	LENOVO	LENOVO	R\$ 3.600,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.600,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 900,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 685,00	16/07/2021 09:28:33	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 625,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 600,00	19/07/2021 09:47:40	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 585,00	19/07/2021 09:47:50	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 550,00	19/07/2021 09:47:55	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 500,00	19/07/2021 09:48:27	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 495,00	19/07/2021 09:49:08	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 400,00	19/07/2021 09:49:50	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 397,00	19/07/2021 09:50:46	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 390,00	19/07/2021 09:54:29	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 385,00	19/07/2021 09:55:39	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 350,00	19/07/2021 09:56:11	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 349,00	19/07/2021 09:58:38	Intermediario
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 345,00	19/07/2021 09:56:34	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 340,00	19/07/2021 09:57:19	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 339,00	19/07/2021 09:58:44	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 330,00	19/07/2021 09:58:48	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:47:06	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:57:10	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:00:48	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$330,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 6, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 6, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 330,00
2º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 339,00
3º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 345,00
4º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 397,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68698	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	CONSUL	CVU26	R\$ 4.190,00	Classificada	--
11835	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	CONSUL / CVU30	CONSUL / CVU30	R\$ 10.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82025	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	CONSUL	CVU30EB	R\$ 6.030,00	Classificada	--
37550	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	CONSUL	Cycle Defrost Branco	R\$ 6.375,00	Classificada	--
46260	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	BROTHER	BROTHER	R\$ 4.800,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:02:11	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 6.375,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.030,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 4.800,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 4.190,00	16/07/2021 09:19:43	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 4.000,00	19/07/2021 09:48:08	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.990,00	19/07/2021 09:48:14	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.014,96	19/07/2021 09:48:42	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.000,00	19/07/2021 09:49:18	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.950,00	19/07/2021 09:49:34	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.949,00	19/07/2021 09:50:03	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.930,00	19/07/2021 09:51:23	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.920,00	19/07/2021 09:51:43	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.900,00	19/07/2021 09:52:56	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.890,00	19/07/2021 09:53:03	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.805,00	19/07/2021 09:53:59	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.800,00	19/07/2021 09:54:07	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.799,00	19/07/2021 09:55:38	Manual

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.794,00	19/07/2021 09:55:49	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.790,00	19/07/2021 09:55:59	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.589,00	19/07/2021 09:56:24	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.585,00	19/07/2021 09:56:44	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:47:06	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:57:10	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:59:14	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$2.585,00 .
Sistema	19/07/2021 12:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 7, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 7, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.585,00
2º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.589,00

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.799,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.990,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.030,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7019	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	NEWMAQ	NEWMAQ 10KG	R\$ 795,00	Classificada	--
61263	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	WANKE / BARBARA	WANKE / BARBARA	R\$ 5.000,00	Classificada	--
90893	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	ELECTROLUX	LES11	R\$ 3.500,00	Classificada	--
89276	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	LAVAMAX	LE1002PT	R\$ 1.050,00	Classificada	--
34184	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	PHILCO	PHILCO	R\$ 3.570,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.570,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 3.500,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 1.050,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 795,00	16/07/2021 09:26:24	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 750,00	19/07/2021 09:48:35	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 700,00	19/07/2021 09:48:40	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 560,61	19/07/2021 09:48:56	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 552,00	19/07/2021 09:55:34	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 510,00	19/07/2021 09:49:45	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 500,00	19/07/2021 09:58:19	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:47:06	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:57:10	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:00:23	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	19/07/2021 12:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 8, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 8, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 500,00
2º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 510,00
3º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 552,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 700,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60435	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	JACTO CLEAN	J6000	R\$ 2.770,00	Classificada	--
27789	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	JACTO / J6000	JACTO / J6000	R\$ 5.000,00	Classificada	--
53271	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	JACTO CLEAN	J6000	R\$ 4.990,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57365	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	JACTOCLEAN	j6000	R\$ 2.575,00	Classificada	--
68004	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 4.990,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.000,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.770,00	16/07/2021 09:28:33	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.575,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.570,00	19/07/2021 09:48:05	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.400,00	19/07/2021 09:49:03	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.789,00	19/07/2021 09:50:05	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.500,00	19/07/2021 09:49:10	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.450,00	19/07/2021 09:50:44	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.448,00	19/07/2021 09:52:36	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.400,00	19/07/2021 09:52:45	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.380,00	19/07/2021 09:53:14	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.350,00	19/07/2021 09:53:29	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.300,00	19/07/2021 10:19:30	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.000,00	19/07/2021 10:28:59	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 990,00	19/07/2021 10:54:54	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:47:06	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:57:11	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/07/2021 10:18:42	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	19/07/2021 10:19:30	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 1.300,00 pelo fornecedor ID: 68004 - Data Prop.: 18/07/2021 18:23:37
Pregoeiro	19/07/2021 10:20:40	Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item.
Sistema	19/07/2021 10:28:59	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 1.000,00 pelo fornecedor ID: 68004 - Data Prop.: 18/07/2021 18:23:37
Sistema	19/07/2021 10:33:45	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro	19/07/2021 10:35:33	Sr Fornecedor que está em segundo colocado, conseguiria chegar em nosso estimado?
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 10:54:54	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 990,00 pelo fornecedor ID: 68004 - Data Prop.: 18/07/2021 18:23:37
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$990,00 .
Sistema	19/07/2021 12:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 9, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 9, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 990,00
2º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.380,00
3º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.500,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.575,00

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 4.990,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 10**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9043	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22172252000130	HARMONICS	MDC201	R\$ 1.500,00	Classificada	--
39014	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	VOKAL	MC10	R\$ 397,00	Classificada	--
28197	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	VOKAL	MC10	R\$ 500,00	Classificada	--
48535	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	VOKAL	MC10	R\$ 350,00	Classificada	--
6085	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	NEWMAQ	NEWMAQ	R\$ 600,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	R\$ 1.500,00	15/07/2021 15:42:09	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 600,00	18/07/2021 18:23:37	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 500,00	16/07/2021 18:56:17	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 397,00	16/07/2021 09:19:43	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 350,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 300,00	19/07/2021 09:49:43	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 235,00	19/07/2021 09:50:27	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 207,60	19/07/2021 09:50:31	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 205,00	19/07/2021 09:55:02	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 200,00	19/07/2021 09:55:09	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 199,00	19/07/2021 09:55:17	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 190,00	19/07/2021 09:55:22	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 180,00	19/07/2021 09:56:05	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 170,00	19/07/2021 09:56:11	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:47:06	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 09:57:11	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:59:14	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$170,00 .
Sistema	19/07/2021 12:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 10, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 10, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 170,00
2º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 180,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 235,00
4º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 500,00
5º	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	R\$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 11**

Propostas Iniciais do Item 11					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
486	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22172252000130	LYCO	UH02MM	R\$ 1.500,00	Classificada	--
91206	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	VOKAL	DVS100DM	R\$ 1.690,00	Classificada	--
34780	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	VOKAL	DVS100	R\$ 2.000,00	Classificada	--
57074	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	VOKAL	Dvs100	R\$ 1.225,00	Classificada	--
65895	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	CONSUL	CONSUL	R\$ 6.300,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 6.300,00	18/07/2021 18:26:46	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.000,00	16/07/2021 18:58:09	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.690,00	16/07/2021 09:21:22	Classificado
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	R\$ 1.500,00	15/07/2021 15:42:40	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 1.225,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 995,00	19/07/2021 10:01:37	Intermediario
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 930,00	19/07/2021 10:01:20	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 900,00	19/07/2021 10:01:41	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 800,00	19/07/2021 10:02:37	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 700,00	19/07/2021 10:03:05	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 600,00	19/07/2021 10:03:10	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 550,00	19/07/2021 10:03:49	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 10:00:50	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 10:10:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$550,00 .
Sistema	19/07/2021 12:01:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 11, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 11, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 550,00
2º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 600,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 995,00
4º	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30	R\$ 1.500,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59479	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	BROTHER	CDP-L5652DN	R\$ 6.990,00	Classificada	--
57719	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	BROTHER / DCP-L5652DN	BROTHER / DCP-L5652DN	R\$ 10.000,00	Classificada	--
64028	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	LEXMARK	MX331ADN	R\$ 5.875,00	Classificada	--
93997	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	BROTHER	DCP L5652DN	R\$ 10.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63815	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	JACTO	JACTO	R\$ 1.500,00	Desclassificada	Solicitado pelo Fornecedor

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 10.000,00	18/07/2021 16:10:19	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 6.990,00	16/07/2021 09:21:22	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 5.875,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 4.886,00	19/07/2021 10:02:13	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 4.885,00	19/07/2021 10:03:01	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 4.880,00	19/07/2021 10:03:05	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.970,00	19/07/2021 10:04:46	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.900,00	19/07/2021 10:05:05	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.790,00	19/07/2021 10:20:05	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.500,00	18/07/2021 18:26:46	Lance Excluído

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 63815	19/07/2021 09:44:11	sr pregoeiro pode retirar meu lance do item 12
Sistema	19/07/2021 10:00:50	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 63815	19/07/2021 10:02:21	retirar meu lance do item 12
Sistema	19/07/2021 10:02:49	Fornecedor: 63815 , sua proposta inicial no valor de R\$ 1.500,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Solicitado pelo Fornecedor!
Sistema	19/07/2021 10:10:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 10:18:42	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	19/07/2021 10:20:05	ITEM 12 negociado no valor de R\$ 3.790,00 pelo fornecedor ID: 64028 - Data Prop.: 18/07/2021 14:03:38
Pregoeiro	19/07/2021 10:20:40	Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item.
Sistema	19/07/2021 10:33:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$3.790,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI -33.256.924/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 12, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 12, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.790,00
2º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.970,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 4.886,00
4º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 13**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82222	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	POSITIVO	MOTION	R\$ 3.880,00	Classificada	--
26935	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	POSITIVO / MOTION	POSITIVO / MOTION	R\$ 10.000,00	Classificada	--
88499	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	LENOVO	1-14AST-05	R\$ 4.400,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12582	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	LENOVO	82BU0001BR	R\$ 6.000,00	Classificada	--
48315	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 5.700,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:03:09	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.000,00	18/07/2021 16:10:19	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 5.700,00	18/07/2021 18:26:46	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 4.400,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.880,00	16/07/2021 09:21:22	Classificado
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 3.120,00	19/07/2021 10:02:46	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.100,00	19/07/2021 10:03:09	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.000,00	19/07/2021 10:03:26	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.900,00	19/07/2021 10:04:17	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.800,00	19/07/2021 10:04:42	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.795,00	19/07/2021 10:04:52	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.790,00	19/07/2021 10:05:04	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.775,00	19/07/2021 10:06:10	Intermediario
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.700,00	19/07/2021 10:05:56	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.690,00	19/07/2021 10:06:09	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.600,00	19/07/2021 10:06:15	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.590,00	19/07/2021 10:06:30	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.500,00	19/07/2021 10:06:44	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.499,00	19/07/2021 10:07:59	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.400,00	19/07/2021 10:08:17	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.399,00	19/07/2021 10:09:23	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.350,00	19/07/2021 10:09:36	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.300,00	19/07/2021 10:11:05	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.250,00	19/07/2021 10:11:40	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.249,00	19/07/2021 10:11:43	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.200,00	19/07/2021 10:11:48	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.199,00	19/07/2021 10:11:51	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.100,00	19/07/2021 10:12:02	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.099,00	19/07/2021 10:12:06	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.090,00	19/07/2021 10:13:58	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.089,00	19/07/2021 10:14:06	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.050,00	19/07/2021 10:14:14	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.049,00	19/07/2021 10:14:23	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.000,00	19/07/2021 10:14:33	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.999,00	19/07/2021 10:14:39	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:00:50	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 10:10:53	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:16:40	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1.999,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 13, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 13, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.999,00
2º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.000,00
3º	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.590,00
4º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.775,00
5º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71250	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	ELECTROLUX	DF82	R\$ 7.880,00	Classificada	--
467	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	ELECTROLUX / DF82	ELECTROLUX / DF82	R\$ 10.000,00	Classificada	--
291	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	ELECTROLUX	DF82	R\$ 6.990,00	Classificada	--
97103	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	CONSUL	DF82	R\$ 10.600,00	Classificada	--
91752	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	VITORIA NOGAL	VITORIA NOGAL	R\$ 450,00	Desclassificada	Desclassificação realizada por valor inexequível

Lances do Item 14

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 10.600,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 7.880,00	16/07/2021 09:26:52	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.990,00	16/07/2021 18:58:09	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 6.850,00	19/07/2021 10:02:39	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 6.849,00	19/07/2021 10:03:17	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 6.000,00	19/07/2021 10:05:00	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 5.758,00	19/07/2021 10:05:11	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.700,00	19/07/2021 10:07:37	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.699,00	19/07/2021 10:09:28	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.413,57	19/07/2021 10:10:27	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 09:16:24	Despacho. Fornecedor: 91752, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Desclassificação realizada por valor inexecuível!
Sistema	19/07/2021 10:00:50	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 10:10:53	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:12:56	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$5.413,57 .
Sistema	19/07/2021 12:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 14, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 14, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.413,57
2º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 5.758,00
3º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 6.990,00
4º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 10.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47955	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	STIHL	FS220	R\$ 5.590,00	Classificada	--
91392	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	STIHL	FS 220	R\$ 7.900,00	Classificada	--
71612	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	STIHL	FS- 220	R\$ 8.275,00	Classificada	--
91909	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	PANDIM	PANDIM	R\$ 1.800,00	Desclassificada	Solicitação do fornecedor.

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 8.275,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 7.900,00	16/07/2021 18:58:09	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 5.590,00	16/07/2021 09:21:22	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 5.580,00	19/07/2021 10:01:56	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 5.570,00	19/07/2021 10:02:51	Lance Excluído
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 1.800,00	18/07/2021 18:26:46	Lance Excluído

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 91909	19/07/2021 09:45:01	senhor pregoeiro retirar meu lance do item 15
Sistema	19/07/2021 09:46:05	Fornecedor: 91909 , sua proposta inicial no valor de R\$ 1.800,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Solicitação do fornecedor.!
Sistema	19/07/2021 10:00:50	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/07/2021 10:10:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/07/2021 10:18:42	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Pregoeiro	19/07/2021 10:20:40	Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item.
Sistema	19/07/2021 10:33:45	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro	19/07/2021 10:35:33	Sr Fornecedor que está em segundo colocado, conseguiria chegar em nosso estimado?
Sistema	19/07/2021 10:39:06	Fornecedor: 47955 , seu lance no valor de R\$ 5.570,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Tentativa de chegar ao estimado com o próximo colocado!
Sistema	19/07/2021 10:41:23	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 10:51:24	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 10:52:40	O ITEM 15 foi fracassado pelo seguinte motivo: Itens sendo fracassados por estarem com os valores acima do estimado, sem possibilidade de negociação..
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 5.580,00
2º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 5.590,00
3º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 7.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44682	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	LG	50UN8000PSD	R\$ 5.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15727	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	TCL / P615	TCL / P615	R\$ 10.000,00	Classificada	--
52382	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33256924000102	PHILCO	PTV50RCG70BL	R\$ 5.750,00	Classificada	--
60277	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	HQ	HQSTV50NY	R\$ 5.000,00	Classificada	--
35593	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33857596000108	OR DESIGNER	OR DESIGNER	R\$ 975,00	Desclassificada	Solicitação do fornecedor

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 10.000,00	16/07/2021 10:15:08	Classificado
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 5.750,00	18/07/2021 14:03:38	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 5.000,00	16/07/2021 09:25:37	Classificado
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.000,00	18/07/2021 16:10:19	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.575,00	19/07/2021 10:03:10	Intermediario
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.110,00	19/07/2021 10:01:36	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.100,00	19/07/2021 10:03:35	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.000,00	19/07/2021 10:03:46	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.999,00	19/07/2021 10:09:32	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.990,00	19/07/2021 10:09:41	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.989,00	19/07/2021 10:11:12	Manual
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.950,00	19/07/2021 10:11:32	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.949,00	19/07/2021 10:11:36	Manual
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 975,00	18/07/2021 18:26:46	Lance Excluído

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:16:24	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:00:50	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 35593	19/07/2021 10:01:22	por favor retirar do item 16 esses pedidos foi pelo fator dos item nao estar classificados de acordo com a relação do edital
Sistema	19/07/2021 10:02:02	Fornecedor: 35593 , sua proposta inicial no valor de R\$ 975,00 , foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Solicitação do fornecedor!
Sistema	19/07/2021 10:10:53	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/07/2021 10:13:36	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	19/07/2021 10:53:16	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/07/2021 11:03:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/07/2021 11:03:54	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$2.949,00 .
Sistema	19/07/2021 12:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2021 12:05:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2021 12:20:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/07/2021 12:23:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 16, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00.
Sistema	19/07/2021 12:34:14	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 16, está encerrado.
Sistema	19/07/2021 12:34:35	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.949,00
2º	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 2.950,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.575,00
4º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R\$ 5.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2021 08:58:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	19/07/2021 09:00:54	Bom dia Sr Licitantes, daremos inicio a analise de Propostas. Encerrando essa etapa, iniciaremos a fase de lances.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/07/2021 09:28:32	Fornecedor 9929 sua solicitação é para desclassificar o item 1 ou 2?
Pregoeiro	19/07/2021 10:53:47	Prazo de negociação em aberto. Aguardo último e melhor lance de todos os vencedores.
Sistema	19/07/2021 11:08:46	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	19/07/2021 11:10:23	O fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	19/07/2021 11:10:27	Iniciaremos a análise das documentações, com isso, abrirei o prazo de 2 horas para envio de Proposta realinhada ou então para a assinatura da mesma através do sistema.
Pregoeiro	19/07/2021 11:11:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/07/2021 11:12:00hs até o dia 19/07/2021 13:15:00hs para o(s) fornecedor(es): WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP OLMI INFORMATICA LTDA OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI GUILHERME SILVA SILVEIRA.
Sistema	19/07/2021 11:19:23	O fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_realinhada_1626704363.pdf no proposta final.
Sistema	19/07/2021 11:20:18	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	19/07/2021 11:21:15	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR realinhada_19_07_s_o_jose_dos_quatro_marcos_pe_001_1626704471.zip no proposta final.
Sistema	19/07/2021 11:27:21	O fornecedor WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1626704841.pdf no proposta final.
Sistema	19/07/2021 11:28:09	O fornecedor WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	19/07/2021 11:39:09	O fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_realinhada_5_1626705549.pdf no proposta final.
Sistema	19/07/2021 12:04:37	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	19/07/2021 12:04:47	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	19/07/2021 12:04:55	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	19/07/2021 12:05:00	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GUILHERME SILVA SILVEIRA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	19/07/2021 12:24:30	Aberto prazo para cadastro reserva. Os interessados deverão cumprir caso convocado com o valor do primeiro colocado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:34:35 horas do dia 19 de Julho de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VANESSA DA ROCHA AVELINO

Pregoeiro(a) Oficial

JOSÉ DE JESUS PEREIRA

Equipe de Apoio

ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA

Equipe de Apoio

VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: BC2CA719B4A6F6488AC32BF6266F2D2C



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**
Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.500,00	R\$ 3.374,04	25,90%
2	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 870,00	R\$ 870,00	0,00%
3	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.577,00	R\$ 2.907,50	11,37%
5	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 345,00	R\$ 593,20	41,84%
6	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 330,00	R\$ 430,00	23,26%
7	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 2.585,00	R\$ 3.014,96	14,26%
8	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 500,00	R\$ 560,61	10,81%
9	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 990,00	R\$ 899,89	-10,01%
10	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 170,00	R\$ 207,60	18,11%
11	GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	R\$ 550,00	R\$ 935,00	41,18%
12	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	R\$ 3.790,00	R\$ 3.796,00	0,16%
13	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.999,00	R\$ 3.128,93	36,11%
14	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	0,00%
16	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.949,00	R\$ 3.112,94	5,27%
Total Lance: R\$ 25.568,57				Total Orçado: R\$ 29.244,24	Total Economia: 12,57%

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**

Fornecedor : GUILHERME SILVA SILVEIRA - 33.857.596/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	CONSUL	CONSUL 18 MIL BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.374,04	R\$ 3.374,04	25,90	R\$ 874,04
7	1,00	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.585,00	R\$ 2.585,00	R\$ 3.014,96	R\$ 3.014,96	14,26	R\$ 429,96
8	1,00	UND	LAVADORA 10KG, 110V	PHILCO	PHILCO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 560,61	R\$ 560,61	10,81	R\$ 60,61
9	1,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 899,89	R\$ 899,89	-10,01	R\$ -90,11
10	1,00	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	NEWMAQ	NEWMAQ	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 207,60	R\$ 207,60	18,11	R\$ 37,60
11	1,00	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	CONSUL	CONSUL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 935,00	R\$ 935,00	41,18	R\$ 385,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 7.295,00		Subtotal Orçado: R\$ 8.992,10		18,87%	R\$ 1.697,10

Fornecedor : OLMÍ INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	6,00	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00	0,00	R\$ 0,00
6	6,00	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00	23,26	R\$ 100,00
13	1,00	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	POSITIVO / MOTION	POSITIVO / MOTION	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 3.128,93	R\$ 3.128,93	36,11	R\$ 1.129,93
14	1,00	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	ELECTROLUX / DF82	ELECTROLUX / DF82	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	0,00	R\$ 0,00
	1,00	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	TCL / P615	TCL / P615	R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00	R\$ 3.112,94	R\$ 3.112,94	5,27	R\$ 163,94
						Subtotal Adjudicado R\$ 17.561,57		Subtotal Orçado: R\$ 19.455,44		9,73%	R\$ 1.893,87

Fornecedor : WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - 12.358.170/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BB150L	R\$ 2.577,00	R\$ 2.577,00	R\$ 2.907,50	R\$ 2.907,50	11,37	R\$ 330,50
						Subtotal Adjudicado R\$ 2.577,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.907,50		11,37%	R\$ 330,50

Fornecedor : OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - 33.256.924/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	1,00	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	LENNOX	CA100	R\$ 345,00	R\$ 345,00	R\$ 593,20	R\$ 593,20	41,84	R\$ 248,20
12	1,00	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	LEXMARK	MX331ADN	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.796,00	R\$ 3.796,00	0,16	R\$ 6,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 4.135,00		Subtotal Orçado: R\$ 4.389,20		5,79%	R\$ 254,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO							
Total Adjudicado		Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 31.568,57		R\$ 35.744,24		11,68%		4.175,67	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos-MT , 19 de Julho de 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 DE 19 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 19 DE JULHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 110, DE 18 DE JULHO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ORTEGA TOMÉ.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOSÉ ORTEGA TOMÉ**, servidor público municipal aposentado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de São José dos Quatro Marcos, a partir de 18 de julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ ORTEGA TOMÉ**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de julho de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação 25/2021 na Modalidade Pregão Eletrônico 01/2021, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO". Teve as empresas Vencedoras deste certame: **GUILHERME SILVA SILVEIRA – CNPJ: 33.857.596/0001-08**, perfazendo um valor global de **R\$ 7.295,00** (Sete Mil E Duzentos E Noventa E Cinco Reais). **OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.789.321/0001-17**, perfazendo um valor global de **R\$17.561,57** (Dezessete Mil E Quinhentos E Sessenta E Um Reais E Cinquenta E Sete Centavos). **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP – CNPJ: 12.358.170/0001-21**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.577,00** (Dois Mil E Quinhentos E Setenta E Sete Reais). **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

– CNPJ: 33.256.924/0001-02, perfazendo um valor global de **R\$ 4.135,00** (Quatro Mil E Cento E Trinta E Cinco Reais). Os itens 04 e 15 foram desclassificados pelos valores serem inexequíveis. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 31.568,57** (Trinta E Um Mil E Quinhentos E Sessenta E Oito Reais E Cinquenta E Sete Centavos)

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ALCOOL DO TIPO TOTEM INFANTIL". Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **02/08/2021 às 09h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 19/07/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 19 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor JUSERGIO DA SILVA MOTA da Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio para a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 19 DE JULHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Aprova o Plano de Ação para implantação das recomendações e determinações constante no Acórdão nº 117/2020-TP TCE-MT, com objetivo em cumprir os requisitos de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno na forma da lei e das resoluções normativas do TCE-MT.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, determina o seguinte:

Considerando a determinação aos Prefeitos Municipais e aos Controladores Internos dos Municípios, para elaboração do Plano de Ação, visando promover a implementação e as adequações decorrentes das recomendações expedidas do Acórdão nº 117/2020-TP TCE/MT, conforme vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.244-6/2019;

Considerando a Portaria nº 314 de 24 de agosto de 2020 que aprovou o Plano de Ação para implantação das recomendações e determinações constante Acórdão nº 117/2020-TP TCE/MT;

Considerando a notificação do TCE-MT para que providenciem o envio novamente do Plano de Ação, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal e pelo responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI, conforme



cláusulas do presente TERMO não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas. 8.5. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA sem coação ou vício de consentimento, e não envolvem qualquer conflito de interesse por qualquer das partes, ou expectativa de contrapartida, de qualquer natureza, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos, ressalvadas as obrigações previstas na CLÁUSULA QUARTA. 8.6. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos. 8.7. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos mediante emissão de documento que ateste o recebimento pelo gestor designado pelo DONATÁRIO. 8.8. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável. 8.9. A DOADORA não se responsabiliza por eventuais danos de fabricação ou vícios ocultos dos bens doados que não sejam de sua própria fabricação. 8.10. A DOADORA não será responsável por eventuais despesas de manutenção e assistência técnica que venham a ser necessárias posteriormente à efetivação da doação.

CLÁUSULA NONA – INTEGRIDADE 9.1. DOADORA e DONATÁRIO declaram que a realização da doação não representa qualquer ofensa à legislação brasileira de combate à corrupção e improbidade, incluindo, porém não se limitando, à Lei no 8.429/1992, Lei no 12.846/2013 e Código Penal. Ainda, declaram ter agido e comprometem-se a agir em estrita conformidade com a referida legislação durante toda a negociação e execução do instrumento, sendo esta obrigação extensiva a seus prepostos, inclusive empregados, servidores e terceiros envolvidos no processo de doação. 9.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRIBUTAÇÃO** 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (“ITCMD”) previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL** 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1ª deste TERMO. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO** 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias. d. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade. 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes; ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA** 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio des-

te Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO** 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

ENERGISA MATO GROSSO S/A

Riberto José Barbanera

PRFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU/MT

Sandro Jose Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (65) 3251-2110/1955. **PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO** - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021. **“HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 02/2021”**, Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.** Em favor de **JOSÉ ANTÔNIO TORRES**; CPF: 361.853.101-04. Valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PREVIQUAM

DECRETO N.º 104 DE 06 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 104, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Reestruturação e Reforma Previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Jose dos Quatro Marcos – PREVIQUAM** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o déficit atuarial, as novas regras previdenciárias trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e a necessidade de adequação da Legislação Municipal referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica composta a **Comissão de Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM**, para a finalidade de estudos técnicos destinados a construção de proposições a atualização das Leis e Normas do referido Fundo de Previdência, diante da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3 As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. CLAUSULA DECIMA – DA TRIBUTAÇÃO 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto da Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLAUSULA 1.ª deste TERMO. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias; d. Por inobservância ou descumprimento da CLAUSULA NONA que dispõe sobre integridade; 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes, ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - VIGENCIA 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. CLAUSULA DECIMA-QUARTA - FORO 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

ENERGISA MATO GROSSO S/A
Riberto José Barbanera
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
Sandro Jose Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, "HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021", Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. Em favor de JOSÉ ANTONIO VARES, CPF: 361.853.101-04. Valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatroquatro.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 371/2021

CONCEDE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N.º

002/2021.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 164, §1º da Lei n.º 1.035/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo inicial que ocorrerá no dia 08/07/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 331/2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante o Ofício CS n.º 001/2021.

002/2021.

Art. 2º - O prazo disposto no artigo 1º refere-se à Sindicância n.º

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações presentes na Comunicação Interna n.º 085/2021 (Departamento de Engenharia), que apontam descumprimentos no cronograma de execução de obras de infraestrutura em loteamentos aprovados neste município;

CONSIDERANDO que é necessária a elaboração de relatório pormenorizado, a fim de se verificar a dimensão das irregularidades existentes, para, então, adotar as providências legais;

CONSIDERANDO que a fiscalização destes parcelamentos demanda uma análise multissetorial, haja vista o envolvimento de questões técnicas atinentes a vários setores da máquina administrativa;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Loteamentos e Condomínios de Lotes Urbanos" no Município de Sapezal/MT, composta pelos membros abaixo relacionados:

I. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- a) Angela Pereira Barros - CPF: 010.922.481-70
- b) Aureo Rafael Ferreira da Silva - CPF: 721.746.411-00
- c) Charles Barbosa de Queiroz - CPF: 017.445.551-84
- d) Nicklawber Santos de Almeida - CPF: 033.771.161-50

II. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS:

- a) Emerson Antunes - CPF: 000.144.411-52

III. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:

- a) Alexandre Roman Parada - CPF: 973.574.301-97
- b) Elton Ferraz Machado - CPF: 592.425.239-68
- c) Willan Vinicius Reis Figueiredo - CPF: 035.639.471-98

IV. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

- a) Marcia Odineia Dhein Maggi - CPF: 009.476.389-54
- b) Nivaldo Marques - CPF: 459.728.261-00

V. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO:

- a) Karina Mendes - CPF: 062.698.869-10

VI. DEPARTAMENTO JURÍDICO:

- a) José Aparecido de Oliveira - CPF: 038.477.401-64
- b) Jose Leonardo Do Nascimento Oliveira - CPF: 054.746.231-00

VII. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:

- a) Regiane Dezsi do Nascimento da Rosa - CPF: 025.463.111-82

Art. 2º - Salvo impossibilidade justificada, oferta-se o prazo de 30 (trinta) dias para a confecção do relatório descritivo referente às irregularidades veiculadas na Comunicação Interna n.º 085/2021 (Departamento de Engenharia), cabendo a cada agente público atuar nos limites de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n.º 530/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2021

Nomeia MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal/MT, para o exercício de 2021.

FUNÇÃO	INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	CPF
--------	--	-----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GUILHERME SILVA SILVEIRA - 33.857.596/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1,00	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	CONSUL	CONSUL 18 MIL BTUS	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 3.374,04	R\$ 3.374,04	R\$ 874,04
7	1,00	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.585,0000	R\$ 2.585,0000	R\$ 3.014,96	R\$ 3.014,96	R\$ 429,96
8	1,00	UND	LAVADORA 10KG, 110V	PHILCO	PHILCO	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	R\$ 560,61	R\$ 560,61	R\$ 60,61
9	1,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 990,0000	R\$ 990,0000	R\$ 899,89	R\$ 899,89	R\$ -90,11
10	1,00	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	NEWMAQ	NEWMAQ	R\$ 170,0000	R\$ 170,0000	R\$ 207,60	R\$ 207,60	R\$ 37,60
11	1,00	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	CONSUL	CONSUL	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000	R\$ 935,00	R\$ 935,00	R\$ 385,00
						Subtotal Adjudicado: R\$ 7.295,00		Subtotal Orçado: R\$ 8.992,10	18,87%	1.697,10

Fornecedor : OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	6,00	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 870,0000	R\$ 5.220,0000	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00	R\$ 0,00
6	6,00	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 330,0000	R\$ 1.980,0000	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00	R\$ 100,00
13	1,00	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	POSITIVO / MOTION	POSITIVO / MOTION	R\$ 1.999,0000	R\$ 1.999,0000	R\$ 3.128,93	R\$ 3.128,93	R\$ 1.129,93
14	1,00	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE	ELECTROLUX / DF82	ELECTROLUX / DF82	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 0,00
16	1,00	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRATERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	TCL / P615	TCL / P615	R\$ 2.949,0000	R\$ 2.949,0000	R\$ 3.112,94	R\$ 3.112,94	R\$ 163,94
						Subtotal Adjudicado: R\$ 17.561,57		Subtotal Orçado: R\$ 19.455,44	9,73%	1.893,87

Fornecedor : WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - 12.358.170/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1,00	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BB150L	R\$ 2.577,0000	R\$ 2.577,0000	R\$ 2.907,50	R\$ 2.907,50	R\$ 330,50

Subtotal
Adjudicado:
R\$ 2.577,00

Subtotal
Orçado:
R\$
2.907,50

11,37% 330,50



Fornecedor : OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - 33.256.924/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	1,00	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	LENNOX	CA100	R\$ 345,0000	R\$ 345,0000	R\$ 593,20	R\$ 593,20	R\$ 248,20
12	1,00	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	LEXMARK	MX331ADN	R\$ 3.790,0000	R\$ 3.790,0000	R\$ 3.796,00	R\$ 3.796,00	R\$ 6,00
						Subtotal Adjudicado: R\$ 4.135,00		Subtotal Orçado: R\$ 4.389,20	5,79%	254,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 31.568,57	R\$ 35.744,24	11,68%	4.175,67

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 19 de Julho de 2021


VANESSA DA ROCHA AVELINO
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21



Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 4

Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
4	9,00	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MILLA	ISSO FIXA COM BRAÇO	R\$ 348,00	R\$ 3.132,00	R\$ 122,23	R\$ 1.100,07	-184,71%

Motivo:

Fornecedor: 85986, seu lance no valor de R\$ 347,00, foi cancelado pelo motivo abaixo:

Tentativa de alcançar o estimado com o próximo colocado.!

Sub Total:

R\$

3.132,00

Sub Total:

R\$

1.100,07

Item 15

Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
15	1,00	UND	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	STIHL	FS220	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 2.751,33	R\$ 2.751,33	-102,81%

Motivo:

Fornecedor: 47955, seu lance no valor de R\$ 5.570,00, foi cancelado pelo motivo abaixo:

Tentativa de chegar ao estimado com o próximo colocado!

Sub Total:

R\$

5.580,00

Sub Total:

R\$

2.751,33

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
CANCELADO		4 - 15	R\$ 5.928,00	R\$ 2.873,56	-106,29%
Total Geral			R\$ 5.928,00	R\$ 2.873,56	-106,29%



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21



Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 4

Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
4	9,00	UN	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MILLA	ISSO FIXA COM BRAÇO	R\$ 348,00	R\$ 3.132,00	R\$ 122,23	R\$ 1.100,07	-184,71%

Motivo:

Fornecedor: 85986, seu lance no valor de R\$ 347,00, foi cancelado pelo motivo abaixo:

Tentativa de alcançar o estimado com o próximo colocado.!

Sub Total:

R\$

3.132,00

Sub Total:

R\$

1.100,07

Item 15

Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
15	1,00	UND	ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM	STIHL	FS220	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 2.751,33	R\$ 2.751,33	-102,81%

Motivo:

Fornecedor: 47955, seu lance no valor de R\$ 5.570,00, foi cancelado pelo motivo abaixo:

Tentativa de chegar ao estimado com o próximo colocado!

Sub Total:

R\$

5.580,00

Sub Total:

R\$

2.751,33

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
CANCELADO		4 - 15	R\$ 5.928,00	R\$ 2.873,56	-106,29%
Total Geral			R\$ 5.928,00	R\$ 2.873,56	-106,29%



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: GUILHERME SILVA SILVEIRA - 33.857.596/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	CONSUL	CONSUL 18 MIL BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.374,04	R\$ 3.374,04	25,90 %	R\$ 874,04
7	1,00	UND	FREEZER 246 LITROS-VERTICAL.	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.585,00	R\$ 2.585,00	R\$ 3.014,96	R\$ 3.014,96	14,26 %	R\$ 429,96
8	1,00	UND	LAVADORA 10KG, 110V	PHILCO	PHILCO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 560,61	R\$ 560,61	10,81 %	R\$ 60,61
9	1,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 899,89	R\$ 899,89	-10,01 %	R\$ -90,11
10	1,00	UND	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	NEWMAQ	NEWMAQ	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 207,60	R\$ 207,60	18,11 %	R\$ 37,60
11	1,00	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	CONSUL	CONSUL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 935,00	R\$ 935,00	41,18 %	R\$ 385,00
						Total R\$ 7.295,00		Total Orçado R\$ 8.992,10		18,87%	R\$ 1.697,10

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	6,00	UND	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00	0,00 %	R\$ 0,00
6	6,00	UND	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00	23,26 %	R\$ 100,00
13	1,00	UND	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	POSITIVO / MOTION	POSITIVO / MOTION	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 3.128,93	R\$ 3.128,93	36,11 %	R\$ 1.129,93
14	1,00	UND	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	ELECTROLUX / DF82	ELECTROLUX / DF82	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	R\$ 5.413,57	0,00 %	R\$ 0,00
16	1,00	UN	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRATERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	TCL / P615	TCL / P615	R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00	R\$ 3.112,94	R\$ 3.112,94	5,27 %	R\$ 163,94
						Total R\$ 17.561,57		Total Orçado R\$ 19.455,44		9,73%	R\$ 1.893,87

Fornecedor: WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - 12.358.170/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UND	BEBEDOURO INOX 150 LTS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BB150L	R\$ 2.577,00	R\$ 2.577,00	R\$ 2.907,50	R\$ 2.907,50	11,37 %	R\$ 330,50
						Total R\$ 2.577,00		Total Orçado R\$ 2.907,50		11,37%	R\$ 330,50

Fornecedor: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - 33.256.924/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	1,00	UND	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	LENNOX	CA100	R\$ 345,00	R\$ 345,00	R\$ 593,20	R\$ 593,20	41,84 %	R\$ 248,20
12	1,00	UND	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	LEXMARK	MX331ADN	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.796,00	R\$ 3.796,00	0,16 %	R\$ 6,00

Total R\$ 4.135,00 Total Orçado R\$ 5,79% R\$ 254,20
4.389,20

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
GUILHERME SILVA SILVEIRA	33.857.596/0001-08	1 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11	R\$7.295,00	R\$ 8.992,10	18,87%	R\$ 1.697,10
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	2 - 6 - 13 - 14 - 16	R\$17.561,57	R\$ 19.455,44	9,73%	R\$ 1.893,87
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	3	R\$2.577,00	R\$ 2.907,50	11,37%	R\$ 330,50
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	5 - 12	R\$4.135,00	R\$ 4.389,20	5,79%	R\$ 254,20
Total Geral			R\$ 31.568,57	R\$ 35.744,24	11,68%	R\$ 4.175,67



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15-A**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GUILHERME SILVA SILVEIRA CNPJ: 33.857.596/0001-08

Representante: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Telefone: (65) 3251-1362

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br

Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 127 - JARDIM ZEFERINO II, São José dos Quatro Marcos - MT - 78285-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT	1,00	UND	CONSUL	CONSUL 18 MIL BTUS	R\$ 2.500,00	R\$2.500,00
7	FREEZER 246 LITROS- VERTICAL.	1,00	UND	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.585,00	R\$2.585,00
8	LAVADORA 10KG, 110V	1,00	UND	PHILCO	PHILCO	R\$ 500,00	R\$500,00
9	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V	1,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 990,00	R\$990,00
10	MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10	1,00	UND	NEWMAQ	NEWMAQ	R\$ 170,00	R\$170,00
11	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100.	1,00	UND	CONSUL	CONSUL	R\$ 550,00	R\$550,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022**, a contar do dia **19/07/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

Assinado de forma digital por:
GUILHERME SILVA SILVEIRA
97960500134

Dados: 22/07/2021 18:42:40

GUILHERME SILVA SILVEIRA
33.857.596/0001-08



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15-D**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI **CNPJ:** 33.256.924/0001-02

Representante: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Telefone: (65) 3641-4985

Email: financeiro@olimpotecnologia.com.br

Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO, 431 - CANJICA, Cuiabá - MT - 78050-298

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB	1,00	UND	LENNOX	CA100	R\$ 345,00	R\$345,00
12	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	1,00	UND	LEXMARK	MX331ADN	R\$ 3.790,00	R\$3.790,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022**, a contar do dia **19/07/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

LUCIELLY PEREIRA

CAVALCANTE:05078649

131

Assinado de forma digital por
LUCIELLY PEREIRA
CAVALCANTE:05078649131
Dados: 2021.07.27 13:20:05 -04'00'

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
33.256.924/0001-02



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15-B**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OLMÍ INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17

Representante: OLMÍ INFORMATICA LTDA

Telefone: (66) 3566-1240

Email: olmieleiro@gmail.com

Endereço: AV MATO GROSSO, 92 - MODULO 02, Juína - MT - 78320-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS	6,00	UND	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 870,00	R\$5.220,00
6	ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA	6,00	UND	VANDAFLEX / LIGHT	VANDAFLEX / LIGHT	R\$ 330,00	R\$1.980,00
13	NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE	1,00	UND	POSITIVO / MOTION	POSITIVO / MOTION	R\$ 1.999,00	R\$1.999,00
14	REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V.	1,00	UND	ELECTROLUX / DF82	ELECTROLUX / DF82	R\$ 5.413,57	R\$5.413,57
16	TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS	1,00	UN	TCL / P615	TCL / P615	R\$ 2.949,00	R\$2.949,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022**, a contar do dia **19/07/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

Assinado de forma digital por OLMÍ INFORMATICA LTDA:00789321000117
Dados: 2021.07.27 11:31:24 -04'00'

OLMI INFORMATICA LTDA
00.789.321/0001-17



Assinado de forma
digital por OLMI
INFORMATICA
LTDA:007893210001
17
Dados: 2021.07.27
11:31:37 -04'00'



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15-C**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP **CNPJ:** 12.358.170/0001-21

Representante: WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP

Telefone: (65) 3925-5300

Email: quesiadourado@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1200 - CHÁCARA URBANA, Tangará da Serra - MT - 78300-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	BEBEDOURO INOX 150 LTS	1,00	UND	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BB150L	R\$ 2.577,00	R\$2.577,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022**, a contar do dia **19/07/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

QUESIA DOURADO
SILVA:70889694168

Assinado de forma digital por
QUESIA DOURADO
SILVA:70889694168
Dados: 2021.08.02 10:30:13 -03'00'

WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP
12.358.170/0001-21



JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021

PARA ATENDIMENTO AO LAYOUT DO SISTEMA APLIC DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, INFORMAMOS QUE NÃO HOUE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS LICITANTES.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeira



Ofício nº 102/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 23 de agosto de 2021

A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico Conclusivo.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da conclusão do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0401-2020" – MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de agosto de 2021.

REFERENTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO.**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E
EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO



PREGÃO – Lei 10.520/2002

A lei criou uma nova modalidade licitatória para dar maior celeridade à atividade administrativa de escolha dos futuros contratados. No Pregão, o julgamento ocorre primeiro e, depois vem à habilitação.

Essa é uma forma de dar maior rapidez ao procedimento, pois, ao invés de analisar a documentação de todos os interessados, ocorre a análise somente do candidato classificado em primeiro lugar.

O pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação. Bem ou serviço comum não quer dizer que seja simples, mas que suas características podem ser descritas no edital através de especificações de mercado.

O tipo de licitação obrigatoriamente será o de menor preço.

Fase Preparatória

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame; **CUMPRIDO.**
- as exigências de habilitação; **CUMPRIDO.**
- os critérios de aceitação da proposta; **CUMPRIDO.**
- as sanções por inadimplemento; **CUMPRIDO.**
- cláusulas do contrato. **CUMPRIDO.**

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865

Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

- a análise de sua aceitabilidade; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

- classificação; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

- habilitação do vencedor; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

- adjudicação. **ITEM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA ORDEM CRONOLÓGICA. PRÓXIMO PASSO A SER CUMPRIDO.**

Fase Externa

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação; **ITEM CUMPRIDO.**

- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas; **ITEM CUMPRIDO.**

- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. **ITEM CUMPRIDO.**

- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital; **ITEM CUMPRIDO.**

- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor; **ITEM CUMPRIDO.**

- Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias; **ITEM CUMPRIDO.**



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865

Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor. **ITEM A SER VERIFICADO EM MOMENTO PRÓPRIO, SE FOR O CASO.**

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite estão devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;
- b-) Solicitação de orçamento;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;
- k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, salvo melhor juízo, opinamos pela homologação do processo licitatório em apreço.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA